

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Políticas de Formação do Trabalhador Preso – a FUNAP

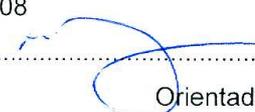
Autora: Marilsa Fátima Favaro

Orientador: Prof. Dr. Newton Antônio Paciulli Bryan

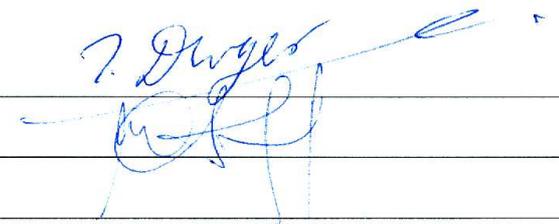
Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida por Marilsa Fátima Favaro e aprovada pela Comissão Julgadora.

Data: 26/02/2008

Assinatura:.....


Orientador

COMISSÃO JULGADORA:



**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca
da Faculdade de Educação/UNICAMP**

F277p Fávaro, Marilsa Fátima.
Políticas de formação do trabalhador preso : a FUNAP / Marilsa Fátima
Fávaro. -- Campinas, SP: [s.n.], 2008.

Orientador : Newton Antonio Paciulli Bryan.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade
de Educação.

1. Educação e trabalho. 2. Políticas públicas. 3. Reintegração social. 4.
Cidadania. 5. Prisões. I. Bryan, Newton Antonio Paciulli. II. Universidade
Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

07-625/BFE

Título em inglês: Policies job training of the worker inmates – the FUNAP

Keywords: Education and employment ; Public policies ; Social reintegration ; Citizenship ; Prison system

Área de concentração: Políticas de Educação e Sistemas Educativos

Titulação: Mestre em Educação

Banca examinadora: Prof. Dr. Newton Antonio Paciulli Bryan (Orientador)

Profª. Drª. Maria Cristina de Menezes

Prof. Dr. Thomas Patrick Dwyer

Prof. Dr. Luís Enrique Aguilar

Profª. Drª. Maria Alice Nassif de Mesquita

Data da defesa: 26/02/2008

Programa de pós-graduação : Educação

e-mail : mfavaro99@hotmail.com

Dedicatória

Ilário Fávaro (*in memoriam*)

AGRADECIMENTOS

Durante todo o período de maturação do presente trabalho – cerca de três anos – tive o apoio e a colaboração de muitas pessoas, a quem desejo expressar os meus agradecimentos:

Aos meus pais, Ilário (in memorian) e Tereza, ao meu irmão Júnior, as minhas irmãs: Renata e Márcia, aos sobrinhos e sobrinhas pelo incentivo e carinho, por compreender as muitas horas e oportunidades que deixei de estar presente para a elaboração deste trabalho.

Ao meu orientador, Prof. Newton Bryan pela acolhida ao tema e por possibilitar as condições necessárias para a sua realização.

Ao Prof. Edmundo Fernandes Dias, pela sua militância e autenticidade em prol das classes trabalhadoras, maiormente pela disponibilidade em compartilhar as suas idéias.

Aos professores Tom Dwyer e Maria Cristina Menezes pelas inestimáveis indicações na banca de qualificação.

Ao Manoel Português, Lucelma Braga, Juliana Maia, Prof. Fernando Salla e Marlene Goldstein pelas contribuições ao percurso inicial do Mestrado.

À equipe da FUNAP: Célia, Cido, Claudionor, Gilmar, Jorge, Juraci, José Roberto, Reginaldo, Solange e Zezinho por compartilhar reflexões, dados e informações.

À Irene, diretora da Biblioteca da Secretaria de Administração Penitenciária, pela sua disponibilidade.

À Biblioteca da Faculdade de Educação: Alice e Josi, na busca constante por obras em outros Estados.

À Pamela Gasparotto, pela transcrição das entrevistas e ao trabalho de formatação dos gráficos.

Ao Adilson Dalben pela formatação final do trabalho.

Aos amigos e amigas que participaram desta caminhada com incentivo e carinho.

E por último, e não menos importante, agradeço aos presos e egressos penitenciários do Estado de São Paulo, funcionários do sistema e da FUNAP, os quais tive contato na minha trajetória profissional: pessoas imprescindíveis na motivação para a construção de um olhar crítico sobre a questão penitenciária.

O ser humano faz cultura onde estiver, é de sua natureza. Abandonado a si mesmo e vindo diretamente do ato criminoso, este homem preso só pode fazer a cultura do crime. Não conhece outra. A cultura da união para se defender da opressão. Está preso, mas continua humano, e lutar pela sobrevivência faz parte da condição humana. Nada diferente lhes foi oferecido. Foi enterrado vivo, em pé e abandonado. [...]

Existe os que não sabem, e a esses é possível esclarecer. Mas o pior são os que não querem saber, terão de ser esclarecidos.

LUIZ ALBERTO MENDES, 54, autor de "*Memórias de um Sobrevivente*", passou 31 anos preso.

RESUMO

A proposta deste estudo tem como objeto compreender, a partir da relação educação - trabalho, a formação profissional do preso no sistema penitenciário paulista. O enfoque da análise são as políticas de formação do trabalhador preso executadas pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), como pressupostos de reintegração social. O que parece curioso é a criação de uma fundação pública no estado de São Paulo ainda nos anos 1970 com a finalidade de organizar o trabalho prisional, procurando atribuir um caráter formativo ao que é desprovido de tal finalidade. Os discursos que dão sustentação à função da prisão como instituto reabilitador, proclamados há muito tempo, remetem a formação profissional à ideologia em vigência na sociedade externa, de um modo de viver, de ser e de estar no mundo. Educação para o trabalho, educação pelo trabalho, qualificação, formação e empregabilidade são muitos dos conceitos utilizados para atribuir e responder qual educação e qual trabalho na prisão. Esta gama de conceitos representa, então, o que a educação e o trabalho devem exercer, durante e posteriormente ao cumprimento da pena uma utilidade, estando ela relacionada aos valores da “sociedade”, como cultura e relações sociais. Porém, o modo de vida nas instituições penitenciárias contrapõe o modo oficial ao interno-informal, o que significa um abismo entre o proposto e o realizado no âmbito das políticas penitenciárias. Se essas práticas demonstram ao avesso o que propõem os documentos oficiais, nelas também se insere o embate entre punir e reabilitar e, por consequência, a questão da reintegração social. Analisar a formação profissional por meio da atuação da FUNAP nos permitiu identificar e projetar algumas contribuições e impasses para realização de um trabalho educativo com os prisioneiros.

Palavras-chave: Educação e trabalho, políticas públicas, reintegração social, cidadania, sistema prisional

ABSTRACT

This study, based on the relationship between education and work, aims at understanding the professional education of the inmate of the penitentiary system of the State of Sao Paulo. The analysis focus on the policies for the education of the inmate worker carried out by Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP (Foundation for the Support of the Inmate Worker) as grounds for social reintegration. It seems intriguing the creation of a public foundation in the State of Sao Paulo with the purpose of organizing the inmate work, attempting to give an educational character to what lacks of such purpose. The speeches, long praised, that support the idea of prison as a rehabilitation institution, links the professional education to the current ideology of the external society, a way of living, being, and pertaining in the world. Education for the job, education on the job, professional qualification, training, and employability are many of the concepts utilized to designate and answer what education and what job in prison. This range of concepts represents, therefore, that education and work shall provide usefulness, during and after the time in custody, being it related to the values of “society”, such as culture, and social relations. However, because the way of life in penitentiary institutions opposes the official mode against the internal-informal mode, which means an abyss between what is proposed and what is accomplished in the scope of the penitentiary policies. If these practices demonstrate the opposite of what is proposed in the official documents, in them is also inserted the struggle between punishment and rehabilitation, and as a consequence, the issue of social reintegration. Analyzing the professional education by means of the performance of FUNAP allowed us to indentify and to project a few contributions and predicaments for the realization of an educative work with the inmates.

Key-words: Education and work, public policies, social reintegration, citizenship, prison system.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Oficinas de Produção da FUNAP (1987-1990).....	90
Quadro 2 - Oficinas de Produção da FUNAP (1991-1994).....	93
Quadro 3 - Avaliação de Desempenho dos trabalhadores presos nas oficinas de produção FUNAP.....	106
Gráfico 1 - Nível e elevação de escolaridade dos presos paulistas.....	161
Gráfico 2 - Números de presos ocupados em julho de 2007.....	170

LISTA DE TABELAS

1 - Execução Orçamentária das Secretarias do Governo Estadual de São Paulo/2005.....	4
2 - Déficit de vagas no sistema penal de São Paulo, segundo o total de vagas disponíveis no período de dezembro de 2005.....	45
3 - Evolução do número de termos de contratos de trabalho com empresas privadas.....	122
4 - Evolução do número de presos profissionalizados com repasses financeiros do DEPEN.....	152

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACADEPEN -	Academia Penitenciária
ALB -	Associação de Leitura do Brasil
Alfa -	Alfabetização
APAC -	Associação de Proteção e Assistência ao Condenado
ASP -	Agente de Segurança Penitenciária
BIRD -	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CDP -	Centro de Detenção Provisória
CR -	Centro de Ressocialização
CDI -	Comitê de Democratização da Informática
CLT -	Consolidação de Leis Trabalho
CT -	Centro de Treinamento
CEBRAP -	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CESU -	Centro de Exames Supletivos do Estado de São Paulo
CNBB -	Confederação Nacional de Bispos do Brasil
CNJ -	Conselho Nacional da Justiça
CNPCP -	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COESPE -	Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários
CPP -	Centro de Progresso Penitenciária
CRP -	Centro de Readaptação Penitenciária
DEPEN -	Departamento Penitenciário Nacional
DIAPH -	Diretoria de Atendimento e Promoção Humana
DICOM -	Diretoria de Comercialização
DIPRO -	Diretoria de Produção
DIPE -	Departamento dos Institutos Penais do Estado de São Paulo
DIREX -	Diretoria Executiva
DOE -	Diário Oficial do Estado
DRI -	Departamento de Relações Industriais
DRT -	Departamento de Relações do Trabalho

ENCCEJA -	Exame Nacional de Certificação de Competências de Educação de Jovens e Adultos
EJA -	Educação de Jovens e Adultos
ELETROPAULO -	Eletricidade de São Paulo S.A.
EPI -	Equipamentos de Proteção Individual
EP -	Estabelecimentos Penitenciários
FAESP -	Fundação de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário
FAT -	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDE -	Fundação de Desenvolvimento para Educação
FEBEM -	Fundação do Bem-Estar do Menor
FGTS -	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FIESP -	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FMI -	Fundo Monetário Internacional
FRM -	Fundação Roberto Marinho
FUMEC -	Fundação Municipal para Educação Comunitária
FUNAP -	Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel ou Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso
FUNPEN -	Fundo Penitenciário Nacional
GEDUC -	Gerência de Educação e Cultura
GERTAM -	Gerência de Relações de Trabalho e Alocação de Mão de Obra
GPC -	Grupo de Planejamento e Controle
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IBOPE -	Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística
ILANUD -	Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção de Delito
INAF -	Indicador de Analfabetismo Funcional
INSEFUSA -	Instituto de Políticas de Segurança da Fundação Santo André
IPA -	Instituto Penal Agrícola
IRT -	Instituto de Reeducação de Reeducação
JACS -	Penitenciária “Dr. José Augusto César Salgado” de Tremembé
JOT -	Junta de Orientação Técnica

LEP -	Lei de Execução Penal
MARE -	Ministério da Administração e Reforma do Estado
MEC -	Ministério da Educação e do Desporto
MJ -	Ministério da Justiça
MOI -	Mão de Obra Interna
OIT -	Organização Internacional do Trabalho
ONG -	Organização Não-Governamental
ONU -	Organização das Nações Unidas
OP -	Oficina de Produção
P -	Penitenciária
PAR -	Plano de Ação Regional
PCC -	Primeiro Comando da Capital
PE -	Penitenciária do Estado
PFC -	Penitenciária Feminina da Capital
PLANFOR -	Plano Nacional de Educação Profissional
PME -	Pesquisa Mensal de Emprego
PPA -	Plano Plurianual
PUC -	Pontifícia Universidade Católica
RDD -	Regime Diferenciado Disciplinar
RH -	Recursos Humanos
SABESP -	Companhia de Saneamento Básico de São Paulo
SAP -	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
SAVIMA -	Sociedade Amigos da Vila Madalena
SSP -	Secretaria de Segurança Pública
SJ -	Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça
SENAI -	Serviço Nacional Aprendizagem Industrial
SINDUSCON -	Sindicato das Indústrias da Construção Civil
SP -	São Paulo
TC 2000 -	Telecurso 2000
TCU -	Tribunal de Contas da União
UFRGS -	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNESCO -	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNIEMP -	Universidade Instituto – Empresa
UNISINOS -	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
UP -	Unidade de Produção
US -	United States
USP -	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - O SISTEMA PENITENCIÁRIO	33
1.1 Sistema carcerário no Estado de São Paulo	33
1.1.1 Breve histórico.....	35
1.1.2 Sistema em números	39
1.1.3 Perfil do preso paulista	46
CAPÍTULO II -FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO ...	51
2.1 Criação da FUNAP.....	51
2.1.1 FUNAP e o sistema de trabalho prisional.....	62
2.2 SENAI: a formação profissional nas prisões paulistas.....	66
2.3 FUNAP - uma crítica institucional.....	72
2.3.1 Projeto Oficinas Profissionalizantes	77
2.3.1.1 Formação.....	100
2.3.1.1.1 Seleção.....	102
2.3.1.1.2 Avaliação de desempenho.....	105
2.3.1.1.3 Segurança do trabalho.....	107
2.3.1.1.4 Mestre de Ofício.....	107
2.3.1.1.5 Acompanhamento do trabalho.....	108
2.3.2 Projeto Formação Profissional.....	110
2.3.2.1 Formação.....	114
2.3.3 Programa Alocação de Mão-de-Obra.....	117
2.3.3.1 Contrato de trabalho.....	123
2.3.3.2 Formação.....	124
2.3.4 Projeto Monitor Preso.....	127
2.3.4.1 Seleção e organização.....	132
2.3.4.2 Formação.....	133
CAPÍTULO III - FORMAÇÃO PROFISSIONAL: QUAL, PARA QUEM?	139
3.1 A relação educação-trabalho: conceituando a formação profissional na prisão por diversas óticas.....	139
3.2 DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional.....	149

3.3 Educação - trabalho nas prisões paulistas: formação profissional?	155
3.3.1 <i>Escolarização</i>	157
3.3.2 <i>Cursos Profissionalizantes</i>	163
3.3.3 <i>Cultura</i>	166
3.3.4 <i>Trabalho Prisional</i>	168
3.4 Educação - Trabalho no sistema social da prisão.....	172
3.4.1 <i>Instituição total</i>	174
3.4.2 <i>Tempo e espaço</i>	176
3.4.3 <i>Relações sociais do trabalho educativo</i>	179
3.4.4 <i>Fracasso ou sucesso: quando a prisão cumpre o seu papel?</i>	187
3.4.5 <i>Revisitando a lógica do "- re" na dimensão do trabalho social</i>	189
3.4.5.1 O conceito.....	193
3.4.5.2 Para qual formação?.....	195
CAPÍTULO IV - EDUCAÇÃO E TRABALHO: O LÓCUS DO PROCESSO.....	199
4.1 Política social e política penal	199
4.2 Reforma do Estado	201
4.3 Mercado de trabalho nos anos 1990.....	204
4.4 Trabalho e educação: questões contemporâneas?	206
CONSIDERAÇÕES FINAIS: EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA:	
CONCLUINDO OU ABRINDO NOVAS QUESTÕES?.....	211
CONCLUINDO... ..	225
REFERÊNCIAS	235
ANEXOS	255

INTRODUÇÃO

As questões mais polêmicas na sociedade contemporânea ficam em segundo plano no bojo das chamadas políticas públicas. Ocupando pequenos espaços – públicos ou privados – elas suscitam normalmente análises superficiais, ou ficam, por longos períodos, “despercebidas”.

A grande influência dos meios de comunicação em massa, “formadores” de opinião, registram e ocultam informações, selecionam, priorizam modos de viver, comportamentos, regras, determinando para um grande número de pessoas percepções e simbologias de diferentes assuntos. “Educam”, no sentido de dizerem o que e como pensar.

No ano de 2006, os paulistanos viram, assistiram e, de alguma maneira, vivenciaram a segunda megarrebelião no sistema penitenciário do Estado de São Paulo, ato que teve uma ampla articulação com “os de fora”. Talvez tivesse despertado pouco interesse da opinião pública se a ação ficasse situada intra-muros, onde poderiam ocorrer algumas mortes de presos e de agentes penitenciários. No entanto, os ataques às forças de segurança do estado “pararam” a maior cidade da América Latina, as receitas apareceram formuladas, inclusive as políticas a serem aplicadas. Uma mensagem ficou clara: na destruição das “muralhas” à sociedade, o Estado produziu os efeitos contrários da própria prisão.

Em 2007, Tropa de Elite ganha as telas do cinema nacional, num país que consegue fazer da violência um produto “tipo exportação”. Na sua perplexidade, o filme pareceu ter atingido a todas as classes sociais, ainda que de modo diferente, tornando assunto “popular” no ônibus, na escola, no supermercado, no lazer, na família¹. É certo que estes dois momentos distintos e tão parecidos – “ficção e realidade” – revelam uma proximidade entre aqueles que devem manter a ordem e assegurar segurança – os policiais –, os que combatem o sistema da lei oficial – os criminosos – e a sociedade, que participa dessa “trama” articulada do comércio do tráfico de drogas.

A pesquisa de Mestrado iniciada em 2005 coincidiu a tempo com as duas situações, permitindo assim ser esta uma possível versão do assunto, construída no período que atuei na

¹ Não nos esqueçamos de outras produções como “Cenas de uma guerra particular” e “Isso ou aquilo ou vale quanto pesa”, que colocaram a questão dos ditos marginais na realidade indivíduos altamente integrados ao sistema.

FUNAP (2002 – 2007) na implementação e execução de programas de educação e trabalho no sistema penitenciário paulista.

Essa condição me levou a indagar e a refletir sobre qual a importância e a validade dos chamados pressupostos à reintegração social. As observações residiam na dificuldade de os egressos penitenciários conseguirem inserção no mercado de trabalho; mesmo assim o trabalho assume um valor “moral” intenso no cumprimento da pena, em vista da negação da cultura do crime futuramente.

A construção deste trabalho ao longo de três anos incidiu numa preocupação em desvendar as aparências, em que somos convidados diariamente a acreditar quando o assunto se refere ao sistema penitenciário. De condutas e procedimentos “naturalizados” que nem sequer provocam a indignação daqueles que exigem a prisão, se nela o indivíduo é colocado como uma pretensa forma de combate ao crime, estranha-me a concordância às práticas criminosas adotadas no gerenciamento da massa carcerária.

Dessa forma, coloco-me no rol de uma tendência de pesquisadores da área, os quais tiveram ou ainda têm uma ligação profissional com o sistema penitenciário. Característica esta que resulta de um compromisso social e político, na sistematização de tal realidade, manifestada pela “capacidade de manter um ponto de vista crítico, superando as dificuldades [...], e apontando para a possibilidade de rompimento da lei do silêncio que costuma envolver as penitenciárias” (GÓES, 2004, p. 228). Há que se romper com a lei do silêncio, rompimento que resulta de uma “rebelião” contra as funções desses profissionais na prisão, “pois não podem exercer corretamente sua profissão, e são usados como ‘cativos’ para dar sanção de especialistas ao sistema de privilégios” (GOFFMAN, 2005, p. 83).

Deste prisma é que primo por uma citação ainda dos anos 1970:

Os presos falam, os jornalistas escrevem, os reformadores propõem reformas, os criminologistas criminologizam. Durante esse tempo, o gelo institucional, mais precoce e mais tenaz da Sibéria penitenciária do que em qualquer outra instituição, recomeça a congelar as estruturas. É por isso que falo, antes que eu mesma venha a me transformar em estátua.²

² Simone Buffard In: **Le froid pénitenciaire**. Seul: Paris, 1978 *apud* THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1976.

É dele também que passo a apresentar esta síntese provisória aos leitores, na expectativa que contribua na construção de caminhos mais democráticos na gestão das políticas penitenciárias.

Cenário das políticas

A literatura mostra que a partir dos anos 1990 intensifica a descrença na possibilidade da reintegração social, sinalizando outro cenário nas políticas penais. O enfoque passa a ser a minimização da criminalidade, predominantemente pela sanção penal, por reforma no código penal e a aplicação de penas mais severas. Em se tratado da instituição “prisão”, as propostas reabilitadoras ou a crença na reabilitação tendem a desaparecer do cotidiano e dos discursos políticos, não dissimulando, assim, o seu papel de mecanismo de contenção.

O ápice deste processo de segurança ostensiva se acelerou com políticas de alto cunho punitivo; dentre várias, uma ficou conhecida mundialmente pela sua “eficácia” na diminuição das taxas de criminalidade em Nova York: a política chamada “Tolerância Zero”, baseada na “teoria da vidraça quebrada”, de autoria de James Q. Wilson e George Kelling, em que se combatendo os pequenos crimes se atacam os crimes de maior gravidade. Esse foi o alibi para Willian Bartton reorganizar a polícia nova-iorquina (WACQUANT, 2001).

A configuração dessa política penal é importada por diversos países europeus, a exemplo de Inglaterra, França. Paulatinamente, Suécia, Bélgica, Espanha, Itália e Holanda aderiram aos receituários *Made in USA*. A sua implantação denota uma perspectiva de controle social, na qual se especificam grupos a serem controlados, colocando basicamente as populações pobres, negras, imigrantes e desempregados sob a vigilância e suspeição de serem possíveis criminosos, “setores inassimiláveis e problemáticos da população, difíceis de controlar” (BAUMAN, 1999, p. 114). Controle entre os proprietários e os não-proprietários, entre os provenientes do mercado de trabalho em crescente desregulamentação e com o “potencial” para serem criminosos aptos.

O “sucesso” dessas políticas ocorre em uma década durante a qual tanto o Brasil quanto os países chamados de Primeiro e Segundo Mundo foram marcadamente atingidos pela reestruturação capitalista, dita produtiva, os processos de globalização, a abertura econômica ao

mercado externo, a internacionalização da economia e, no caso brasileiro, a reforma do Estado, baseado na racionalidade mercantil. Vale dizer, caracterizado estruturalmente pela expulsão dos trabalhadores dos seus postos de trabalho e destruição objetiva dos direitos sociais.

Wacquant (2001) alerta que o Estado neoliberal tem respondido às questões sociais com um Estado penal, aumentando os investimentos em todo o aparato policial. O autor considera que a ausência de políticas sociais e de desenvolvimento econômico nos países de Primeiro e Segundo Mundo tem levado esses mesmos países a adotar uma penalidade liberal rígida. Quanto mais aumentam os conflitos sociais devido às políticas neoliberais, mais o Estado reage com polícia e encarceramento.

No Estado de São Paulo, maior população carcerária do país, os recursos financeiros da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), órgão responsável pela administração e gestão da pena, são da ordem de aproximadamente R\$ 1,100 milhões por ano.

Na TAB. 1 verificamos o perfil orçamentário das secretarias estaduais de São Paulo.

TABELA 1

Execução orçamentária das Secretarias do Governo Estadual de São Paulo/2005.

Secretaria	Execução Orçamentária (R\$)	Investimentos ³ (R\$)
Educação	10.849.277.537,21	273.638.695,16
Saúde	6.297.803.706,91	399.993.318,96
Segurança Pública	6.134.152.534,62	151.558.135,94
Administração Penitenciária	1.078.354.615,70	150.639.309,14
Trabalho	206.121.395,56	3.012.913,00
Habitação	765.261.862,66	33.105,00
Cultura	155.714.048,64	5.222.198,22

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

³ Os valores dos investimentos estão inclusos no valor da execução orçamentária.

A questão da segurança⁴ tem recebido maior “investimento”, sendo os orçamentos da segurança pública e da administração penitenciária superiores ao da saúde, ficando apenas atrás da educação, o maior do Estado.

O orçamento da Administração Penitenciária é quase igual ao montante recebido pelas pastas do Trabalho, da Habitação e da Cultura. A insegurança social promovida pelo esgarçamento das condições de vida respondidas por mais polícia, mais prisão.

No relatório de *Evolução orçamentária dos órgãos de segurança do Estado de São Paulo*, avaliando os recursos de 1996 – 2005, da SAP, Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Fundação de Bem Estar do Menor (FEBEM), concluiu-se que estes respondem por 12,14% do total do orçamento estadual, mostrando uma tendência anual de crescimento. A distribuição desses recursos consistiu em: 80% deste total nas dotações de pessoal e encargos, 15% para outras despesas correntes e 5% para investimentos (INSEFUSA, 2006). A FEBEM tem o quinto maior orçamento do Estado.

Os dados confirmam sem reducionismo, de maneira geral, a teoria de Lóïc Wacquant sobre o estado penal, os crescentes investimentos na segurança e na administração penitenciária. Enquanto a primeira trabalha para reprimir e capturar os fora-da-lei, a segunda se incumbem de mantê-los guardados fora da vista da sociedade.

O aprisionamento nos Estados Unidos entre 1974 e 2001 cresceu perto de 3.8 milhões. Isso inclui o crescimento de 216.000 para 1,1 milhões no número de adultos na prisão e de 1603,000 para 2,7 milhões no crescimento do número de pessoas que cumpriram pena⁵. “Se fosse uma cidade hoje o sistema carcerário norte-americano seria a quarta maior metrópole do país” (WACQUANT, 2001, p. 81).

A escalada do aprisionamento, que desde a década de 1970 vem atingindo patamares elevados, nos anos 1990 possibilitou o florescimento da indústria do encarceramento.

Em tempo de capitalismo turbinado, altos índices de produtividade, desemprego estrutural e insegurança generalizada, o cárcere constitui um dos mais prósperos vetores a impulsionar a formação de uma florescente indústria de combate à criminalidade (MINHOTO, 2002, p. 136).

⁴ A questão da segurança pública no Brasil envolve o tripé “polícia, justiça e prisão”. No quadro não foram orçados os recursos da Secretaria de Justiça referentes à justiça criminal.

⁵ US DEPARTMENT OF JUSTICE. **Prevalence of imprisonment in the U.S. population, 1974 - 2001**. Disponível em: <<http://www.ojp.usdoj.gov/bjs>>. Acesso em: 24 jul. 2005.

No Brasil a situação em dada proporção não seria diferente; estima-se que a população prisional do país é o equivalente à população de Florianópolis, Santa Catarina⁶, sem mencionar os mandados de prisão não cumpridos, cujo número exato as agências governamentais não conseguem estipular.

A Califórnia concebida como o “próprio paraíso da liberdade dedica à construção e manutenção das prisões um orçamento que ultrapassa de longe a soma total dos fundos estatais destinados a todas as instituições de ensino superior” (Bourdieu⁷ apud BAUMAN, 1999, p. 113 - 114).

Nesse mesmo estado, em 1994 foi aprovada a legislação “*three strikes and you’re out*”, expressão conhecida do *basebol* “*três golpes e você está fora*”, ou seja, se o infrator cometer o terceiro crime, a pena pode variar de 25 anos à prisão perpétua, sem direito a nenhum benefício legal que atenua a sua permanência na reclusão.

A prisão desde seus primórdios tem se caracterizado não por uma forma meramente de punição, mas, exemplarmente, de contenção; contudo não existe nenhuma relação efetivamente entre criminalidade e encarceramento. Ao longo dos 150 anos de sua existência, as constatações são as mesmas: “não reduz os índices de criminalidade, provoca reincidência, cronifica a delinquência, agrava e organiza a ação criminal” (ROCHA, 1994, p. 61).

A despeito de o período compreendido entre 1991 e 1997 se constituir no maior pico de crescimento da população carcerária nos Estados Unidos, os investimentos não acompanharam o crescimento populacional; pelo contrário, declinaram substancialmente. Em 1991, eram 43% os presos envolvidos em programas de educação; no ano de 1997, este número caiu para 35%. Durante o mesmo período, a participação em programas de formação profissional caiu de 31% para 27%. Quanto aos programas de “preparação para liberdade”, os presos libertos tiveram uma participação de apenas 10% naquele período (MEARS *et al*, 2002).

Wacquant (2001) atribui à prisão um efeito de “máquina varredora da precariedade”, que não “se contenta em recolher e armazenar os (sub) proletariados tidos como inúteis, indesejáveis ou perigosos”. Trata de ocultar a miséria e neutralizar seus efeitos e constantemente esquece que “ela própria contribui para estender e perenizar a insegurança e o desamparo sociais que a alimentam e lhe servem de caução” (p. 143).

⁶ A cidade dos presos. **Folha de São Paulo**, A2, 14 jul. 2007.

⁷ BOURDIEU, Pierre. L’architecte de l’euro passe aux aveux. **Le Monde Diplomatique**, setembro de 1997, p. 19.

Bauman (2005) refere que na atualidade as prisões, como outras instituições sociais, servem para a retirada daquilo que é considerado o lixo humano, passando da tarefa de reciclagem para a de depósito de lixo. O que difere o encarceramento na atualidade é que não é mais lucrativo reciclar e sim acelerar o processo de “biodegradação”, mantendo num lugar bem seguro, fixados nos contêineres⁸.

A utopia da reabilitação se enfraquece e a ênfase vem a ser o efeito dissuasivo do encarceramento. É a partir deste cenário que interpretamos os projetos de formação profissional desenvolvidos pela Fundação, alguns ainda em vigência, outros extintos.

FUNAP – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - e prisão

O encarceramento como presumido pelos governantes e de alguma crença pela sociedade tem um efeito corretivo nos apenados. Dessa forma, recolher criminosos em prisões a fim de propor uma mudança em seu comportamento – punir, intimidar e reformar – são objetivos “perseguidos” em planos distintos.

Segundo as Regras Mínimas de Tratamento dos Presos da Organização das Nações Unidas (ONU), 1955, legislação de influência nos Estados Nacionais, a pena se justifica a partir da defesa da sociedade, ou seja,

Art. 58 – O fim e a justificação de uma pena de prisão ou de qualquer medida semelhante que prive a liberdade é, em última instância, proteger a sociedade contra o crime. Este fim só pode ser atingido se o tempo de prisão for aproveitado para assegurar, tanto quanto possível, que depois de seu regresso à sociedade o criminoso não tenha apenas à vontade, mas esteja apto a seguir um modo de vida de acordo com a lei e a sustentar-se a si próprio.

Art. 59 – Nesta perspectiva, o regime penitenciário deve fazer apelo a todos os meios terapêuticos, educativos, morais, espirituais e outros e a todos os meios de assistência de que pode dispor, procurando aplicá-los segundo as necessidades do tratamento individual dos delinqüentes.

⁸ “Se reciclar não é mais lucrativo, e suas chances (ao menos no ambiente atual) não são mais realistas, a maneira certa de lidar com o lixo é acelerar a ‘biodegradação’ e decomposição, ao mesmo tempo, isolando-o, do modo mais seguro possível, do hábitat humano comum” (p. 108).

Na gestão penitenciária, a educação e o trabalho são atividades preconizadas no discurso da reintegração social, por expressar o modo de existência moral e disciplinar na sociedade capitalista, mas a implantação de programas e a lógica do funcionamento das prisões contradizem esses “propósitos”.

Qualificação, profissionalização, escolarização, reintegração, “ressocialização” são algumas das invocações para alcançar a obediência daqueles que dissentem da ordem social. O envolvimento com o crime pressupõe a negação do mundo do trabalho. Sendo assim, o trabalho prisional se realiza tanto como punição – aprender a trabalhar – quanto realizar um trabalho útil ao futuro.

Podemos categorizar várias práticas na prisão com efeito educativo. A pena por excelência é uma delas. Na socialização das relações sociais na prisão o que predomina sobre outros processos formativos é o aprendizado do castigo, da punição que deve afastar o indivíduo do crime, de tal forma que há grande similaridade entre a prisão e a escola. “Uma instituição total assemelha-se a uma escola de boas maneiras, mas pouco refinada” (GOFFMAN, 2005, p. 44), “apresentada como ‘a escola’ ou a ‘faculdade do crime’, pela socialização eficiente exercida sobre os presos no que diz respeito ao aprendizado das regras do mundo do crime” (RAMALHO, 1979, p. 114).

Logo, nesta perspectiva formação profissional é entendida tanto nas ações educativas e formativas realizadas na escolarização e qualificação quanto na educação nas oficinas de trabalho e nas outras relações que compõem o universo prisional, tais como relações de poder, de coerção, de procedimentos e regras, institucionalização e socialização.

As multifacetadas práticas da coerção e da punição no universo prisional manifestam a formação profissional ao avesso do que formalmente se prevê ou se legisla acerca da função da prisão e da pena privativa de liberdade.

A despeito dos propósitos reformadores e ressocializadores embutidos na fala dos governantes e na convicção de homens aos quais está incumbida a tarefa de administrar massas carcerárias, a prisão não consegue dissimular seu avesso: o de ser um aparelho exemplarmente punitivo (ADORNO, 1991b, p. 70).

Executar o que rege as legislações talvez tenha sido a maior dificuldade dos gestores e formuladores de políticas públicas. Em se tratando de políticas públicas penitenciárias, o conflito

que se apresenta não é menos dramático, pois o embate se insere em dois pólos: o dilema entre o punir e o reabilitar.

Nessa contradição ao que propõem as prescrições legais que regulam a prisão e de fato como elas ocorrem, o cerne entre punir e reabilitar perpassa toda a reflexão ao se abordar o binômio educação – trabalho. Assim, mediante as questões de educação realizadas com os prisioneiros, concebemos de “aprendizagem” os processos formais e informais no cotidiano prisional.

Na transformação de indivíduos criminosos em não criminosos operacionalizada pela ação penitenciária, o isolamento, o trabalho penitenciário e a autonomia de gestão penitenciária constituem os três princípios básicos do gerenciamento da massa carcerária (FOUCAULT, 2002).

O trabalho penitenciário assume preponderância no aspecto educativo que se pretende com os prisioneiros, tanto que consiste num programa a parte na Lei de Execução Penal (LEP). A sua importância vem revestida da retórica de ensinar uma profissão, incidindo nas entrelinhas que o criminoso é ocioso e a ociosidade o levou à criminalidade. Isso presume que, para se reintegrar socialmente, é preciso aprender a trabalhar para, em tese, ter uma profissão.

Nesse propósito, o Estado de São Paulo conta com uma iniciativa singular: a criação em 1976 da FUNAP, com a responsabilidade de “contribuir para a recuperação social do preso e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação da sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado” (SÃO PAULO, 1976a). A acepção de sanidade defendida é a do adestramento ético, ou seja, a de subordinação à moral dominante que procura apagar os valores das diferenças ou dos diferentes.

A criação de uma fundação pública com objetivos tão peculiares: a promoção social do preso através de trabalho qualificado e remunerado *a priori* pode causar estranheza num período de “distensão” da ditadura. O inusitado é a preocupação em proporcionar sentido social e econômico ao que foi desprovido de tal finalidade, porque a utilidade do trabalho penal

não é lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema de submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção (FOUCAULT, 2002, p. 204).

Um outro estranhamento é causado ao se analisar a dupla função da instituição: formativa e produtiva, ou seja, consolidar a formação profissional no decorrer do processo de trabalho em

suas oficinas, cuja renda da comercialização dos produtos se reverteria em salário ao preso e fundos para financiamento de suas atividades educativas. Esta particularidade também interferiu nas propostas e decisões políticas, confrontando o aspecto social e econômico da questão em diferentes períodos de sua história.

A intenção, como pesquisadora, não foi meramente buscar nos rigores científicos a análise institucional da Fundação; ao contrário, a razão premente foi identificar, no contexto das políticas penitenciárias, o seu papel na reintegração social do preso por intermédio de suas políticas de formação para o trabalho.

O sistema penitenciário junta numa mesma figura discursos e arquitetos, regulamentos coercitivos e preposições científicas, efeitos sociais reais e utopias invencíveis, programas para corrigir a delinquência e mecanismos que solidificam a delinquência. O pretense fracasso não faria então parte do funcionamento da prisão? (*Ibidem*, p. 225).

Se ele não cumpre seus objetivos, cabe também verificar a conexão entre sociedade e prisão, e examinar “as forças” que permitem a manutenção do *status quo*. Na análise da atuação da FUNAP, fundação pública criada visando à melhoria de vida dos prisioneiros, elencamos suas limitações provenientes de sua cultura organizacional, como parte e inserida nas relações de poder do universo prisional. Ou seja,

a reabilitação, antes rejeitada enquanto objetivo organizacional legítimo, é vista como irrelevante ao desempenho eficaz de manutenção da ordem e disciplina internas. Em termos de prioridade, seria o último aspecto a ser considerado, exceto quando afiança a adesão dos internos aos regulamentos e procedimentos de conduta, além de ser um discurso que dá à prisão parte de sua sustentação (PORTUGUÊS, 2001, p. 85).

Nesse sentido, o “mapeamento” das ações, do cotidiano prisional propôs uma crítica do que se intitula política e formação e tal como se apresenta na prática. Mesmo não havendo uma pesquisa de campo com os prisioneiros e de outros envolvidos com a questão, priorizaram-se em um dado momento os discursos que estabelecem a importância do trabalho e da educação no cumprimento da pena. Neles, Estado, “prisioneiros” e sociedade arquitetam possibilidades de dotar de alguma utilidade o que foi desprovido de tal fim.

Bases e fontes teóricas

A literatura científica brasileira acerca das prisões, se comparada aos demais campos de estudo das Ciências Sociais e Humanas, ainda é recente. O início da produção ocorreu em meados de 1970; no entanto, a partir da década de 1980, intensificaram-se os estudos sobre violência e o universo prisional. Neste campo destacam os estudos de ADORNO, 1991; CASTRO 1984; COELHO, 1987; FISCHER, 1996; RAMALHO, 1979; ROCHA, 1994; SALLA, 1991 e 1999; SILVA, 2001; THOMPSON, 1976.

No que se refere à educação e ao trabalho nas prisões, entre a década de 1990 e a atual, apareceram estudos importantes pelo país. Os estudos que tratam basicamente da educação definem-se em três linhas: a) compreender a educação escolar como política de Estado; b) qual a função da educação neste local; c) como seus participantes consideram e atribuem significados a esta educação.

Em São Paulo, onde se localiza nossa pesquisa, contamos com uma produção relativamente recente sobre os aspectos da educação nas prisões. Há produções sobre as manifestações artísticas e a suas contribuições no processo educativo – Goifman (1994) e Rusche (1997) –; a importância da educação no processo de reabilitação e suas contradições – Leite (1997) e Português (2001) –; o significado da educação atribuído por um grupo de presos alunos – Leme (2002) –; a prática pedagógica de presos enquanto monitores de educação – Penna (2003) –; a experiência da educação em um presídio do estado – ONOFRE (2003).

Quanto ao tema do trabalho nas prisões, ainda que não vasta, são diversificados os estudos que abordam a questão: estudo histórico de Salla (1991), de sistemas sociais da prisão e do trabalho interno como integrante desta lógica, Foucault (2002) e Ramalho (1979), das representações sociais do trabalho Hassen (1999) e Moki (2005), dos sistemas sociais de punição e encarceramento relacionados ao trabalho Rocha (1994), das políticas públicas penitenciárias Adorno (1991a) e Paixão (1991), dos programas de formação do trabalhador preso Brant (1994) e do aprendizado em oficinas profissionalizantes Ritter (1998). Além disso, o clássico estudo de Rusche e Kirchheimer (2004) escrito em 1939, o qual aborda os sistemas punitivos ligados à dinâmica do mercado de trabalho. Também se fizeram presente neste percurso as leituras das importantes contribuições de Foucault (2002) e Goffman (2005) na compreensão das instituições

penitenciárias. Nossa revisão bibliográfica pesquisou também bibliotecas digitais das universidades brasileiras, procurando atualizar a temática com os estudos mais recentes.⁹

A delimitação do tema aqui pretendido decorreu a partir da seleção de uma pesquisa do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e de três dissertações: (BRANT, 1994), (PORTUGUÊS, 2001), (RITTER, 1998), (SILVEIRA, 2003).

O livro *O trabalhador encarcerado*, publicado em 1994, fruto de uma pesquisa intitulada “O Trabalhador preso no Estado de São Paulo”, realizada pelo CEBRAP em 1986. O livro tem como alvo identificar os programas de formação do trabalhador no sistema penitenciário paulista a partir do perfil do preso, da história ocupacional, trabalho no contexto prisional e quais as perspectivas futuras de reinserção no mercado de trabalho, buscando conectar a vida profissional antes da prisão, no decorrer da prisão e sua utilização no futuro.

A obra de Português (2001) *Educação de Adultos Presos: possibilidades e contradições da inserção da Educação Escolar nos Programas de Reabilitação do Sistema Penitenciário* “consiste em confrontar estas áreas [educação e reabilitação] a fim de verificar as possibilidades e as contradições da inserção do processo educativo aos programas de reabilitação dos encarcerados” (p. 10). A dissertação traz aspectos da política estatal sobre criminalidade e sobre o sistema carcerário do Estado de São Paulo, identificando as dificuldades e possibilidades de se realizar um trabalho educativo na prisão. A referida dissertação prima por uma construção histórica do Programa de Educação desenvolvido no Estado de São Paulo.

Silveira (2003) em *Educação e Trabalho no sistema prisional: por que e para que educar os maus?* defende que “o sistema prisional está diretamente associado às transformações do capitalismo” (p. 18). Sendo assim, a autora procura responder “por que educar um grupo de pessoas, que na sua maioria continua reincidindo no delito” (p.10). Na análise da escola no sistema penitenciário paranaense, sua contribuição encerra com a perspectiva gramsciana de uma educação “socialista” em uma sociedade burguesa.

Ritter (1998) no estudo *Vivências dos apenados em oficinas profissionalizantes nos presídios gaúchos: aprendizagem e trabalho* realiza uma pesquisa de campo sobre as oficinas profissionalizantes, avaliando o binômio trabalho-aprendizagem a partir da ótica dos seus

⁹ Foram consultadas as seguintes fontes: Sistema de Teses Brasileiras: <http://www.ibct.br/teses/>, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: <http://catalogos.bn.br/> e o Banco de Teses e Dissertações das seguintes universidades: PUC-SP, PUC-RIO, PUC-RS, UFRGS, UFSC, UFPR, UFMG, UFBA, UNB, UFSCAR, UNESP, USP e UNICAMP.

participantes, ou seja, “o significado da experiência vivida por sujeitos sobre uma realidade existente” (p. 48), neste caso, a profissionalização. Apesar de uma análise restrita e superficial, na busca por fontes bibliográficas esta foi a única pesquisa acadêmica a tratar especificamente da formação profissional, nas oficinas de trabalho.

Nesse sentido, como objeto de pesquisa da presente dissertação, na análise das políticas de formação profissional do preso implementada pela FUNAP, partimos do pressuposto de que a prisão funciona como uma instituição social regulada pelo Estado e necessária ao capitalismo.

É nessa delimitação histórica que se move o estudo: o seqüestro das classes perigosas se reafirma com a imposição do trabalho prisional como mecanismo de imposição da ordem e da disciplina dos desajustados socialmente, os fora-da-lei; de outro lado, o controle crescente da população sem trabalho produzida pelo capitalismo atual revela que a função dessa imposição educacional não é a formação profissional para o pleno exercício da cidadania por meio do trabalho e da participação social, porque a entrada na prisão limita as possibilidades da cidadania.

Português (2001) afirma que, “para examinar o papel da educação na prisão, há que inseri-la nas lógicas pelas quais esta instituição se regula e não apenas nos arranjos de seus organogramas” (p. 11). A prisão erige-se como um sistema social peculiar com regras próprias inversamente da comunidade externa, em que processos “culturais” são desenvolvidos para a sobrevivência da “sociedade dos cativos”¹⁰, confrontando o modo de vida “oficial e o interno - informal” (FOUCAULT, 2002; GOFFMAN, 2005; RAMALHO, 1979; SYKES, 1999; THOMPSON, 1976). O que procuraremos demonstrar é como se realiza a formação para o trabalho oferecida pelo Estado, por meio de uma fundação pública “estranha” ao universo prisional.

Tecendo a história: os capítulos

O primeiro capítulo trata da organização e caracterização do sistema carcerário do Estado de São Paulo. Situamos a explanação em três momentos: no primeiro, pontuamos algumas ações

¹⁰ Sociedade porque nela existe a interação do grupo nas mais diversas atividades como banho de sol, trabalho, escola, lazer (SYKES, 1999).

administrativas da execução penal no estado, passando, após, à estrutura e à organização do sistema prisional e os seus números; no terceiro momento, examinamos o perfil sociocultural da população prisional.

No segundo capítulo, a análise consiste na atuação da FUNAP como parte integrante de uma política de Estado de formação profissional do preso. Para tanto, contextualizamos a sua criação, seus objetivos, sua trajetória e suas propostas de formação através de quatro projetos. Sendo um órgão público, a sua atuação passou por reformas políticas influenciadas pela política criminal de cada período, o que coloca em questão se a sua existência agrega valores necessários à reintegração ou se organiza também como um braço no dilema entre punir e reabilitar.

A política de formação profissional da FUNAP está inserida no contexto das políticas penitenciárias. Percorrer este caminho nos levou a construir qual é a sua concepção de formação para o trabalho e como ela pode diferenciar ou reforçar os objetivos da prisão, e de outro, quais são a sua autonomia político-administrativa e as suas respostas diante dos novos desafios com relação às políticas de reintegração social. Desse modo, a opção por pesquisar o processo educativo na conjuntura da política foi delimitada a partir de projetos de formação profissional existentes na década de 1990.

No terceiro capítulo, a ênfase está centrada na relação educação – trabalho na prisão conceituando-a em diversas óticas, tais como as prerrogativas do trabalho / profissionalização e educação / escolarização / educação profissional/ cultura. Primeiro, demonstramos como diferentes agentes consideram a importância de tais atividades. No segundo, um panorama é feito das ações de formação que ocorrem na prisão como escolarização, cursos profissionalizantes, cultura, trabalho. Por último, apresentamos a relação educação – trabalho pela lógica do sistema social da prisão. Compreender o trabalho e a educação pela ótica da “reintegração”, dos seus subsídios teóricos e metodológicos implica recompor um caminho crítico quanto à existência de tais funções para cumprir a eficácia da prisão, a qual pretende dissimular o aspecto punitivo da pena privativa de liberdade e do encarceramento como forma de combate à criminalidade. Nele se reúne discursos, posição político-ideológica de diferentes segmentos sociais, inclusive do Estado, e a demonstração do que existe em termos de atuação política do setor em âmbito estadual e federal.

O quarto capítulo segue uma reflexão sobre recentes mudanças na organização do trabalho e, em consequência, da educação.

O exame da situação do preso sempre é feito tendo como fronteira os muros da penitenciária, sem nenhuma conexão com o que passa fora da instituição penitenciária. Entretanto, se restringirmos a análise unicamente aos problemas que ocorrem no cárcere, correremos o risco de não apreender toda a complexidade da questão (FRAGOSO, 1980, p. 82).

Muitos justificam a educação e o trabalho realizados na prisão como preparação para o mercado de trabalho; a presumida formação profissional que deve ocorrer dentro da prisão tem como objetivo futuro propor ao “liberto” condições de se reintegrar ao trabalho. “Quando pensamos nos nossos programas de desenvolvimento dos presos, é impossível desconsiderar esse universo social para o qual nós estamos preparando esses indivíduos” (SALLA, 1993, p. 98).

No quinto capítulo, a reflexão se situa no entorno de perspectivas e limites do trabalho educativo como diferencial à reintegração social. Os discursos, regulamentos, estatutos e legislações vêm priorizando o trabalho como elemento central da reintegração pela via da formação profissional, isto é, reintegrar é viver de acordo com as leis, numa vida “honesta” e de homem trabalhador. A reintegração harmoniosa pretendida pela LEP se torna uma falácia em face da inexistência de vagas de trabalho e do baixo crescimento nacional que colocam o Brasil em um dos primeiros lugares no *ranking* mundial do desemprego.

Desse modo, discutiremos a formação profissional não em si, mas para si, podendo gerar tratamentos diversificados das propostas de formação profissional, apesar da prisão.

Percalços de pesquisa: um pouco mais sobre as fontes

Pesquisar um tema pouco explorado motivou a pesquisadora a compreender algumas armadilhas e, portanto, algumas das idéias iniciais tiveram que ser abandonadas neste percurso. Da mesma forma, outras emergiram, remodelando trajetos e caminhos, perspectivas ainda não exploradas. O processo de pesquisa é sempre promotor de uma redescoberta. Mesmo os aparentes impasses, se bem explorados, podem se revelar úteis ao nos colocar diante de questões antes nem sequer imaginadas. Pesquisar é, assim, construir a inteligibilidade do real quando abandonamos o fácil terreno das “verdades” prontas e acabadas.

A falta de estudos na área tornou-se um senso provocativo. Ao aprofundar cada vez mais o trabalho, aponta-se que dele muitos outros poderiam ser escritos, levando a indicações para futuros trabalhos. A temática da formação profissional é por si só convidativa aos embates e às disputas políticas, quando direcionada a análise para a compreensão desta a partir da formação de pessoas que estão cumprindo penas, o objeto demanda um outro desafio: recompor, no cenário das práticas de punição, a atuação do Estado executor de propostas deste cunho.

Por ora, este não é um objeto comum; tampouco o são as suas fontes, problemática que, ao emergir do universo prisional assenta outras questões que estão colocadas aos pesquisadores. “Administrar uma penitenciária hoje é gerenciar seus laços com o ‘mundo de fora’, articular políticas de nível macro e micro relacionadas a abertura ou fechamento” (GOFIMAN, 1994, p. 139). E pelo crivo do fechamento e da abertura todo pesquisador que envereda pela temática terá de passar, situações nas quais

as relações entre a cultura e o poder no âmbito da organização penitenciária cria limites e riscos permanentes à investigação. Entre as limitações figuram as óbvias restrições de acesso a pessoas, dados, documentos e locais, que são utilizadas pelas organizações em geral para se protegerem da observação invasora de um diagnóstico que se aprofunda em seu íntimo: e, com mais propriedade e frequência, são empregadas pelas autoridades do sistema penitenciário que concebem a impenetrabilidade como um grande trunfo das instituições totais para se manterem padrões estabelecidos (FISCHER, 1996, p. 70).

A busca da literatura tratou-se de três momentos específicos. O primeiro, da leitura dos clássicos, fazendo uma retomada do assunto pela história, do trabalho e da prisão, no contexto da reintegração social. O outro tratou da investigação nos *sites* das bibliotecas digitais nacionais, *sites* internacionais especializados no assunto, procurando atualizar a discussão da temática. O terceiro, que demandou uma exaustiva pesquisa, versa sobre a recuperação histórica dos programas de formação profissional da Fundação. O maior desafio consistiu em descobrir fontes e caminhos que levassem a uma história de atuação dos programas de formação profissional na instituição.

O fato de atuar na Fundação em que consistia o objeto de pesquisa facilitou em parte o acesso a tais documentos, mas não significou um caminho mais curto, tampouco menos sofrível na coleta de fontes para a pesquisa.

Inicialmente, pretendia-se estabelecer uma história da formação profissional no sistema penitenciário, analisando as políticas da FUNAP a partir do seu surgimento, compreendendo sua história no campo das políticas governamentais; porém, com pouco tempo de busca percebeu-se a “ausência” dos documentos que esperava existissem na Fundação. Se durante a atuação profissional havia fortes indícios da falta de arquivamento de documentos referentes às ações da Fundação, isto ficou muito claro assim que foram realizados os levantamentos necessários.

A respeito da educação e do teatro, já haviam sido desenvolvidas pesquisas sobre a atuação da FUNAP, de forma a contribuir com a historicidade dos programas, mas, tratando-se de uma abordagem de formação profissional, os percalços seriam infinitamente maiores. A questão posteriormente recaiu na análise da formação que ocorria nas oficinas de produção, projeto originário da Fundação. Ao seqüenciar por década, procurando criar um contexto das políticas penitenciárias de cada período, e em especial da FUNAP, deparou-se com um grande problema metodológico: os documentos acessados no Núcleo de Documentação da SAP tratavam apenas do início da FUNAP.

Nesse local, foram encontrados alguns poucos relatórios, decretos e leis mais antigas do sistema penitenciário, porém nada muito além do que Português (2001) havia utilizado como base documental em sua dissertação.

Diante das dificuldades, não tinha como abandonar o objeto de pesquisa. O trabalho requeria a procura de outras possibilidades, devendo equacionar a falta de documentos. Nesse sentido, intensificou os contatos com os colegas que trabalhavam na Fundação, procurando identificar lugares, pessoas e fontes documentais. Esses contatos “informais” permitiram chegar a uma história subterrânea da Fundação, que de certa forma existia muito mais pelo “acaso” do que por qualquer ação intencionada em preservá-la.

Num depósito da Fundação, localizado fora da Sede, depois de um longo dia de procura, atingiu-se um retrato final do quanto conseguiria avançar na pesquisa. O fato mais curioso que chamou a atenção é que, nesse local, guardavam-se documentos administrativos de várias naturezas, porém, aqueles que se relacionavam a “missão” da Fundação estavam escondidos em algumas pastas-arquivos, em números bastante inferiores aos demais.

Ao serem identificados os documentos de interesse, quase todos que estavam ali arrolados com os projetos e programas, a Diretora de área foi contatada para a sua retirada. É certo que isso só foi possível porque esta tinha formação acadêmica em História e se convenceu da importância

dos documentos para a pesquisa. No trajeto da cidade de São Paulo a Campinas foram transportados cerca de trinta quilos numa mala. Houve o cuidado também em trazer inclusive folhas esparsas que dessem informações complementares de lugares, estatísticas. No meio desse material, cerca de 800 históricos profissionais dos trabalhadores presos das oficinas de produção da FUNAP.

Em uma segunda análise em posse desses documentos, verificou-se uma lacuna imensa na década de 1980, período em que encontrou apenas um relatório de integração sem nenhuma importância qualitativa ao assunto. Desse modo, então, recorreu-se a outras fontes não documentais, procurando recompor as informações da década através das memórias de funcionários.

Foram feitos três contatos com pessoas que trabalharam durante longo período na Fundação, a contar do seu início. Uma delas não quis falar por motivos pessoais, em decorrência do seu desligamento da Fundação. A outra, que atualmente é diretora da DIAPH, trabalhou por vinte anos na Fundação e, no momento do contato, encontrava-se na FEBEM; mesmo enviando um questionário com perguntas, não obteve-se retorno algum. O terceiro se prontificou a conceder uma entrevista e, mesmo havendo um roteiro de entrevista elaborado, este preferiu fazer uma história de alguns pontos importantes na sua vivência na instituição, constituindo uma memória. Outra pessoa também participou da entrevista, em outro dado momento, com a função de reavivar a história de projetos mais recentes da década de 1990; este era um técnico que atuou no Departamento de Relações Industriais (DRI), acompanhando os programas de formação do trabalhador preso naquele departamento.

Este mesmo caminho foi também utilizado quando se conseguiu uma entrevista com um dos ex-diretores da escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) na Penitenciária do Estado, experiência tal que não se encontram registros; como a intenção era também abordar a formação profissional, além da FUNAP, esta foi uma das mais belas descobertas.

Dos documentos pesquisados, optou-se por um recorte temporal da década de 1990, ainda que alguns deles tivessem sido iniciados antes e, na atual conjuntura, encontram-se encerrados. Também se ampliou o referencial de análise, investigando, além do Projeto Oficinas Profissionalizantes, o Projeto Formação Profissional, o Programa Alocação de Mão-de-obra e o

Projeto Monitor Preso, dos quais alguns com terminologia criada pela pesquisadora devido à falta de referenciais exatos quanto à nomenclatura de cada projeto.

A despeito do acesso ao depósito, muito material encontrado necessitava de ser lapidado para inclusão no texto, documentos estes não trabalhados anteriormente, situação que demandou interpretação e confronto exaustivos das fontes, considerando que algumas informações contraditórias não foram sanadas.

Mesmo em posse destas fontes, a internet serviu também como uma ferramenta na complementação de dados, em se tratando de informações mais recentes; nela foi possível o acesso a alguns relatórios de gestão, relatórios orçamentários, bem como notícias atuais sobre a temática. Também para aprofundamento das informações fez-se necessário a utilização de filmes e jornais institucionais.

Afora todas essas fontes, o enriquecimento da pesquisa contou com a experiência profissional na área, ampliando uma leitura crítica da prática e da teoria, colocando-se como sujeito e objeto no processo desta elaboração.

Considerações metodológicas: finalizando ou iniciando o percurso?

A delimitação do tema e o percurso metodológico requereram um diagnóstico da história social e institucional das prisões, no qual se constitui a formação profissional como proposta de reintegração social. Nele elaboramos a sua construção a partir do trabalho ligado às formas de punição e ao encarceramento, em dois momentos distintos: em instituições de controle dos pobres e depois na prisão, com tal conhecemos hoje.

a) O trabalho e a ancestralidade da prisão

Na paisagem das zonas rurais remotas ou nas periferias das grandes cidades, muralhas, guardas armados em torres, cães farejadores se apresentam como alguns dos ícones que nos remetem às masmorras medievais. Quando avistamos uma prisão, é impossível deixar de pensar

“que alguma coisa absolutamente terrível deve estar guardada por meios tão drásticos”, [...] “celas com suas janelas gradeadas a ferro, onde às vezes aparecem as mãos dos prisioneiros” (ROCHA, 1994, p. 55).

A inércia que presenciamos e sentimos ao adentrar a prisão, traduzida no chão cinza, nos corredores frios, no movimento e no gesto programado, de um tempo que move, mas da sensação de que é eterno, leva-nos a afirmar ou a indagar sobre a aparente imutabilidade desse local, como se a sua história fosse sempre a mesma século após século. É certo que as prisões dos séculos XIX, XX, XXI pouco diferem entre si. Muitas tentativas em reformá-las consistiram apenas em um ajustamento para atender aos seus objetivos “ressocializadores”. Propostas que não “questionam a existência em si da prisão; pelo contrário, propõem soluções que inovam no tratamento ao preso, mas que na verdade significam apresentar novamente a prisão como solução para os seus próprios problemas” (RAMALHO, 1979, p. 161).

Há mais de 150 anos as prisões modernas¹¹ mantêm o mesmo arcabouço jurídico-penal. Sua organização foi gestada com base nas instituições de controle dos pobres na Idade Média, ainda em um período em que as prisões funcionavam apenas para deter os condenados sem o objetivo presumido de transformar seus prisioneiros.

Assim, desde as formas mais remotas de encarceramento na humanidade, o trabalho se mostra como parte constitutiva da “pena”; todavia, o que muda nessa história é a sua finalidade e a sua relação com os criminosos. “Corrigir as pessoas sempre foi um objetivo estritamente ligado ao uso que se quer fazer delas” (ROCHA, 1994, p. 170).

Na Idade Média, a prática de aprisionamento se respaldava pela necessidade de controlar a população pobre e expropriada dos seus meios de produção: o cultivo da terra e, posteriormente, no disciplinamento dessa força de trabalho à manufatura.

As casas de trabalho (*workhouses*) ou as “penitenciárias da miséria” (MARX, 1975, p. 759) eram instituições que buscavam conduzir o disciplinamento da força de trabalho necessária à expansão do comércio e à burguesia emergente pela mescla do trabalho¹², do ensino religioso e moral.

¹¹ Ao falarmos em “prisão moderna” estamos nos referindo às mudanças de aplicação da pena, iniciada em meados do século XVIII, em que a pena deixa de ser uma vingança e se efetiva como meio de punição.

¹² Na bibliografia referente ao trabalho prisional é comum encontrar o termo “mão-de-obra”; no entanto, neste estudo utilizaremos o conceito de “força de trabalho”, quando tratar de redação própria da autora.

Essas casas figuraram nas práticas de controle e assistência aos pobres, predominantemente nos séculos XVI, XVII e parte do século XVIII, quando as prisões ganham contornos e formas sofisticadas de promover a inclusão dos não-proprietários.

A busca por compreender o enredo em que se inscreve a história das prisões nos permite promover o encontro entre os expropriados de seus direitos tradicionais à terra, transformados nos anais historiográficos da burguesia em “ladroes”, e aqueles que, por meio de um arsenal de ações violentas, cometiam práticas criminosas ao lançar milhares de trabalhadores à mendicância, às prisões, aos trabalhos forçados, “os honestos”.

Existe certo consenso entre estudiosos de que as casas de trabalho (*workhouses*) – instituições destinadas, sobretudo ao encarceramento e a imposição do trabalho da população pobre na Idade Média – ofereceram métodos de organização à prisão moderna (HASSEN, 1999, FOUCAULT, 2002, ROCHA, 1994, RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, SALLA, 1991).

O surgimento de leis mais duras esteve relacionado à transição do modo de vida feudal ao capitalismo. Trabalhadores expulsos de suas terras foram lançados a estradas sem direito a nenhuma indenização. Muitos não conseguiam se inserir no trabalho das guildas, “principalmente porque os imigrantes rurais representam uma mão-de-obra sem nenhuma qualificação, pouco apta a entrar no quadro de aprendizagem dos artesanatos urbano” (CASTEL, 1998, p. 113). Para os não-proprietários que não conseguiam se inserir no trabalho urbano, a “alternativa” era sobreviver de furtos, roubos e da mendicância. Mais tarde, o agravamento dessa situação decorreu também do aumento demográfico na Europa. Dessa forma, a dificuldade em lidar com os trabalhadores pobres transformou a mendicância em uma praga para a burguesia, estimulando os proprietários à criação de leis específicas para combatê-la.

Na Inglaterra, a partir do final do século XV e nos séculos subsequentes, foram ordenadas várias leis para conter os expulsos da terra, leis que pretendiam regular o trabalho e o salário dos pobres. Para Rusche e Kirchheimer (2004) “o tratamento dos mendigos como criminosos é uma das indicações da impotência das autoridades de sustentar esses recursos humanos supérfluos, resultando na adoção de medidas mais duras” (p. 65). Intensifica-se a ênfase na distinção entre a mendicância apta e a não apta ao trabalho. “A primeira era vista como sujeita a um sistema racional de bem-estar social, a última a uma política criminal” (*Ibidem*, p. 64). Esta diferenciação determina quem pode recorrer à caridade, ter licença para pedir esmolas e aqueles que devem se submeter às penas mais cruéis e aos trabalhos forçados nas casas de trabalho.

Assim como a pobreza, a vadiagem, a vagabundagem é considerada passível de aplicação de penas, sejam elas pelo trabalho nas casas de trabalho, nas galés, ou pelos castigos corporais. A ociosidade era compreendida como recusa ao trabalho e não por sua falta ou em decorrência das novas formas de sua organização.

Essa ideologia é explicitada pela lei de Henrique VIII, de 1530, que prevê:

mendigios velhos e incapacitados para trabalhar têm o direito a uma licença para pedir esmolas. Os vagabundos sadios serão flagelados e encarcerados. Serão amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue lhes corra pelo corpo; em seguida prestarão juramento de voltar à sua terra natal ou ao lugar onde moraram nos 3 últimos anos, ‘para se porem a trabalhar’ (MARX, 1975, p. 851).

Eduardo VI, em 1547, sanciona lei estabelecendo que aquele que se recusar a trabalhar será condenado a escravo da pessoa que o tenha denunciado como vadio. Quanto aos filhos dos vadios, as pessoas têm o direito de mantê-los como aprendizes – rapazes até a idade de 24 anos e moças até 20 anos (*Ibidem*, p. 852). Todos os que se recusassem a esta situação de trabalho eram marcados a ferro, na testa ou nas costas com a letra S¹³. No que se refere ao indigente podia ser empregado por comunidades ou pessoas que tivessem a “intenção de lhe dar de comer e de beber e de arranjar-lhe trabalho” (*Ibidem*, p. 852).

No reinado de Elizabeth I ocorreu um enrijecimento das penas contra a mendicância e a vadiagem. Uma lei de 1597 determina que “mendigos sem licença e com mais de 14 anos serão flagelados severamente e terão as suas orelhas marcadas a ferro, se ninguém quiser tomá-los em serviço por 2 anos; em caso de reincidência, se têm mais de 18 anos, serão enforcados, se ninguém quiser tomá-los a serviço por dois anos; na terceira vez serão enforcados, sem mercê, como traidores” (*Ibidem*, p. 852 - 853). Os sinais no corpo em decorrência das mutilações, açoites e queimaduras funcionavam como os atuais antecedentes criminais que estigmatiza “os vagabundos”.

Marx, citando um texto de Strype¹⁴ de 1725, salienta que na época de Elizabeth I ‘vagabundos foram enforcados em série e geralmente não havia um ano que 300 ou 400 não fossem levados à forca’ (*Ibidem*, p. 853).

¹³ A letra “S” é proveniente da palavra inglesa *slave*, que em Português significa escravo.

¹⁴ Strype. **Annals of the reformation and establishment of religion, and other various occurrences in the church of England during queen Elizabeth’s happy reign**. 2. ed. 1975, v. 2.

Na França existiram leis análogas no século XVII. Luís XVI estabeleceu que “todo homem válido de 16 anos a 60 anos, sem meios de existência e sem exercer uma profissão, devia ser mandado para as galés” (*Ibidem*, p. 854). Em períodos que não havia escassez de força de trabalho, pelo menos nas cidades, o endurecimento no tratamento da pobreza se diferenciou.

Como o preço da mão-de-obra baixou, a valorização da vida humana tornou-se cada vez menor. A luta renhida pela sobrevivência moldou o sistema penal de tal forma que este se constituiu num dos meios de prevenção de grandes crescimentos populacionais (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, p. 39).

Paralelamente às leis, surgiram as instituições de disciplinamento dos pobres na Europa na metade do século XVI. A Inglaterra instituiu provavelmente a primeira *Bridewell*, em Londres, no ano de 1555. Em 1576, uma lei da rainha Elizabeth I estabeleceu a instalação desta categoria de estabelecimentos em todo o país.

A Inglaterra regulamentou sua instituição, mas foi na Holanda, sobretudo, que ela alcançou seu desenvolvimento. Esta possuía o sistema capitalista mais desenvolvido da Europa à época; contudo, não dispunha de uma reserva de força de trabalho como existia na Inglaterra. Esse aprimoramento ocorreu devido à demanda por “braços especialmente dedicados à fiação, à tecelagem e à produção de tintura para abastecer seus carregamentos têxteis e municiar seu poderio mercantil” (ROCHA, 1994, p. 66).

Na *Raphius*, implementada em Amsterdã em 1596, os internos do sexo masculino (mendigos e jovens malfeitores) executavam serviços pesados de raspagem de madeiras destinados à tintura de tecidos (ROCHA, 1994). A duração da pena podia ser estipulada pela própria administração, de acordo com o comportamento do prisioneiro. O trabalho era obrigatório, feito em comum, e os prisioneiros recebiam um salário reduzido. A casa era ordenada por horário estrito, “um sistema de proibições e de obrigações, uma vigilância contínua, exortações, leitura espirituais, todo um jogo de meios para ‘atrair para o bem’ e ‘desviar do mal’, enquadrava os detentos no dia-a-dia” (FOUCAULT, 2002, p. 100).

Além dos interesses mercantis em obter uma força de trabalho dedicada exclusivamente àquela tarefa, existia a necessidade de regular a força de trabalho, pela dificuldade iminente desse período em encontrar trabalhadores a um baixo custo. A força de trabalho na Holanda não resultava ainda num exército de reserva, o que tornava a elevar os níveis de salários, situação

incompatível em um processo de acumulação, quando trabalhadores livres se recusavam a trabalhar ou a receber salários baixos.

Todos os esforços disponíveis foram feitos para aproveitar a reserva de mão-de-obra disponível, não para absorvê-las em atividades econômicas, mas, sobretudo, para ‘ressocializá-la’ de uma forma que futuramente ela entraria no mercado de trabalho espontaneamente (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, p. 68).

O que permitiu a consolidação e a expansão dessas casas na Europa no século seguinte foi a apropriação de argumentos morais e religiosos, dando sustentabilidade à ideologia de tornar produtivos os sem-trabalho. A mola propulsora foi o surgimento da ética protestante. Fundada na positividade do trabalho como maneira de redenção moral, de salvação da alma, o trabalho passou a ser uma graça divina e era visto pelo cristão como manifestação concreta da graça de Deus. A pobreza era considerada uma falta moral daqueles que não obedeciam ao chamamento do trabalho.

A necessidade de promover a limpeza da mendicância abarcava uma educação para o trabalho, com aceitação das suas regras. Entenda-se esta educação como o processo de domesticação, adestramento e disciplina moral, pois compreendia-se que “esses pobres não se encaixavam na figura de maus elementos, eram antes considerados pessoas que por suas fraquezas físicas e sobretudo morais não haviam respondido ao chamamento do trabalho” (BRESCIANI, 1985, p. 44).

É certo que durante os séculos XVI e XVIII a assistência aos pobres e as leis que a regulava foram se alterando; entretanto, é pertinente destacar que a partir deles cristaliza-se a associação entre pobre e sem-trabalho ao criminoso, contrapondo vadiagem à honestidade. Essa concepção se refina e auxilia a ideologia dos séculos seguintes quanto à função educativa do trabalho nas prisões.

Rusche e Kirchheimer descrevem um relatório suíço produzido no ano de 1803, que ilustra as diferenças das casas de correção entre os séculos XVII e XVIII.

O relatório afirma que os internos se aproximam do crime como resultado do ócio, e que o trabalho é o pior dos males para eles. [...]. Caso o governo se

achasse impossibilitado de se encarregar de um ramo particular de produção, os prisioneiros deveriam ser postos a trabalhar com materiais baratos (p. 79).¹⁵

Segundo Rocha (1994, p. 69), os princípios das Casas de Trabalho serviram de modelo para o ‘penitenciário correccional moderno’, orientado-se em dois pontos básicos: (1) “a obrigatoriedade de trabalho a todos os internos e o pagamento de um pequeno salário pela sua execução” e (2) a “duração variável da pena, sob o critério da administração da casa de correção”.

O objetivo da internação, por sua vez, era também igualmente claro e determinado: de imediato, fazer os internos trabalharem e, a prazo, acostumá-los, treiná-los, sujeitá-los à aceitação de um tipo e de uma relação de trabalho que compreendia dedicação continuada, disciplinada, exclusiva e obrigatória a uma certa atividade em troca de um salário (*Ibidem*, p. 69).¹⁶

A casa de força de Gand, Bélgica, instalada em 1775 pelo burgomestre Vilain XIV, também teve sua influência na constituição da prisão moderna. Os princípios de seu funcionamento fundamentaram a criação do trabalho penal em moldes econômicos, no desenvolvimento de uma “pedagogia universal do trabalho para aqueles que se mostrassem refratários” (FOUCAULT, 2002, p. 100).

As vantagens desse modelo, segundo seu fundador, apresentavam quatro aspectos: (1) diminuir o número de processos criminais, com que se poderia economizar cem mil libras em Flandres, reduzir o custo destes processos para o Estado; (2) não ser mais necessário adiar o recebimento (de impostos) de proprietários dos bosques arruinados pelos vagabundos¹⁷; (3)

¹⁵ Passados três séculos, a associação do criminoso ao ócio é presente nos discursos do trabalho prisional. “É muito importante este trabalho do preso na reeducação. O ócio é a mãe de todos os pecados e o trabalho é a melhor maneira das pessoas se recuperar”. Linha de móveis adquiridas por órgãos do Governo do Estado. Entrevista do Governador Geraldo Alckmin em 25/10/2001. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br>>. Acesso em: 29 jun. 2006.

¹⁶ O mesmo conclui que: “impossível é pensar o funcionamento da *Raphius* sem perceber nelas os sinais não só das prisões modernas como também das escolas e reformatórios, dos manicômios, asilos e, finalmente das fábricas, talvez a mais terrível e bem sucedida das instituições voltadas ao controle e utilização dos pobres” (*Ibidem*, p. 71).

¹⁷ ROCHA, 1994, dá um bom exemplo acerca da inversão de “valores” consolidada na perseguição dos pobres ociosos: “o ladrão-proprietário ganhava as terras que antes eram comuns e o Estado corrupto passava a receber impostos sobre elas. Mas o cinismo realmente inacreditável é que alguns novos proprietários tentavam trapacear com seus cúmplices do Estado: alegavam prejuízos causados por ‘vagabundos invasores’ em ‘seus bosques’, o que lhes obrigava a solicitar o adiamento dos impostos devidos. O Estado notava a vigarice, mas, por via das dúvidas, trancafiava o pobre camponês que fora expulso, ainda que fosse apenas para retirar a base dos argumentos de inadimplência de seu cúmplice pilantra. E assim se construía a sociedade liberal dos proprietários. Com pequenas desavenças quanto à divisão do butim entre Estado e a ‘iniciativa privada’, mas sobre um consenso básico: destino de pobre ocioso é ser moralizado na cadeia de trabalhos forçados” (p. 79).

formar uma quantidade de novos operários, que ‘contribuiria, pela concorrência, para baixar o preço mão-de-obra’; e (4) ‘permitir aos verdadeiros pobres [*sic*] ter os benefícios, sem divisão, da caridade necessária (VILAN XVI *apud* FOUCAULT, 2002, p. 100).¹⁸

Na penitenciária de Gloucester, na Inglaterra, além do princípio do trabalho, foi introduzido por Hanway como condição da correção a proposta de isolamento¹⁹. Segundo ele, isolamento pautado pelos pólos da negatividade e da positividade. O trabalho em “grupo” levaria os condenados a ter contato com maus exemplos, “a prisão pareceria demais com uma fábrica deixando-se os detentos trabalhar em comum”. Mas o aspecto positivo, acrescenta Hanway, é que

o isolamento constitui ‘um choque terrível’, a partir do qual o condenado, escapando às más influências, pode fazer meia-volta e redescobrir no fundo de sua consciência a voz do bem; o trabalho solitário se tornará então tanto um exercício de conversão quanto de aprendizado, não reformará simplesmente o jogo de interesses próprios ao *homo æconomicus*, mas também os imperativos do indivíduo moral (*Ibidem*, p. 101).

O trabalho, o isolamento e a modulação das penas mais tardes serão invocadas nos modelos de Filadélfia e de Auburn. O que queremos enfatizar é a criação, desde o século XV, de uma pedagogia específica do trabalho para aqueles que, por não encontrarem ou não se adaptarem aos novos processos de acumulação e dominação, eram “seqüestrados” e trancafiados em casas de trabalho forçados. A idéia latente neste processo é a oposição entre vadiagem e honestidade, ociosidade e criminalidade, sobretudo uma ideologia de “ressocialização”, “reintegração”, “readaptação” à “sociedade produtiva”, o que encontramos nas políticas de assistência/inserção de determinados grupos sociais.

O trabalho permanecerá como ordenador da disciplina nas prisões. A ideologia de formação profissional subjaz a correção dos aptos ao trabalho, desenvolvendo, portanto, uma estratégia similar à que era empregada aos encarcerados nas casas de trabalho.

¹⁸ “As penas de banimento editadas contra os mendigos permanecem sem efeito, já que os Estados se enviam reciprocamente os indivíduos que acham perniciosos em seu território. Resulta disso que um mendigo assim mandado de um lugar para o outro terminará sendo enforcado, enquanto que se houvesse sido acostumado ao trabalho não chegaria a esse mau caminho”. VILAIN XIV, Mémoire sur les moyens de corriger les malfaiteurs, 1773. (L. Stoobant, in Annales de la Société d’histoire de Gand, t. III, 1898, p. 228).

¹⁹ Esquema proposto por Hanway em 1775 teve influência “nas prisões *quackers* americanas, passando a caracterizar o modelo pensilvânico” (ROCHA, *op.cit.*, p. 83).

b) Trabalho e o nascimento da prisão moderna

A relação inicial do trabalho com a detenção não produzia uma transformação econômica e utilitarista dos sentenciados. Isso é explicado pela constituição da prisão antes do século XVIII.

A obrigatoriedade do trabalho para os condenados pelo sistema penal secular assentou-se muito tempo na suposição de ‘pena’, no sentido etimológico do termo: como castigo, o trabalho deveria ser penoso, não remunerado, monótono. Das galés às pedreiras, o trabalho não tinha utilidade para o indivíduo que o praticava, exceto a de pagar a dívida contraída com a sociedade (BRANT, 1994, p. 107).²⁰

O funcionamento da prisão como local de detenção, custódia, espera de suplício ou de julgamento não tinha o interesse em propor ou modificar o indivíduo que cometia “delitos”. Esta transição ocorre no período iluminista quando, em meados dos séculos XVIII e XIX, inicia-se uma mudança na organização do poder de punir.

O castigo era uma vingança que atingia o corpo do condenado. As formas de suplícios, castigos corporais, açoite e força faziam parte do espetáculo punitivo em uma época na qual “o corpo dos condenados se tornava coisa do rei, sobre o qual o soberano imprimia sua marca e deixava cair os efeitos de seu poder” (FOUCAULT, 2002, p. 91). No direito monárquico, a concepção de crime e de vingança ligava-se à figura do imperante. O crime atacava não apenas a sua vítima imediata, mas também o soberano. Além da existência dessa forma de punição, estava em curso “o projeto dos juristas reformadores, que buscavam da punição um processo para requalificação dos indivíduos como sujeitos de direitos” (SALLA, 1991, p. 56).

Tal projeto era ligado ao modelo da sociedade emergente no período da Revolução. A idéia de indivíduo se conforma com outros valores da sociedade burguesa, em que a essência humana é ser livre da dependência das vontades alheias e a liberdade existe como uma posse. A sociedade torna-se uma porção de indivíduos livres e iguais, relacionados entre si como próprio de suas capacidades e do que adquiriram mediante a prática dessas capacidades. A sociedade

²⁰ Este “dever ser” ao qual o autor se refere, faz parte de uma concepção que acompanha o trabalho pela história. Da palavra “*tripalium*” (três paus), instrumento de tortura destinado a supliciar escravos, derivou-se a palavra trabalho, que em todas as línguas aparece como significado de *labor*, etimologia que confere a conotação de dor, de sacrifício e sofrimento.

política enquanto um artifício calculado para a proteção dessa propriedade e para a manutenção de um ordeiro relacionamento de trocas (MACPHERSON, 1979).

Esta teoria dá sustentação à consolidação do Estado-nação, configurando a relação do desenvolvimento do mercado. As leis devem garantir, entre outras coisas, o direito à vida e à propriedade privada. A prisão será um meio de distribuir os castigos igualmente, independentemente da classe social. Para Rusche e Kirchheimer (2004), “a privação de liberdade é considerada o resultado natural para ofensa à propriedade, ou seja, a propriedade e a liberdade pessoal têm valor igual” (p. 113).

Beccaria, jurista, autor da obra *Dos Delitos e das Penas*, concebia a punição como consequência automática do delito. A idéia de proporcionalidade e de gravidade “é o argumento mais poderoso na luta contra o uso tão freqüente da pena capital” (RUSCHE e KIRCHHEIMER, *loc. cit.*). Uma pena mais justa e igualitária era a defesa dos iluministas para o fim dos suplícios.

Por fim, outra mudança que marca a alteração para o novo modo de punir, diferentemente das duas outras formas, destina-se à instituição carcerária que “apresentava-se como técnica de correção dos indivíduos, utilizando processos de treinamento do corpo e buscando imprimir sobre eles traços em termos de hábitos” (SALLA, 1991, p. 56 – 57).

Enquanto para Foucault (2002) essas transformações foram possíveis porque o período coincidia com o amplo desenvolvimento da tecnologia política do corpo, Rusche e Kirchheimer (2004) avaliam que a mudança na aplicação dos castigos corporais é resultado de mudanças econômicas e sociais no século XVIII. A pena de morte é considerada um desperdício, pois o prisioneiro poderia ser empregado de forma produtiva. Para todos esses autores, é visível que as mudanças socioeconômicas estão atreladas à formação de um tipo de trabalhador, “o corpo se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso” (FOUCAULT, 2002, p. 26).

A técnica de correção utilizada na prisão tem como princípio atingir o corpo do condenado, uma realidade “incorpórea”, que é a submissão do corpo pelo ajustamento da alma. A realidade do corpo é objeto e instrumento desta ação, pela imposição exercícios e não mais sinais, como aqueles do corpo supliciado; desenvolve, assim, formas de coerção que envolve “horários, distribuição do tempo, movimentos obrigatórios, atividades regulares, meditação solitária, trabalho em comum, silêncio, aplicação, respeito, bons hábitos” (*Ibidem*, p. 106).

O carrasco, executor dos suplícios, veio a ser substituído por um exército de técnicos: “os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; [...] eles lhe garantem que o corpo e a dor não são objetos últimos de sua ação punitiva” (*Ibidem*, p. 14). Funda-se o princípio da “humanidade” e da “medida”, mas algum tempo depois essa mudança evidenciou que a criação de outro tipo de punição resultava em uma nova “arte de fazer sofrer”.

Quanto à execução da pena, dois sistemas penitenciários desenvolvidos nos Estados Unidos tiveram substancialmente influência no debate das alternativas para organizar o funcionamento da prisão e, por consequência, do uso do trabalho. O confinamento solitário *solitary confinement* da Penitenciária de Filadélfia, em 1790, decorreu das influências dos *quackers*, por meio da *The Philadelphia Society for Alleviating the Misery of Public Prisons*. “Os *quackers* acreditavam que a religião era a única e suficiente base da educação, e esperavam que o confinamento solitário tivesse o efeito de trazer o pecador de volta a Deus” (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, p. 113).

A instalação desse modelo era uma luta da *Philadelphia Society* “pela abolição do uso de punições por açoitamento e mutilações que, porém, marcaria a expansão do uso de isolamento celular como forma de controle de prisioneiros e de impedimento de suas formas de resistência coletiva” (ROCHA, 1994, p. 83).

A sua organização impunha aos condenados o isolamento na cela 24 horas por dia. Ali realizavam todas as suas atividades: dormir, alimentar e trabalhar. A função educativa essencial era a solidão, objeto de encontro com a sua consciência, a moralidade de refletir e arrepender-se do seu ato.

Antes uma submissão profunda que um treinamento superficial; uma mudança de ‘moralidade’ e não de atitude. Na prisão pensilvaniana, as únicas operações da correção são a consciência e a arquitetura muda contra a qual ela esbarra. [...] Onde o fato de que o trabalho é aí antes um consolo que uma obrigação; [...]

Nessa cela fechada, sepulcro provisório, facilmente crescem os mitos da ressurreição. Depois da noite e do silêncio, a vida regenerada (FOUCAULT, 2002, p. 201).

Tratava-se “de trabalhar por trabalhar, escapar ao tédio e desespero da cela” (SALLA, 1991, p. 64). Era um paliativo do sofrimento da detenção, não de um suplemento corretivo, com finalidade econômica. Posteriormente, mesmo o modelo sendo instalado em outros estados norte-

americanos, a literatura apresenta duas vertentes sobre seu fracasso. Para uma delas, ele se deveu pela alta incidência de suicídios e de “loucura”; a outra argumenta que ele está relacionado ao desenvolvimento dos Estados Unidos no começo do século XIX. A economia interna necessitava de uma força de trabalho que não estava a seu dispor; havia dificuldades na importação de escravos, a qual não conseguia ser preenchida por imigrantes (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, SALLA, 1991).

As condições econômicas para o emprego da força de trabalho eram tão propícias que, em se tratando da questão dos condenados libertos, as reincidências eram comparativamente raras. “Os condenados podiam facilmente encontrar trabalho depois de soltos e as condições (especialmente de altos salários) induziam a boa conduta” (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, p. 181).

A necessidade era equiparar e propor condições de trabalho na prisão que atendessem à demanda externa por força de trabalho. O isolamento celular e o trabalho manual desenvolvidos pelos prisioneiros no sistema da Filadélfia eram incompatíveis com tal realidade. Sendo assim, o sistema de confinamento de Auburn veio substituir o modelo filadelfiano ou por um atributo psicológico ou econômico.

O modelo de detenção penal de Auburn ficou conhecido por *silent system ou congregate system*, caracterizado pela “cela individual durante a noite, o trabalho e as refeições em comum, mas, sob a regra do silêncio absoluto, os detentos só podendo falar com os guardas, com a permissão destes em voz baixa” (FOUCAULT, p. 200). Duas características comuns a esse modelo: o modelo monástico e a disciplina de oficina.

O objetivo da penitenciária de Auburn não era transformar o condenado através do arrependimento levado pela intensa reflexão, como pretendia o modelo filadelfiano; o que pretendia era requalificação do criminoso como indivíduo social, condicionando-o pelo trabalho à disciplina. Para tanto, a

prisão deve ser um microcosmo de uma sociedade perfeita onde os indivíduos estão isolados em sua existência moral, mas onde sua reunião se efetua num enquadramento hierárquico estrito, sem relacionamento lateral, só se podendo fazer comunicação no sentido vertical (*Ibidem*, p. 200).

Enquanto nos Estados Unidos o modelo de Auburn foi o mais adotado, na Europa do século XIX a adoção recaiu sobre o modelo filadelfiano, sendo amplamente difundido. O

Primeiro Congresso Internacional de Prisões, ocorrido em Frankfurt, em 1846, optou pela instalação do confinamento solitário.

Rusche e Kirchheimer (2004) argumentam que essa opção foi possível pelas condições econômicas vigentes. Os Estados Unidos, pelas razões já apresentadas, precisavam de força de trabalho nas prisões industriais, ao passo que a Europa demandava a constituição de uma reserva de trabalhadores livres, em que a aplicação de penas mais duras poderia dissuadi-los do crime.

CAPÍTULO I - O SISTEMA PENITENCIÁRIO

Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos.

Nelson Mandela, 1994

1.1 Sistema carcerário no Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo, apesar de guardar algumas especificidades quanto às políticas adotadas no cenário nacional para lidar com a questão da segurança e a execução da pena, não difere dos demais estados em termos de problemas encontrados. Isso não significa dizer que o estado tenha melhores prisões ou melhores sistemas de gestão. O sistema paulista convive com problemas de superlotação, programas deficitários de reintegração social e assistência ao preso, ao uso da violência nas instituições.

A imprensa periódica paulista tem noticiado com frequência o suceder das crises do sistema penitenciário. Destas, algumas parecem ter características mais graves porque marcadas pela ocorrência de rebeliões e motins de sentenciados, com conseqüências deploráveis. Outras, aparentemente mais amenas e que nem sempre chegam ao conhecimento do público externo, implicam principalmente mudanças na correlação de forças entre grupos internos que disputam influência sobre o poder institucional, seja no quadro funcional seja entre a população carcerária (FISCHER e ABREU, 1987, p. 71).

As notícias atuais se reportam à produção e à ramificação de facções criminosas no sistema paulista e o papel do Estado diante das políticas penitenciárias, que não deixam de ser também disputas dessas correlações.

A crescente taxa de encarceramento se apresenta como tendência mundial. No estado de São Paulo, a evolução da taxa passou de 32 pessoas para cada 100 mil habitantes, em 1950, para 100,9 pessoas para cada 100 mil habitantes, em 1997 (ILANUD, 1997). O crescimento iniciado ainda nos anos 1980 quase dobrou nos últimos cinco anos.

A intensificação desse crescimento ocorreu nas décadas de 1980 e 1990.

Nos dados divulgados pela SAP referentes ao período de 1994 – 2004, nota-se que o crescimento do número de presos ultrapassou 58%, número similar ao da reincidência, que gira, pelos dados oficiais, em torno de 58%.

Estima-se que por mês 4.900 presos adentram o sistema e 4.060 saem, significando 840 novos presos a mais mensalmente, havendo mais pessoas sendo presas do que colocadas em “liberdade”. Para suprir a demanda por vagas seria necessário construir uma penitenciária por mês no valor de R\$ 15.000.000,00²¹.

Nesse mesmo período, a população prisional paulista saltou de 55.021 para 131.764, população superior à dos encarcerados em países como Alemanha (80.413), Chile (39.331), Espanha (63.085), França (52.098) e Japão (79.055).

O problema aqui tratado não é apenas de ordem numérica. Os números dimensionam parte desta realidade, visto que eles divergem ou quase inexistem quando a violência e seus desdobramentos estão em foco nos noticiários ou nos discursos políticos. Tampouco existe a abertura aos “de fora” para aprofundar e estudar o assunto. A aplicação da sentença e a culpabilidade do réu são individuais, os ataques são feitos aos efeitos e não às causas, características de políticas que não “questionam em si a existência da prisão: pelo contrário, propõem soluções que inovam no tratamento ao preso, mas que na verdade significam apresentar novamente a prisão como solução para os seus próprios problemas” (RAMALHO, 1979, p. 161). São dilemas que se referem à redução da maioridade penal, ao aumento do tempo de permanência dos adolescentes infratores sob a custódia do Estado, ao recrudescimento na aplicação de penas restritivas de liberdade.

Com o surgimento e a atuação da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), as demonstrações de poder e violência nas duas megarrebeliões em 2001 e 2006 colocam uma nova institucionalidade na gestão penitenciária e na sociedade, não pelos questionamentos do sistema judiciário, dos métodos de “tratamento penitenciário”, nem ações por menos cárcere. Surgiram, pelo contrário, “modelos” sofisticados de punições aos desertores do sistema que os fabricou, e aí está o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), que funciona como uma sanção disciplinar durante o cumprimento da pena.

²¹ O custo mensal para manutenção de um preso é de R\$ 686,00.

Bauman (1999) ilustra em sua argumentação o enfraquecimento da prisão como instituto ressocializador, citando a reportagem do *Los Angeles Time* de 1º de maio de 1990, acerca do propósito da prisão de Pelican Bay, na Califórnia.

A maior parte do tempo os internos ficam em ‘celas sem janelas’ feitas de sólidos blocos de concreto e aço inoxidável... Eles não trabalham em indústrias de prisão; não têm acesso a recreação; não se misturam com outros internos. Até os guardas ‘são guardados em guaritas de controle envidraçadas, comunicando-se com os prisioneiros através de sistema de alto-falantes’ e raramente ou nunca sendo vistos por eles. A única tarefa dos guardas é cuidar para que os prisioneiros fiquem trancados em suas celas – quer dizer, incomunicáveis, sem ver e sem ser vistos. Se não fosse pelo fato de que os prisioneiros ainda comem e defecam, as celas poderiam ser tidas como caixão (p. 116).

Consideramos esta prisão parecida com o RDD. Evidentemente, a unidade de São Paulo não conta com todo o aparato *high-tech* da Pelican Bay; entretanto, as condições que são colocadas ao preso caracterizam a própria impossibilidade de “ressocialização”. O RDD vai contra qualquer princípio de prisão dentro de seus objetivos ressocializadores e de um Estado democrático.

A organização das facções criminosas implica um desafiador cenário às políticas penais e à reintegração social, quando o próprio sistema prisional tem contribuído para seu surgimento e sua ramificação. “Parece ser um traço da cultura prisional criarem-se [*sic*] facções rivais, originadas dentro e fora do presídio” (HASSEN, 1999, p. 132). Quando se identifica isso, novamente a prisão é apresentada como solução para o seu permanente fracasso.

1.1.1 Breve histórico

Os estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade anteriormente estavam subordinados ao Departamento dos Institutos Penais do Estado (DIPE), órgão pertencente à Secretaria da Justiça, criado em abril de 1943, através do Decreto Lei n. 13.398 (SECRETARIA DE JUSTIÇA, 1990?).

No embate entre punir e reabilitar houve algumas tentativas de definir e implantar diretrizes políticas de controle social a ser executado. Uma delas ocorreu em 1979, quando da

criação da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo (COESPE), substituindo o DIPE. Na edição do Decreto n. 13.412, de 13 de março de 1979, o DIPE foi transformado em COESPE, à época com 15 unidades prisionais. A COESPE decorreu do resultado de dois amplos seminários sobre administração penitenciária ocorridos em 1975 e 1977, e do diagnóstico de um grupo de trabalho instituído para tal fim (PORTUGUÊS, 2001, p. 22). Naquele período encontrava-se o Dr. Manoel Pedro Pimentel à frente da Secretaria de Justiça (SJ).

A criação da COESPE tinha por objetivo superar a ambigüidade entre punir e reabilitar, criar um sistema integrado de administração penitenciária, acabando com a autonomia interna, os “feudos” de cada estabelecimento,

transformar a atividade-fim da organização penitenciária: em lugar de administrar a punição, voltar-se para a concepção do objetivo da ressocialização, isto é, através da atuação de equipes técnicas interdisciplinares e o estímulo à educação e à profissionalização do sentenciado, reconduzi-lo à vida civil com status de cidadão (FISCHER, 1996, p. 80).

Além disso, padronizar normas e procedimentos técnicos e administrativos operacionalizados Grupo de Planejamento e Controle (GPC) e, por último, promover a centralização da movimentação da população carcerária, desvinculando a da direção dos Estabelecimentos Penitenciários (EP) para evitar critérios subjetivos de transferências.

Nos EP implantou-se pelo Decreto n. 13.412 tal estrutura:

- Diretoria;
- Grupo de Reabilitação
- Serviço de Qualificação Profissionalizante e Produção;
- Serviço de Saúde;
- Serviço de Segurança Disciplina;
- Serviço de Administração.

Segundo FISCHER, os objetivos da COESPE nunca foram alcançados. O novo projeto provocou resistências do corpo funcional e dirigente das unidades com relação ao Grupo de Trabalho que tinha a incumbência de elaborar o novo projeto.

O projeto não “pegou” devido aos boicotes dos funcionários nas unidades que continuavam, assim, a ser grupos autônomos em suas decisões, cabendo à COESPE apenas a parte burocrática de transferências e remoção de presos.

As unidades da Rede COESPE constituem um sistema social e cultural próprios, cujos pressupostos irrompem suas delimitações físico-estruturais, delineando a formulação de políticas penitenciárias. Entretanto, observam igualmente uma suscetibilidade às injunções institucionais da Administração Penal (PORTUGUÊS, 2001, p. 11).

A organização penitenciária traz consigo uma contradição: de um lado, atender ao papel do Estado na sua função de garantir Justiça e Segurança aos cidadãos; de outro, atender ao padrão de controle desejável para assegurar a mesma cidadania (FISCHER, 1996), daqueles que quebraram as normas sociais.

O sistema penitenciário ficou sob a responsabilidade da Secretaria da Justiça até março de 1991, quando o Governador Luiz Antônio Fleury Filho (1991 - 1994) transferiu a administração à responsabilidade da Segurança Pública, lá permanecendo até meados de dezembro de 1992. Essa transferência marcou o caráter punitivo do cumprimento da pena privativa de liberdade, contribuindo para uma de suas maiores crises. Após o “Massacre do Carandiru”, quando 111 presos foram mortos por policiais militares que invadiram a penitenciária durante um motim, as pressões da sociedade civil local,

vinculadas aos Direitos Humanos e a organismos internacionais, o então governador Luiz Antônio Fleury Filho encaminhou à Assembléia Legislativa o Projeto de Lei (PROJETO DE LEI nº. 672 – D.O.E. 17/10/1992: 56 e 57) propondo a criação de uma Secretaria de Estado para administração penitenciária (PORTUGUÊS, *op.cit.*, p. 37).

A Lei n. 8.209, de 4 de janeiro de 1993 (SÃO PAULO, 1993b), e o Decreto n. 36.463, de 26 de janeiro de 1993 (SÃO PAULO, 1993a), organizaram as funções da primeira secretaria no Brasil a tratar deste assunto.

A nova secretaria contou com a seguinte organização:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários – COESPE;

- d) Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário;
- e) Conselho Penitenciário;
- f) Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
- g) Grupo Setorial de Planejamento Setorial;
- h) Consultoria Jurídica – Procuradoria Geral do Estado;
- i) Comissão Processante Permanente;
- j) Serviço de Administração.

Na Secretaria de Administração, três órgãos foram agregados com funções distintas. A COESPE incumbiu-se da parte de transferências e assuntos de ordem administrativa, principalmente de transferências de presos, a FUNAP, que iremos ver adiante, e, por último, a Academia Penitenciária (ACADEPEN).

A instituição da ACADEPEN ocorreu um ano após a criação da secretaria pelo Decreto n. 38.424, de 07 de março de 1994 (SÃO PAULO, 1994), com a função de capacitar os funcionários do sistema prisional e formar dirigentes para atuar. “Fundar um órgão com atribuição praticamente exclusiva de capacitar os quadros da Administração Penitenciária traduz a relevância de tal questão no que tange às possibilidades de introduzir modificações no sistema penal” (PORTUGUÊS, 2001, p. 54). A criação da Secretaria de Administração Penitenciária resultou em parte da preocupação do Estado em procurar equalizar as condições de cumprimento de pena (*ibidem*).

Outro ponto de inflexão da década de 1990 em decorrência do “Massacre do Carandiru” foi a desativação da Casa de Detenção do Carandiru. Na década de 1980 já se abordava a desativação, mas o massacre definitivamente acelerou o processo. Para Góes, ela tratou de uma estratégia na mudança de enfoque político, no período eleitoral.

Dois discursos convergentes envolveram essas instituições, especialmente no período eleitoral em que foram inauguradas. Por um lado, o alívio prometido à população da capital em função da descentralização da população carcerária em direção às penitenciárias do interior do Estado; por outro lado, a promessa de centenas de novos empregos para as regiões interioranas, destacadamente afetadas pela crise econômica (GÓES, 2004, p. 224 - 225).

A desconcentração dos EP para o interior desembocou posteriormente na descentralização da COESPE em 1999, compondo seis coordenadorias regionais.²²

A prisão tem como fonte de trabalho outros tantos precarizados na cadeia produtiva provenientes dos mesmos estratos sociais dos prisioneiros, bem como tem funcionado com retirada dos indesejáveis de circulação (WACQUANT, 2001, BAUMAN, 2005). O governo paulista esperava abrir 18.000 vagas de trabalho através do encarceramento (GÓES, 2004).

A idéia de promover desenvolvimento regional com a miséria humana não é nova. No final dos anos 1980, o governador Orestes Quécia (1987 – 1990) ampliou o número de vagas no sistema penitenciário com a construção de unidades prisionais no interior. As vantagens econômicas eram propaladas para amenizar a revolta da população local, vantagens que seriam promovidas pelo estabelecimento de famílias de funcionário, vinda dos parentes de presos e pela comercialização de produtos locais no abastecimento dos estabelecimentos penitenciários (SECRETARIA DA JUSTIÇA, 1990?).

Recentemente, pouca resistência se encontra na construção de EP nas áreas de menor densidade econômico-social do estado. “[...] a implantação das penitenciárias se afirmou como um poderoso instrumento de desenvolvimento econômico e de fomento do território. As populações das zonas rurais decadentes, em particular, não poupam esforços para atraí-las” (WACQUANT, 2001, p. 93). O exemplo norte-americano não difere da realidade paulista. Nas áreas metropolitanas, a construção de uma unidade prisional gera manifestações da população e intervenção de políticos. Nos pequenos municípios, os prefeitos procuram atrair estes “investimentos”, pois a sua edificação pode ser a única oportunidade de gerar renda e empregos.

1.1.2 Sistema em números

A Rede COESPE atual é composta por 144 unidades prisionais, com aproximadamente 29.700 funcionários e 121.400 mil presos. As unidades estão classificadas em 3 de Segurança

²² Coordenadoria das Unidades Prisionais da Capital e da Grande São Paulo, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Central do Estado, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Noroeste e Coordenadoria da Saúde do Sistema Penitenciário.

Máxima, 74 Penitenciárias, 32 Centros de Detenção Provisória, 22 Centros de Ressocialização, 7 Centros de Progressão Penitenciária, 2 Institutos Penais Agrícolas e 5 Hospitais. O Complexo Penitenciário Campinas - Hortolândia é o maior do estado, com seis unidades prisionais, conhecido como o “Carandiru caipira”, com cerca de 8.500 presos.

As unidades de Segurança Máxima regidas pelo RDD abrigam presos com “delitos graves”, indisciplina no sistema prisional e presos ligados ao crime organizado. Este regime é o mais severo para os que não compactuam com o bom andamento da gestão penitenciária, o exercício de poder e a corrupção que movem as redes sociais nas prisões.

A transferência de presos para estas unidades é feita por determinação judicial, ficando nela por 360 dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto (1/6) da pena aplicada. A mais conhecida destas unidades é o Centro de Readaptação Penitenciária (CRP) de Presidente Bernardes, que alojou Fernandinho Beira-Mar e atualmente Marcola, líder da facção PCC.

Algumas características deste regime colocam em dúvida a reabilitação conferida na teoria pela pena privativa de liberdade. Nestas unidades, o preso fica confinado 22 horas diárias, com direito apenas a 2 horas de banho de sol, e o recolhimento se dá em cela individual. As visitas semanais são de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas. Elas ocorrem no parlatório, estando separados por telas e grades, não sendo, portanto, permitida a realização de visitas íntimas. Advogados, técnicos e diretores são separados por grades e vidros temperados, realizando-se a comunicação através de interfone. Também não é permitido ao preso o uso de aparelhos de rádio e televisão, e o contato com o mundo exterior só é “possível” por cartas. O sentenciado pode requisitar semanalmente dois livros de leitura e um didático. O local possui um acervo com 2.300 livros.²³

A criação deste regime ocorreu em 2001, em resposta à megarrebelião ocorrida naquele ano, a qual atingiu 21 unidades prisionais do estado. As regras do “Regime Disciplinar Diferenciado” foram instituídas pela Lei Federal n. 10.792, de 1º de dezembro de 2003. Segundo o ex-secretário da Administração Penitenciária de São Paulo, Nagashi Furukawa (1999 - 2006), a lei foi estabelecida por “inspiração” e “sugestão” de São Paulo.²⁴

²³ Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>. Acesso em: 20 jun. 2006.

²⁴ Para maiores informações ver: FURUKAWA, Nagashi. Regime Disciplinar Diferenciado - RDD. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/Depen/publicacoes/nagashi_furukawa.pdf>. Acesso em: 9 maio 2007.

Tal inspiração também acelerou o governo federal na execução do projeto de construção de cinco penitenciárias federais no molde do RDD. A primeira foi inaugurada no dia 20 de junho de 2006, na cidade de Cantanduvras - PR, com custo de 16 milhões de reais para 208 presos. Estão previstas as construções de mais quatro deste gênero: uma em Campo Grande (MS), uma em Mossoró (RN), uma em Porto Velho (RO) e uma no estado do Espírito Santo, ainda sem local definido. “Cada presídio terá capacidade para 200 presos em celas individuais, e serão dotados de infra-estrutura e equipamentos de segurança inéditos no país, como aparelhos que identificam vestígios de drogas ou explosivos nas roupas de presos e visitantes”²⁵. A primeira a ser inaugurada, Catanduvras, já tem estampadas nos noticiários denúncias de espancamentos de presos e de corrupção: um triste retrato da condição carcerária nacional.

As Penitenciárias (P) são unidades destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade em regime fechado, podendo ser de segurança máxima, média ou mínima. Neste tipo de regime, o preso cumpre a maior parte da pena; uma vez condenado ao regime fechado, terá de cumprir pelo menos 1/6 da sua pena para requerer o pedido de benefício à progressão de regime.

Procurando cumprir o objetivo da individualização da pena, algumas penitenciárias comportam perfil diferenciado dos presos. Existem três destas penitenciárias destinadas aos condenados por crimes sexuais (Art. 213 e 214) Serra Azul II, Oswaldo Cruz e P II de Sorocaba; uma para condenados no Art. 121 e 12 (homicídio e tráfico de drogas), Penitenciária de Pracinha²⁶. Apesar das tentativas, tais medidas não resultam em efetivos programas de reintegração social:

as tímidas e, em medida considerável, frustradas tentativas de isolar em setores diversas categorias de internos obedecem mais à preocupação com a segurança e com a ordem interna nas prisões do que a propósitos institucionais de recuperação dos apenados para a vida em sociedade (COELHO, 1987, p. 27).

²⁵ MJ inaugura o primeiro presídio federal do Brasil. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/depen>>. Acesso em: 20 jun. 2006.

²⁶ Penitenciária Compacta de Dracena: roubo, furto, estelionato e receptação. Penitenciária Compacta de Junqueirópolis: Art. 12 primários com até 25 anos de idade. Penitenciária Compacta de Paraguaçu Paulista: Art.121 (homicídio) primários. Penitenciária Compacta de Reginópolis I, condenação de até 10 anos pelo Art. 157 (assalto à mão armada). Penitenciária II de Tremembé: ex-policiais civis e militares, parentes de pessoas ligadas à justiça. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>. Acesso em: 20 jun. 2006.

É nas penitenciárias que a FUNAP tem a maior atuação, prioritariamente porque nelas a Lei de Execução Penal assegura “obrigatoriedade” à educação e ao trabalho. Nesses “modelos” também se situa a maior parcela da população carcerária do estado.

Alguns modelos arquitetônicos de penitenciárias possuem espaços de oficinas e de salas de aula, enquanto em outros há necessidade de improvisá-los. Nas Penitenciárias Compactas, a arquitetura prioriza os galpões de trabalho, existindo a necessidade de adaptação de todo o local para que haja a implementação de salas de aula. A construção de penitenciárias desse tipo ocorreu em função da desativação do Carandiru. Inicialmente foram construídas nove destas unidades; no entanto, desde 1998 este modelo tem sido o mais construído, somando atualmente 23 unidades. Este projeto arquitetônico evidencia uma opção político-administrativa pela laborterapia ou trabalho, ou ainda pela pedagogia da fábrica-escola.

Os Centros de Detenção Provisória (CDP) são unidades de segurança média para presos provisórios que aguardam julgamento. Estes futuramente tanto podem ser condenados ou absolvidos, ou ainda responder a processo em liberdade, dependendo das condições financeiras do acusado para recorrer a um advogado.²⁷

Se possuir condições financeiras para atuação de um advogado particular, “solicitará imediatamente o relaxamento de prisão do acusado (liberdade provisória) [...] ou conforme o caso impetrará *habeas corpus*, libertando o réu pelo menos até a decisão final”. Se não tiver advogado ou depender de um defensor público, “terá probabilidade muito maior de aguardar o julgamento confinado, às vezes, por anos” (FRAGOSO, 1980, p. 57 – 58).²⁸

Nestes locais, a estrutura organizacional e física não foi pensada para desenvolver atividades educativas. Conforme a LEP especifica, o trabalho no CDP não conta para efeito de

²⁷ Foi promulgada recentemente a Lei n. 11.449, de 15 de janeiro de 2007, que especifica:

Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou a pessoa por ele indicada.

§ 1º Dentro em 24h (vinte e quatro horas) depois da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitavas colhidas e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

§ 2º No mesmo prazo, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e o das testemunhas.

BRASIL. Presidência da República: Casa Civil. Lei n. 11.449, de 15 de janeiro de 2007. Altera o art. 306 do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2007/Lei/11449.htm> . Acesso em: 20 de fev. 2007.

²⁸ Já fui testemunha de fato similar, em reunião com um Diretor de Centro de Detenção Provisória na região de Campinas, o qual comentou que um preso, depois de permanecer por dois anos na unidade aguardando julgamento, recebeu uma condenação de um ano pelo delito.

remição e, portanto, não é obrigatório. Alguns destes locais eram cadeias públicas que passaram por adaptações e reforma.

Quanto à educação, quando existe interesse por parte da Direção Geral da unidade, um local é adaptado para sala de aula. O máximo que se consegue abrir são 80 vagas para uma população média de 1.200 presos. Ainda que existam iniciativas pontuais de reintegração, esta não tem sido a regra, pois o que prevalece são os “cadeiões modernos”, depósitos humanos com até 25 presos por cela.

Nessas dependências, reinam as mais desfavoráveis condições para a ‘recuperação’ ou ‘ressocialização’ – seja lá o que esses termos possam significar – dos delinquentes. Ao contrário, a contaminação criminógena reforça a ruptura dos laços convencionais com o ‘mundo da ordem’, instituindo as possibilidades efetivas de construção de trajetórias e carreiras delinquentiais (ADORNO, 1991a, p. 71).

Devido ao caráter provisório de permanência do preso, há também resistência por parte dos funcionários em desenvolver qualquer programa educativo. A despeito disso, o local em que o preso deveria permanecer um curto período acaba sendo efetivamente para muitos o cumprimento da pena.

Os Centros de Ressocialização (CR) são prisões de segurança média com capacidade para atender 210 presos, administrados em parceria do estado com a sociedade civil através de APAC²⁹, constituídas juridicamente como organizações não-governamentais (ONG). Na gestão compartilhada, o Estado fica responsável pela disciplina e segurança, e a ONG assume a assistência material, de saúde, jurídica, educacional, social, religiosa, psicológica e laboroterápica, com repasses financeiros do governo estadual por meio de convênios firmados. A experiência surgiu em São José dos Campos, em 1974, mas ficou conhecida em Bragança Paulista, quando o então ex-secretário, Nagashi Furukawa, na época Juiz corregedor, implementou na cadeia pública este modelo de gestão. Para alguns, esta iniciativa foi um dos motivos da sua escolha para a secretaria (PORTUGUÊS, 2001).

O modelo de gestão dos CR se expandiu para algumas Penitenciárias e Centros de Progressão. O discurso sempre foi um tratamento dito “humanizador”, e consideramos que administrar uma unidade com número reduzido de presos pode ter resultados positivos; todavia, a

²⁹ Associação de Proteção e Assistência Carcerária.

prática demonstra que a sua viabilidade atua principalmente pela economia aos cofres públicos, conforme apontam os relatórios governamentais da SAP.

Não existem pesquisas nem dados que comprovem a relação com a reincidência, tampouco o governo estadual libera a consulta de seus arquivos aos pesquisadores.³⁰ Outra questão é que este sistema atende apenas 3% dos presos, e os critérios de escolha de presos para esses centros não são claros, sendo quase sempre moeda de troca, entre presos e administradores. Há também a suspeição da venda de vagas, mas pouco se apura desta desconfiança.

Os presos que ganham o direito à progressão de regime cumprem o restante de suas penas nos Centros de Progressão Penitenciária (CPP). “A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto” (LEP, Art. 91). Alguns presos ao serem condenados podem ir diretamente para um CPP, mas isso é exceção, não a regra. A maior parte dos presos deste regime durante o dia trabalha em empresas públicas ou privadas fora dos presídios.³¹ A atuação da FUNAP neste segmento também é significativa: neste regime ela estabelece uma parte de seus contratos de alocação da força de trabalho.

Também destinados ao cumprimento do estágio final da pena, os Institutos Penais Agrícolas (IPA) tiveram o seu surgimento nos anos 1950, quando propunham a aprendizagem de técnicas de acordo com o conhecimento que os prisioneiros possuíam na vida no campo. Para o especialista em segurança pública Guaracy Mingardi, do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito (ILANUD), no estado de São Paulo houve “uma política de endurecimento penal e aprisionamento. A consequência é que pouco mais de 11% dos condenados cumprem pena em regime de semiliberdade”³². Esta é uma marca da

³⁰ Uma pesquisa recente foi realizada por uma ex-diretora geral de uma destas unidades. A autora aponta algumas contradições da atuação do Serviço Social no CR, afirmando que estas unidades não funcionam com um projeto diferenciado de reintegração, estando seus regulamentos prescritos aos dos demais EP. Ver COSTA, Gizelda Morato. **As organizações não-governamentais no sistema penitenciário do Estado de São Paulo: protagonistas constitutivas de novos modelos prisionais ou reprodutoras dos modelos tradicionais?**. 2006. 113 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

³¹ Na cidade de Campinas duas iniciativas do setor público em convênio com o CPP Professor Ataliba Nogueira se destacam pelo número de “empregados”, pelas condições contratuais e o longo período de existência da parceria. A Prefeitura da Unicamp contrata 70 pessoas há cerca de nove anos que trabalham em diversos setores da universidade, inclusive algumas experiências na área administrativa. A Prefeitura Municipal de Campinas, em convênio celebrado entre Presídio e FUNAP, conta com cerca de 400 pessoas atuando na Secretaria de Obras e Serviços, nas Administrações Regionais da cidade. Ambas as experiências carecem de análise e sistematização das informações sobre a relação educação-trabalho, mas não serão aqui tratadas, pois não é o foco desta dissertação.

³² CARRANCA, Adriana; DINIZ, Laura. Nos últimos 6 meses um preso por hora em SP. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, 13 jul. 2006. Metrôpole. Disponível em: <<http://txt.estadao.com.br/editorias/2006/08/02/cid-1.93.3.20060802.32.1.xml>>. Acesso em: 13 de jul. 2006.

desproporcionalidade na construção de penitenciárias, regime fechado e unidades de regime semi-aberto, como também nos moldes de “contenção” predominante na atual conjuntura da política penal.

Por fim, têm-se dois tipos de hospitais: O Hospital de Custódia e Tratamento, destinado a presos em cumprimento de medida de segurança, e o Hospital Penitenciário, que realiza o atendimento ambulatorial dos presos.

O déficit de vagas no sistema é de 31.609 vagas; dos presos que se encontram sob responsabilidade da SAP 85.165 são condenados e 36.243 são provisórios, conforme TAB. 2.

TABELA 2

Déficit de vagas no sistema penal de São Paulo, segundo o total de vagas disponíveis. Período – dez 2005.

Vagas em São Paulo	Total
População Prisional	120.601
Vagas disponíveis	88.992
Déficit (vagas)	31.609

Fonte: MJ/Depen, 2006.

Com exceção dos Centros de Ressocialização, as demais unidades construídas em São Paulo contradizem o Plano Estadual de Direitos Humanos de 1997, elaborado de acordo com tratados e convenções internacionais. O Plano presume a construção de penitenciárias para no máximo 500 presos, mas desde a sua elaboração o número é de 700 vagas (PORTUGUÊS, 2001, p. 44).

O Estado acompanha a regra nacional, apesar de ter havido uma melhora significativa na aplicabilidade das penas alternativas. De acordo com a SAP, das 24 Centrais de Penas Alternativas operando no estado, desde a sua criação em 1998, atenderam a 15.000 beneficiários.

1.1.3 Perfil do preso paulista

O Censo Penitenciário de 2002³³ apurou que a maior parte da população carcerária paulista é composta por homens menores de 30 anos (76%), de baixa escolaridade (75% fundamental incompleto e 6% analfabetos ou que não freqüentaram a escola), com pouca qualificação. Os dados mostraram também que 94% dessa população possuem as condições para abandonar o mundo do crime: almejam aprender para sobreviver e se integrarem à sociedade quando estiverem em liberdade. Porém, as lições para a sobrevivência que a maioria adquire nas penitenciárias, apenas reforçam a angústia, a desesperança e o embrutecimento, reforçando também seus vínculos com a criminalidade. Quando em liberdade, o egresso vê-se atado ao estigma de ex-prisioneiro, exilado da sociedade e, em conseqüência, do trabalho, retornando, assim, ao mundo do crime (FUNAP, 2003).

Este censo penitenciário foi um dos levantamentos mais completos até hoje realizados no país nesta categoria³⁴, se não quase fonte única, uma das mais importantes a serem consultadas na formulação de políticas de reintegração social. Todavia, até o presente momento, seu diagnóstico não resultou efetivamente em mudanças na elaboração de programas, conferindo que quando se trata da gestão prisional

o aspecto político do problema é omitido pelo discurso oficial, reduzindo-se sua magnitude a questões técnicas específicas e dispersas, como a escassez de recursos financeiros para determinadas obras e projetos, a carência de recursos humanos específicos qualificados para implementação de propostas ressocializadoras; alto custo do sistema penitenciário; a incapacidade de atender o crescimento de demanda por vagas (FISCHER, 1996, p. 79).

Numa amostragem de 80.000 presos condenados, a pesquisa consistiu em uma abordagem quantitativa e atitudinal dos(as) presos(as) quanto às suas expectativas em relação a Trabalho, Educação, Família e Recuperação.

³³ UNIEMP – Universidade Instituto - Empresa. Censo Demográfico Penitenciário. São Paulo, 2002. Censo realizado em parceria com a FUNAP com objetivo de traçar um amplo perfil do preso condenado no estado de São Paulo a partir de sua história, hábitos, valores e necessidades.

³⁴ População carcerária: Funap divulga censo penitenciário inédito no país. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br>>. Acesso em: 29 jun. 2006.

Embora exista um sistema próprio de funcionamento da prisão, como veremos adiante, a população prisional não difere da população geral; ela é marcada por traços de heterogeneidade: “a locução utilizada para se definir o conjunto da população dos presos, é, muitas vezes, ‘massa carcerária’. O termo ‘massa’, totalidade de uma coisa cujas partes são da mesma natureza, remete para estas indiferenciação com que o olhar externo identifica o preso” (HASSEN, 1999, p. 114).

As pessoas presas vivem na temporalidade do confinamento e da segregação social. Pela inexistência da pena de morte ou de prisão perpétua, é quase certo de que todos um dia sairão de lá. A prisão comporta problemas específicos de uma instituição total que, para a sua compreensão, convida à análise de uma lógica mais ampla de sociedade de onde vêm e quem são os seus habitantes.

Os homens paulistas presos que têm idade entre 18 e 24 somam a 32%, 44% entre 25 e 34 anos, 17% entre 35 e 44, 5% na idade de 45 a 54 anos e 2% com ou acima de 55 anos (UNIEMP, 2002). O fato de a população prisional ser bastante jovem, composta na sua maioria por pessoas entre 18 e 24 anos, significa para alguns que isso ocorra apenas porque o país tem um grande contingente de jovens; entretanto, pontuamos algumas considerações, pois “é justamente nesta fase da vida que se tomam as decisões que vão dar direção ao futuro” (POCHMANN, 2002, p. 39).

A faixa etária utilizada pelos estudos brasileiros para nomear a categoria “jovem” abrange geralmente a idade entre 15 e 24 anos. No caso dos estudos prisionais, a sua medição considera-se a partir dos 18 anos, garantida pela Constituição como idade de maioridade penal, sendo passível de responder a processo e ser julgado.

O Brasil se diferencia dos demais países da América Latina por ter uma grande faixa da sua população prisional com entrada aos 18 anos no sistema. Nos demais países, a maior incidência é entre 24 e 35 anos, o que denota em comparação aos demais países da América Latina, que no Brasil os jovens estão chegando mais cedo à prisão (informação verbal).³⁵

O Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas concluiu que, enquanto a população total paulista na faixa de 20 - 29 anos é de 28,50%, na prisão este número sobe para

³⁵ Palestra proferida pelo Prof. Dr. Roberto da Silva no I Seminário Regional – Sistema Penitenciário: Reaprender a pensar e a agir, 24 de maio de 2006, realizado em parceria entre FUNAP - Sorocaba e Universidade de Sorocaba, São Paulo.

54,56%. A mesma desproporção se realiza ao observar a população total masculina do estado, que é de 48,09 para 97,73 da encontrada na prisão.³⁶

No Censo Nacional de 1995, São Paulo tinha entre 18 e 25 anos uma taxa de 30%, e, de 26 e 30 anos, taxa de 25% (ILANUD, 1997); passada quase uma década, a situação continua quase inalterada, “a década de 1990 foi marcada pela ausência de perspectivas para os nossos jovens quanto ao rumo a ser seguido. Sobretudo no mercado de trabalho, esta questão surgiu de forma gritante” (POCHMANN, 2002, p. 39). No Censo Penitenciário de 1996, 44% dos presos não tinham profissão definida no momento anterior à prisão, e 42% deles estavam desempregados (ILANUD, 1997, p. 18).

Esses dados continuam inalterados com relação aos censos de 1993, 1994, 1995, 1996 e aos da década de 1980, reiterando, assim, que a população prisional paulista é predominantemente jovem e entra na prisão na fase mais produtiva da vida. Segundo estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), mundialmente, uma em cada cinco pessoas com idade entre 15 e 24 anos está desempregada, isto é, 88 milhões de jovens, o que representa mais de 40% do total de desempregados. No Brasil, o desemprego atinge 3,5 milhões de jovens com idades entre 16 e 24 anos, cerca de 45% da força de trabalho nacional.³⁷

A maioria dos empregos disponíveis aos jovens se encontra na economia informal, vagas de trabalhos com baixa remuneração, pouca ou nenhuma segurança, sem benefícios e perspectivas de crescimento. No mercado de trabalho, 93% dos jovens estão nestas condições de emprego. Tendencialmente, os jovens desempregados de hoje são os trabalhadores infantis de anos atrás (*Ibidem*). Na prisão, metade de sua população “teve sua primeira ocupação entre 11 e 14 anos e um quarto entre 5 e 10 anos” (BRANT, 1994, p. 77).

A inserção nos mundos do crime e do trabalho se localiza em uma zona nebulosa, que acontece muitas vezes simultaneamente ou paralelamente. Zaluar (1983) traça como se dá a trajetória social da inserção dos “pequenos trabalhadores” da Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, na carreira do crime. Segundo a autora, a inserção no mercado de trabalho pelos jovens ocorre na faixa de idade dos 10 aos 25 anos. Nesse período, dificuldades de várias ordens passam a surgir.

³⁶ NERI, Marcelo. Retratos do cárcere. Centro de Políticas Sociais/FGV. Disponível em: <<http://www4.fgv.br/cps/simulador/retratosdocarcere/resumo.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2006.

³⁷ A OIT e o emprego de jovens. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/prgatv/prg_esp/emp_form_jov.php>. Acesso em: 04 dez. 2006.

A existência de centros profissionalizantes no conjunto habitacional não é suficiente para anular a aprendizagem paralela e muito mais aprofundada que é feita por qualquer garoto na complementação de renda familiar: o biscate (ZALUAR, 1983, p. 255).

Mesmo havendo algumas oportunidades de formação profissional, “os jovens que conseguem freqüentar escolas e cursos profissionalizantes têm de enfrentar mais tarde a inadequação destes à realidade da maquinaria usada nas fábricas de tecnologia avançada existentes hoje no país, bem como as barreiras colocadas pela atual legislação ao trabalho do menor e ao candidato ao serviço militar”. Por fim, a autora conclui que os obstáculos ao acesso ao emprego se materializam devido às

barreiras sociais e o preconceito, imagens negativas de moradores de tais locais, dos muitos pobres e dos pretos, não são menos fortes, [...] desse modo, deixam de tornar-se trabalhadores porque a sua própria condição de pobres ameaça e amedronta os que lhes poderiam oferecer emprego (*Ibidem*, p. 255 – 256).

Desta síntese apreendemos que as trajetórias dos moradores do conjunto habitacional da Cidade de Deus são similares às dos jovens das prisões paulistas. A educação e a formação para o trabalho, portanto, fazem parte das relações sociais onde se realiza este processo e nos remetem a “quem” e “para que” formar.

Nesta acepção, a educação e o trabalho devem ser analisados a partir de suas relações sociais, as identidades culturais que se manifestam na produção da vida. As políticas de formação profissional na Cidade de Deus não conseguem inserir seus jovens no trabalho “lícito”; elas não correspondem nem ao mercado de trabalho nem à possibilidade de ascensão social de seus freqüentadores. Perguntamos-nos, então, qual política de formação profissional para a grande parte dos encarcerados quando verificamos que “nos últimos dez anos a população prisional se juvenilizou?” (LEMGRUBER, 2004). Poderá a prisão levar à reintegração social? Qual reintegração?

Os presos explicam estarem na *vida do crime* através de suas referências à impossibilidade de obter através do trabalho a satisfação de suas expectativas: o trabalho que lhe cabe na sociedade não é gratificante, não dá *status*, nem compensações materiais (RAMALHO, 1979, p. 92).

Várias pesquisas censitárias frisam a predominância de brancos na população prisional

paulista. É certo que os brancos são maioria, mas ao comparar aos índices da população geral do estado veremos que, embora existam 71% da população branca no estado e 46% estejam nas prisões, são 16% de negros encarcerados para uma estimativa de 3,6 da população geral (UNIEMP, 2002).

Quanto aos tipos de condenações, a maior parte diz respeito a crimes contra o patrimônio, sendo 47% por roubo e 12% por furto, seguidos de 11% por tráfico de drogas, 8% por homicídio, 5% por porte de armas e 2% por receptação. Os crimes de estelionato, porte de drogas, estupro e atentado ao pudor correspondem, cada um, a 2% (UNIEMP, 2002).

Os culpados de homicídio são 10 ou no máximo 20 por cento. Os de estupro não são mais que dois em cada cem. Não que isto seja insignificante. Mas, convenhamos, é muito menos do que somos levados a imaginar: 78% dos encarcerados não estão lá por práticas horrorosas sistemáticas. Na verdade a população das prisões é formada por jovens pobres de menos de 30 anos, que começaram a trabalhar antes dos 14 anos e cumprem pena por delitos de pequena monta contra a propriedade (ROCHA, 1994, p. 55 - 56).

Desse modo, o perfil da população carcerária não se distingue do perfil de muitos homens e mulheres “livres” “que engrossam os indicadores dos jovens e adultos com baixa escolaridade, para quem são reservados os piores postos de trabalho – quando existem – as piores condições de moradia, saúde; e são as principais vítimas de violências múltiplas” (AÇÃO EDUCATIVA, 2005).

No entanto, o que parece diferenciar a população delinqüente do conjunto da população pobre é a experiência precoce da punição.

Por detrás de uma carreira socializada na delinqüência, em que se sucedem e se combinam crimes violentos de diferentes modalidades – como assaltos, homicídios, seqüestros, estupros-, se descortina um mundo de profundas injustiças, experimentadas por essa ‘forma vergonhosa de pobreza, que é a pobreza de direitos’ (ADORNO, 1991a).

“E, com a mesma intensidade com que apresentam desvios e falhas, mostra predicados tais como a coragem, o altruísmo, a bondade, a lealdade, a auto-suficiência, e o amor próprio etc.” (THOMPSON, 1976, p. 98).

CAPÍTULO II - FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

É a Fundação de Amparo aos Presos que afunda os presos, né? A única coisa que faz mesmo é só afundar os presos (UNIEMP, 2002).

Venho através destas linhas agradecer todas as pessoas que fazem parte da Funap. Esta organização, desde que foi criada vem nos ajudando, através da criação de escola, trabalho etc. Todos os reeducandos, onde a Funap opera tem um tratamento diferente, todo mundo sabe que o estudo é fundamental na vida de qualquer pessoa, principalmente num lugar como este, o trabalho dignifica o homem, tanto moralmente como financeiramente. Tudo isto que acabei citar, a Funap oferece para os sentenciados no interior das Cadeias, onde ela opera.

(M. V. da S.)

2.1 Criação da FUNAP

Na atribuição de cumprir parte dos objetivos da execução da pena, a FUNAP, órgão ligado à Administração Penitenciária no estado de São Paulo, tem a incumbência de ofertar trabalho remunerado aos presos e formação profissional, além de coordenar “Programas” de Educação Fundamental, Cultura. Seu surgimento ocorreu em meados da década de 1970, na gestão de Manoel Pedro Pimentel à frente da Secretaria de Justiça.

Essa década marcou a instituição de uma nova política penitenciária nacional (MIOTTO, 1983). De acordo com a pesquisa, cabe selecionar alguns aspectos que impulsionaram a criação da FUNAP, objeto desta dissertação.

O momento social, político e econômico impulsionava um terreno fértil para mudanças na luta dos direitos humanos e, por conseqüência, na execução da pena. O período de distensão política em direção à chamada redemocratização do Estado reconduzia a pena de prisão para fins de ressocialização, não apenas de punição (PORTUGUÊS, 2001).

Grande parte dessas transformações também se ligava aos avanços das três décadas anteriores no campo dos “direitos dos prisioneiros”. Lista-se a promulgação do Código Penal de 1940, do Código Penal Processual em 1941 no Brasil e a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, além das Normas Gerais do Regime Penitenciário e a Lei n. 3.274/1957, que coincidiram com as Regras Mínimas da ONU promulgadas em 1955. Todavia, “embora a

Declaração Universal dos Direitos Humanos tenha sido assinada em 1948, é somente a partir da década de 1960, em face do cenário político-institucional de permanente desrespeito aos direitos humanos, que se intensificaram os debates sobre este tema” (FRAGOSO, 1980, p. 52).

Com a criação dos códigos penitenciários (mais precisamente na década de 50), os direitos do preso são pela primeira vez definidos. Sua importância reside também em que, uma vez instituídas as normas que deverão reger o estabelecimento penal, está também delimitado o alcance da autoridade penitenciária, o que diminui a margem do possível arbítrio (*Ibidem*, p. 63).

Tanto a Lei n. 3.274/1957 como as Regras Mínimas da ONU traziam a concepção do condenado como “uma pessoa, sujeito de direitos, de deveres e de responsabilidade, que deve permanecer no convívio social ou nele reintegrar, para o que não se dispensa a participação da comunidade” (MIOTTO, 1983, p. 33). Sendo assim, a pena não tem uma função retribuidora, é um meio de ressocializar e assim defender a sociedade de novas ofensas.

Na década de 1970 ocorreram dois Congressos que trouxeram questões importantes relativas aos “direitos dos prisioneiros”: o IV Congresso em 1970 em Kyoto, no Japão, e o V Congresso de Prevenção em 1975 em Genebra, na Suíça.

O Congresso de 1970 ratificou a importância das normas de 1955 com a aprovação por unanimidade da resolução que recomendava a aplicação das Regras Mínimas pelo Governo de todos os países-membros. Também foi recomendada a organização de um grupo de trabalho que avaliasse as medidas adotadas e seus resultados. Em 1972, o grupo se reuniu para apresentar os avanços na aplicação das Regras Mínimas. Em síntese, elas influenciaram elaboração de leis e regulamentos sobre o assunto; de outro lado, foram observados alguns obstáculos quanto à sua implementação de fato. As dificuldades apontadas naquele período estavam relacionadas à “deficiente formação os funcionários dos estabelecimentos penais (guardas, médicos, assistentes sociais...) [...] juntamente com a falta de financiamento adequado e a escassez de locais” (FRAGOSO, 1980, p.71).

É observado o “defeito” da instituição total para os fins que se propõe e procura-se romper com essas falhas construindo um “tratamento mais humano”, no qual a individualização da pena aparece como condição *sine qua non* para se obterem tais resultados. Preconiza-se, então, que a prisão falha em seus objetivos porque o corpo técnico é despreparado para cumprir o objetivo da ressocialização.

Surge também, em decorrência de tais problemas, o movimento pela descarcerização. Devido à eclosão da população carcerária mundial e a ineficiência da pena em cumprir seus objetivos, “este foi o período em que se insistiu na temática da prisão-albergue e da individualização das penas, enquanto idéias reformadoras na ciência penal, tendentes a ressocialização” (CASTRO *et. al.*, 1984, p. 109).

O desencarceramento passa a ser o propósito liberal por menos prisão. Esperava-se criar outros tipos de sanções para criminosos sem periculosidade, o que diminuiria a ação criminógena no cárcere e a sua despopulação enquanto a pena privativa de liberdade restrita seria reservada aos “crimes graves cometidos por delinqüentes perigosos” (PIMENTEL, 1978, p. 26). Na conjuntura não havia muitas alternativas a se propor com a crescente população prisional, pois a questão envolvia o fracasso da prisão como meio de reabilitar criminosos e a falta de vagas com o número crescente destes.

O fracasso da prisão em reabilitar e a sua superpopulação para os gestores do sistema caracterizou o problema como de natureza técnica, atribuindo dos seus problemas a indicadores de

pressões demográficas, incidência e levada de acidentes de trânsito, aumento da violência, despreparo da polícia, inexistência de infra-estrutura econômica aplicada à rede de presídios, provocando a falência do regime penitenciário, ausência de um eficiente sistema de fiscalização (CASTRO *et. al.*, 1984, p. 109).

Algumas dessas questões, depois de três décadas, continuam sendo utilizadas para justificar o fracasso. Um dos traços marcantes dessa década foi dotar de caráter técnico a execução da pena, passando a reorganizar todo o sistema de pena. Em síntese, alguns aspectos da política dos anos 1970 foram reiterados mais tarde pela elaboração da Lei de Execução Penal, em 1984.

A lei de reforma do sistema de penas (nº. 6.416, de 24/05/1977) contém prescrições que, bem observadas, influem extraordinariamente para diminuir fatores de violência; entre elas estão concessões de saída a serem feitas pelo juiz, muito eficazes quanto à canalização como à prevenção de tensões, e as formas de cumprimento da pena na comunidade, que contribuem para, em certos casos, diminuir, em outro, prevenir a superpopulação. A política penitenciária nacional tem por finalidade, instrumentos normativos e de realidade, e tem órgãos convergindo para uma visão *humanizada* do preso, e correspondente tratamento,

em condições apropriadas, por um pessoal adequadamente preparado, com a devida *forma mentis* (MIOTTO, 1983, p. 21).

No âmbito federal foram realizadas mudanças no aparato executivo. Criaram-se o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) através do Decreto n. 76.387, de 2 de outubro de 1975 (MIOTTO, 1983), órgãos que continuam em vigência no país.

Além disso, houve a criação de uma Comissão para estudar o sistema, fazendo parte dela o Dr. Manoel Pedro Pimentel. Em São Paulo, o então secretário já havia nomeado uma comissão de técnicos para elaborar uma proposta de reforma, pois os cárceres paulistas apresentavam superpopulação e os problemas dela decorrentes. Posteriormente, grande parte das mudanças na organização federal se deveu às sugestões e a este levantamento. Esses acontecimentos confluíram para a necessidade de se proporcionar formação profissional aos indivíduos encarcerados. “Quanto ao Código do Processo Penal, foram aproveitadas em boa parte as modificações sugeridas no anteprojeto paulista” (MIOTTO, 1983, p. 56).

Concomitantemente às mudanças, no decorrer de 1975, sucessivos acontecimentos originaram a criação da FUNAP.

Em uma das visitas de Dona Carmem Gama Pimentel, esposa do então secretário, acompanhando o marido na Penitenciária Feminina na Capital (PFC), constatou-se a necessidade de proporcionar formação profissional aos trabalhos ali realizados. “De um lado para sua ‘recuperação’ social e, de outro, para contribuir com a disciplina dos estabelecimentos penitenciários” (PORTUGUÊS, 2001, p. 59).

A primeira iniciativa, conforme consta em relatório, foi uma exposição de produtos confeccionados por homens e mulheres presos nos presídios da capital, em maio de 1975. A exposição decorreu da necessidade em divulgar e vender esses trabalhos, artesanato em geral, realizados em horário obrigatório de trabalho (PIMENTEL, 1975). Segundo o regulamento dos EP, os presos eram obrigados a dedicar quatro horas diárias ao trabalho. Essas horas eram cumpridas em atividades de apoio “da casa” e/ou na confecção de artesanato, principalmente na Penitenciária Feminina da Capital. O desafio era então tornar as atividades motivadoras e gratificantes, pois os produtos ficavam encalhados nas prateleiras, com o capital empatado em matéria-prima, sem poder comprar novos materiais, recebendo mensalmente um pecúlio irrisório (SÁ, 1975).

Nessa exposição, quase toda a produção foi vendida e foram recebidas várias encomendas de manuais feitos nos presídios femininos. “Esse foi o primeiro passo dado para se iniciar a profissionalização do detento. Sendo nossa idéia de que sem uma mão-de-obra qualificada o futuro egresso dificilmente conseguirá emprego” (PIMENTEL, 1975).

Dona Carmem desencadeou outras ações que tiveram por fim a instituição da FUNAP. A primeira foi a consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da destinação do lucro do trabalho realizado pelos presos, em benefício deles, com a doação de matéria-prima e a produção feita nas horas livres. A resposta foi afirmativa pelo Tribunal, desde que o trabalho fosse realizado fora do horário obrigatório (das 13h às 17h), com matéria-prima doada ou pertencente ao Estado (SÃO PAULO, 1976d).

Outra questão definida para o andamento do projeto foi a organização da remuneração e da distribuição do dinheiro. A distribuição do salário do (a) trabalhador (a) passou a ser dividida em três partes: 40% depositados em caderneta de poupança, 40% enviados à família e 20% depositados no pecúlio da penitenciária para uso do preso. A remuneração adotada estava de acordo com o que propunham as Regras Mínimas da ONU pela norma 76. Norma pela qual: o regulamento permitirá aos reclusos que utilizem pelo menos uma parte da sua remuneração para adquirir objetos destinados a seu uso pessoal e enviem a outra parte à sua família e, igualmente, prevê que a administração reservará uma parte da remuneração para a constituição de um fundo que será entregue ao preso quando este for posto em liberdade.

Tal fato nos leva a afirmar a importância histórica da Fundação quanto à implementação de regras para o trabalho prisional no estado. Os membros do Instituto pretendiam no futuro próximo pôr em prática “a idéia de se transformar o pagamento pelo trabalho das detentas em salário fixo, nivelado para todas, esperando-se, inclusive, atingir os níveis do salário mínimo legal, como instrumento de incentivo para os condenados” (SECRETARIA DE JUSTIÇA, 1976).

Simultaneamente, correram vários processos para a organização do trabalho em “escala industrial, sob encomenda com freguesia certa”. Carmem Pimentel iniciou contatos com hospitais, empresas particulares e Secretarias de Estado, com o objetivo de receber encomendadas para serem efetuadas nos EP. A primeira experiência em produção de escala industrial foi feita para o Hospital 9 de Julho, que encomendou 500 máscaras e 200 gorros cirúrgicos. Para escoar a produção dos estabelecimentos penais masculinos, foi contatada uma

empresa comercial que tinha interesse em comprar grande produção de móveis em madeira, vime e taboa para revender em suas lojas (PIMENTEL, 1975).

Além de captação de empresas interessadas em empregar a força de trabalho dos presos, organizou-se uma campanha para angariar fundos, como doações de matérias-primas e máquinas, para confecções dos produtos. As doações organizadas pelo Rotary Club da Vila Madalena e a SAVIMA (Sociedade de Amigos da Vila Madalena) possibilitaram a compra de três máquinas de costura semi-industriais para a Penitenciária Feminina. “O passo definitivo para a criação de um instituto para o trabalhador preso se deu com a promoção de um evento realizado em 1º de dezembro de 1975, no Restaurante ‘O Beco’, cuja renda seria revertida para a fundação do Instituto” (PORTUGUÊS, 2001, p. 61).

Essas ações afirmativas em prol do trabalho realizado pelos presos foram denominadas “Campanha Pró-Profissionalização dos Detentos dos Presídios do Estado de São Paulo” (SECRETARIA DE JUSTIÇA, 1976). No dia 27 de abril de 1976, formalizou-se a criação do instituto, conforme a *Ata da primeira reunião para a escolha da Diretoria do Instituto de Amparo ao Trabalhador Preso*, registrada no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

A primeira diretoria:

Presidente: Carmem Gama Pimentel

Vice-Presidente: Flávio Calazans de Freitas

Secretário: Marcos Cilurzzo

Diretor-Financeiro: Ameleto Waetoe

Diretor-Procurador: Francisco Calazans de Freitas

Tesoureiro: Etelvina Gama Rodrigues

A finalidade do Instituto, conforme seu estatuto registrado no mesmo 3º Cartório em 29/06/1976, era assim estabelecida:

Artigo 2º - O Instituto de Amparo ao Trabalhador Preso tem a finalidade de contribuir para a elevação do nível de sanidade moral e material do preso, através de seu adestramento profissional, com o oferecimento de trabalho remunerado e sua utilização com sentido empresarial. Para consecução desses objetivos se propõe a:

I – contribuir para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;
II – oferecer novos tipos de trabalho aos presos, compatíveis com sua situação na prisão;

III – contribuir para a formação profissional do preso em atividades de desempenho viável após sua libertação;

- IV – contribuir para a laborterapia, através da seleção vocacional e o aperfeiçoamento do preso;
- V – colaborar com o Departamento dos Institutos Penais do Estado (DIPE) e outros órgãos na prestação de assistência moral e material ao preso;
- VI – contribuir para o aperfeiçoamento das técnicas de produção, manutenção e ampliação de produção, nos presídios, com a realização ou ampliação de planos especiais para o trabalho industrial, agrícola ou artesanal;
- VII – estimular a pesquisa e estudo relativos a seus objetivos e promover, junto aos poderes públicos competentes, a obtenção das medidas legislativas necessárias ou convenientes.

A finalidade máxima do Instituto era a profissionalização dos presos. A conotação de profissionalização como trabalho organizado e remunerado, industrial, capaz de preparar o preso para o mercado de trabalho externo, no propósito de criar um hábito de trabalho por meio do trabalho assalariado, contrapondo a atividade industrial à artesanal.

Proporcionar ao sentenciado a oportunidade de aprender uma profissão, de adquirir exata noção do relacionamento prático e ético que existe entre trabalho, salário, habilitando-o desse modo a formar seu pecúlio pessoal e ganhar condições mais favoráveis para seu reingresso no convívio social são pontos básicos que permitem conceituar a filosofia de ação do Instituto de Amparo ao Trabalhador Preso que ora inicia oficialmente suas atividades (SECRETARIA DE JUSTIÇA, 1976).

A implementação das primeiras atividades semi-industriais ocorreu na Penitenciária Feminina da Capital. O projeto considerado “piloto” tinha por escopo uma experiência a ser divulgada nos demais EP do estado e, quem sabe, da nação, prevendo a transformação do Instituto em uma Fundação.

No relatório de avaliação do trabalho realizado pelas “reeducandas” na PFC, a psicóloga coordenadora relaciona os propósitos alcançados pela nova dinâmica do trabalho nas oficinas. No binômio entre punir e reabilitar, a proposta de organizar o trabalho se diferencia do anteriormente feito. Ela está fundada no preceito de que a punição não “ajuda a extinguir comportamentos desejáveis, mas antes o uso sistemático de recompensas aos comportamentos desejados, ou a simples supressão das mesmas recompensas, diante de condutas indesejadas” (SÁ, 1975, p. 2). Reforçar o caráter recompensador e gratificante do trabalho corresponde a obter profissionalização e a remuneração.

A idéia é da convivência entre os preceitos da disciplina e os da “reeducação”, dado que fora observada “a alta correlação entre ociosidade e manifestação da indisciplina” (*Ibidem*, p. 3).

A questão da ociosidade desde sempre constituiu uma preocupação dos gestores prisionais, menos por seus efeitos danosos à corrosão do cárcere que afeta o prisioneiro, mais pela necessidade de manter a ordem interna. Essa assertiva representa não tanto em termos de acabar com a ociosidade, sinônimo de “vagabundagem”, mas por ser um instrumento imprescindível na condução das atividades internas, “cabeça vazia, oficina do diabo” (COELHO, 1987). Os “aspectos relevantes para caracterizar uma boa administração penitenciária constituem-se na ausência de perturbação da ordem, de ocorrências de fugas, motins ou rebeliões e não a preocupação de formar e capacitar os sujeitos punidos” (PORTUGUÊS, 2001, p. 64).

Segundo a psicóloga, outro aspecto positivo da implementação das oficinas é que despertou nas presas o interesse pelo treino não remunerado como forma de as “reeducandas atingirem o trabalho sob remuneração” futuramente. Este interesse explica o fato de o nível de interesse pelo treino remunerado não ser maior que o treino não remunerado.

O ‘sucesso’ daquela iniciativa, conforme atestou a ‘Pesquisa de Avaliação’, realizada pela psicóloga Maria Antonieta, ao que tudo indica, serviu como embasamento técnico e científico à extensão das atividades de profissionalização dos detentos às demais Instituições Penitenciárias (PORTUGUÊS, 2001, p. 64).

Com a experiência realizada nas oficinas de trabalho da PFC, o Instituto passa a atender todo o estado de São Paulo, conforme a Resolução SJ - 183, de 08 de outubro de 1976, prevendo que:

Art. 1 - Fica o Instituto de Amparo ao Trabalhador Preso autorizado, a título precário, a prestar os serviços de apoio à laborterapia ministrada nos Institutos Penais subordinados à Secretaria de Justiça.

Art. 2 – A prestação de serviços ora autorizada fica sujeita à estrita obediência do que dispõem as normas legais e os regulamentos pertinentes ao assunto, devendo o Departamento dos Institutos Penais do estado fiscalizar a exatidão de seu cumprimento (SÃO PAULO, 1976c).³⁸

Essa iniciativa foi propulsora para a criação da Fundação. No mesmo mês, em 23 de outubro de 1976, apresentou-se através do governador do estado o Projeto de Lei à Assembléia Legislativa – Projeto de Lei n. 402 (SÃO PAULO, 1976b), que propunha a criação da Fundação

³⁸ Naquela época eram 15 unidades no Estado de São Paulo, dentre as quais a FUNAP atuava em 12 unidades.

Estadual de Amparo ao Preso, com base nos resultados obtidos pela ‘Pesquisa de Avaliação’ realizada na PFC.

Essa experiência foi acompanhada em todas as etapas pela psicóloga do Presídio Feminino da Capital, para avaliar os resultados em seus diversos ângulos. O relatório final dessa observação foi inteiramente favorável ao novo sistema, julgado eficaz para a reeducação e a profissionalização das sentenciadas, que, atraídas pela melhor remuneração, dedicaram-se ao trabalho, aprendendo a lidar com as máquinas indústrias e semi-industriais, mais modernas, aumentando a produtividade e capacitando-se para o serviço em qualquer indústria fora do presídio. Por outro lado, houve uma sensível melhora disciplinar e um novo interesse pelo trabalho (SÃO PAULO, 1976b).

Na exposição de motivos do Projeto de Lei apresentado pelo secretário Manoel Pedro Pimentel, a criação da Fundação se norteava pela organização do trabalho como atividade remunerada e de caráter industrial.

Concebemos, então, a idéia de modificar o sistema de trabalho e de remuneração dos sentenciados, a partir de uma alteração fundamental: o sentenciado deveria ser mais bem remunerado, em função do trabalho executado, e este deveria deixar de ser mero artesanato, para converter-se em industrial, utilizando-se o grande potencial existente nos Institutos Penais. O caráter empresarial conferido à nova sistemática permitiria o aproveitamento máximo dessa potencialidade e a produção poderia ser comercializada em grande escala, competitivamente, no mercado convencional (SÃO PAULO, 1976b).

A proposta de caráter empresarial continha os aspectos da ressocialização e da melhoria da disciplina nas unidades penais, indicando também o caráter racional e econômico identificado nesse parecer, o que permitia, com a organização do trabalho e da remuneração, “proporcionar aos sentenciados recursos suficientes que lhes permitam pagar ao Estado parte do preço de sua reeducação” (SÃO PAULO, 1976b). Nesse período haviam se intensificado experiências nos Estados Unidos com a participação da iniciativa privada na organização do trabalho prisional e a instituição das primeiras *Prison Industries*.

Os Estados mais evoluídos buscavam informar-se, a respeito da execução da pena, lendo autores estrangeiros ou os pouquíssimos nacionais que havia, os quais se limitavam a difundir o pensamento estrangeiro, que eles adotavam. Vez por outra, enviavam um ou outro de seus funcionários a visitar prisões dos países tidos como mais adiantados nesse campo (MIOTTO, 1983, p. 26).

A otimização racional e econômica do trabalho, segundo o secretário, permitia

um aproveitamento total dos recursos humanos existentes e o produto da venda se reverteria, em grande parte, em proveito dos sentenciados, quer sob aspecto de remuneração, quer sob a forma de reeducação e profissionalização. O reaparelhamento do parque industrial dos presídios, com a instalação de maquinário moderno, igual ao utilizado na indústria externa, possibilitaria a formação de mão-de-obra qualificada, facilmente absorvível pelo mercado de trabalho, quando o sentenciado voltasse à sociedade. Estes resultados desejáveis não podem ser obtidos, pelo menos a baixo custo e no nível requerido, nos moldes atuais. A chamada penitenciária-empresa, já existente em alguns países, somente é possível no contexto de uma organização de caráter empresarial, instituída fora dos presídios, capaz de fomentar o trabalho e a produção e, afinal, tornar rentável o produto mediante a sua colocação no mercado (SÃO PAULO, 1976b).

Alguns preceitos justificaram a criação da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso de acordo com seus objetivos propostos. Dessa forma, o secretário concluiu: “Fundação”, pois possibilita “abranger toda gama técnica, científica e operacional envolvida com suas finalidades”; “Estadual” pelo interesse que o Ministério da Justiça manifestou em implementar a idéia a nível nacional; “Amparo”, com intenção de excluir ações paternalistas, e dessa forma a Fundação suprirá apenas “na medida do necessário, os meios e recursos para que o sentenciado busque sua própria reabilitação, participando com seu esforço pessoal e com seu interesse nessa tarefa, e por fim a denominação de Trabalhador Preso, considerando o preso como trabalhador e não delinqüente” (SÃO PAULO, 1976b).

Quanto à elaboração de seu estatuto, não houve alterações, permanecendo objetivos da Instituição e os proclamados no Projeto de Lei anteriormente referido. Pela Lei n. 1238, o Poder Executivo institui a Fundação denominada Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, com a finalidade central de “contribuir para a recuperação social do preso e para a melhoria de sua condição de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado” (FUNAP, 1977).

A concepção do preso trazida em sua descrição indica-o como um doente, que deve ser “recuperado” e, para tal fim, a instituição se propõe melhorar o nível de sanidade física e moral e do adestramento profissional, um pacote de como se comportar adequadamente e se curar. A mudança de enfoque da pena se devia principalmente à intenção de “propiciar ao delinqüente uma efetiva ressocialização. Ressocialização entendida como proporcionar-se ao delinqüente uma

formação educacional e profissional capaz de reajustá-lo ao meio social” (PIMENTEL, 1978, p. 34).

Essas premissas contribuíram para a instituição da FUNAP num período em que as cobranças da sociedade recaíam em

[...] técnicas laborterápicas que produzissem efeito convincente: extinguir comportamentos indesejáveis e reforçar os desejáveis, estratégia de dupla face, em que aparecem confundidas educação e repressão, sob este particular, a opinião pública, expressa no noticiário da imprensa circulante, não primou pela falta de soluções. Sugestões foram feitas no sentido de aprendizagem deveria orientar-se por técnicas consistentes de ensinar o detento a trabalhar e até gostar do trabalho; ensiná-lo a não ‘cuspir no chão’, a respeitar autoridade, levantando em sua presença, não em virtude do medo e da punição, mas por respeito e admiração; ensiná-lo a conter a agressividade, a competir segundo as regras do jogo, aceitando as vitórias e as derrotas (CASTRO *et. al.*, 1984, p. 109 - 110).

A partir do projeto inicial de atuação da Fundação, desenharam-se outras “prioridades”, fato curioso, mas que não nos causa estranheza; surgiu em decorrência do trabalho, mas o seu primeiro Convênio se deu em torno da Assessoria Jurídica na Casa de Detenção de São Paulo. Em menos de uma década, a FUNAP se colocou majoritariamente responsável pela educação (escolarização) nas prisões paulistas, assumindo neste percurso uma série de responsabilidade nos programas de reintegração social dos presos.

As suas funções sofreram “desvios”. Português (2001) atribui esses “desvios” ao sistema de privilégios e trocas, particular ao sistema prisional. O fato de a FUNAP consistir em um elemento externo ao sistema prisional teve de se engendrar no sistema das trocas, “proporcionando a realização de atividade estranhas aos seus objetivos iniciais, no intuito de obter colaboração no que se propunha a fazer” (p. 68).

Por outro lado, as condições sociais, econômicas e as do sistema penitenciário permitiam a abertura e aceitação da proposta “inovadora”.

À época de sua implantação, no final dos anos 70, em plena década do milagre econômico, quando o Brasil obteve altas taxas de crescimento do PIB, a sua atuação limitava-se a doze (12) estabelecimentos penitenciários número este que espelhava, sem dúvida, uma sociedade com menores índices de criminalidade do que a atual (FUNAP, 1993b).

Pretendia-se que a Fundação fosse expandindo suas ações no sistema, de modo que se responsabilizasse pelas áreas de promoção social em cada unidade, segundo nos informa “Das disposições transitórias” do seu estatuto.

Artigo 1º - O Conselho de Curadores, por meio de seu Presidente e com base em representação de Presidente da Fundação, solicitará ao Governador a extinção, gradativa, por decreto das unidades dos estabelecimentos penais do Estado – DIPE, incumbidas da prestação de serviços aos presos nas áreas de trabalho, educação e saúde, à medida em que as atividades de cada uma delas passarem a ser desenvolvidas pela Fundação.

Isso nunca efetivamente ocorreu; com o crescimento da população carcerária e das opções políticas, o governo lançou mão de outros agentes, em sua maior parte ONG, para executar funções as quais lhe cabem.

2.1.1 FUNAP e o sistema de trabalho prisional

Um dos poucos documentos dessa época a que tivemos acesso foi o relatório intitulado “*O trabalho nos estabelecimentos penais do DIPE*”, elaborado pelo engenheiro agrônomo do DIPE, João Luiz de Freitas Britto, em 4 de agosto de 1975, como parte da atribuição solicitada via Resolução n. 142, de junho de 1975, pelo Secretário da Justiça. Apesar de falta de referências no relatório, atribuímos que a sua elaboração possa ter vinculação à proposta que já havia sendo desenvolvida por Dona Carmem na PFC, atividade iniciada em maio daquele ano.

Quase ao mesmo tempo em que era criada, pelo Diretor Geral do DIPE, a Comissão encarregada de sugerir e propor aumento do valor do pecúlio pago aos reeducandos, eram dados os primeiros passos no sentido de alterar profundamente essa situação por meio da atuação do Instituto de Amparo ao Trabalhador Preso (COESPE, 1989, p. 10).

O trabalho nos EP submetidos ao DIPE tinha uma organização diversa; cada um conduzia o trabalho e a formação profissional de acordo com a sua localização e “vocação”. “Cada estabelecimento penal respeitando a personalidade, o grau de profissionalização e formação

educacional do reeducando, tem sua orientação própria, de forma atender melhor às finalidades da recuperação, dentro das condições que dispõe” (BRITTO, 1975).

Esse trabalho tinha por objetivo propor ao sentenciado o aprendizado de uma profissão ou de um ofício e educá-lo, de forma a reingressá-lo à sociedade por ocasião de sua volta à liberdade (BRITTO, 1975).

Essa divisão era de acordo com os tipos de EP e ao trabalho que podia ser vinculado a eles. Por exemplo, nos fechados de segurança máxima predominava o trabalho industrial, estando vinculados a ele o de manutenção e conservação e também atividades agropastoris. Nos semi-abertos, os IPA eram desenvolvidas principalmente as atividades agropastoris e industriais afins, sendo o industrial, nesta acepção, vinculado às atividades de manutenção e conservação.

Ao setor industrial eram designadas as oficinas que ficavam a cargo de um mestre, pessoa responsável pela aprendizagem, produção, maquinário, ferramental e matéria-prima. Havia locais em que a oficina possuía mais de um mestre, “tendo um encarregado e os demais como auxiliares”. Nos setores industriais dos EP fechados desenvolvia carpintaria, marcenaria, sapataria, alfaiataria, mecânica, artesanato, artes, tipografia, encadernação, cozinha, padaria, lavanderia, encanação, serviços de pedreiro, prótese e barbearia. As condições dessas oficinas se apresentavam da seguinte forma:

Não existe no setor industrial um plano diretor de produção, mas cada oficina procura produzir dentro de suas possibilidades, em função da matéria-prima disponível, com a finalidade de abastecer o presídio, e atender se possível a outros a encomendas externas, visando além das atividades mencionadas, baratear o custo do reeducando para o Estado. De modo geral, as oficinas estão bem equipadas com maquinaria e ferramental modernos (BRITTO, 1975).

A produção agrícola dos IPA abastecia o estabelecimento local e ainda outros EP. A carne, o leite e a manteiga eram também de consumo interno, sendo o excedente vendido ao laticínio local. No ano de 1974, o valor da produção do IPA de São José do Rio Preto foi maior que as despesas com reeducados, conforme o relatório anual.

A jornada e a rotina de trabalho naquela época eram um pouco diferentes da atual. Iniciavam-se às 7 horas da manhã, sendo suspensas às 10h30 para o almoço, que era servido às 11h nas celas quando se tratava de estabelecimentos fechados, ou em refeitório quando estabelecimentos de regime semi-aberto. Na Penitenciária I de Presidente Wenceslau e no Instituto de Reeducação de Tremembé (IRT), mesmo sendo unidades de regime fechado, o

almoço era servido no refeitório como prêmio para os “reeducandos” de melhor comportamento. O trabalho era reiniciado às 12h, com o término às 16h30. Após este turno, os presos eram recolhidos para o jantar e posteriormente encaminhados para os cursos do Serviço de Instrução do estabelecimento. Observa-se que nessa época a frequência à escola ocorria após o término do trabalho. Portanto, o preso podia, em algumas unidades do regime fechado, trabalhar durante o dia e estudar à noite.

A seleção dos presos para os setores de trabalho tinha como referência os seus conhecimentos, dedicação e aperfeiçoamento em aprendiz, operário, em função da remuneração estabelecida por tabela determinada pelo Secretário da Justiça, proposta pelo Diretor Geral do DIPE. Encontrava-se em estudo a possibilidade de o preso ser pago em função da produção, para dar mais estímulo ao trabalho. Todos que desenvolviam qualquer ocupação eram pagos pelo Estado, inclusive aqueles que também freqüentavam as oficinas do SENAI.

Para as penitenciárias que estavam prestes a serem inauguradas, Araraquara e Pirajuí, a orientação do trabalho industrial seria escolhida em função do mercado de trabalho da região. Na primeira, a instalação de uma gráfica e na segunda, uma indústria de alimentos em conserva em salmoura, sucos e massas para doces, ambas a fim de abastecer as necessidades do DIPE, das repartições públicas e vender o excedente. Também se preocupava em instituir outra proposta de política, voltada especificamente para fins ressocializadores conforme o projeto da Penitenciária de Araraquara, características atribuídas não só pelo projeto arquitetônico como descreve SILVA (2005), mas pelo seu projeto de ressocialização.

Entre algumas inovações arquitetônicas desta instituição, nas janelas ao fundo das celas podemos notar que no lugar de grades, se encontra um vidro, ao lado e abaixo desse, observamos duas telas de ferro para que ocorra ventilação. Segundo os arquitetos que projetaram esse modelo de prisão, o vidro que substitui as grades dá um aspecto mais humano e ‘menos tenso’ para o preso. Além das inovações arquitetônicas, a distribuição dos detentos, no projeto original, previa que dos quinhentos sentenciados, duzentos e cinquenta ficariam na escola, enquanto a outra metade ficaria no trabalho, em períodos alternados durante o dia, ou seja, pela manhã metade dos presos trabalharia e a outra metade estudaria, à tarde, aqueles que trabalharam pela manhã, iriam para atividade escolar e vice-versa. Estas seriam algumas das inovações previstas no projeto original, que caracterizava esta instituição ‘modelo’ (SILVA, 2005, p. 89 – 90).

Neste quadro, a criação do Instituto visava a atender e a qualificar as ações que eram desenvolvidas no setor “produtivo” da prisão. “O Instituto se forma em razão dos verdadeiros objetivos da laborterapia não estarem sendo atingidos nos estabelecimentos” (COESPE, 1989, p. 10). Outro caráter que se atribuiu à formação do Instituto no documento se relacionava à necessidade de comercialização dos produtos fabricados pelas presas.

Naquele momento, as dificuldades do trabalho ocorriam pelas razões a seguir:

1. Os serviços executados nas oficinas eram puramente artesanais, desvinculados do sistema de produção atual;
2. A remuneração era baixa e não privilegiava a quantidade e qualidade do trabalho produzido, ou seja, de qualquer maneira, ao final do mês seria percebido o pecúlio que já estava pré-fixado (COESPE, 1989).

No relatório do levantamento são apontadas várias considerações acerca da criação da FUNAP e a sua relação com a consolidação de um sistema de trabalho no sistema prisional. O primeiro se refere ao horário de trabalho das presas na PFC, que era das 13h às 17h, apenas de quatro horas, quando nas demais unidades eram de oito horas. A consulta à respeito de uma atividade nas horas livres, fora do trabalho obrigatório, reverter-se-ia apenas em prol da presa, com material doado.

O preso que trabalha nas oficinas FUNAP, quase sempre recebe o pecúlio, mesmo que não efetue trabalho de conservação, manutenção ou produção própria do estabelecimento penal, isto porque o trabalho executado para a Fundação se iniciou com a conotação de atividade exercida em ‘horas livres’, pois o então Instituto não tinha o respaldo legal, mais tarde obtido com sua transformação em Fundação, e portanto não podia interferir com maior firmeza no cotidiano do presídio (COESPE, 1989, p. 11).

A preocupação não era somente ampliar o lucro das presas que trabalhavam nas oficinas de corte e costura industrial montada na unidade, mas também aumentar o pecúlio daquelas que trabalhavam na manutenção por meio de gratificação extraída do lucro obtido com a comercialização dos produtos das oficinas.

Não podemos afirmar que esta tenha sido a origem, porém, aí encontramos a base de um sistema que atualmente vigora em quase todas as unidades prisionais: o desconto de parte do lucro auferido nas oficinas, sejam elas da FUNAP, do próprio estabelecimento penal ou mesmo referentes ao trabalho prestado a firmas particulares para o pagamento de gratificação aos reeducandos

que estão trabalhando nos serviços de manutenção, aqui entendido como cozinha, lavanderia, faxina, etc. (*Ibidem*, p. 11).

Com o início das atividades da Fundação, o trabalho no interior das unidades passou a ser composto da seguinte maneira:

- 1) Atividades de manutenção e conservação dos estabelecimentos penais;
- 2) Oficinas de trabalho pertencentes à própria unidade prisional;
- 3) Oficinas da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso;
- 4) Execução de serviços a empresas particulares;
- 5) Atividades basicamente artísticas e artesanais denominadas ‘trabalhos particulares’ (COESPE, 1989).

Este sistema perdura até os dias atuais, mostrando que a organização do trabalho prisional no estado de São Paulo está respaldada nas mesmas bases criadas há 30 anos, tendo este sido influenciado pela criação da Fundação.

2.2 SENAI: a formação profissional nas prisões paulistas

Na sistematização sobre formação profissional nas prisões paulistas, o SENAI iniciou a sua participação na profissionalização dos presos ainda no final da década de 1960, muito antes da existência da FUNAP. O primeiro convênio FUNAP - SENAI data de 1979, ou seja, só pela Fundação o SENAI está presente há quase trinta anos nas prisões paulistas.

Por outro lado, ao compreender a atuação do SENAI em parceria com a FUNAP, descobrimos a “história viva” de seu início no sistema penitenciário paulista. É certo que não pretendemos abordar o tema em profundidade, pois o nosso objetivo maior é lançar a curiosidade aos futuros pesquisadores, sendo que esta parece ser uma experiência sem muitos registros e pouco conhecida na história da formação profissional do trabalhador preso.

A recuperação dessa história se deu em uma entrevista com um dos Diretores do Centro de Treinamento (CT) do SENAI instalado na Penitenciária do Estado (PE), o qual atuou por vários anos naquele local.

Segundo o seu relato, o que provocou a ida do SENAI para a PE à época foi a solicitação do Diretor da Penitenciária, Sr. Durval, ao SENAI para o treinamento de um dos funcionários da Penitenciária. Esse pedido acabou motivando uma “parceria” entre governo do estado e SENAI para implementação de um CT.

O Diretor geral destacou um mestre de ofício do quadro funcional para acompanhar a implantação do Centro. O objetivo era que este mestre, além de manter a disciplina, acompanhasse o local em que seria instalada a escola. Para a montagem, destinou-se o primeiro raio do primeiro Pavilhão da Penitenciária.

E a Penitenciária reservou o primeiro raio³⁹ do primeiro pavilhão entrando na Penitenciária, a primeira ala à direita nos fundos. Nós tínhamos seis salões, três em cima, três embaixo de 25mx16m se não me engano, e três pátios nós usávamos, os três pátios também, uma para pedreiro, um para solda e um para eletricista esse, então quando fui designado para lá esses salões estavam cheios de móveis de coisas, eu fui designado para limpar esse salão também, então eu peguei vinte presos da cela forte com carta branca do diretor geral da Penitenciária que era Dr. Durval ele era o idealista desse Ensino Profissionalizante lá dentro, ele conhecia o Senai eu não sabia como, e você pode ver que ele provocou a ida do Senai para lá, com um simples memorando pedindo estágio para um funcionário ele provocou a ida do Senai para lá e foi ele que me mandou fazer um estágio na escola para aprender a metodologia do Senai aí escrito também eu fui limpei esse ambiente e o Senai entrou e eu permaneci junto com o Senai para montar o centro e manter a disciplina dos presos e o pessoal do Senai não conhecia preso, conhecia aluno, aluno de fora, aluno da escola Senai, e eu segurava as pontas lá.⁴⁰

O convênio formalmente foi instituído em 18 de janeiro de 1968, com duração de três anos, mas a iniciativa, que era em caráter experimental, perdurou até o encerramento, em 11 de dezembro de 1989 – uma história de dezenove anos nessa Penitenciária.

Na parceria, o estado comprou os equipamentos. O reparo e a adequação das instalações elétricas custaram cerca de “sessenta milhões de cruzeiros”, que segundo o entrevistado não era pouco dinheiro. O SENAI era responsável pela assistência técnica dos equipamentos, material didático, docência e certificação dos alunos.

³⁹ Raio: local onde se encontram as celas.

⁴⁰ Informação verbal. Entrevista realizada em abril de 2006, com o ex-Diretor da escola Senai instalada na Penitenciária do Estado.

Mais tarde, a experiência “piloto” foi estendida a pelo menos oito penitenciárias do estado, como Penitenciária Feminina da Capital, Penitenciária de Avaré, Penitenciária de Franco da Rocha e Penitenciária de Pirajuí.

A entrada do SENAI na PE instaurou uma nova proposta de formação do que era desenvolvido na unidade. Anteriormente, quem fazia a “formação” dos presos era o mestre de ofício pelo método da observação direta e indireta, o que poderia levar 20 anos. Com esta metodologia, em 160 horas se profissionalizava o aluno.

O sistema daquele período reservava algumas diferenças, e a sociedade, na fase do “milagre econômico”, vivia os piores anos da ditadura. No processo educativo, a formação estava ligada à disciplina, e parece que neste quesito o SENAI sempre primou pela formação do trabalhador.

O processo seletivo para o Centro seguia alguns critérios específicos ao universo prisional. As vagas nunca eram suficientes para o número de interessados. Para entrar no SENAI, era preciso que o aluno estivesse cursando o primeiro grau no Setor de Instrução, que funcionava no primeiro raio do segundo pavilhão, escola esta administrada pela Penitenciária. Os que freqüentavam a “instrução” de manhã cursavam o SENAI à tarde e vice-versa. A escolarização, em parte, funcionava como pré-requisito, mas, segundo o entrevistado, quando retornou à Penitenciária em 1983, ela não era mais exigida, podendo o aluno ir direto para o Centro, mudanças que não soube explicar.

As inscrições eram abertas via Boletim Informativo, no qual todas as informações de assistência médica, psicológica, judiciária, educacional são ainda hoje publicadas nos EP. Quando havia interesse, o preso comunicava ao guarda, que fazia a ligação para o diretor do SENAI aguardando a entrevista. Os que faziam solicitação por “cartas” tinham prioridade, pois estes eram os que “mostravam” mais interesse.

O candidato passava por uma entrevista com o diretor do SENAI, na qual eram verificados interesse, habilidades e escolaridade. Uma “busca” na sua ficha também se realizava sobre o grau de periculosidade. Se um candidato tivesse algum “desafeto” dentre os alunos que cursavam o Centro, tinha de aguardar até que o outro concluísse as aulas para, então, iniciar seus estudos.

Após essa etapa, era feita a apresentação dos nomes selecionados à Junta de Orientação Técnica (JOT). Faziam parte dela: divisão de saúde, divisão de educação, divisão penal, divisão

de produção, divisão administrativa, enfim, os mais distintos setores da Penitenciária. A ênfase e o quesito para avaliação do mérito em participar do curso era o comportamento do indivíduo. Por exemplo, na educação era avaliado o comportamento dele em sala de aula e a sua aprendizagem; na saúde era avaliado se o candidato tinha problemas mentais. Se houvesse um parecer contrário de algum destes que compunham a junta, o candidato não estava apto a frequentar o CT.

Este “Tribunal” nos elucidava quem eram os frequentadores do Centro do SENAI e de como se dividia a disciplina do Centro e das demais oficinas. Em um documento do DIPE, encontramos a referência ao SENAI e aos demais trabalhos realizados nas penitenciárias.

Os setores industriais são representados pelas oficinas, que ficam a cargo de um mestre, que é responsável pelo aprendizado, produção, maquinário, ferramental e matéria-prima. Alguns possuem mais de um mestre, tendo um como encarregado e os demais como auxiliares. O número de mestre é atualmente insuficiente para o número de reeducandos, havendo casos em que existe um para 30 a 40, enquanto nas escolas SENAI, trabalhando com **rapazes normais [grifo nosso]**, o número é de um para 12 ou 15. A disciplina nas oficinas é mantida por um guarda de presídio, que pertence ao quadro de funcionários do presídio, e estão a cargo da seção penal (BRITTO, 1975).

No CT passavam também por formação os mestres de ofício da Penitenciária. Ao todo, eram nove funcionários do SENAI e dezessete do EP. Havia um mestre de ofício na Marcenaria, três na Mecânica, um na oficina de Encanador, um na de Elétrica e por volta de seis ou sete guardas. Talvez este número expressivo de funcionários nas oficinas explica a dicotomia apresentada sobre a disciplina do SENAI e a disciplina da Unidade. O boicote à frequência no Centro estava presente; em alguns casos, os alunos tinham de pagar maço de cigarros ao guarda para serem liberados ao CT.

O regime era unicelular e o Estado pagava uma remuneração ao preso de acordo com as categorias que ocupava, conforme abordamos anteriormente, divididas em operário, meio-oficial e oficial; com estes valores, os presos compravam seus materiais de higiene pessoal e destinavam uma parte à família.

O Centro do SENAI seguia a estrutura de um centro fora da Penitenciária com algumas adaptações. O currículo teve de passar por adaptação; “o preso sempre foi uma pessoa provida de habilidade e de capacidade para resolver problemas, o que se encontrava maior dificuldade, no entanto, eram as deficiências do ensino de primeiro grau” (ENTREVISTA). O curso do SENAI estava organizado em duas partes: 1) Núcleo Comum e 2) Parte Específica; na penitenciária

precisou-se criar o curso pré-oficina de desenho técnico mecânico para oferecer um conhecimento mínimo antes da inserção propriamente nas oficinas.

A avaliação também era menos rígida dentro dos padrões externos do SENAI. Na confecção de uma peça final – prova final –, levava-se mais em conta a habilidade demonstrada pelo aluno do que o tempo utilizado em realizar os trabalhos. As constantes interrupções das aulas para as revistas na penitenciária não podiam fazer esta escola funcionar nos moldes da escola externa; por isso, o fim do ano letivo do curso – término da formação – não correspondia ao final do ano, ou seja, novembro ou dezembro. Português (2001) afirma que, como coordenador dos programas de educação, nunca conseguiu ver um diário de classe que o ano letivo tivesse mais do que cem dias letivo.

No primeiro dia de aula era abordada a disciplina, o que podia e não podia ser feito no espaço do Centro como escola do SENAI e estando ela inserida na prisão. No segundo dia, abordava os objetivos do curso, como ele acontecia e o que o mercado exigia de um profissional na área. As demais aulas sempre estavam ligadas à teoria e à prática. Diariamente todo o ferramental era conferido antes que os alunos voltassem às suas celas.

Os cursos oferecidos eram atualizados com o que estava em voga no mercado de trabalho. Nesses anos estavam ainda em implantação as montadoras da Ford, da Mercedes e da Volkswagen no Brasil. Na procura por força de trabalho de torneiros mecânicos, ajustadores e eletricitas, as empresas investiam maciçamente em propagandas para atrair trabalhadores ao segmento; em razão de o mercado automobilístico se encontrar em expansão e pagando bons salários, o curso de Marcenaria se tornava pouco atraente aos olhos dos presos. O curioso é que, apesar de toda essa procura por força de trabalho, as empresas automobilísticas não aceitavam empregar ex-presos.

O CT se expandiu e chegou a oferecer treze cursos, sendo considerada a melhor escola da rede SENAI. Ensinavam-se profissões como Enrolador de Motores, Eletricista Instalador, Preparação para Desenho Técnico, Eletricidade Básica, além dos cursos na área de Construção Civil. A vantagem do Centro na Penitenciária, segundo o entrevistado, era que o preso, pelas suas condições, podia passar por vários cursos saindo bastante qualificado. Por exemplo, podia fazer o curso de Pedreiro, depois de Encanador, Eletricista, Pintor. As penas eram altas, de 10, 15, 20 anos, tempo hábil para treinar as pessoas.

O CT do SENAI teve suas atividades paralisadas após a primeira rebelião que aconteceu na história da Penitenciária, em 29 de julho de 1987, um episódio sangrento que deixou “30 mortos - 29 presos e um Agente de Segurança Penitenciária -, pavilhões incendiados, arquivos, oficinas e a administração totalmente destruídos” (SECRETARIA DE JUSTIÇA, 1990?). As informações oficiais contradizem as informações dos presos que estavam na unidade e “sobreviveram” à rebelião. A destruição do local foi grande, a ponto de toda a penitenciária ter de ser reconstruída. Um dos Agentes Penitenciários descreveu: ‘Ficaram somente as paredes, as grades e as muralhas’ (*Ibidem*, p. 9). O CT ficou intacto, inclusive um armário que continha 19.800 fichas dos alunos que freqüentaram a escola ao longo de todos os anos.

Nesse cenário, no dia 4 de agosto de 1987 foram solicitadas informações com relação às reformas do Centro. Em resposta, no dia 10 de agosto, o diretor da unidade se comprometeu a dar prioridade às reformas necessárias; porém, passados dois meses, ainda não havia ação efetiva para o retorno das aulas no Centro. Novamente foi elaborado outro memorando, em 29 de outubro daquele ano, solicitando a reforma, e a resposta dada asseverou que a prioridade seria a reforma das celas. Diante dessas condições, foi expedida pelo SENAI uma solicitação de retirada do material.

As reformas duraram exatamente um ano (*Ibidem*), mas não houve o retorno do SENAI às suas atividades e provavelmente tudo demonstra não ter havido interesse da Penitenciária em retomar a “parceria”. Muitos maquinários desapareceram, havendo indícios de saqueamento. A pedido do Diretor de Operações do SENAI, em 11 de dezembro de 1989, após dezenove anos, foi encerrado o convênio do Centro de Treinamento com o Estado, na Penitenciária do Estado.

A experiência que ganhou renome internacional caiu no esquecimento. O SENAI nessa conjuntura não combinava mais com os “novos tempos” do sistema prisional nem com os seus objetivos. Luiz Alberto Mendes, escritor, que esteve preso por trinta e um anos, relata parte de um tempo em que o sistema estava bem aparelhado e deste ponto nos esclarece como tudo se deteriorou.

O SENAI faz parte dessa história em que as oportunidades vistas pelo cenário de hoje poderiam ser melhores. Dessas linhas, Luiz nos esclarece não somente de uma cultura nas prisões, mas das possibilidades de educação, de reintegração, de direitos, curiosamente também em um tempo dos mais contraditórios na história social brasileira, a ditadura e o milagre econômico.

Há cerca de 25 anos, o sistema prisional do Estado de São Paulo estava bastante bem aparelhado. A sociedade se importava com o homem aprisionado. Prisão era terrível e o preso respeitado pela dureza de sua condição existencial. A Penitenciária do Estado possuía um hospital que realizava até pequenas cirurgias. Os médicos eram os melhores possíveis: Dr. Atílio, o oftalmologista, possuía consultório na região dos Jardins. Dr. Paulo Sérgio, ortopedista, era médico do São Paulo Futebol Clube. Havia o Senai, com cerca de 30 cursos cujos certificados eram respeitados em todo o país. O setor de educação, além de alfabetizar (e era obrigatório pelo menos o primário) propunha cursos de desenhos, inglês, escriturário, arquivista, outros cursos.

Na minha última passagem pela Penitenciária do Estado, há cinco anos, o hospital tornara-se local de trânsito para presos de outras prisões. O convênio com o Senai foi extinto em 1987, por conta de uma rebelião. As favelas, os cortiços aumentaram assustadoramente. São Paulo transformou-se numa megalópole. A pobreza foi multiplicada e transformou-se em miséria na proporção em que o desemprego e a população cresceram muito acima do previsto. Por consequência, a violência desenvolveu-se, a brutalidade progrediu (MENDES, 2006).⁴¹

2.3 FUNAP – uma crítica institucional

Durante esses quase trinta anos, houve poucas mudanças na lei que criou a Fundação, assim como na criação de outras leis que se relacionassem com a sua atividade-fim; uma das marcas legislativas com relação à Fundação tem sido atuar por meio de decretos e resoluções. Encontramos desse período a Lei n. 8.643, de 25 de março de 1994, quando a FUNAP deixou de ser Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, sendo denominada Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, em homenagem ao seu “fundador”.

Conforme também demonstramos anteriormente, a FUNAP surgiu num momento em que os esforços convergiam para a organização do trabalho prisional, tornando-o simultaneamente uma atividade produtiva com retorno financeiro para o preso e sua família, como salário e profissionalização, retorno financeiro ao Estado no financiamento dos projetos educativos e

⁴¹ MENDES, Luiz Alberto. **Cultura do desespero**: condições das prisões pioram em 25 anos; faltam verbas e sobram detentos. Disponível em: <http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/saopaulo9.pdf>. Acesso em: 7 set. 2007.

também na manutenção do sistema. Essas atividades sempre estiveram ligadas à Diretoria de Produção (DIPRO) e à Diretoria de Atendimento e Promoção Humana (DIAPH).

Estas duas diretorias, por natureza estatutária, relacionaram-se inicialmente à função de ministrar “programas educativos” na acepção da natureza formativa. Entretanto, a atribuição formativa acabou sendo incorporada à DIAPH. Mesmo com interface de atividades, podemos afirmar que esta diretoria sempre esteve à frente das propostas de formação, na via da implementação e da execução.

Na DIPRO, esperava-se através do trabalho alcançar “a recuperação bio-psico-social dos presos, proporcionando condições para a sua profissionalização, através da administração de unidades produtivas” (FUNAP, 2006a). Destarte, a atuação voltada à organização do trabalho nas oficinas se deu promovendo e cumprindo seu papel através da

implantação das diretrizes e normas aplicáveis aos programas e projetos de produção dos produtos originários dos presídios, programação e controle das atividades e dos serviços de apoio, desenvolvimento de processos e produtos, desenvolvimento da organização, sistemas, métodos de produção e propor treinamento da mão-de-obra operativa (*Ibidem*).

Ou seja, a consolidação de um processo de profissionalização buscando organizar o trabalho prisional com características similares ao do mundo externo e, assim, com as linhas de produção, estabelecia-se a formação profissional do preso “em serviço”, conhecida como *on the job training*.⁴²

A DIAPH procurava englobar processos formativos na implementação de diretrizes e normas, relacionados às

áreas de educação, cultura, promoção social e trabalho, bem como a prevenção e o combate à reincidência no crime, a minimização do círculo vicioso decorrente da dificuldade de reinserção social do egresso e o apoio efetivo a este contingente, estendendo suas atividades sempre que possível à família do preso e à da vítima do delito (FUNAP, 2006a).

⁴² Método em que as pessoas adquirem conhecimentos e habilidades no local de trabalho, estando voltado especificamente para a intervenção baseada na mudança de comportamento. “On-the-Job-Training was used antiquity because it did not require learners to be able to read or write” (SLEIGHT, 1993). “O treinamento em trabalho antigamente era usado porque não requeria dos aprendizes a capacidade de leitura ou escrita”.

O Estatuto reflete uma proposta legislativa de como funcionaria a Fundação, crenças e possibilidades que mais tarde não corresponderam na prática a um Programa de formação. Os relatos dessa época apontam que a atuação da FUNAP se iniciou por meio de doações, pela vinculação a entidades religiosas e ao trabalho voluntário, demonstrando que as intenções estavam atreladas inicialmente a um plano de “recuperação”, “cura”, disciplina e até de redenção e caridade, de ajudar os “maus a se tornarem bons”.

Assim, também é ambíguo atribuir ou enquadrar os projetos em programas, ou vice-versa, ou ainda buscar seqüenciá-los por uma lógica temporal. A descontinuidade é um traço das políticas governamentais e não é diferente quando a ação se dá no campo das políticas penitenciárias. Os projetos-piloto são esboços das prioridades políticas e das marcas políticas que cada gestor deseja vincular ao seu período de administração, às idéias “inovadoras” de reintegração social. Não é estranho encontrarmos os mesmos projetos com diferentes nomes, objetivos e terminologias semelhantes; parece que o lema é mudar tudo para que tudo permaneça igual.

A dificuldade em promover um processo de profissionalização na instituição sempre carregou esta marca inicial, a de ser uma “empresa familiar”, da qual faziam parte no início “os amigos do Pimentel”. Hoje, perdura como local para negociações de cargos no governo do estado.

O pano de fundo atribuído à falta de recursos humanos e físicos tem demonstrado a incapacidade em se construir uma política pública digna desse nome. Constantemente isso se explicita na falta de perspectiva de construção de um projeto de sociedade para além dos interesses individuais e particulares de seus administradores.

Não é um órgão “independente”. As tomadas de decisões e diretrizes políticas na execução penal devem caminhar *pari passu* com a diretoria executiva (DIREX), figura vinculada ao Secretário da Administração Penitenciária, demarcando ora gestões “abertas” e “democráticas”, ora gestões “fechadas” e “autoritárias”. As diretrizes da FUNAP mudam conforme muda o secretário da SAP, e os discursos transitam entre a busca de vagas de trabalho e a eleição da educação (escolarização) como prioridade.

Em seu histórico, ainda é possível identificar gestões vinculadas ao discurso de “moralização”, procurando marcar e contrapor as gestões anteriores tidas como “imorais”. É fato que não há apuração das denúncias de desvios de verbas públicas, favorecimento em licitações,

nepotismo, tampouco punição. Práticas desempenhadas por pessoas comissionadas em alguns casos se relacionam aos crimes do colarinho branco ou contra a Administração Pública. Como Fundação, deve promover valores éticos por “oferecer” possibilidades aos presos de construir projetos fora do mundo do crime; assim também entendemos que pelas suas práticas o *crime* assume uma concepção bem diversa da notificada nos Códigos Penais.

Uma tendência na última década caracterizou algumas gestões na Fundação, especialmente a preocupação em criar uma administração empresarial atualizando o modelo burocrático, respaldados pela ideologia da eficiência do Estado na prestação de serviços. Os dados confirmam a entrada das “parcerias” e de pessoas vindas da iniciativa privada. Todavia, a busca por uma dimensão ético-política foi-se reduzindo (se é que existiu), assim como espaços de participação, de autonomia, de valorização do corpo funcional. Dessa forma, “o Estado - máquina não pode ser eficaz se o Estado ético estiver cortado pela corrupção e pelo arbítrio ou apropriado de interesses próprios” (NOGUEIRA, 2004, p. 55).

Muitos ocupantes desses cargos também não conseguem conciliar uma visão técnica e política do assunto, presenciando-se freqüentemente o “recomeço” dos programas.

O aspecto político do problema é omitido pelo discurso oficial, reduzindo-se sua magnitude a questões técnicas específicas e dispersas, como a escassez de recursos financeiros para determinadas obras e projetos, a carência de recursos humanos específicos qualificados para implementação de propostas ressocializadoras; alto custo do sistema penitenciário; a incapacidade de atender o crescimento de demanda por vagas (FISCHER, 1996, p. 79).

É comum ouvir a expressão “cabide de empregos”, estando a Fundação vinculada a uma cultura de cargos comissionados do governo do estado na distribuição e troca de favores. O diferencial é que os seus funcionários comissionados, sendo contratados por regime de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), recebem melhores salários em comparação com aqueles do regime estatutário. Perante as outras Fundações do estado, ela exerce pouca representatividade e nenhuma direção política, estando o seu salário entre os mais baixos. Porém, para algumas pessoas, servidores públicos ou não, a ocupação de um cargo de direção pode ser a possibilidade de usufruir vantagens na conquista de outros cargos no serviço público estadual e federal, como tem ocorrido.

No início, os seus funcionários recebiam altos salários em comparação aos do sistema prisional, o que criou “rivalidade” e boicote nas ações da instituição no sistema prisional – nunca foram bem-vistos. Um diretor da FUNAP ganhava três vezes mais que um diretor de presídio.

Por ser uma autarquia (instituição anexa à prisão) estranha ao universo prisional, isto a coloca num papel secundário na esfera na tomada de decisões no funcionamento da prisão. O Projeto de Lei n. 402, de 22 de outubro de 1976, que criou a Fundação, reconhece este elemento:

É óbvio que uma entidade estranha aos presídios não pode neles ingressar, efetivamente, sem risco de perturbação da segurança e da disciplina na prestação de serviços a cargo da Fundação, portanto deverá ser feito através de convênio com o Departamento dos Institutos Penais do estado (DIPE) (*Ibidem*, p. 102).

Quando um funcionário presta serviço

eventual ou permanentemente, no interior dos estabelecimentos penais, os empregados da fundação ficarão subordinados hierarquicamente à direção do presídio e estarão obrigados à observância de todas as normas relativas à segurança e disciplina vigente (FUNAP, 1977).

Há uma contradição na construção de identidade do funcionário que deve executar o trabalho de reintegração social submetido às normas da disciplina e segurança, tendo a sua autonomia permeada pelas relações de poder no universo prisional.

Muitas das justificativas para a precariedade no atendimento à população presa no estado têm sido relacionadas à falta de recursos e à crescente população carcerária. Como afirma Coelho (1987), em nenhum tempo jamais se mensurou quais seriam os recursos “suficientes” e necessários para os programas na prisão. Outrossim, ao analisarmos os projetos de formação profissional da FUNAP, consideramos a sua própria cultura organizacional, construída historicamente na atuação de seus programas; esta é parte de sua posição política inserida no projeto neoliberal e nas relações de poder que se estabelecem no cotidiano prisional, lócus de sua atuação.

Deste prisma, de uma Fundação pública “estranha” ao universo prisional, passamos a analisar a formação profissional nos “projetos” e “programas” que constituem os direcionamentos políticos do estado de São Paulo, ações estas que procuram dotar os encarcerados de possibilidades para a reintegração social e justificam, assim, a sua existência.

2.3.1 Projeto Oficinas Profissionalizantes

A formação profissional através das oficinas de produção no interior das prisões se cristalizou e continua sendo considerada a “eficácia” na formação profissional do preso. Mesmo sabendo da escassez de vagas nessas oficinas e das transformações do mundo do trabalho, “são notórias as expectativas enquanto possibilidade de garantia de um emprego ao preso, quando de seu retorno à sociedade” (RITTER, 1998, p. 10).

No século XX, aflorou parte destas prerrogativas com base na sociedade do trabalho industrial. A prisão-fábrica e a fábrica-escola mostraram-se como alternativas ao capitalismo, na dinâmica ora do aproveitamento econômico da força de trabalho insubmissa, ora da força de trabalho excedente. Verificamos que

a experiência secular dos regimentos penitenciários aconselha, determina e exige [esta] prestação reeducativa do trabalho pelos detentos, segundo os ensinamentos da psicotécnica (classificação, orientação, formação, seleção profissional), de modo que quando houver desocupação os motivos serão estranhos à vontade do Estado, tão vítima e prejudicado quanto ao apenado, ou então se trata de simples matéria administrativa e disciplinar, que se encontra solução normal, mediante reclamações individuais nos diversos órgãos hierárquicos (MORAIS FILHO, 1975, p. 209).

Essa idéia não é nova. Jeremy Bentham, idealizador do Panóptico, foi o primeiro que sugeriu a entrega das prisões a empresas privadas, em 1884. Em um de seus projetos, pretendia usar indigentes para movimentar uma fábrica a vapor de seu irmão e os pobres assistidos pela Lei dos Pobres a povoarem as suas Casas da Indústria (BRESCIANI, 1985).⁴³ Segundo Lemgruber (2004), a idéia e a pretensão à época fracassaram, mas na era Reagan, como se desejava tudo privatizar, “ressurgiu o projeto de passar para mãos mercadoras a lida com os detentos”.

Na década de 1960, nos Estados Unidos se introduzem alguns operadores privados para gerir centros de tratamento comunitário de presos federais ligados ao *Federal Bureau of Prisons*. “Estos reclusos, que se encontraban a pocos meses de su puesta en libertad, eran instalados en recintos comunitarios de transición, de manera que pudieran encontrar empleos y lugares donde

⁴³ “Essas casas, chamadas pelo homem pobre da Bastilha, configuravam uma verdadeira prisão” (*Ibidem*, p. 101).

vivir, haciéndoles así posible una gradual reincorporación al medio libre” (FOLCH e AHNFELT, 1996, p. 27).⁴⁴

Em 1979, o senador Charles Percy, de Illinois, enviou ao Congresso um Projeto de Lei de fomento de prisões industriais, lei que permitiu a implantação de sete projetos-piloto que utilizavam o trabalho do prisioneiro na fabricação de produtos que poderiam ser vendidos entre os estados. Esta emenda possibilitou também às companhias privadas empregar reclusos diretamente, subcontratar o trabalho destes, administrar indústrias nas prisões e comercializar os produtos fabricados. A convicção de seu relator era que esta medida diminuiria o custo do sistema penitenciário para os contribuintes e proporcionaria um trabalho útil aos prisioneiros, aumentaria a possibilidade de capacitação profissional, reduziria o ócio e as tensões no ambiente prisional. Estimaram que se pudessem levar à prisão o capital e a capacitação do setor privado e as prisões industriais seriam as mais eficientes em termos de custos (FOLCH e AHNFELT, 1996).

Em São Paulo, a instituição da FUNAP provinha da crença na penitenciária-empresa e empresa-escola, “como suspeitássemos de que nas oficinas se concentravam recursos inexploráveis de reeducação, passamos a concentrar ali nossos esforços” (SÁ, 1975, p. 4).

Thompson (1976), citando Howard, afirma que exemplos da Suécia e do Japão deviam ser seguidos pelo Brasil. Para o autor, elas

deveriam substituir as pequenas oficinas prisionais não-profissionais do presente por prisões - fábricas, especializada cada uma numa única linha e usando as maquinarias mais modernas e métodos administrativos de produção em série. Dessa forma, os custos de produção poderiam cair a um nível que permitiria pagar aos presos médias salariais comparáveis com aquelas obteníveis na indústria livre (HOWARD *apud* THOMPSON, 1976, p. 158).⁴⁵

A vantagem deste tipo de organização do trabalho atenderia também às necessidades e habilidades específicas de cada preso.

⁴⁴ “Estes reclusos, que estavam a poucos meses da liberdade, eram instalados em recintos comunitários de transição, de modo a poderem encontrar empregos e lugares para viver, tornando assim possível a eles uma reintegração gradual ao meio livre”.

⁴⁵ HOWARD, Jones. **Crime and the penal system: the textbook of criminology**. 3. ed. London: Un. Tutorial Press, 1957.

Uma especialização dessa espécie não teria que impor limites às oportunidades vocacionais dos presos: cada fábrica propiciaria uma larga faixa de possibilidades, adequável para todos os tipos de presos, desde aquele que varre o chão ao mecânico especializado ou o contador. A meta seria, certamente, produtividade mais alta – é a baixa produtividade que se argúi como obstáculo para estatuir um novo esquema de salários (HOWARD *apud* THOMPSON, 1976, p. 158).

Salla (1991, p. 105 - 106) ⁴⁶ detalha os modelos norte-americanos de participação pública e privada no setor “produtivo” da prisão. No setor público, existem três modelos voltados basicamente aos interesses e necessidades do Estado. São eles: *state-use*, *public account system* e o *public-works*. No *state-account system*, a agência governamental que administra a prisão se organiza como manufatureira, produzindo bens que serão vendidos no mercado “externo” ao da prisão. O *state use system* implica a organização interna do trabalho nos mesmos moldes, mas a produção é para a instituição prisional ou para outros órgãos do governo. Por fim, o *public works system*, para o autor, é uma variação do *state-use*, “na medida em que os presos eram utilizados para construção de rodovias, ferrovias e mesmo outras prisões”.

Pela participação do setor privado no trabalho prisional, temos outros três modelos. No *piece-price system*, o empresário fornece matéria-prima e as máquinas; a organização do trabalho fica a cargo da administração, sem nenhum envolvimento das empresas, que já recebem os artigos manufaturados, “pagando um preço previamente acertado por peças”.

⁴⁶ Nos Estados Unidos, 10% das prisões estão privatizadas, “no Brasil, o sonho de privatizar a custódia de presos se concretiza em novembro de 1999, no Paraná, com a construção e instalação da Penitenciária Industrial de Guarapuava. Tal iniciativa se deu através de uma parceria em que o Governo Federal arcou com 80% dos recursos e o Governo do Paraná com o restante, num gasto total de R\$ 5,32 milhões. Esta nova política do Ministério da Justiça se estendeu ao longo dos últimos quatro anos aos estados do Acre e Ceará, ora com recursos compartilhados, ora com custos arcados somente pelo governo estadual. A posição da Secretaria Nacional de Justiça, em 2001, em relação a esta nova gestão prisional é clara e reafirma o sucesso ‘das condições propiciadas pela terceirização dos serviços prisionais, em que os resultados positivos que parecem despontar dependem da própria concepção do que seja a pena privativa de liberdade’. Muitos são os argumentos dos defensores da terceirização, obviamente movidos por referenciais teóricos - políticas distintas quanto à execução das penas. Tanto no Paraná quanto no Ceará, a empresa inicialmente contratada para realizar os serviços de custódia, denominada *Humanitas*, vinha de uma fusão com uma empresa tradicional de segurança privada – a Pires Serviços de Segurança Ltda. Esta ainda é, atualmente, a maior empresa de segurança privada de São Paulo, com mais de dez mil vigilantes. Originariamente, tratava-se de uma firma de serviços de limpeza que, mais tarde, passou a se dedicar a vigilância bancária e hoteleira. Portanto, é interessante observar que a privatização dos serviços prisionais ocorre no final da década de 90, quase trinta anos depois da ditadura militar ter, após a edição da Lei de Segurança Nacional, regulamentado a segurança privada para proteger pessoas e bens patrimoniais. O que se depreende é que as empresas candidatas ao exercício da custódia de presos não tinham acumulado, até então, qualquer experiência ou especialização na área prisional” (LEMGRUBER, 2004).

No *contract system*, o empresário paga ao Estado um montante pelo dia de trabalho do preso que emprega; “são usadas instalações e equipamentos da própria prisão, porém a coordenação do processo de produção é de responsabilidade dos seus próprios empregados”. No *leasing system*, “o Estado abdica, temporariamente, da direção e do controle da instituição. Os presos são ‘confiados’ a um empresário, por período determinado e por uma soma estabelecida, que tem por obrigação prover a manutenção e a disciplina deles”.

A partir desta “classificação”, vemos que o Estado pretendia, pela criação da FUNAP, organizar o sistema produtivo da prisão de forma que funcionasse cada EP como uma fábrica. A organização do trabalho prisional em moldes industriais pelo Estado tinha como objetivos: a) a possibilidade de auto-gerenciamento do sistema prisional através de proventos obtidos com os recursos de comercialização dos produtos; b) a construção de um modelo que mais se adequava ao gerenciamento da massa carcerária; c) a elevação da remuneração e do treino profissional.

Retomando os motivos norteadores da criação da Fundação, o secretário Manoel Pedro Pimentel, no projeto inicial de atuação da FUNAP ainda quando era um Instituto, tinha como objetivo a formação profissional como treino para a produção em larga escala, gerando recursos, amenizando as despesas do Estado com o preso.

Dos primórdios da Fundação, encontramos dois relatórios sobre a implantação e avaliação das Oficinas de Costura, Tricô, Panos de Prato e Sapatilhas na PFC, local embrionário das experiências que mais tarde resultaram na sua criação. Ambos estão relacionados ao desenvolvimento do Projeto-Piloto de Treino Profissional Remunerado, realizado sob a coordenação de D. Carmem Gama Pimentel e pela direção da Unidade. Os objetivos eram “transformar o trabalho das reeducandas em Indústria e possivelmente, num futuro próximo, numa Empresa, visando a profissionalização das mesmas” (OLIVEIRA, 1976, p. 1).

Após a oficialização do Instituto, o Grupo se organizou para dar continuidade às ações iniciadas em decorrência da primeira visita de Dona Carmem ainda no ano anterior. Foi definida a participação nos lucros das presas com o trabalho executado, evidenciando uma preocupação com a manutenção da família enquanto a presa estivesse reclusa e também com a sua saída, ou seja, ter algum pecúlio reservado após a sua liberação.

Desde o início da experiência, os recursos materiais da PFC não eram suficientes para pôr em prática o funcionamento do trabalho industrial. Como destacamos anteriormente, a compra dos materiais foram feitos com recursos do Instituto e por doações, e a produção se realizava por

meio de encomendas, com a matéria-prima fornecida parte pelos contratantes e parte pelo Instituto, pois não existia um capital de giro.

Com a elaboração do projeto, as oportunidades de trabalho na PFC se organizaram da seguinte maneira:

- Oficina de Costura Industrial - 20 vagas;
- Oficina de Sapatilhas - 16 vagas;
- Oficinas de Velas - 06 vagas;
- Oficina de Tricô - 14 vagas;
- Oficina de Panos de Prato - 30 vagas;
- Lavanderia - 10 vagas;
- Cozinha - 10 vagas;
- Jardim e criações - 04 vagas.

Essas atividades já existiam na penitenciária; o que se buscava era uma qualificação de tais ações aos moldes industriais, pois, segundo Oliveira (1976), elas eram ainda em caráter artesanal. O projeto também oferecia às presas a oportunidade de escolher o tipo de trabalho que queriam executar, o que era realizado por intermédio de testes psicológicos, uma orientação de suas aptidões. As preocupações no futuro próximo consistiam em ampliar o número de instalações para que também fossem oferecidos os cursos profissionalizantes de *overlock*, calceira, camisaria, cozinheiro, confeitoiro, promovendo qualificação para novos tipos de oferta.

Sá (1975), que acompanhou e avaliou o projeto, foi a primeira psicóloga a integrar a JOT, junta formada por técnicos, funcionários da segurança e disciplina e um capelão que auxiliava a direção da unidade no gerenciamento da massa carcerária, já mencionada anteriormente no item 2.2. Os profissionais desta junta mostravam preocupação em manter as presas ocupadas, pois, para a equipe, havia uma alta correlação entre ociosidade e indisciplina; sendo assim, para tornar o trabalho atrativo e gratificante, era preciso dar-lhe um atributo diferenciado ao que era executado, como trabalho “passa-tempo” e sem comercialização.

Numa reunião, em 1975, foi proposto ao JOT que incentivasse a comercialização dos artigos produzidos pelas presas, e que a seleção destas para frequentar as oficinas ficasse a cargo de critérios psicológicos “em lugar de deixar tal tarefa a encargo das Chefes Penais, como tradicionalmente acontecia, sob critérios de bom senso entre condutas mais e menos disciplinadas das reeducandas, o que sempre implicava num risco de arbitrariedade, ainda que não intencional”

(SÁ, 1975, p. 5). A proposta recebeu apoio do JOT e especialmente da direção e da “Irmã”, religiosa responsável pela Laborterapia.

A Laborterapia era compreendida como “um treino profissional remunerado, como meio de desenvolver comportamentos socialmente ajustados, tais como o hábito de trabalho, entre as reeducandas da P.F.C.”. Nesse sentido, a remuneração, segundo Sá (1975), era um fator-chave no processo de mudança de condutas, “se as reeducandas ganham por produção, têm uma recompensa proporcional ao que chamamos ‘respostas desejadas’ e em não trabalhando não recebem castigos e nem recompensas” (*Ibidem*, p. 8).

Por estes pressupostos, a psicóloga tinha como hipótese que o treino profissional iria desenvolver uma outra postura de convivência na prisão e de desenvolvimento profissional por meio do treino. “Deverão se desenvolver interesses profissionais lícitos entre reeducandas da P.F.C. e deverão diminuir suas manifestações de indisciplina e rebeldia, na medida em que o *staff* esteja motivado e lhes ofereça um sistema de recompensas (remuneração) ao bom desempenho das reeducandas em seu treino profissional nas Oficinas de Laborterapia” (SÁ, 1975, p. 8).

A longo prazo, esperava-se criar “um hábito de trabalho entre as reeducandas, para que estas possam se reajustar ao meio social” (*Ibidem*, p. 9). A fim de atingir este objetivo, os critérios de avaliação adotados para observar as mudanças de comportamento consistiam em três etapas: 1) identificar os interesses profissionais das reeducandas; 2) a disciplina das reeducandas no presídio e 3) o interesse do *staff* em oferecer um sistema de recompensas ao trabalho das reeducandas, como meio de promover mudanças em seu comportamento.

Uma proposta ambígua do ponto de vista da formação e emancipação do sujeito, mas adequada aos princípios da psicotécnica e aos resultados que se esperavam alcançar com a prisão. Procuraria ajustar a disciplina da fábrica à disciplina da prisão, utilizando os recursos do bom adestramento, ao passo que ela mesma poderia fabricar indivíduos.

A disciplina ‘fabrica’ indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. Não é um poder triunfante que, a partir de seu próprio excesso, pode-se fiar-se em seu superpoderio; é um poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente. [...] O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame (FOUCAULT, 2002, p. 143).

Como critérios de avaliação nas entrevistas com as presas, eram consideradas as seguintes “categorias profissionais”:

V.I.P. – Vida Interna do Presídio
T.P.N.R. – Treino Profissional Não Remunerado
C.P/P.T. – Cuidados Pessoais e Passa Tempo
T.P.R. – Treino Profissional Remunerado
I.P.E. – Interesses Externos ao Presídio
G.F. – Ganho Fácil (SÁ, *op. cit.*, p. 13).

Além dessas, o *staff* era submetido a um questionário individual, cujas perguntas recaíam em descobrir “quais as vantagens e desvantagens que cada elemento encontrava no projeto” (SÁ, 1975, p. 14), e ainda, a observação indireta na mudança de comportamento das presas.

Analisando dois grupos de 13 pessoas cada um, foram identificados os interesses daquelas que trabalhavam nas oficinas e daquelas que não trabalhavam. A avaliação concluiu que “o nível de interesse pelo treino remunerado não é maior, mas igual ao interesse pelo treino não remunerado; aparentemente então a remuneração não é fator chave ao êxito do projeto” (p. 16). Em outro momento da avaliação, a psicóloga refere que “o interesse pelo Treino Não Remunerado é um meio para as reeducandas atingirem o trabalho sob remuneração; parece que isto explica então a igualdade de interesses entre os treinos remunerados e não remunerados conforme aparecem nos gráficos” (*Ibidem*, p. 18). Consideramos esta afirmação contraditória, pois

trabalhar na cadeia não significa muito em termos de dinheiro. Na verdade, a importância do trabalho está no fato de que oferece prestígio aos presos que assim se consideram em fase de ‘recuperação’, para retornar ‘a vida social’ (RAMALHO, 1979, p. 22).

Hassen (1999), em uma pesquisa com presos – trabalhadores no Presídio Central de Porto Alegre –, verificou que o trabalho exaltado no discurso refletia, na prática, suas contradições, sendo ele trocado “por qualquer outra atividade sempre que possível e desde que esta troca não representasse a perda da vaga de trabalho” (p. 27).

Carvalho e Sá (1976) classificam os recursos humanos de acordo com aptidões por meio de aplicação de Testes de Inteligência, dividindo a capacidade das presas e mestras por nível mental situado entre os limites da normalidade e limítrofes. Dois quesitos foram avaliados: 1) as

aptidões e dificuldades apresentadas pelas mestras para o exercício de suas funções nas oficinas; 2) as aptidões de dificuldades apresentadas pelas reeducandas ora em atividade na mesma oficina.

Em síntese, este Projeto-Piloto fundamentou os pressupostos educacionais na formação do trabalhador preso pela FUNAP. Se não havia castigo pela não-realização das tarefas, tampouco haveria recompensas estratégicas da prisão em que “a disciplina recompensa unicamente pelo jogo das promoções que permitem hierarquias e lugares; pune rebaixando e degradando. O próprio sistema de classificação vale como recompensa ou punição” (FOUCAULT, 2002, p. 151).

A despeito de o projeto ter servido de base às suas ações, não havia um programa específico. Singularidades desta instituição, que na sua trajetória nunca consolidou de fato um programa. A implantação das oficinas de produção por algum tempo seguiram este padrão; buscava-se captar e centralizar iniciativas em curso no sistema penitenciário em vez de especificamente criar oficinas.

A atuação da FUNAP não aconteceu simultaneamente em todos os EP. Em se tratando da formação dos prisioneiros, a Fundação dependia da abertura do Diretor geral para integrar o trabalho desenvolvido pelo EP.

A implantação da oficina de bolas no IRT⁴⁷, de Tremembé, deu-se por volta de 1978. Neste local já existia uma fábrica de bolas; os presos dominavam todo o processo de produção desde a compra do couro até a finalização do produto, mas o Estado tinha dificuldades em comprar a matéria-prima e colocar estes produtos no mercado. O Diretor de Produção da FUNAP sugeriu ao Diretor Geral uma “parceria”; desta forma, a FUNAP compraria a matéria-prima e venderia as bolas com a sua marca: estava a cargo do EP fazer executar o trabalho.

Nesse ínterim, apareceu a Volkswagen com um projeto que desenvolvia para seus funcionários. A finalidade era que os presos executassem encomendas que seriam presentes a ser distribuídos na festa no final de ano, época em que a empresa dava presente aos filhos dos funcionários, brinquedos produzidos artesanalmente, com a madeira dos caixotes das peças que eram importadas pelo Brasil.

O Diretor do IRT foi transferido e passou a coordenar a Penitenciária de Araraquara tida como “modelo” à época. Em função de conhecer a FUNAP e da experiência com a fábrica de

⁴⁷ Nesta Unidade os presos que eram reincidentes cumpriam medida de segurança. Devido às constantes entradas e saídas no sistema, o juiz presumia que o sujeito tinha alguma doença, problema mental, e então ficava cumprindo medida de segurança para tratamento. Estamos falando de um período com 17 unidades

bolas, o Diretor aceitou realizar na unidade as encomendas dos presentes da Volkswagen, local este onde também já existia uma marcenaria.

Essa encomenda tinha um cronograma a ser seguido, a executar no prazo anterior à festa de final de ano dos funcionários. O processo de produção contava com um técnico para agilizá-la, pois era necessário motivar o grupo para alcançar a produção desejada, a fim de concluir a entrega no prazo determinado. Para tal, eram fornecidos bolos, suco de laranja e viam-se atitudes motivacionais. Ademais, a madeira vinha com pregos, aço e tinham que passar por um processo de limpeza para confecção das peças, e por isso muitos acidentes ocorriam e era constantemente necessária a orientação do uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), de como utilizar máquinas, bater martelo, etc.

O projeto era executado durante o ano todo, e teve a duração por três anos. Com o início do governo Franco Montoro (1983 – 1986), resolveu-se acabar com o “projeto”, pelo modo de como os gestores de uma Fundação do governo que pretendia a promoção social do preso poderia trabalhar com uma multinacional.

A Penitenciária de Araraquara tinha tradição em fazer móveis residenciais em junco, *rattan* e cana-da-índia. Quando o seu diretor era Fernando Peixoto, existia um contrato com uma indústria de móveis em São Paulo chamada Artenova. Este diretor foi transferido para a PE e levou consigo a empresa, continuando a produção por lá. No entanto, os funcionários que acompanhavam o trabalho permaneceram em Araraquara, conhecedores das técnicas de produção; então a FUNAP assumiu esta fábrica, comprando matéria-prima, produzindo e vendendo. Também na unidade existia uma confecção de *jeans*. Com a saída deste diretor, a FUNAP a encampou, comprando mais máquinas. Fabricava uniformes FEPASA, SABESP, BANESTADO, Zoológico, Eletropaulo.

Portanto, depreendemos deste relato, que uma das características da FUNAP era incrementar ações que já estavam em desenvolvimento, estabelecendo “parcerias”. Um salto qualitativo e quantitativo ocorre quando Orestes Quércia (1987 - 1990) assume o governo do estado. Após quatro dias da posse, ele institui um Grupo de Trabalho para estudar e propor mudanças na Segurança do Estado.

As preocupações novamente recaíam no cenário da superpopulação prisional agravado. Naquele período, havia 21 unidades com 14.300 presos, mas o sistema carecia de mais vagas. Os Distritos Policiais da Capital e as Cadeias Públicas do interior estavam superlotados. Sob a

responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, estes estabelecimentos abrigavam 7.000 presos, dos quais 60% já estavam condenados e deveriam cumprir pena em estabelecimentos da Secretaria de Justiça. Isso excedia o prazo-limite de 10 dias em que as pessoas deviam permanecer nestes estabelecimentos de detenção.

O governo atribuía este déficit de vagas em decorrência de não se ter construído nenhuma cela no período de 1979 - 1982. No período de 1983 – 1986, a única construção terminada foi a da Penitenciária de Campinas, enquanto as obras de Mongaguá e de Tremembé foram paralisadas. A Casa de Detenção de São Paulo, “Carandiru”, permanecia com o índice elevado de população; o prédio que fora construído para 3.250 pessoas abrigava o dobro. A meta do governo era a construção de 20 novos presídios de porte médio, gerando 10 mil vagas.

O Grupo de Trabalho apresentou uma proposta de construção de 88 penitenciárias, distribuídas em 11 complexos penitenciários, gerando 44 mil vagas. A concepção desses complexos seguia um padrão que previa a construção de quatro penitenciárias de porte médio, de segurança máxima e regime fechado, cada uma com capacidade para 528 presos; uma Casa de Detenção para presos provisórios, também de segurança máxima e regime fechado, para 500 detentos; um Centro de Observação Criminológica, de segurança máxima e regime fechado, com 180 vagas, servindo para a triagem dos presos. Uma Colônia Industrial ou Agrícola, de segurança mínima e regime semi-aberto, com capacidade para 500 presos para atender presos de baixa periculosidade cumprindo o penúltimo estágio da pena. E um presídio destinado ao atendimento na área de Saúde ou da Casa do Albergado.

Os especialistas do governo viam que este modelo traria muitas vantagens:

Primeiro, porque beneficia o Estado a economia de escala: cada complexo terá uma produção única para todas as suas oito unidades. Por exemplo, de alimentos, roupas, serviços de saúde, pois haverá uma cozinha única, bem como só uma lavanderia, uma alfaiataria, um hospital, a administração será centralizada. Em segundo lugar, porque proporciona melhores condições de humanização da pena: possibilidade de trabalho, educação e lazer; facilidade de observação e acompanhamento do presidiário; melhores condições de recuperação e readaptação do egresso à sociedade (SECRETARIA DA JUSTIÇA, 1990?, p. 15 - 16).

Havia também facilidade para o preso cumprir vários estágios de sua pena num mesmo local, sem precisar mudar de cidade.

O mesmo relatório do governo enseja ser esta uma iniciativa pioneira no Brasil, adotado em alguns estados norte-americanos, como Califórnia e Arizona. Outra preocupação era obedecer às regras da ONU que estabeleciam a construção de penitenciárias com capacidade para 500 pessoas.

Na FUNAP, para o cargo de Diretor Executivo, é escolhido Luizir Romero, que havia sido Diretor de Produção na gestão de Franco Montoro.

Entre 1989 e 1990, estava prevista a abertura de uma oficina de Cartonagem em Mongaguá. No exercício de 1989, a Fundação realizara outros investimentos, como:

- Depósito Central de Matéria-prima e Produtos Acabados. Área de 760 m² junto à Penitenciária Feminina da Capital;
- 10 galpões industriais, sendo 2 em cada uma das novas Casas de Detenção de Marília, São Vicente, Parelheiros, Sumaré (Campinas) e Sorocaba - área de 425 m² cada um;
- Fábrica de Calçados de Segurança no Instituto de Reeducação de Tremembé, com capacidade de absorção de mão-de-obra de 150 reeducandos;
- Unidade de recuperação de móveis escolares da Penitenciária de Avaré, com capacidade de recuperação de 1.000 carteiras escolares por mês (SECRETARIA DA JUSTIÇA, 1990?, p. 33).

O financiamento de novas oficinas contou ora com recursos da Secretaria da Justiça e de repasses federais, ora com recursos da própria Fundação, receita que provinha de outras OP (OP) já em funcionamento, oportunidades de trabalho, geração de receitas e investimentos nos demais “programas”. Da Secretaria de Justiça com repasse federal, foi aberta a fábrica de móveis de carteiras escolares em Pirajuí, as unidades de produção de confecção localizadas nas unidades de Pirajuí, Avaré e Presidente Wenceslau e um pavilhão da Casa de Custódia para costura de bolas. Foram ainda reformadas e equipadas uma oficina de produção da Penitenciária Feminina da Capital e a Unidade de cerâmica do IPA de São José do Rio Preto.

As propostas de reforma no sistema penitenciário e as preocupações com o sistema de segurança influenciavam as práticas e ações de reabilitação

para isso, o trabalho é um dos melhores instrumentos. Ele se sente útil à sociedade e ao estado. O trabalho o disciplina. Dá-lhe melhores condições para enfrentar sua situação como presidiário e o prepara em sua futura reintegração social (SECRETARIA DA JUSTIÇA, 1990?, p. 33).

Na inauguração da fábrica de móveis escolares na Penitenciária de Pirajuí, em 26 de janeiro de 1989, o governador Orestes Quércia sintetizou:

Eu acho que o presidiário tem que trabalhar. Por quê? É uma forma de recuperação do preso e, ao mesmo tempo, ele não fica tão caro para o estado. Sustentar um preso significa gastar mais dinheiro do que para sustentar um aluno, do que dar ensino e educação a uma criança. Portanto, nós temos de fazer com que os presos trabalhem. Estamos construindo penitenciárias com todas as condições para isso (*Ibidem*, p. 31 - 32).

O investimento custou 1 milhão de dólares, sendo um dos maiores desta natureza com relação às oficinas de produção. Esperava-se que o faturamento da FUNAP atingisse cerca de R\$ 1,200 milhões por ano. Dentre os benefícios de sua abertura estavam salário, cursos de treinamento, profissionalização, educação (1ª a 8ª série), cultura, lazer e trabalho para 250 presos trabalhando. A política procurava atender a duas vias: ampliação das oportunidades de trabalho e investimento numa proposta de formação nas oficinas.

Essa ação estava prevista no Programa de Recuperação de Mobiliário Escolar no Decreto n. 32.263, de 31 de agosto de 1990, uma parceria entre Secretaria de Educação, Fundação de Desenvolvimento da Educação (FDE), Secretaria de Justiça e FUNAP. O sistema penitenciário paulista seria o responsável por toda a reforma e produção de carteiras escolares para o abastecimento do estado. A história não oficial enseja que a entrada da FUNAP neste segmento só foi possível devido à falência de uma empresa no estado do Paraná, pois se trata de uma área de comercialização restrita. A negociação contou com a vinda dos mestres de ofício daquela oficina e todo *know-how*. Passado quase um ano deste acordo, Marília e Araraquara, que seriam as primeiras oficinas de reforma, encontravam problemas burocráticos que comprometiam os recursos (FUNAP, 1992).

Ao final dessa gestão, os ramos de atividades das oficinas estavam divididos em material esportivo, calçados, confecção de roupas, cerâmica, cartonagem e artesanato. Segundo publicação institucional do período, a produção estava organizada da seguinte forma:

Na Penitenciária de Araraquara estava instalada grande parte da produção de materiais esportivos. Fabricavam-se anualmente 1.800 redes de futebol de campo e de salão, tênis e vôlei. Na unidade do IRT, 100.000 bolas de couro eram produzidas mensalmente, metade costurada no pavilhão da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté.

As penitenciárias de Pirajuí, Avaré e Presidente Wenceslau estavam integradas à produção de calçados, produzindo 3.000 pares de sapatos masculinos e femininos. Em Araraquara e Sorocaba, concentrava-se a parte de artesanato, produzindo 500 peças por mês em *rattan*, junco, cana-da-índia e vime.

As oficinas de produção na área de confecção eram integradas por três unidades: Penitenciária Feminina da Capital, Penitenciária Feminina de Tremembé e Penitenciária de Araraquara. Esta produção total atingia mensalmente 8.000 peças, principalmente de uniformes profissionais e industriais, macacões, aventais, guarda-pós, jalecos e conjuntos de calça e camisa.

A penitenciária de Mongaguá recebia peças cortadas e confeccionava uniformes para presos (calças e blusões), com produção mensal de 2.000 peças. Nela estava prevista a abertura de uma oficina completa de confecção de artigos para escritórios feitos de papelão. Na oficina de cartonagem, seriam produzidas pastas de arquivos para diversos tipos de documentos – pastas A/Z.

Na unidade de produção de cerâmica do IPA, de São José do Rio Preto, nesse período foi duplicada a capacidade de produção na oficina, conseqüentemente dobrando a produção de 150 mil para 300 mil. Procurou-se também adquirir equipamentos para diversificar a linha industrial de produção, passando a fabricar tijolos de oito furos (tijolo baiano), lajes para forro, lajes para piso, telhas e outros objetos de cerâmica. (SECRETARIA DA JUSTIÇA, 1990?).

Com a abertura das novas oficinas de produção, procurou-se também criar um sistema de produção organizada em “rede”. Um exemplo era a produção de calçados, que na penitenciária de Pirajuí fazia uma parte da produção. Avaré desenvolvia outra etapa e terminava em Presidente Wenceslau ou vice-versa. Entendia-se que, havendo rebelião, perder-se-ia parte da matéria-prima, mas não todo o material da produção.

Segundo relatos de funcionários que acompanhavam o trabalho nas oficinas e de alguma fonte de referência da época, este foi o período em que se mais produziu e vendeu os produtos com a marca FUNAP. Os presos recebiam por produtividade, chegando a remuneração a equivaler um salário mínimo e meio. Este crescimento vinculava ao trabalho, treinamento e acompanhamento nas oficinas, bem como uma política industrial a fim de tornar os produtos competitivos no mercado, conciliando custo e qualidade.

De acordo com os documentos encontrados, o QUADRO 1 se refere ao tipo de Unidades de Produção (UP), sua localização e os produtos fabricados.

QUADRO 1
Oficinas de Produção da FUNAP (1987 – 1990)

Estabelecimento Penitenciário	Ramo de atividade	Produto fabricado	Tipos de Unidades
P. de Araraquara	Material esportivo	redes de futebol de campo e de salão, tênis, vôlei	UP Industrial
	Móveis Residenciais	<i>rattan</i> , junco, cana-da-índia, vime	UP Semi-Industrial
	Confecção	-	UP Industrial
P. de Avaré	Confecção	-	UP Industrial
	Móveis Escolares	reforma de móveis	UP Semi-Industrial
P. Feminina da Capital	Confecção	-	UP Industrial
P. Feminina de Tremembé	Confecção	-	UP Industrial
P. de Mongaguá	Cartonagem	caixas para arquivo (delta, copa, gama), pastas para arquivos	UP Semi-Industrial
P. de Pirajuí	Móveis Escolares	carteiras escolares	UP Industrial
P. de Sorocaba	Móveis: comercial e residencial	<i>rattan</i> , junco, cana-da-índia, vime	UP Semi-Industrial
JACS - Penitenciária "Dr. José Augusto César Salgado", de Tremembé I	Material esportivo	bolas	UP Industrial
	Calçados	botinas (segurança)	-
Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté	Material esportivo	costura de bolas	-
IPA de São José do Rio Preto	Cerâmica	tijolos de 8 furos, telhas, lajes para forro, pisos	UP Industrial

Fonte: SECRETARIA DA JUSTIÇA, 1990?

Apesar da gama de investimentos recebidos, no planejamento da DIAPH, em 1991, alardeava-se um quadro defasado de recursos humanos e financeiros diante da crescente população carcerária, razão pela qual não foram atingidas as metas previstas no planejamento do ano anterior. Verificadas tais dificuldades, procurou-se trabalhar na perspectiva de garantir o mínimo dos programas e, em seguida, na elaboração de prioridades que só seriam possíveis com o aumento do quadro de pessoal (FUNAP, 1993c). No ano de 1991, o programa de educação atendia 33 unidades, o de cultura e lazer 31 unidades e o de relações industriais atendia com o programas de formação para o trabalho das 24 unidades, apenas 8 oficinas de produção.

A gestão Fleury talvez tenha sido a mais apagada no âmbito das reformas e da aplicação da execução penal. “O governador Fleury definitivamente entrou para a história do sistema penitenciário com suas ações” (PORTUGUÊS, 2001, p. 37). Razões já demonstradas anteriormente.

No ano de 1993, dos 41 EP, 40 eram atendidos pela escola FUNAP, com uma população de 29.181 presos e 6.131 alunos; as unidades de produção eram 16, com 1297 trabalhadores presos. Nesta crescente população, em 1994, a Fundação ainda estava presente em todas as Unidades pelo menos com um dos seus programas: educação, cultura e lazer e relações industriais. O atendimento da demanda não correspondia ao acesso da maioria dos presos aos seus projetos. A educação continuava sendo o de maior abrangência.

As unidades prisionais eram maiores em números, geograficamente espalhadas pelo estado, situação tal que, como recurso institucional, recorreu-se à atuação por equipes regionais, ainda tendo por referência a Sede, em São Paulo.

A “regionalização” contava com um Plano de Ação Regional (PAR), que procurava delimitar quais eram as reais necessidades e demandas das unidades daquela região e a integração do trabalho da FUNAP. Os recursos pareciam escassos, porém não se abria mão de uma proposta de formação e de continuidade dos projetos.

Concomitante, a DIAPH criou novas alternativas de atendimento ao Preso: Projeto de Formação Profissional, em EPs de Regime Semi-Abertos, Projeto piloto de Cultura na Região de Campinas; projeto de Arte Educação no Manicômio Judiciário; Projeto de Formação e Capacitação de Monitores Presos na Casa de Detenção de São Paulo; Cursos e Exposição de Artes Plásticas na Penitenciária do Estado e Teatro na Penitenciária Feminina da Capital (FUNAP, 1994b).

As oficinas de produção se mantiveram quase em números iguais aos da década passada, havendo pouca ampliação do seu número de vagas e também de diversificação dos produtos. Se por uma estratégia política ou meramente técnica, algumas unidades passaram a ser pólos de produção da FUNAP, como Pirajuí, Presidente Wenceslau e Penitenciária “Dr. José Augusto César Salgado”, de Tremembé, conhecida como JACS, antigo IRT. Contabilizam-se, só na Penitenciária de Araraquara, 300 presos empregados nas oficinas.

No QUADRO 2 demonstramos como se inicia e termina esta gestão em termos de abertura de oficinas de produção, havendo pouca alteração e investimentos.

QUADRO 2

Oficinas de Produção FUNAP – 1991 e 1994

(Continua)

Estabelecimentos Penais	Ramo de Atividade	
	Gestão 1991	Gestão 1994
Penitenciária de Araraquara	Redes esportivas Ref. Carteiras Escolares Móveis residenciais Confecção Cartonagem	Redes esportivas Ref. Carteiras Escolares Móveis residenciais Confecção Cartonagem
Penitenciária de Avaré	-	Ref. Carteiras Escolares
Penitenciária Feminina da Capital	Confecção	Confecção
Penitenciária de Itirapina	Cartonagem	Cartonagem
Penitenciária Feminina de Tremembé	Confecção Panos de prato	Confecção Panos de prato
Penitenciária de Mongaguá	Confecção	Confecção
Penitenciária de Pirajuí	Móveis Escolares	Móveis Escolares
Penitenciária de Sorocaba	Móveis Residenciais	Móveis Residenciais
Casa de Detenção de Sorocaba	-	Cadeira de Rodas
Penitenciária "Dr. José Augusto César Salgado", de Tremembé I - JACS	Material esportivo: bola costurada Material esportivo: bola matrizada	Material esportivo: bola costurada Material esportivo: bola matrizada
	-	Calçados
IPA de São José do Rio Preto	Cerâmica	Cerâmica

QUADRO 2
Oficinas de Produção FUNAP – 1991 e 1994

(Conclusão)

Estabelecimentos Penais	Ramo de Atividade	
	Gestão 1991	Gestão 1994
Casa de Detenção de Marília	Ref. Carteiras Escolares	Ref. Carteiras Escolares
Penitenciária de Pres. Wenceslau	Cartonagem	Cartonagem
	Calçados	-
	Encadernações	-
	-	Ref. Carteiras Escolares
Manicômio de Franco da Rocha	Panos de prato	Panos de prato
Centro de Detenção de Taubaté	-	Panos de prato
Penitenciária Feminina do Butantã	-	Panos de prato

Fonte: FUNAP, 1992, FUNAP, 1994a.

O Sistema Prisional Paulista dispõe de quarenta e três unidades entre Presídios, Casas de Detenção, Penitenciárias e Hospitais de Custódia. A capacidade era para cerca de 23.000 presos. No entanto, a população carcerária chega a quase 32.000; isso sem contar os mais de 20 milhares de detidos nas Cadeias Públicas e Distritos Policiais. No presente ano, ocorreram 17 rebeliões nos presídios. O quadro é sombrio e o circuito perverso. Milhares de ordens de prisão permaneceram sem execução. Enquanto isso, enormes continentes da população, à míngua de oportunidades, vegetando nas filas da economia do mercado, vislumbram, na delinqüência, canais de mobilidade social, pois eles nada têm a perder, se enveredarem pelos tortuosos caminhos do crime.⁴⁸

Com estas palavras, o governador Mário Covas inicia a sessão solene de abertura do simpósio sobre o sistema penitenciário, apontando para uma nova gestão da execução penal. O

⁴⁸ Governador Mário Covas, na Sessão Solene de Abertura do Simpósio do Sistema Penitenciário, em 20 de setembro de 1995. In: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Simpósio sobre o Sistema Penitenciário, 1995, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária, 1996.

sistema se ressentia da primeira megarrebelião no estado e de outras sucessivas rebeliões, contabilizar 17 somente naquele ano, como apresenta Português (2001, p. 40), citando a notícia do Jornal a Folha de São Paulo de 30/05/95 em que ‘Estado de São Paulo registra este ano uma rebelião a cada 59 horas’. O problema da superpopulação dos detidos nas Cadeias Públicas e nos Distritos Policiais ainda perdura e preocupa os gestores.

Em razão da proximidade com o ex-governador Franco Montoro, cogitou-se, entre os funcionários do sistema, a possibilidade de uma política semelhante à daquele período.

Realmente o governo de Mário Covas, no tocante à questão penitenciária buscou efetivar uma política de valorização dos Direitos Humanos, no sentido de (re)conduzir a pena de reclusão aos seus fins ressocializadoras, porém, como veremos, utilizando-se de estratégias radicalmente diversas daquelas da época de Montoro (PORTUGUÊS, 2001, p. 40).

Dentre suas diretrizes, estava a intenção explícita no início de seu governo em extinguir a Secretaria de Administração Penitenciária, passando o sistema penal à gestão da Secretaria de Estado de Negócios da Justiça, fato este que levou à intensificação das rebeliões; processo que cessou somente quando foi nomeado o Secretário João Benedito de Azevedo Marques, coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários na gestão de Franco Montoro, para a pasta de Administração Penitenciária.

Outro ponto a ser destacado nesse governo é o lançamento do Programa Estadual de Direitos Humanos (1997) como um aporte do Programa Nacional de Direitos Humanos (1996), documento que não implica grandes revoluções no sistema, reafirmando as máximas da boa gestão penitenciária, tais como:

O respeito à dignidade do homem preso que perdeu tão-somente o direito de ir e vir; o trabalho e a educação-fundamental e profissionalizante - como elementos para a reintegração social do encarcerado; autonomia penitenciária para a gestão da pena; a especialização e profissionalização do quadro de pessoal penitenciário; a classificação dos apenados, conforme idade (18 anos), sexo e periculosidade e, por fim, o acompanhamento e controle do egresso do sistema (*Ibidem*, p. 42 - 43).

Português (2001) chama a atenção para o fato de como reitera “a insistência em que é reafirmada a necessidade de participação na gestão penitenciária e em seus programas da sociedade civil, organizações não-governamentais e universidades”. A participação – abertura das

prisões para a comunidade – vai permear toda a gestão de Mário Covas e as duas sucessivas de Geraldo Alckmin.

Esta insistência parece possuir claramente o sentido de romper com a ‘autonomia’ penitenciária, da qual já tratei. As autoridades do governo parecem estar convencidas da necessidade de romper os ‘feudos’ em que se transformaram as unidades prisionais, caso queiram alterar a política penitenciária ou introduzir modificações na gestão da pena. Simultaneamente, contudo, o governo parece excluir-se do papel executivo que possui em proporcionar programas e atividades para os encarcerados (*Ibidem*, p. 43).

Esta “alternativa” de entrada de outros agentes sociais na execução da pena é, sobretudo, uma diretriz política do Estado naquele momento em que incidiam as reformas neoliberais, política de mão dupla que, conclui Português:

procura colocar o Estado nos moldes do ‘Estado Mínimo’ aludidos pelos partidos políticos que governam o país, em consonância com a política internacional dos países desenvolvidos. Por outro, enfrentar um problema dos mais sérios, que compromete a gestão penitenciária em tudo aquilo que pressupõe a transformação da pena em fins ressocializadores: a ‘autonomia’ dos estabelecimentos penitenciários (*Ibidem*, p. 43).

A Diretora Executiva da FUNAP, Sandra Amaral, em entrevista concedida ao O Jornal (1995), uma publicação elaborada pelos funcionários da DIAPH, esclarece alguns pontos com relação à nova política.

Vale ressaltar que a mesma diretora administrou a FUNAP por um período no governo de Franco Montoro, confirmando a proximidade política entre Covas e Montoro, pelo viés da “ressocialização”. A diretora atribui a sua segunda passagem pela Fundação porque “existe um governo que me fez um convite, que aliás fiquei bastante honrada, que tem toda uma filosofia nessa área interessante e em especial aquela que está ligada ao respeito aos direitos humanos” (FUNAP, 1996a).

Nessa acepção, a política da FUNAP se converge à política de governo. Há a preocupação em instaurar outro molde de gestão que rompesse com a autonomia das unidades prisionais, fortalecendo uma política de direitos humanos. No entanto, conforme aponta Português (2001), ela se estabelece como política de mão dupla: abertura do cárcere para participação da sociedade

e redução das condições materiais, físicas e humanas para o desenvolvimento de programas nos estabelecimentos penitenciários.

Na entrevista da diretora, identificamos pontos de contradição para uma proposta de “ressocialização”, elementos de caracterização do Estado Mínimo.

[...] a FUNAP estava defasada em uma série de questões, especialmente com relação ao tamanho do Sistema Penal hoje, sofreu com isso, porque precisa responder a toda esta demanda reprimida que há no sistema em todas as áreas, trabalho, educação, cultura, lazer, etc. ao mesmo tempo sofreu cortes significativos em seus recursos, então tentamos, durante esse ano, equacionar questões financeiras, sem que isso prejudicasse significativamente os seus objetivos e foi realmente um grande desafio. Fizemos cortes grandes, mas se vocês prestarem atenção, fundamentalmente na área de apoio, tentando preservar DIAPH e DIPRO, pois sem elas realmente a FUNAP não teria como alcançar sua missão (FUNAP, 1996a, p. 5).

O sistema penitenciário contava com 42 unidades e uma população à margem de 60 mil, números que colocavam a FUNAP aquém do atendimento dessa demanda. Colocava-se como pergunta pela diretora: “como é que nós podemos melhorar a qualidade da FUNAP em termos de serviços que ela presta e em termos de recursos humanos que estão à disposição dela?”.

A questão é racionalizar o uso dos recursos existentes. Mas se o quadro funcional já não era um dos mais favoráveis, a política do governo Covas contribuiu para a sua redução drástica. Uma das metas governamentais “tucana” era equalizar os gastos públicos em face de suas receitas. Entra em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal, com ajuste nas contas públicas. Com relação às Fundações e Autarquias estaduais, cessava o repasse do tesouro estadual, devendo o quadro funcional ser reduzido em 30% para permanecerem na ativa, serem auto-sustentáveis, gerindo com recursos próprios as suas atividades.

Essa situação se tornou ‘calamitosa’ diante dos programas oferecidos pela Fundação, que não poderia oferecer nenhum retorno orçamentário, a não ser pelos produtos comercializados pelas oficinas de produção. “Não é, portanto, difícil de imaginar que os programas oferecidos pela FUNAP à população carcerária foram sensivelmente atingidos” (PORTUGUÊS, 2001, p. 70).

Neste quadro, por outro lado, a diretora defendia que a missão da Fundação não era a produção pela produção. A produção deveria ser fundamentalmente uma maneira “de educar, de preparar, de ser uma interlocução diferente com esses presos. Então, a produção é um dos canais

que a FUNAP deve utilizar”. Entendemos que para isso acontecer também se fazia necessária a inserção dos produtos no mercado.

As oficinas se mantiveram em números iguais ao do período de expansão no final dos anos 1980, mas não existia nenhuma prioridade em expandi-las, pois a catalisação de recursos seguia novas diretrizes: a criação de parcerias. Nesta ótica neoliberal de reestruturação do Estado, as oficinas seguiam rumos de não-viabilidade para o governo quando no seu surgimento a facilidade da instituição estava em comprar material e vender esses produtos. Com a Constituição de 1988, como autarquia, foi enquadrada na Lei de Licitação, Lei n. 8.666/93, tendo de passar por processo de licitação na compra de matéria-prima. Outra agravante era (ou é) a falta de vontade política em equalizar custo e qualidade dos produtos para serem competitivos. A falta de modernização das oficinas respondia a uma proposta contraditória de sua finalidade.

Essa dificuldade, no entanto, não pode ser considerada isolada no contexto da política. Todas as áreas sociais do governo passavam por redução nos investimentos. A prioridade da política é distribuir para outros segmentos a responsabilidade do Estado e terceirizar o máximo as suas atividades.

De outro lado, instituiu um megaprojeto de construção de unidades. De 1995 - 2005 foram construídos 105 presídios, crescimento de 132% na oferta de vagas. Foi nesse período que se enfrentou a desativação do Carandiru, um problema de quase três décadas.

A partir do ano 2000, as diretrizes da FUNAP reforçam a linha política na elaboração de “parcerias” e convênios no atendimento à população presa, parcerias não no sentido de coresponsabilidade, mas primordialmente na desresponsabilização do Estado em cumprir o seu papel, uma política de mão dupla que insere outras “entidades” nos programas de reintegração social e simultaneamente reduz os repasses à Fundação.

Na abertura do Relatório de Atividades 2001 – 2002, o Presidente Ranulfo de Melo Freire prefacia:

A FUNAP precisa de trazer para a presidência um empresário; desses modernos – e há vários – que não elegem o capital, a cupidez, o atraso como meta de seus investimentos. A FUNAP tem uma preciosa mão-de-obra; gente de especialidade vária. O empresário, com chance de cooperar para a reintegração do detento na sociedade, com óbvias e justas vantagens nos seus cometimentos em busca de lícitos ganhos (FUNAP, 2002).

A direção reforçada no relatório não excluía a continuidade das oficinas e a sua importância, a chamada “laborterapia”,

que desponta no sistema penitenciário como poderoso contra-impulso à delinquência. A atividade laborativa, além de proporcionar uma formação profissional por meio da qual amplia-se um pouco o horizonte de esperanças de emprego quando estiver em liberdade, é fator crucial de estabilidade no ambiente prisional (FUNAP, 2002).

E também abordava as vantagens da iniciativa pública e privada na contratação de presos, chamando a atenção para os seus benefícios: remição, salário, sem encargos trabalhistas. Não muito tempo depois desta propaganda, no trabalho surgiu um movimento, se não simultâneo, paralelo. Segundo a ótica neoliberal, a reestruturação das oficinas perpassava o fechamento de oficinas de produção que não revertia em “lucros” ou dividendos positivos, permanecendo aquelas que tinham um baixo custo de manutenção e escoamento dos artigos produzidos.

As Oficinas de Cartonagem, Pano de Pratos, Calçados, Móveis Residenciais, Calçados, Cerâmica e Materiais Esportivos foram fechadas. Dessa forma, estava mais uma vez dicotomizada a relação formação e produção, o trabalho como princípio educativo ou princípio comercial.

O fechamento das OP compatibilizou o abandono de um trabalho educativo sistematizado, ficando hoje o *trabalho pelo trabalho*, sem visualizar perspectivas no futuro de resgate da proposta da formação profissional que originou a própria Fundação ou, pelo menos, do espaço para a formação.

A prestação orçamentária da Fundação em 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006⁴⁹ indica um perfil de “saldo positivo” na geração de recursos nas oficinas de produção, sendo responsável pela receita maior de seus programas (ANEXO F). Nesta relação, muda-se a equação entre os recursos repassados pelo Tesouro do Estado e os investidos os programas com recursos próprios da Fundação. Em 1995, 74% dos recursos eram do tesouro e 26 % próprios; no ano de 2005, 40% correspondiam aos do Tesouro e 60%, próprios.

Esse crescimento não acompanhou a contratação no quadro funcional da Fundação; o déficit atual é de -2% das vagas existentes, sem perspectivas de abertura de concurso, e tampouco

⁴⁹ Secretaria de Estado do Planejamento. Disponível em: <<http://www.planejamento.sp.gov.br>>. Acesso em: 20 maio 2007.

refletiu na ampliação do atendimento e na diversificação de projetos. A auto-sustentabilidade, grosso modo, significou o agravamento das condições materiais na realização do trabalho educativo.

Das oficinas em funcionamento atualmente, elas correspondem a quatro segmentos:

- Unidades de Produção Industrial/Confecção de Uniformes: Tremembé, Araraquara e Penitenciária Feminina da Capital;
- Unidades de Produção Industrial/ Fábrica de Carteiras Escolares: Pirajuí;
- Unidade de Produção Industrial/Móveis de Escritório: Sorocaba e Tremembé;
- Unidade de Produção Semi-industrial/ Reforma de Carteiras Escolares: Bauru, Pirajuí, Araraquara, Avaré, Tremembé, Mongaguá, Hortolândia, Marília.⁵⁰

Está explícito que a população aumentou e os recursos se reduziram drasticamente; porém, hoje as ações se norteiam pela pura ocupação e remição, as máximas do uso do trabalho prisional, um projeto distinto daquele que por muitos anos orientou a formação do trabalhador preso realizada pela FUNAP.

2.3.1.1 Formação

A falta de preservação de documentos administrativos nos impõe um histórico fragmentado e multifacetado, levando-nos a pesquisar dados com pessoas que participaram como executores das propostas daquela época. Recorremos à cronologia, procurando abordar períodos distintos das ações de formação profissional até os dias atuais, em que a formação para o trabalho nas oficinas se reduziu à execução de tarefas.

A retomada da análise da formação incorre na ação do DRI, criado por volta de 1988, período este que, além de abertura e intensificação da produção nas oficinas, também se preocupou em aprimorar o acompanhamento e criar uma sistemática de formação o trabalhador preso.

⁵⁰ FUNAP oferece mão-de-obra carcerária a empresas paulistas. Disponível em: <<http://www.funap.sp.gov.br/clipping/pdf/16%20de%20agosto.pdf>>. Acesso em: 7 set. 2006.

A sua criação correspondia inicialmente à necessidade de organizar a seleção dos trabalhadores presos, retirando o trabalho das oficinas de uma negociata interna entre funcionários e presos, além de dotar a avaliação de desempenho de critérios e procedimentos, pois a promoção de categorias era aleatória.

Uma das preocupações da equipe do Projeto de Treino Remunerado era a seleção, que devia estar submetida naquele período aos critérios psicológicos e às habilidades, não vinculada aos aspectos de segurança e disciplina, método comum ao se analisar o candidato a uma vaga de trabalho na prisão. Esta também se apresentava como interesse de Dona Carmem Pimentel em retirar poder das direções dos EP na escolha dos presos nas vagas de trabalho das oficinas.

Neste percurso, veremos que em si o procedimento burocrático na prisão não passou por tantas mudanças; o que diferenciou a avaliação de desempenho e a seleção eram mudanças de concepção no processo de formação, bem como espaços para a sua realização por meio da Funap.

Delimitamos dois momentos no acompanhamento das oficinas de produção. O primeiro, com o surgimento do DRI, cuja formação do trabalhador preso fundava-se nos princípios da avaliação de desempenho do SENAI; e um segundo, a partir de 1992, em que se inicia paulatinamente a atualização das ações de profissionalização, tendo em vista as mudanças que se desenhavam no mercado de trabalho. Buscava-se a formação do trabalho da equipe para lidar com tal realidade através de uma assessoria que passava em conjunto com o grupo por uma análise das suas ações formativas, voltando-se para trabalho de dinâmicas em grupos, avaliação de desempenho, recaindo na metodologia de trabalho utilizado nos Recursos Humanos (RH).

A concepção primeira tinha um tipo específico de funcionamento das oficinas, assim como da metodologia da formação em si. A montagem das oficinas nesse período seguia a metodologia de trabalho das oficinas do SENAI. Os presos freqüentavam num período a escolarização e em outro trabalhavam. Não exigia um conhecimento prévio do trabalhador preso naquela atividade, pois a sua formação iria ocorrer no trabalho. A “profissão” era aprendida ao realizar as tarefas, e não havia nenhuma correlação da formação profissional num sentido mais amplo. Iniciava o trabalho pelo mais simples até chegar ao mais “sofisticado”.

O preso era incentivado e liberado para freqüentar as aulas, pois para a sua participação no processo seletivo exigia-se escolaridade, que consistia em ser alfabetizado e estar freqüentando a escola. A seleção não exigia uma experiência prévia do preso em marcenaria, serralheria.

No segundo momento, busca-se em uma nova conjuntura atualizar os processos formativos nas oficinas de produção que ainda traziam em si uma concepção fordista e taylorista, herdada da concepção do SENAI, uma proposta fabril e uma classificação hierárquica rígida na divisão dos presos em aprendiz, meio-oficial e oficial. É certo que no limite dessas concepções, a disciplina da fábrica está amplamente conjeturada à disciplina do trabalhador na prisão.

Esta mudança sinalizava a preocupação em rever os processos formativos que nelas ocorriam diante das novas organizações do trabalho. Um movimento como um todo acontecia na revisão deste processos formativos já no início da década de 1990. Pensava-se também que o processo do ritmo e das relações de trabalho era instrumento da formação, visão que muitos diretores de produção não tinham deste processo, pois o projeto nas oficinas considerava que, com a sua entrada, fosse possível ensinar-lhe um ofício.

Além da formação nas OP, o ensino do ofício, ou seja, o processo educativo do trabalhador preso que compunha o “projeto” de formação estava respaldado nos seguintes aspectos: Avaliação de desempenho, Segurança do trabalho, Treinamento com os Mestres, Normas de remuneração do trabalhador preso, Cursos Profissionalizantes (qualificação profissional). Eles não ocorreram simultaneamente nem tanto com a mesma ênfase, sendo que alguns nem saíram do plano das intenções.

O DRI era composto por uma equipe de técnicos que acompanhavam o trabalho nas oficinas, procurando dotá-lo de uma “formação”; inclusive existia um Técnico de Segurança do Trabalho. A presença dos técnicos nas oficinas se dava semanalmente, pelo menos até por volta de 1998, quando essa formação é atingida intensamente por cortes nos recursos orçamentários da Fundação.

2.3.1.1.1 Seleção

Em síntese, a organização de um processo seletivo para as oficinas de produção da FUNAP seguia algumas etapas e nelas se inseriam a maior ou menor participação da Direção Geral de cada unidade; da mesma forma, maior ou menor autonomia na escolha e na participação ou não do jogo de poder interno.

Não é possível assegurar que todos os EP estavam submetidos à mesma lógica de seleção, pois havia aqueles que colocavam cartazes e abriam inscrição para toda a população. Isso também, de alguma maneira, deixava os diretores desresponsabilizados em dizer ao preso por que um foi escolhido e outro não. As ações da FUNAP dependiam de unidade para unidade, do prestígio e da negociação que mantinha com a direção. Em locais em que a maior empregadora era a Fundação, tornava-se possível maior adesão às atividades e propostas.

Em linhas gerais, a Direção Geral do EP apresentava uma lista de trabalhadores para o processo seletivo nas oficinas. Nessa pré-seleção, os critérios de escolha tinham por referências os elementos da boa gestão penitenciária, constituídos pelo sistema de privilégios ou de “submissão”. Não eram observadas habilidades e aptidões nem o histórico profissional anterior à prisão. Além do quesito disciplina, ou seja, ausência de faltas graves, o preso deveria, para ser selecionado, já ter passado pelas funções mais degradantes na área de apoio, o que permitia ao corpo funcional avaliar e presumir que o preso estava sendo “recuperado”. Nessa pré-seleção não havia interferência da Fundação, apesar deste processo informal não ser desconhecido nessas relações seleção. É certo que a FUNAP sempre ofereceu melhores condições de trabalho nas suas oficinas aos demais tipos de trabalho na prisão, sendo que alcançar uma dessas vagas era tratado pela administração prisional como uma espécie de “promoção”.

Não obstante, ocorria a indicação de nomes considerados alcagüetes da administração prisional ou daqueles que dispunham de liderança da massa carcerária. A gestão penitenciária depende dessa rede de informações para manter o funcionamento “calmo”. Esta prévia de quem iria para as oficinas estabelece uma relação de disciplina e indisciplina; o primeiro é aquele ajustado ao sistema e às regras; o segundo é considerado de alta periculosidade, sem possibilidades e esforços de “recuperação”. A pré-seleção do EP considera o tempo de pena a ser cumprida, o tempo de permanência no EP, normas de segurança e disciplina de acordo com as características do EP, número de inscritos compatível com vagas e lista de espera de até 50% das unidades de produção.

Quando a seleção propriamente dita era realizada pelos técnicos do DRI, nem os guardas nem os mestres podiam interferir nas escolhas; o poder era redistribuído na hierarquia dos EP. A seleção era composta por uma bateria de testes, avaliando nível geral de conhecimentos, habilidades e experiência anterior de trabalho; era realizada posteriormente uma lista de classificação, em que todos os participantes aguardavam a designação do mestre de ofício. Ao ser

inserido na OP, havia um período de experiência na linha de produção sob a supervisão deste mestre⁵¹.

Pelo início dos anos 1990, passou-se a efetivar a seleção por meio de trabalho em grupo, no qual se realizava a análise individual do trabalhador preso em termos de participação e relacionamento com o grupo, perspectivas de instrumentos de seleção do mercado de trabalho atual, ou seja, estratégias de Recursos Humanos. Também se consideravam o preenchimento e a solicitação de emprego que realizava ao se candidatar à vaga. Essa mudança no processo seletivo se relacionava à restrição de oportunidade de observação do candidato, assim como o uso de argumentos repetitivos a respeito do seu interesse pela vaga (FUNAP, 1993c).

O processo era instituído em três etapas: o primeiro, uma ficha de inscrição com os dados pessoais, dados profissionais atividades exercidas antes e depois do aprisionamento. Juntamente à ficha cadastral, era realizada uma pergunta em que o candidato podia expressar quais as características que devia ter para ser contratado. Além dessa etapa, um segundo processo correspondia a uma dinâmica de grupo, na qual analisava a “participação individual” e a “participação em grupo”. Na participação individual, a análise era pautada por avaliar se o candidato possuía uma atitude associativa, sendo manifestada por aquele que demonstrava interesse, emitia opiniões próprias, tinha postura crítica, iniciativa, tinha propostas em relação ao tema e à atividade. Na participação em grupo, analisava-se a atitude de um indivíduo em relação e com o outro, sendo demonstrada por aquele que cooperava, sabia ouvir, referindo-se ao objetivo quanto ao tema, ordenava logicamente suas idéias, facilitava, contribuía, esclarecia a atividade ou a fala do outro em qualquer situação.

Essas ações não ocorriam em todas oficinas, sendo priorizadas as unidades indústrias e semi-industriais; as OP pré-industriais, de atividades artesanais, não recebiam nenhum acompanhamento nesse sentido.

⁵¹ FUNDAÇÃO de Amparo ao Trabalhador Preso 1987 – 1990. São Paulo: Taus Filme, 1990.

2.3.1.1.2 Avaliação de desempenho

A legislação que temos como referência acerca da regulação do trabalho prisional no estado de São Paulo é a Lei Estadual n. 1.406, de 26 de dezembro de 1913 – vale dizer, com quase cem anos de existência.

Muitos artigos desta lei não vigoram mais; no entanto, a temática aqui tratada se ressent de mecanismos regulatórios, demonstrando assim qual é a preocupação política com relação ao trabalho como forma de reintegração social. Dos 18 artigos que constam da lei, oito se referem ao trabalho do preso e à sua remuneração. Nela foram criadas três categorias profissionais: aprendizes, operários e mestres, ainda em vigência atualmente (COESPE, 1989), categorias que sempre tiveram estreita ligação com a remuneração paga aos presos pelo Estado. Esta categoria surgiu juntamente com a divisão do trabalho prisional no regimento da Penitenciária do Estado, a primeira a ser construída no estado de São Paulo. O Artigo 5º da Lei Estadual n. 1406 previa que os condenados que trabalhem, serão divididos, segundo as suas aptidões, em três classes, sendo a primeira aprendizes, a segunda operário, a terceira de mestres, e receberão a retribuição pecuniária correspondente à classe a que pertencerem. A mesma lei estabelecia a abertura de vagas para 15 Mestres de Ofício para trabalhar nas oficinas e mais treze “avulsos” a exercerem atividades relacionadas à manutenção.

A divisão do trabalho nas OP em aprendiz, meio-oficial e oficial trata de uma organização dos regimentos penitenciários conforme abordamos. Depois de o trabalhador preso ser inserido em uma das unidades de produção, era aberto um Histórico Profissional, com o objetivo de acompanhar a evolução do trabalho para promoção, etc. A proposta era concretizar a avaliação de desempenho no decorrer das atividades, *in factum*, uma avaliação para promoção, medindo o aprendizado. As categorias consideradas eram: Execução do Trabalho, Qualidades Pessoais e Higiene e Segurança do Trabalho, conforme mostra o QUADRO 3, diferenciando as duas avaliações realizadas pela FUNAP em períodos distintos.

QUADRO 3

Avaliação de Desempenho dos trabalhadores presos nas oficinas de produção FUNAP

	Década de 80	Década de 90
Execução de Trabalho	Manuseio de máquina s/ ferramentas	Aproveitamento da matéria prima
	Aproveitamento da matéria prima	Ritmo de trabalho
	Ritmo de trabalho	Qualidade do trabalho
	Qualidade do trabalho	
	Ordem/limpeza do local de trabalho	
Qualidades Pessoais	Pontualidade e freqüência	Pontualidade e freqüência
	Participação	Participação e iniciativa
	Iniciativa	Capacidade de aprender
	Responsabilidade	Conduta
	Capacidade de aprender	
	Conduta disciplinar	
	RELACIONAMENTO COM	Instrutor (a)
Colegas		
Funcionários		
Técnicos		
Segurança	Higiene e segurança do trabalho	Ordem/limpeza do local de trabalho
	Aceitação das normas de segurança	Aceitação das normas de segurança
	Uso de máquinas e equipamentos	Uso de máquinas
	Uso de equipamento individual de segurança	Uso de equipamento de proteção individual

Fonte: Histórico Profissional do trabalhador preso (FUNAP).

A metodologia de criar um ambiente de mundo de trabalho similar ao mundo externo tinha a escala de remuneração, um propulsor de aprendizagem e do empenho na disciplina do trabalho organizado. Havia cartão de ponto e abono por faltas (doença atestada, trânsito do preso para outra unidade); além disso, o desligamento do preso era efetuado se cometesse alguma infração no local de trabalho ou não se adaptasse a esse local.

O dilema apresentado em alguns relatórios de avaliação compreendia na questão de como avaliar um processo de trabalho, de modo a ser regular e organizado. Quando esta produção sofria interferências do funcionamento da prisão, são muitos os motivos que levavam à interrupção das atividades, boa parte delas vinculadas à segurança e à disciplina. Do mesmo modo, conforme especificamos, por ter de participar de licitações como qualquer outro órgão

público na compra de matéria-prima, havia também, por esse motivo, paralisação do processo produtivo. Tanto a vida como o trabalho na prisão são desprovidos de qualquer regularidade e simetria. A avaliação é no sentido de ser possível efetivar a promoção pelo mérito de cumprir as etapas e atingir um posto mais alto e com melhor remuneração; no entanto, nos relatórios desses métodos os critérios de avaliação não aparecem claros.

2.3.1.1.3 Segurança do Trabalho

A segurança do trabalho nas oficinas de produção aparecia como um projeto específico na concepção de formação do trabalhador preso, intitulado Projeto de Segurança do Trabalho. Não conseguimos identificar quando se iniciou essa ação nas oficinas; porém, no Relatório de Avaliação de 1994 (FUNAP, 1994b), dados apresentavam a consolidação desse projeto. Em síntese, naquele ano foram implantados EPI na OP e treinamento.

2.3.1.1.4 Mestre de Ofício

Na estrutura do processo educativo nas oficinas, o Mestre de Ofício tinha como exercício pedagógico “promover o ensino de forma teórica e prática, colaborando com a ressocialização do trabalhador preso” (BOLETIM INFORMATIVO, 2004)⁵². Ao lado da função formativa, o mestre devia “desenvolver atividades correlatas às unidades de produção, abrangendo a operacionalização de máquinas e ferramentas, distribuição de matéria-prima, controle de estoque e da qualidade dos produtos acabados”.

Nas oficinas profissionalizantes da FUNAP, encontramos o Mestre de Ofício com algumas atribuições “pedagógicas” do ensino do trabalho desenvolvido e da formação

⁵² BOLETIM INFORMATIVO. Disponível em: <<http://www.vunesp.com.br/concursos/funa0401/BOLETIM.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2007.

profissional, cujas ações possibilitam avaliar a perspectiva de educação a ser efetivada nas oficinas, pois

as Oficinas Profissionalizantes devem ser entendidas como formas institucionalizadas de transmissão de ensino e, assim, inseridas em determinado modelo educacional e este, por sua vez, em determinado (embora nem sempre explicitamente exposto) modelo de sociedade (RITTER, 1998, p. 16).

O quadro de mestres das oficinas de produção na FUNAP era composto por aqueles vinculados à SAP e outros contratados pela Fundação. Apenas em 1994 realizou-se o primeiro concurso na Fundação para a categoria. Após este período, as contratações continuaram sendo efetivadas em caráter temporário, renováveis a cada seis meses.

O Mestre de Ofício é o único representante da Fundação nas oficinas. Pouco se investiu e se investe na sua formação; as tarefas que acumula no dia-a-dia do trabalho acabam por ficar exclusivamente na distribuição de tarefas a serem executadas pelos trabalhadores presos. Houve um período em que, além do Mestre de Ofício, também estava presente na OP um Auxiliar Administrativo, encarregado de folha de ponto, agilização do processo de inserção e desligamento do trabalhador preso, contato com os fornecedores e compradores. Nos documentos, não foi possível identificar quando nem por que ele foi retirado das oficinas.

Na década de 1990, dois encontros foram promovidos, procurando uma formação deste quadro. No II Encontro de Mestres e Auxiliares Administrativos das Unidades de Produção FUNAP de 1995, esses “profissionais” apontaram frustrações e dificuldades que encontravam em realizar o trabalho formativo. A falta de conexão e aproveitamento do que o preso teve durante o trabalho na prisão e no mundo exterior, a não-valorização do trabalho executado nas oficinas e a dificuldade de aprendizado compõem a percepção dos mestres sobre os presos com relação ao trabalho nas oficinas de produção (FUNAP, 1995a).

2.3.1.1.5 Acompanhamento do trabalho

No organograma da FUNAP, as oficinas de produção estão submetidas à DIPRO, que tem por função comprar material para confecção dos artigos, transporte de matéria-prima e dos

produtos prontos, folha de pagamento dos trabalhadores presos, enfim, a coordenação do processo produtivo nas oficinas. A DIAPH, apesar de estar desconectada das ações de planejamento, através do DRI, a formação para o trabalho sempre esteve a cargo dessa diretoria.

Em vários momentos, a convivência das duas diretorias se tornou conflituosa porque a produção preocupava-se com o trabalho, descuidando-se da formação profissional do trabalhador preso; a DIAPH nem sempre esteve voltada à qualificação das ações desses trabalhadores.

Tais impasses evidenciam que, dentro da Fundação, a relação educação-trabalho está profundamente marcada pelo dilema entre punir e reabilitar, entre produzir material e formar trabalhadores. O único “direito” que o trabalhador preso tem é ao trabalho, não ao processo de formação que pode decorrer em função dele.

Dependendo da diretoria que assumisse, questionava-se se o DRI tinha de se ligar à DIAPH ou estar submetido à DIPRO. No escopo de suas atribuições, aparece um departamento secundário na organização dos programas educativos, pois a maior visibilidade se dava à educação.

Nessas questões políticas, um desses gestores que por lá passou entendeu que a formação profissional deveria estar na Gerência de Educação, Cultura e Lazer (GEDUC), ficando ao DRI a incumbência de acompanhar as oficinas de produção. Os cursos de formação profissional se deslocaram para a GEDUC, gerência instituída em 1989.

Perto do ano 2000, a DIPRO começa a se afastar da DIAPH devido às relações dos diretores das áreas; com esse afastamento, também vai tirando da gerência o processo de seleção e acompanhamento das oficinas de produção. A DIPRO começa a selecionar à sua maneira, sem a sistemática desenvolvida ao longo dos anos pela DIAPH. Nesta “seleção” que atualmente vemos, o que predomina são escolhas que envolvem as questões disciplinares do EP, o Mestre de Ofício vinculado à lógica desse sistema, estando as oficinas submetidas ao mesmo esquema de escolha para os demais postos de trabalhos internos.

Essa nova visão acaba caindo no *trabalho pelo trabalho*, sem nenhuma contrapartida de formação pela Fundação, sendo em muitos casos difícil conseguir a liberação dos presos para frequentar a escola. Tal atuação foi demarcando um caráter não conciliatório de pensar a formação profissional por intermédio do trabalho em suas oficinas.

Nos dias atuais, a FUNAP encontra-se praticamente com o mesmo número de oficinas de produção e de trabalhadores de dez anos atrás. Há dificuldades (ou vontade política?) em inserir

os produtos das oficinas no mercado, bem como em diversificar e modernizar a sua produção. Por essa via, entendeu-se que a prioridade deveria ser produzir, trazer recursos para a Fundação e não combinar a formação neste processo.⁵³

2.3.2 Projeto Formação Profissional

As mudanças do trabalho que se desenhavam na sociedade, assim como a revisão dos métodos de produção e de formação, estimulavam a perspectiva de ampliar outras possibilidades de formação profissional nas prisões. Não se tinha muito bem definido qual o cenário e para onde levariam estas mudanças, apenas que a conjuntura de trabalho não corresponderia mais àquelas criadas no sistema fabril. As mudanças sinalizavam para a formação de outro tipo de trabalhador.

Os discursos tendem a mudar, assim como os conceitos e as práticas. O adestramento é substituído por uma concepção mais ampla de educação; então começa a falar em formação profissional num sentido mais amplo, para além da disciplina do trabalho e da aprendizagem de um ofício.

A transposição do paradigma se insere no trabalho de uma assessoria já mencionada, procurando atualizar esses processos pelos técnicos do DRI. Nesse processo de formação da equipe, surge em 1994 o Projeto de Formação Profissional do Homem Preso, numa tentativa de ampliar a formação profissional para além das Unidades de Produção, pensando na criação de cursos específicos de formação.

A elaboração e implantação partiram de um diagnóstico sobre o histórico da formação profissional na FUNAP e nas prisões. A formação profissional sempre fez parte dos programas educativos na prisão, preconizada nos regulamentos seculares e nas intenções políticas, seja ela

⁵³ Procurou-se, ainda nos anos 1990, a partir das reflexões do mundo do trabalho, instituir cursos profissionalizantes nas OP e em alguns EP como estratégia de se ter uma força de trabalho qualificada para assumir as oficinas. No projeto de Formação Profissional do Homem Preso previa-se a implantação de cursos de Corte e Costura e Manutenção de Máquinas de Costura nas Unidades de Confecção, Marceneiro e Carpinteiro, nas Unidades de Móveis Residenciais e Reforma de Carteiras Escolares, Curso de Mecânicos de Veículos, Metalurgia, Artes Gráficas, todos relacionados à produção das oficinas em atividade. Desses cursos previstos, não chegou a ser executada sequer uma etapa.

adestrar, qualificar, capacitar, ensinar o preso a trabalhar ou estimulá-lo a procurar trabalho depois de sair da prisão.

Nas experiências dos vários cursos que ocorriam no regime fechado, era comum o preso frequentar cursos, receber o certificado, mas ficar desatualizado quando de sua liberação por ter penas muito longas. Em poucos casos, o preso conseguia exercer o aprendido na manutenção predial. Desse modo, a certificação servia como mérito para ganhar benefícios e acelerar o seu processo de liberdade. Essa formação era, em parte, o que o SENAI realizava nos seus CT conforme já abordamos – inúmeros cursos de formação para presos com penas longas e para empresas que não iriam também contratá-los pela condição de “ex-presos”.

A partir dessas constatações é que se procurou estabelecer alguns critérios para a implantação, dentre os quais a formação voltada para presos do regime semi-aberto – último estágio em uma instituição carcerária –, uma formação profissional que não podia ser limitada ao conhecimento técnico de uma área específica. As questões a que se procurava responder e construir com os beneficiários era: qual tipo de trabalho, quem seria seus clientes, numa perspectiva de trabalho autônomo. Esses cursos procuravam oferecer minimamente condições de o preso, quando em liberdade, ter a possibilidade de viver de uma outra forma, fora do crime.

O planejamento do curso se iniciou por um levantamento das características de cada unidade, a estrutura física, horários mais viáveis, quantidade de presos trabalhando interno e externamente no EP, bem como um perfil socioeconômico dos presos e o levantamento de seu interesse profissional. Dentre os cursos sugeridos pelos presos, foram selecionados os de Eletricista Instalador, Reparador de Eletrodomésticos, cursos por meio dos quais seriam capazes de atender a vizinhança. Da direção dos EP, havia uma preferência em desenvolver os cursos correlacionados à manutenção predial de suas áreas internas (FUNAP, 1994c).

A viabilização das sugestões dependia de espaço físico nos EP, aspectos de segurança e disciplina, interesse da unidade, assim como de recursos financeiros, pois a FUNAP sempre teve de promover cursos de formação profissional com recursos próprios.

Na escolha dos grupos, os critérios a serem considerados são: (1) tempo de pena a ser cumprida e (2) entrevista para análise de suas reais possibilidades.

O projeto inicial previa a implantação nos seguintes Estabelecimentos Penitenciários de regime semi-aberto:

- Instituto Penal Agrícola “Dr. Javert de Andrade” – São José do Rio Preto;
- Instituto Penal Agrícola “Prof. Noé de Azevedo” – Bauru;
- Centro de Progressão Penitenciária Professor Ataliba Nogueira – Campinas;
- Penitenciária Feminina “Dra. Marina Cardoso de Oliveira” do Butantã – São Paulo;
- CPP “Dr. Edgar Magalhães Noronha” – Tremembé;
- Penitenciária de Franco da Rocha – Franco da Rocha;
- Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” – Monguaguá;
- Penitenciária “Dr. Antonio Queiroz Filho” – Itirapina;
- Presídio de Sorocaba (FUNAP, 1994c).

Deste quadro, na fase de implementação houve algumas mudanças e remanejamentos de cursos que nos documentos consultados apontam para as unidades de Tremembé, Bauru, São José do Rio Preto e Butantã.

O SENAI realizava a formação do instrutor contratado pela FUNAP e a certificação dos alunos. O material do curso elaborado pela equipe de Relações Industriais foi formulado a partir do material do SINDUSCON.⁵⁴ Os cursos de Eletricista Instalador, Reparador de Eletrodomésticos e Cabeleireiro possuíam uma carga horária de 100 horas, além das aulas relacionadas às habilidades específicas lecionadas pelo monitor treinado pelo SENAI, e os técnicos da FUNAP eram responsáveis pelas aulas de Cidadania.

A proposta foi bem-aceita e os cursos mantiveram uma longevidade nos EP. A sua realização também ganhou regularidade com turmas consecutivas do período que vai de 1995 ao final de 1997. Vale dizer que eles sempre foram custeados com recursos próprios da FUNAP – várias tentativas de captação de recursos foram feitas com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), sem sucesso.

No IPA de Bauru, até a data de 30 de janeiro de 1997, haviam sido formadas seis turmas de Reparador de Eletrodomésticos. Na unidade de Tremembé, em 31 de julho de 1997, foram sete turmas de Eletricista Instalador I e duas turmas de Eletricista Instalador II. No IPA de São José do Rio Preto, em 7 de dezembro, provavelmente a data final do projeto, haviam sido

⁵⁴ Existiam poucos referenciais para a discussão sobre formação profissional naquele momento no Brasil quando o grupo buscou no material do Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON, uma fonte as suas ações. O SINDUSCON tinha um processo de escolarização nas empresas, nos canteiros de obras que aconteciam para os trabalhadores da Construção Civil, naquela época era algo diferente, mas não atendia à realidade do trabalhador preso. Procurava-se instituir um processo de trabalho educativo de acordo com as novas demandas do trabalho em sociedade.

formadas onze turmas de Reparador de Eletrodoméstico. Os cursos de Eletricista Instalador ocorreram nas unidades de Tremembé, Bauru, São José do Rio Preto e Campinas.⁵⁵

Esta era uma das propostas de formação profissional que abrangia o regime semi-aberto; simultaneamente a este projeto, ocorria o Programa Reconstruindo as Prisões, que segundo documentos oficiais era parte do Projeto de Formação Profissional implantado nas unidades do semi-aberto.

Temos duas explicações para o surgimento desta proposta. Segundo informações apresentadas no documento do Programa, seu objetivo geral era a instalação de “unidades de Apoio Profissionalizante dentre de todos os presídios do Sistema Penitenciário Paulista que prestem serviços aos estabelecimentos e propiciem ao homem presos oportunidade de atividade remunerada e profissionalizante” (FUNAP, 1995e).

O programa surgiu pela constatação do precário estado de conservação dos presídios no estado de São Paulo “em razão da falta de pessoal qualificado, escassez de recursos financeiros, ao lado da necessidade de atender o cumprimento da missão institucional desta Fundação, ou seja, ressocializar o preso através do trabalho” (*Ibidem*). Dessa forma, observamos que aparece novamente a velha receita das justificativas dos programas de trabalho e formação profissional: remuneração, remição e qualificação, além, obviamente, dos interesses “econômicos” – força de trabalho na manutenção predial das unidades.

De outro lado, em outro documento, contrapõe-se à explicação do programa. A FUNAP pagava os salários para os presos que faziam manutenção daquela unidade de Presidente Wenceslau, surgindo, então, a questão de profissionalizá-los (FUNAP, 1996a).

O preso receberia 3/4 de um salário mínimo pelo trabalho executado, profissionalização e incentivo à procura pela educação básica, remuneração feita pela FUNAP, conforme o Termo de Remuneração de Treinandos do Projeto Piloto assinado em 1º de julho de 1995. Os cursos selecionados *a priori* para iniciar o projeto piloto foram os módulos de Pedreiro, mas havia a intenção de implementar vários cursos da área de Construção Civil (FUNAP, 1995b).

O Projeto aconteceu inicialmente em experiência-piloto na Penitenciária de Presidente Wenceslau. A segunda etapa estendia sua aplicação para o Presídio de São Vicente e PI de Hortolândia. Contudo, nos documentos esparsos encontrados nas unidades de Marília, Presidente

⁵⁵ Estas informações foram encontradas em Ofícios expedidos pela DIAPH ao SENAI solicitando a emissão de certificados para as turmas de formandos, havendo uma lacuna das informações para os demais cursos ministrados.

Prudente, Mirandópolis, Hospital de Custódia e IPA de Bauru tiveram turmas formadas pelo projeto, dados escassos cuja veracidade não conseguimos confirmar.

Os documentos analisados indicam que apenas o curso de Pedreiro foi executado, formando várias turmas. A modalidade Pedreiro envolvia algumas fases, como assentador de tijolos, revestidor de paredes e assentador de pisos e azulejos, e em cada fase era desenvolvida a formação de Cidadania.

2.3.2.1 Formação

Os instrutores que atuavam como docentes nos cursos profissionalizantes eram recrutados e entrevistados pelos técnicos da FUNAP, sendo a seleção e a capacitação técnica realizadas pela Instituição parceira. O candidato devia ser alguém capacitado pela entidade promotora (SENAI), ter boa comunicação e capacidade de organização, além de se identificar com o objetivo de profissionalizar o preso. A seleção ocorria em três etapas: uma entrevista pessoal com a direção do EP, a interpretação de um texto específico e a apresentação de uma aula que devia compatibilizar o aprendizado técnico já adquirido com os objetivos da reinserção social do preso.

Os técnicos tinham por função organizar a metodologia do trabalho em grupo, buscando integrar qualificação e formação

na construção e elaboração dos processos pessoais de aprendizagem. Um papel de facilitador do processo, desenvolvendo temas relacionados ao trabalho, motivando a participação do grupo. [...]

Considerando-se o contexto em que essas pessoas estão inseridas, suas dificuldades de reinserção social, a falta de empregos no mercado de trabalho formal entendemos como necessário desenvolver o conhecimento de sua realidade, compreensão e capacidade de crítica e argumentação, iniciativa, criatividade preparando-o para a vida em liberdade (FUNAP, 1995c).

Nos cursos com duração de três meses, a realização da atividade ocorria uma vez por semana, com duração média de 1h30. Esta proposta de “formação cidadã” acontecia em todas as turmas dos cursos profissionalizantes, quer pelo Projeto nos semi-abertos quer nos do regime fechado no Programa Reconstruindo as Prisões. A falta também de informações complementares,

não foi possível verificar se a formação para a cidadania ocorria nos mesmos moldes da formação no semi-aberto.

Os temas desenvolvidos na preparação da liberdade e na conquista da cidadania envolviam:

1. Entendimento da Relação de Trabalho Pessoal:
O que representa o trabalho;
O trabalho como realidade social (necessidade x dificuldade);
O trabalho autônomo.
2. Análise da Situação Fora:
Vínculos: Localização espacial;
Relação familiar/social;
Perspectiva de trabalhar.
Identificação com o trabalho como formação neste curso.
3. Instrumentalização (documentação em geral)
4. Estruturação do trabalho
Mercado, etc.
5. Avaliação do processo (FUNAP, 1995c).

No planejamento para o desenvolvimento destes temas, organizava-se uma média de 12 reuniões mensais, constituídas da seguinte forma:

“1ª reunião: Apresentação do Programa e das Pessoas envolvidas no curso interpretando os dois momentos da formação. Levantamento das expectativas dos alunos, informação dos objetivos, conteúdos e procedimentos.

Objetivo: além de uma reinterpretação do programa de formação, iniciar a interação entre os integrantes.

2ª reunião: é retomada a interpretação do programa enquanto este trabalho em grupo de discussão e reflexão, levantando junto aos integrantes propostas de um contrato para o funcionamento e desenvolvimento do grupo, onde todos terão responsabilidade individual de tentar cumpri-lo.

Objetivo: propiciar condições que possibilitem aos integrantes exercitarem o convívio grupal (eu + outro = autonomia + vínculo).

3ª reunião: através das experiências profissionais dos integrantes, levantar qual identificação, a relação, a representação que têm com o trabalho; possibilitar a discussão no grupo e troca de idéias, sentimentos e identificações.

Objetivo: identificar a relação que os integrantes estabelecem com o trabalho, visando ampliar a compreensão da importância do trabalho nas diferentes profissões; a importância para suprir as necessidades e melhoria das condições de vida; o relacionamento social no trabalho.

4ª reunião: através das diferentes profissões que idealizam, propiciar ao grupo identificar as necessidades que esse trabalho supre e quais as dificuldades que

encontrariam para realizá-lo; estabelecer a comparação com as profissões que já exerceram para que possam estabelecer pontos comuns de necessidades e dificuldades.

Objetivo: que os integrantes possam perceber o trabalho fazendo parte da organização social e seja qual for a atividade que realizem exigirá um investimento pessoal para que suas necessidades sejam supridas.

5ª reunião: levantar junto aos integrantes os aspectos que entendem como característicos do trabalho vinculado e do trabalho autônomo; estabelecer um paralelo para que possam identificar semelhanças e diferenças.

Objetivo: propiciar a reflexão sobre o trabalho autônomo, para que identifiquem a importância de sua participação em todo o processo: pensar, planejar e organizar o trabalho.

6ª reunião: levar os participantes a refletirem sobre seus vínculos a partir do disparador: seu projeto de vida profissional. Essa reflexão inclui análise dos vínculos desde o momento de aprisionamento, passando pela sua circunscrição aos limites da prisão até o estágio de regime semi-aberto e sua visão mais concreta destes vínculos. Essa reflexão parte de uma análise individual e particular para uma de grupo onde possam identificar situações comuns facilitadoras a uma perspectiva de projeto de vida em liberdade.

7ª reunião: a instrumentalização tem como objetivo orientar sobre documentos necessários para o exercício do trabalho autônomo.

8ª reunião: levar aos integrantes informações que facilitem o início de seu trabalho tais como: mercado, compra de material, divulgação, etc.

9ª reunião: Avaliação do Processo” (FUNAP, 1995c).

No final de cada curso, o aluno recebia um *kit* de ferramentas como forma de incentivo para iniciar sua “nova profissão”.

Muito antes de aparecerem as terminologias e concepções de formação profissional de habilidades básicas, habilidades específicas e de gestão, a equipe do DRI procurava em suas ações priorizar a qualidade e a integração de seus programas. Estamos nos referindo a um período em que ainda a população carcerária estava em patamares expressivos, mas a Fundação conseguia diversificar e manter uma relativa “qualidade” em seus programas.

No período de vigência, o projeto atendeu cerca de 4.500 presos na formação profissional. Quantitativamente pode não ser significativa a atuação, pois quando se iniciou, em 1994, eram 21 unidades; quando se encerrou, em 1998, tal número já tinha passado para 42 EP. Todavia, após a sua finalização, a Fundação nunca mais teve uma proposta de formação profissional nesses moldes.

Nessa dimensão, o ensaio de uma possível instituição de um programa de formação profissional foi interrompido no ano de 1998, quando a Fundação teve de devolver todos os seus recursos ao Estado para saldar as dívidas públicas. Os cursos profissionalizantes, após esse período, sofreram transformações tanto de ordem orçamentária quanto em qualidade, podendo-se afirmar que eram meros “cursos”. Nesse projeto, enquanto os recursos eram próprios, previstos em dotação orçamentária anual, a formação passou a depender de celebração de convênios a fim de atender um número maior de unidades no estado. O que parecia ser, de certo modo, a universalização do atendimento consolidou-se em caráter de imediatismo.

Com a extinção dessa proposta, houve três grandes projetos de “formação”, no entanto, com uma formatação diferenciada em termos de uma metodologia desenvolvida pela equipe técnica do DRI. Esses projetos foram distribuídos em quase todos os EP do estado, ficando meramente no ensino precário, situação que nos leva a indagar qual o motivo de ensinar algum ofício a alguém que levará anos para sair da prisão?

Quanto ao DRI, a partir desse histórico, houve a ampliação de suas atividades da formação, não se restringindo apenas à realidade específica das OP, ou seja,

com o empregador, com o estabelecimento penitenciário e com os dados da realidade como econômico, o social e seus vínculos mas também em cima do seu papel como trabalhador e cidadão, sua participação como cidadão através do trabalho, traduzidos em cursos de formação profissional voltados para sua ‘autonomia’, o DRI passou a ser denominado Departamento de Relações do Trabalho – DRT no ano de 1996 (FUNAP, 1996c).

2.3.3 Programa Alocação de Mão-de-Obra

A primeira ação de alocação de “mão-de-obra” que surgiu na FUNAP ocorreu em função da necessidade da própria instituição. A experiência data de meados de 1997, quando sua sede localizava-se no Itaim Bibi, num prédio comercial alugado. Havia a necessidade de uma sede própria por se tratar naquela conjuntura de reduzir gastos.

Na procura pela cessão de um imóvel, encontrou-se na Rua Dr. Vila Nova, Vila Buarque, em São Paulo, um prédio no qual havia funcionado a COESPE, pertencente à USP. A mudança da FUNAP para o local demandava uma grande reforma, pois o imóvel estava abandonado já por

algum tempo. A opção foi a ocupação da força de trabalho dos presos do regime semi-aberto, os quais fizeram tanto a reforma do local como a do prédio do Itaim Bibi que seria desocupado pela Fundação.

Encontramos nesse percurso duas ações que resultaram na continuidade dessa ação. A primeira foi o apoio dos diretores, principalmente da DIREX e da Diretoria de Comercialização (DICOM), na possibilidade em oferecer a “mão-de-obra” dos presos a outros órgãos do estado e as empresas. Parte dessa proposta estava vinculada à mudança de um funcionário comissionado de setor na Fundação sem muita função, que começou a captar postos de trabalhos.

A função da instituição era administrar os contratos, como prevê a LEP; o trabalho pode ser gerenciado pelo Estado:

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

§ 1º Nessa hipótese, incumbirá a entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critério de métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada.

Nos moldes iniciais, os contratos eram administrados por essas diretorias, não se tratando de um projeto nem de um programa, pois estavam focados exclusivamente em oferecer postos de trabalho.

Depois dessa primeira experiência na FUNAP, foi realizada a reforma de um prédio histórico na cidade de Sorocaba em convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, através do Departamento de Patrimônio Histórico. Essa iniciativa permitiu a divulgação e expansão para outros órgãos, como também estimulou a procura pela iniciativa privada.

Os EP já firmavam esses tipos de contratos, mas através da FUNAP somente a partir desta data é que se iniciou a alocação de “mão-de-obra”, primeiramente como usuária e, depois, como gerenciadora de contratos.

Como possibilidade de formação, essa atividade ficou desvinculada de qualquer acompanhamento por um tempo; somente em 2000 o DRT tornou a Gerência de Relações de Trabalho e Alocação de Mão-de-Obra (GERTAM), criando uma sistemática de acompanhamento

dos contratos de trabalho, através de seleção dos presos, capacitação do trabalho, como era feito nas OP, surgindo então o Programa de Alocação de Mão-de-Obra.

À medida que cria um programa de alocação de mão-de-obra, outras ações concorrem para a regulamentação dos contratos. A primeira é a Resolução SAP/053, de 23 de agosto de 2001 (SÃO PAULO, 2001), que tem por referência a LEP: salário, jornada de trabalho, transporte e obrigações entre EP, FUNAP e empresa são delimitados.

A instituição do programa marcava outra possibilidade de a Fundação enfrentar o problema de falta de vagas de trabalho no sistema prisional. As vagas em suas oficinas de produção não chegavam a ocupar nem 1% da população carcerária, faltava recursos para ampliação e diversificação de vagas, assim como aquelas oficinas que não ofereciam “lucro” foram fechadas.

Em 2003, a Fundação passou por uma reorganização administrativa que indicava uma reafirmação, de um lado, da desresponsabilização do Estado sobre a questão carcerária; de outro, a busca por uma alternativa de ação diante dos novos desafios – o discurso oficial propunha a desconcentração das atividades da DIAPH, buscando aproximação dos EP.

Um cenário bem diverso se desenhava. Os Centros de Ressocialização, modelo de gestão co-partilhada ou terceirização em unidades de pequeno porte estavam em cena. Neste modelo de administração, o Estado repassa os recursos a uma ONG, que gere a educação, o trabalho, a saúde, a assistência jurídica, de algumas atividades que a FUNAP também desenvolve. A facilidade é que, sendo uma “organização não-governamental”, o órgão está desincumbido de fazer compras através de licitações e pode captar parcerias no município para atividades de reintegração.

A adoção por esse sistema permite um barateamento do custo/preso, de sua manutenção, que é constantemente justificada pela eficácia do modelo prisional quanto à reincidência, verificando o funcionamento dessas unidades conhecidas como “modelos”. A arquitetura não contempla espaços escolares e as condições de trabalho não diferem das penitenciárias, sendo poucos os presos que recebem o salário mínimo, sem contar as recentes denúncias de algumas dessas organizações que estavam se apropriando do dinheiro público.

A partir dos pontos apresentados entendemos que, pela regionalização, a Fundação procurou “superar” os problemas administrativos e políticos. Para a diretoria que instituiu o

modelo, chamou de descentralização, quando efetivamente foi construída uma desconcentração de ações.

Foram criadas oito gerências regionais⁵⁶, com a incumbência de coordenar os Programas de Educação Fundamental, Trabalho (Alocação de Mão-de-Obra) e Cultura ações vinculadas à DIAPH. A Assistência Jurídica está submetida à Procuradoria do Estado, com coordenador específico, e as oficinas de produção continuam respondendo diretamente à diretoria e à gerência em São Paulo, à exceção de Tremembé, que possui uma Gerência de Produção.

Essa organização, assim, pretende buscar no município a captação de recursos e parcerias para incrementar as atividades educacionais e captar contratos de trabalho na iniciativa privada. O estado tenta se inserir nos aparelhos locais de serviços para desonerar as suas demandas, reafirmando que os presos são originários dos municípios e não do “estado”. Portanto, nesse aspecto, a sua função atual é gerenciar o existente mais que promover uma política pela formação profissional. Há a extinção da GEDUC e da GERTAM; regionalmente as gerências devem buscar a captação de recursos para incrementar as ações da educação e do trabalho.

No ano de 2005, Márcio Martinelli, um executivo da iniciativa privada, assume a DIREX e procura, na sua rápida passagem, transformar a FUNAP numa empresa prestadora de serviços, em que os presos eram vistos como “clientes” de seus serviços. Afora o discurso gerencial, essa diretoria criou uma Gerência de Contratos na DICOM voltada para a captação de novas vagas.

Simultaneamente a esta ação, começaram as investidas dos sindicatos acerca da instalação de empresas nos EP. Uma série de reportagens nos jornais O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo alardeava a exploração do trabalho dos presos e a concorrência desleal com as empresas externas ao sistema, que pagam uma série de encargos trabalhistas enquanto estas acabam desfrutando toda infra-estrutura do estado.⁵⁷

Após as investidas, principalmente do Sindicato dos Metalúrgicos, o Ministério Público do Trabalho passou a investigar denúncias de exploração de “mão-de-obra” carcerária. A lei que regulamenta o trabalho prisional paulista apregoa que o preso não tem direito a férias, FGTS e 13º salário, como prevê a CLT, no entanto o trabalho que deveria ter apenas uma finalidade

⁵⁶ Araçatuba, Bauru, Campinas, Capital e Litoral, Grande São Paulo e Vale do Paraíba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e Sorocaba.

⁵⁷ Interesse de empresas por presos cresce 125%. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br>> Acesso em 29 jun. 2006.

profissionalizante acaba se tornando um meio para empregar força de trabalho barata, segundo o Sindicato dos Metalúrgicos.⁵⁸

Para órgãos públicos, estipula-se por meio de legislação que só pode haver contratação de força de trabalho carcerária se esta não atingir mais do que 10% do quadro de funcionários da instituição, proposta que os sindicatos sugeriram para regulamentar a ida das empresas para os EP, também em se tratando da iniciativa privada.

As empresas de maior porte que se instalam nas prisões vêm ainda alguma vantagem, como no caso da metalurgia e de produtos recicláveis, que demandam um alto consumo de energia. Vemos ainda uma retórica mascarada de responsabilidade social, quando o que predomina é a relação custo/benefício incutida nessas relações contratuais. As empresas que procuram os EP estão buscando pagar menos do que os salários vigentes no mundo externo.

Esta problemática envolve diferentes interesses quanto à funcionalidade do trabalho prisional, à medida que, com o crescimento da população, o Estado busca na iniciativa privada ampliar a capacidade de ocupação dos presos; entretanto, jamais foi mensurada a viabilidade financeira na instalação de tais empresas. Acompanhei a implantação de uma linha de produção de calotas em uma unidade de Guarulhos, cujo proprietário fechou a sua empresa contando com a produção na EP. Ainda quando se iniciava o primeiro mês de produção, a conta de energia dessa empresa somava R\$ 10.000,00, valor para uma empresa que empregava cerca de 20 presos.

O número de contratos formalizados pela Fundação tem crescido conforme TAB. 3.

⁵⁸ A Inform Pesquisa e Consultoria Mercadológica orienta as empresas a buscar fontes alternativas de produção, oferece às empresas a mão-de-obra carcerária como opção para a terceirização. Seguindo o diretor da Inform "ao contratar a mão-de-obra nas penitenciárias, a empresa terceiriza e faz um trabalho social. Tenho clientes que trabalham há três anos com os presos. Há uma metalúrgica que utiliza os serviços de 120 presidiários". Disponível em: <<http://www2.uol.com.br/aprendiz/guiadeempregos/primeiro/noticias/ge200206.htm>>. Acesso em: 12 jan. 2007.

TABELA 3

Evolução do número de termos de contratos de trabalho com empresas privadas.

Ano	Termo de Contratos	Número de trabalhadores
2002	46	-
2003	42	1000
2004	64	850
2005	-	1784

Fonte: SAP 2002, 2003, 2004 e 2005.

No primeiro bimestre de 2007, segundo informações do *site* da Fundação, foram elaborados 15 novos contratos, com cerca de 315 postos de trabalho. Mesmo o investimento na captação dessas vagas é pequeno diante da proporção dos presos fora do trabalho nas unidades.

A SAP tem procurado regulamentar essa “ocupação” por meio da Fundação. Na Resolução SAP 509, de 11 de dezembro de 2006 (SÃO PAULO, 2006), a secretaria determinou que todos os contratos de trabalho nas prisões paulistas passassem a ser gerenciados pela FUNAP, devendo estar enquadrados na Resolução SAP/53.

A equação política do problema não é simples, como julgam muitos dos gestores públicos. O sistema penitenciário paulista tem a mais diversa gama de situações de contratação e condições de trabalho. Muitas empresas não poderiam nem deveriam empregar trabalhadores presos; outras somente funcionariam num EP devido à falta de fiscalização e à “desatenção” com as normas de segurança de trabalho.⁵⁹

Em dezembro de 2006, a soma de presos trabalhando em empresas privadas era de 17.961, dado que inclui um leque de ocupações e de remuneração irrisórias. Em determinadas regiões em que o emprego é escasso para a população geral, o empresário não vê incentivos para

⁵⁹ Numa Penitenciária da região de Campinas encontrei uma situação de trabalho que me chamou bastante atenção. Tratava-se de um galpão nas proximidades da escola, em que funcionava uma linha de produção de máquinas de moer carne, objeto quase em desuso atualmente pela facilidade de centrifugas. Um guarda me explicou que toda a produção se realizava naquele local. As instalações eram as piores possíveis: fios de eletricidade emaranhados no teto e nas paredes que se apresentavam sujas e escuras, sem ventilação, e todos os trabalhadores presos sem equipamentos de segurança. O barulho era tão alto que ao lado, na escola, escutava o funcionamento da oficina.

levar produção ao EP e se submeter a uma legislação que além do salário, estipula uma taxa de administração a FUNAP, que pode variar de 1% a 5%.⁶⁰

Mesmo procurando a ampliação dessas vagas, os dados apresentados aqui confirmam a pouca expressividade em equalizar a problemática entre número de presos e número de vagas, trabalho qualificado e trabalho “escravo”.

2.3.3.1 Contrato de Trabalho

O vínculo de trabalho do preso não garante os direitos trabalhistas conforme a CLT. A sua jornada de trabalho deve perfazer o mínimo de 6 horas e o máximo 8 horas para efeito de salário e remição de pena. O pagamento pelo salário executado tem por referência o salário mínimo vigente no país, sendo destinado 3/4 ao preso e 1/4 à mão-de-obra interna (MOI), ao rateio do demais trabalhadores que prestam serviços de manutenção nas unidades, limpeza, manutenção predial.

Na contratação do trabalho do preso, o salário pode ser estipulado em salário mínimo integral ou por produtividade. Sendo o pagamento efetuado por produtividade, a empresa fixa o valor do índice de produtividade por peça produzida. O pecúlio não atingindo a importância de 3/4 de um salário mínimo, não é descontada do trabalhador a quantia destinada ao rateio dos demais; desta forma, o empresário é quem paga ao EP até os 25% do MOI. Se o trabalhador atingir mais de 3/4 e não complementar um salário mínimo, o que exceder 3/4 é retirado do trabalhador e o que falta é complementado pelo empresário para pagamento do MOI. Quanto ao trabalhador preso cujo recebimento seja por salário mínimo, dele são descontados até 25%. Além do pagamento do salário, a empresa paga no mínimo 10% do valor total incidido na folha de pagamento ao EP, a título de ressarcimento pelo uso das dependências físicas, água, energia, e à FUNAP até 5%, pela administração dos contratos.

⁶⁰ Em outra atividade um empresário do segmento de confecção que exportava seus produtos procurou a Fundação para instalar uma oficina na região de Campinas. Sabendo das condições contratuais desistiu da sua “responsabilidade social” que apresentou num primeiro momento, afirmando que a força de trabalho contratada nas cooperativas formadas por mulheres era mais barata.

Além da remuneração, o empregador deve pagar um seguro-acidente ao preso, valor especificado na folha de pagamento. O ressarcimento em caso de acidente é insignificante. No ano de 2003, acompanhei a perda do dedo indicador direito de um trabalhador numa máquina em que a indenização resultou no recebimento de R\$ 120,00. Para aqueles que prestam serviços na manutenção da “casa”, essa “garantia” é pior, como presenciei – a perda do antebraço de um preso na lavanderia da unidade prisional não resultou em nenhum tipo de indenização do Estado.

Em linhas gerais, este é o trâmite jurídico-legal atual para a instalação de uma empresa privada e pública no estabelecimento penitenciário. As empresas podem fazer contratos de trabalho diretamente com o estabelecimento penitenciário, contratos duvidosos quanto ao cumprimento das normas determinadas pela LEP e pela Resolução 053.

2.3.3.2 Formação

Em um dos balanços de governo publicados recentemente encontramos a seguinte citação:

as vantagens financeiras são grandes para quem se dispuser a contratar mão-de-obra prisional, mas a maior vantagem é social, pois contribui para a profissionalização dos detentos, dano lhes uma perspectiva quando retornarem ao convívio social (FUNAP, 2002).

Nessas palavras, são divulgadas as facilidades e, posteriormente, as vantagens econômicas em se contratar preso. Salário mínimo, não-pagamento de encargos trabalhistas, redução de pena e redução dos gastos do Estado com o preso, uso das instalações e da energia, água pagando um pequeno porcentual sobre a folha de pagamento, isenção dos benefícios de alimentação e transporte. No *site* da Fundação, encontramos as vantagens que os empresários obtêm ao empregar presos em suas linhas de produção.

Nessas condições, procuramos investigar a profissionalização do ponto de vista da atuação da FUNAP no acompanhamento dos contratos e, num segundo momento, das empresas que contratam os presos. A instituição de um programa pressupõe alguns parâmetros de atuação, dentre os quais se inclui a formação dos trabalhadores presos.

A entrada de uma empresa nos EP de regime fechado ou semi-aberto compreende a elaboração de um contrato que determina as responsabilidades da unidade penal de origem do preso, da empresa contratante dos serviços e da FUNAP como gerenciadora.

Para referência da análise, embasamos-nos no guia de orientação *Alocação de mão-de-obra: algumas orientações* (FUNAP, 2004), único documento sistematizado em termos de formação e acompanhamento, em 2004, seis anos após a elaboração dos primeiros contratos de alocação.

Nas atribuições da FUNAP está a incumbência da seleção e a designação de um funcionário para o acompanhamento do termo de contrato, de forma a garantir a fiscalização do contrato e atender ao perfil profissional para o trabalho a ser executado.

As atribuições como uma possível proposta de formação e qualificação nos contratos gerenciados pela Fundação compõem a realização da seleção, designação, integração do trabalhador preso, acompanhamento na empresa e no EP, transferências, desligamento e avaliação de desempenho. *A priori*, uma formação similar ao que era realizada nas oficinas de produção da FUNAP.

Com a regionalização ocorrida em 2003, a equipe técnica passou a acumular as atribuições da área de educação e de trabalho, acompanhando ambas as ações. Do ponto de vista da relação educação-trabalho, aparecia uma nova possibilidade de integrar as duas áreas, mas, em termos qualitativos, isso demonstrava o avanço no enxugamento e na precarização da política da Fundação.

A Fundação não conseguia realizar a seleção pela quantidade de atribuição e o deslocamento físico que o técnico tinha de exercer no seu cotidiano. Esses contratos acabavam por exigir do técnico um acompanhamento meramente administrativo, acompanhamento de folha de pagamento e resolução de pequenos conflitos de rotina de trabalho. A seleção quase sempre é realizada pelo EP. O que é denominado programa está muito aquém de uma proposta de formação – formalizou-se um gerenciamento administrativo da força de trabalho carcerária.

Quanto às empresas, existem as normas contratuais, já mencionadas, que estas devem cumprir, mas, pela falta de vagas de trabalho, constantemente algumas coisas são concedidas em nome de tais vagas, por exemplo, uniformes, seguro contra acidentes pessoais, refeições. Para o EP, o fato de o preso estar trabalhando é mais importante do que qualquer situação de descumprimento da lei, ou seja, ausência de EPI, uniforme, trabalho insalubre e mecânico.

Por isso, também ao exigir que essas empresas se preocupem com a formação, defronta-se com uma rede de interesses. A dificuldade se estabelece de duas formas: (1) conseguir a inserção de oficinas que tenham um grau de qualificação e alguma utilidade no mercado de trabalho externo e (2) o incentivo e acesso desse trabalhador à escolarização.

O apoio não vem do próprio EP, que de forma velada ou não apregoa que o preso deve somente trabalhar e não estudar. Outro impasse diz respeito à dificuldade em conseguir empresas para se instalarem na prisão: apesar dos incentivos e isenção de encargos sociais, muitos empresários têm receio de colocar matéria-prima e maquinário internamente. No contexto socioeconômico do país, fica quase remoto um espaço para a formação profissional do preso, pois, com relações de trabalho flexíveis, no mundo externo o empresário está desresponsabilizado dessa atribuição.

A FUNAP, como gerenciadora desses contratos, reafirma a necessidade de conciliação de trabalho e educação; no entanto, como empregadora de “mão-de-obra”, vê-se em constante contradição: do trabalhador que não é liberado para a escola ou em momentos de picos da produção tem de se ausentar dela. O paradoxo não isenta a DIAPH e DIPRO de constantemente negociar para liberar os trabalhadores das suas oficinas a fim de freqüentarem a escola.

Se esse trabalho se caracteriza pela viabilidade da formação, não existem indicadores que comprovem a contratação dessas pessoas nas empresas quando saem em liberdade, tampouco a relação do que foi aprendido e as conexões feitas no mundo do trabalho externo.

Dentre várias empregadoras no sistema prisional, encontramos uma experiência em curso que oferece trabalho conciliado com a formação profissional. A empresa Rental Center, do ramo de comércio e locação de bens móveis, do Grupo Gelre, que possui uma oficina de reparo dos equipamentos.

Na Penitenciária II “Nilton Silva”, de Franco da Rocha, os 25 alunos são divididos em duas turmas, nas quais recebem aulas de mecânica com um instrutor certificado pelo SENAI. Em um período aprende a parte teórica e em outro desenvolve seus conhecimentos na oficina. Os alunos, além de fazer o curso profissionalizante, ainda continuam a freqüentar a escolarização (FUNAP, 2006b).

2.3.4 Projeto Monitor Preso

“Ao descobrirmos que existem escolas no interior das penitenciárias, muitas questões afloram em nossas mentes” (LEME, 2002, p. 78). Ao depararmos com projetos educacionais em que os presos têm uma participação como professores, outras indagações nos suscitam acerca dos propósitos desta educação e da formação deste “educador”.

Seguramente o Programa de Educação de Jovens e Adultos da FUNAP está entre um dos de maior longevidade, no cenário das “políticas” de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A educação nas prisões se efetivou formalmente como responsabilidade da FUNAP pela Resolução SJ - n. 43, de 28 de outubro de 1987 (SÃO PAULO, 1987), em que o Secretário de Justiça, Mário Sérgio Duarte Garcia, unifica a metodologia do ensino básico nas unidades prisionais subordinadas à coordenadoria dos EP do estado.

Esta medida se desencadeou na implementação, a partir de 1988, dos programas de Educação Básica originários dos Convênios da FUNAP com a Fundação Educar e a Fundação Roberto Marinho, em todos os EP do estado de São Paulo.

A Fundação passou a ter responsabilidade formal pela educação no sistema penitenciário das unidades pertencentes à Rede COESPE, num quadro de “21 escolas, com 2.500 alunos matriculados e 148 professores, sendo 114 monitores autônomos, 20 monitores presos, 8 agentes em desvio de função e 6 professores comissionados pela Secretaria do Estado” (PORTUGUÊS, 2001, p. 112).

No que se refere à perspectiva de realizar o processo educativo nas prisões, nesse percurso foram inúmeros “projetos”, ou melhor, alternativas buscando atender à escolarização nas prisões.

No Programa da FUNAP, a existência de várias “categorias” de professores é marca de suas políticas, questão alegada pela falta de recursos diante do crescimento da população carcerária. As opções recaem em alternativas mais baratas, em recursos complementares para atender à escolarização. Dessa forma, em determinados momentos da sua história, aparece o monitor preso no intuito de empreender soluções para a falta de educadores.

Uma alternativa ulterior, a partir da qual se buscou dar continuidade às escolas no interior das prisões, foi a de selecionar, dentre a própria população carcerária,

peças com um maior nível de escolaridade – 2º grau completo ou incompleto – que se responsabilizasse pela atividade docente (PORTUGUÊS, 2001, p. 107).

A presença de monitores presos nos EP de São Paulo teve início no final da década de 1960, com o regime militar instalado no país, quando inúmeros intelectuais e estudantes universitários condenados à sanção de reclusão por crimes políticos cumpriam penas entre prisioneiros comuns. Diante de uma população carcerária com baixo nível de escolaridade, maioria analfabeta ou semi-alfabetizada, esse segmento organizou cursos, estudos, atividades culturais, iniciando um processo informal de alfabetização.

Com a anistia política, após 1979 os presos políticos se preocuparam em preparar novas pessoas, garantindo, assim, a continuidade das atividades que anteriormente eram por eles desenvolvidas. Assim, iniciou-se uma “cultura” de monitores presos na Casa de Detenção de São Paulo.

Em 1989, a FUNAP aproveitou esse “modelo” educacional e oficializou essa ação pedagógica, colaborando com a formação e sistematização das ações do grupo na Casa de Detenção. No ano de 1992, encontramos referências ao Projeto da Casa de Detenção de São Paulo, que identificamos ser uma aproximação da FUNAP ao grupo de monitores com treinamentos mensais. Nesse local também foi implantada uma hemeroteca no nível I, que correspondia às quatro primeiras séries e questões de seleção de monitores, distribuição nos pavilhões, organização e funcionamento da escola (FUNAP, 1993c).

Mais do que a concepção de qual educação e currículo, o processo educativo se estrutura na figura primordial do educador. Nessa trajetória educativa pela FUNAP, a questão tem sido relativamente de impasse para a ampliação da oferta de vagas, formação e concepções educacionais. Um panorama do perfil dos educadores no sistema penitenciário reflete a própria condição dos educadores em geral no país, baixos salários, sem perspectiva de carreira, capacitação precária.

Em 1994 foi instituída a função de Monitor de Educação, no primeiro concurso para preenchimento de 170 vagas. A maior parte das vagas foi preenchida pelos monitores autônomos contratados pela Fundação antes desse período. A efetivação desse quadro com uma prática docente adquirida no universo prisional conjeturava para a consolidação de um programa de EJA nas prisões. “O programa de educação de adultos presos conquistou as condições adequadas para

seu desenvolvimento e sedimentação”, dentre as quais “um corpo docente contratado e constituinte do quadro funcional da FUNAP” (PORTUGUÊS, 2001, p. 117).

A conquista e a validação de um programa de educação sofreram alterações com as mudanças governamentais. Como já referido anteriormente, a partir de 1995 as mudanças nas diretrizes para Fundações e Autarquias alteram profundamente o quadro e a efetivação de uma política digna desse nome. A redução dos recursos orçamentários afetou a formação continuada dos educadores e a abertura de novos concursos. Em 1996, o quadro de educadores se apresentava defasado com relação ao número de EP. A carência era de 63 profissionais, considerando-se que cada um ministra aulas em média para dois alunos; naquele período, “126 salas de aulas estavam sem professor” (*Ibidem*, p. 119).

Trata-se de condições que recaiam em alternativas do passado como contratação de agentes penitenciários em desvio de função e monitores presos. Com a construção de novas unidades e com a impossibilidade de contratação de educadores para o Programa de Educação, a incorporação desse recurso humano foi e continua sendo uma alternativa para o atendimento à demanda de alunos no sistema penitenciário (FUNAP, 2001).

Uma conjunção de fatores fez a preferência da FUNAP recair na contratação de pessoas presas para o exercício da docência. Destacam-se: os baixos custos a serem dispostos com tais recursos humanos, a carência de pessoal alegada pelos dirigentes das unidades e a relativa satisfação das necessidades escolares verificadas na Casa de Detenção de São Paulo – Carandiru, composta exclusivamente por este segmento (PORTUGUÊS, 2001, p. 119).

Desse modo, foi apresentado pela gerência de educação um projeto em caráter piloto a ser implantado na Penitenciária de Presidente Wenceslau e na Casa de Detenção. Em um dos relatórios da Penitenciária de Presidente Wenceslau, a coordenadora pedagógica e monitora declaram que os objetivos do projeto tinham como resposta atender à “impossibilidade de reposição de recursos humanos, e também na tentativa de experimentar e avaliar a mão-de-obra do homem preso como monitor [...]”, um investimento da Gerência de Educação como alternativa de Recursos Humanos (PINTO e IDE, 1997).

Em Presidente Wenceslau já existia a experiência de monitores presos no Ensino de 5ª a 8ª série, fato que não ofereceu resistência da unidade; ao contrário, esse projeto foi bem-aceito, com apoio do setor de educação e da reabilitação, provavelmente de presos transferidos da Casa de Detenção. Naquele período estava em vigência o Telecurso 2000, em funcionamento também

piloto em algumas unidades, do qual buscou-se utilizar o mesmo material, pela facilidade (*Ibidem*, 1997). De fato, o que era piloto acontecia sem nenhum acompanhamento anterior da FUNAP. Apesar da falta de educadores, o projeto se expandiu atendendo a poucas unidades; no período de 1995 - 1996, o número de presos contratados saltou de 25 para 50 (PORTUGUÊS, 2001).

Português (2001) destaca a injeção de outros agentes educacionais depois dessa tentativa, dentre as quais, em 1997 e 1998, a contratação de estagiários candidatos à função de monitor estagiário e a implantação de sete escolas com funcionamento do Telecurso 2000 em parceria com a Fundação Roberto Marinho. No ano de 1998 se realiza novo concurso para a função, sendo que as vagas não foram preenchidas, o que se somou ao déficit já existente com relação à demanda do número crescente de unidades.

Uma série de ações concomitantes foi realizada procurando sanar a falta de educadores: ampliação do Telecurso 2000 atendo a todas as escolas do sistema (às quais não conseguiu atender além das sete unidades previstas), convênio com a Fundação Municipal de Educação Comunitária (FUMEC), no ensino de 1ª a 4ª série, além de incursões de docentes da Secretarias de Educação Municipais e Estaduais com atribuição de aulas no sistema penitenciário.

Em síntese, um programa de educação constituído de um quadro diversificado perdurou até meados de 2004. Nesse período, no entanto, tinha-se ampliado significativamente o número de estagiários contratados, não só para exercer a função de docente, como em todos os departamentos da Fundação. Pelo menos havia cerca de 200 “monitores” estagiários enquanto o quadro de monitores concursados estava em torno de 70.

As propostas educacionais na FUNAP se desenham por alternativas viáveis em termos de remuneração, não que esta seja exclusivamente sua preocupação, mas a partir das “necessidades” os objetivos conseguem ser plenamente justificados. No plano informal, foi solicitado nesse ano à DIAPH que se reduzisse o quadro de monitores estagiários. Naquele momento este “profissional” cumpria uma carga horária de 4 horas/aula diárias, mais 2 horas de atividades, recebendo uma bolsa de R\$ 400,00 sem direito a transporte e refeição, quantia esta onerosa ao Estado, quando “a FUNAP tem uma preciosa mão-de-obra” (FUNAP, 2002). O salário do preso estava por volta de R\$ 280,00.

Outrossim, no ano de 2004 instituiu-se no Programa de Educação o Projeto Tecendo a Liberdade, projeto que formalizou como “política” da FUNAP uma proposta educacional tendo o

preso como monitor. A implantação se iniciou nas unidades em que havia interesse pelo projeto, e um Monitor de Educação básica disposto a coordenar o grupo; paulatinamente, foram se substituindo os monitores “estagiários” por presos, e isso só não ocorreu nos locais em que as condições estruturais e de regime não comportavam a implantação do projeto.⁶¹ Segundo os “formuladores” da política, o caráter inovador dessa proposta atual ocorre porque,

além oferecer uma educação pautada na realidade adulta, e articulada com as atividades culturais e laborais realizadas nos presídios, esta proposta implica a possibilidade, para um grupo de presos, de ser não apenas beneficiários, mas também protagonistas do processo pedagógico, pelo investimento na figura do ‘monitor-presos’, que atua como educador no interior da cadeia. Esta possibilidade, que já estava instituída de fato e de direito há bastante tempo no sistema prisional, mas vinha sendo utilizada de forma circunstancial e paliativa (mais exatamente nos casos em que não havia um profissional contratado ou um estagiário para ser responsável pelas aulas), torna-se uma das pedras angulares do projeto que aqui se propõe (FUNAP, 2005).

Dessa forma, a inovação segundo os formuladores se deve a uma formação sistemática do Monitor Orientador⁶² e, conseqüentemente, do Monitor Preso, pautados pela elaboração do material pedagógico para os alunos do sistema prisional.

Em termos de formação pedagógica, o projeto de 2004 não traz grandes novidades em relação ao que era anteriormente desenvolvido pela Fundação. A diferença nesse momento são a elaboração de material didático (módulos) aos alunos do sistema prisional e a formação do monitor baseado nesta metodologia. Deste ponto procuraremos analisar o projeto numa perspectiva de formação profissional do preso, procurando compreendê-la, num espaço específico, o educador preso e, de maneira geral, a formação dos demais alunos. Em abril de 2007 constavam como integrantes do quadro de educação da FUNAP 263 monitores presos, 70 monitores concursados e 74 estagiários.

⁶¹ O quadro da Educação convive com monitores CLT, “estagiários” e professores de parcerias municipais e estaduais e ONG, agentes penitenciários e técnicos da equipe multidisciplinar.

⁶² Monitor Orientador proveniente do quadro de Monitores de Educação concursados, na função de coordenação e formação do monitor preso. Anteriormente esta função era designada Monitor Coordenador - o fato é que desde o início do projeto-piloto, em 1995, nunca se conseguiu regularizar tal “categoria”. Dessa forma, como não está regulamentada, esses profissionais encontram-se em “desvio” de função.

2.3.4.1 Seleção e Organização

A divulgação da seleção é feita através de cartazes nos raios estipulando o período de inscrição, onde e como se inscrever e quais os critérios para participar do processo seletivo. É exigido do candidato que ele tenha o Ensino Médio completo; entretanto, pode ocorrer, por falta de candidato com este perfil na unidade, a aceitação da candidatura daqueles que tenham apenas o Ensino Fundamental completo.

Um outro critério tão importante quanto à “capacidade” e identificação com a vaga de trabalho corresponde ao parecer positivo do EP acerca dos inscritos; para tanto, a pessoa interessada pela vaga não pode ter nenhum problema disciplinar ou motivo que o impeça de transitar pelo espaço escolar. O processo seletivo do monitor preso como os que ocorriam nas oficinas e nos contratos de alocação de mão-de-obra está submetido à pré-seleção

A seleção propriamente do monitor preso é composta por três etapas, com caráter eliminatório:

1ª Etapa: Consiste no preenchimento de uma ficha com dados pessoais e profissionais e uma prova escrita na qual o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre interpretação de texto, redação e questões gerais sobre educação. Nesta etapa, a preocupação inicial é identificar as habilidades de escrita, organização de texto, clareza e riqueza de idéias;

2ª Etapa: Dinâmica de grupo em que são considerados os seguintes itens: habilidade do trabalho em grupo, disponibilidade para aprender, potencial investigativo, potencial para solução de problemas, iniciativa, capacidade de análise/síntese/expressão e criatividade;

3ª Etapa: Entrevista - tem como objetivo conhecer as motivações dos candidatos, suas experiências profissionais, suas afinidades com educação, expectativas em relação ao trabalho, expressão oral e, principalmente, sua disponibilidade para assumir a função de monitor preso. A entrevista tem por roteiro as informações fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição (história pessoal e profissional) e o questionamento do interesse do candidato pelo exercício da função.

Após a finalização do processo seletivo, os candidatos são classificados conforme seu desempenho. A lista de classificação servirá para suprir o número de vagas existentes, funcionando também como uma lista de espera. Independentemente da turma/classe em que for lecionar, nesse processo seletivo não é exigido conhecimento aritmético – entende-se que este

candidato terá um processo de formação continuada para assumir as salas. As aulas nas escolas do sistema penitenciário paulista têm a duração de 2 horas/segmento, funcionando a escola com dois ou três horários, dependendo do local, de segunda-feira a sexta-feira. Dessa forma, o monitor pode ser contratado para trabalhar com uma ou duas classes (turmas).

A seleção segue critérios oficiais do que deve ser considerado o “perfil do educador” para assumir a atividade docente na escola da prisão; entretanto, ela não está isenta dos compromissos tácitos, das relações de trocas.⁶³

Penna (2003), pesquisando a atuação de monitores presos na Penitenciária de Guarulhos, verificou que a contratação do monitor depende do relacionamento deste com os demais: “entre monitores, por ocasião do surgimento de alguma vaga de professor, para proceder à escolha do substituto, prevalecem relações de convívio, pautadas em relações estabelecidas no cárcere; o que por sua vez não é prerrogativa da escola da prisão” (p. 99). Ainda que inserida nesta lógica, o espaço escolar é preservado dos distúrbios da cadeia.

2.3.4.2 Formação

Os princípios que procuram atribuir o investimento nos presos como educadores são aqueles velhos utilizados pela máxima da boa gestão penitenciária, ou seja, trabalho profissionalizante, remuneração, remição. Muito além de suprir a necessidade de educadores no sistema penitenciário, aqui a “intenção” é estabelecer uma política de formação, de um conjunto, que é a população carcerária que frequenta as escolas, e em especial de um grupo de educadores, partindo do

reconhecimento de que o preso, independentemente do motivo por que está apenado, tem capacidade e formação, assim como conhecimento para ser educador, representa um avanço objetivo na forma da sociedade compreender e trata este cidadão. Oferecer esta possibilidade, com assistência e formação continuada, a um conjunto de pessoas presas é oferecer uma janela para a

⁶³ Uma vez fazendo o processo seletivo em uma unidade do interior do estado, na lista havia uma indicação da “casa”, ou seja, da diretoria. O diretor de Educação me afirmou que aquela pessoa, com bons conhecimentos em Pedagogia, realizava todos os trabalhos da faculdade do Diretor de Produção que cursava tal curso. Isso chamou atenção de como o processo educativo está permeado por essas relações.

liberdade com responsabilidade e inserção social. Caracterizando-se a atividade educativa como trabalho, o monitor-presos, além de aprender (porque aprendemos ensinando), tem o benefício de remição penal e um salário mínimo de renda (FUNAP, 2005).

A dimensão da atividade educativa como trabalho na prisão nos remete assim também à dimensão desse trabalho e dessa educação na esfera das relações de poder no universo prisional – “ser monitor preso é estar na elite intelectual e econômica no presídio” (informação verbal) ⁶⁴. Quem forma o educador? Quais os processos de aprendizagem contínua e como essa formação se reflete numa educação de “qualidade”? Qual formação a partir do momento em que o preso na condição de encarcerado passa através do “saber” exercer uma relação de poder sobre os demais alunos, a massa carcerária e a administração?

O que se depreende oficialmente como objetivo da proposta de formação dos monitores orientadores e dos educadores é que

a formação deve responder às necessidades de trabalhadores presos, de conhecimento, autonomia, reinserção social, solidariedade e aprendizagem contínua. Para tanto, os educadores que atuam nesse programa devem estar qualificados para compreensão das transformações da sociedade e para o desafio de construir um currículo que integre a dimensão social, econômica e cultural (FUNAP, 2005).

A formação dos agentes educacionais envolvidos na proposta ocorre em duas etapas. Uma que se dá a cada dois meses, quando o grupo de Monitores Orientadores do estado de São Paulo se reúne na cidade de Valinhos, a fim de trocar experiências e passar pela formação da metodologia do módulo a ser trabalhado nas EP. ⁶⁵

⁶⁴ Formação de formadores em presídios. Ivonete Aparecida Laves FCT - UNESP e FUNAP. Comunicação apresentada no 16º Congresso de Leitura do Brasil, 10 a 13 de julho de 2007, UNICAMP, Campinas.

⁶⁵ Os monitores orientadores inicialmente passaram por uma formação com carga horária total de 264 horas, distribuídas em 11 encontros mensais, de 24 horas cada um. Dessa formação também participaram os membros da equipe técnica da Fundação, responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e formação. Além disso, os monitores participam de encontros quinzenais com a equipe técnica, com carga horária de 4 horas, no local de trabalho. Os encontros que inicialmente eram mensais passaram a serem realizados bimestralmente.

A outra etapa da formação acontece quando este monitor no EP a que está vinculado organiza a formação dos monitores presos de acordo com o que foi “aprendido”, orientando-o assim a preparar as suas aulas coordenando o funcionamento da escola. A formação no EP pelo monitor orientador se realiza em encontros quinzenais, num período quatro horas, quando os alunos são dispensados. Nesse dia acontece “o estudo de temas e assuntos indicados pelo grupo e o planejamento e a organização do trabalho realizado pela equipe escola” (FUNAP, 2005). Ademais, existem os encontros semanais de duas horas, organizados por nível de ensino para promover

[...] relato do trabalho pedagógico; a análise do processo de aprendizagem e da dinâmica do grupo classe; a orientação para a organização do dossiê dos alunos; o acerto dos momentos de participação do monitor orientador em sala de aula e de troca das suas impressões com os educadores; o planejamento e redirecionamento do trabalho (SOUZA; BRITTO; FORTUNATO, 2005).

Em vista da atual proposta de educação, esse profissional deve ser o “elo” entre as políticas de atendimento implantadas nas unidades, bem como agente formativo e integrador das ações das escolas no sistema. O processo de formação desses educadores na história da FUNAP sempre aconteceu de forma fragmentária ou, em alguns períodos, ela nem ocorreu, ficando esses professores vinculados ao cotidiano da prisão do que a FUNAP.

A formação tanto do monitor orientador quanto do monitor preso tem por referência a proposta modular criada em 2004, distribuídas em 24 módulos (ANEXO E), que contam com o livro do aluno e do educador. É importante ressaltar que, pelos princípios de uma construção democrática, os educadores foram alijados da elaboração dos módulos, “participando” e tomando conhecimento de seus conteúdos apenas nos processos de “formação”. Isso implica também afirmar que as contradições dos processos educativos que se realizam com os educadores na implementação e execução das políticas da Fundação permeiam os dilemas do direito à formação e às condições de trabalho.

Qual educação para os educadores? Qual intencionalidade no processo educativo com os formadores? Nesse sentido, entendemos a formação do educador também como um processo político no exercício da docência, na sua luta cotidiana por melhores condições de salários, de trabalho e de conhecimento e pelo direito à educação.

Especificamente humana a educação é gnosiológica, é diretiva, por isso política, é artística e moral, serve-se de medos, de técnicas, envolve frustrações, medos, desejos. Exige de mim, como professor, uma competência geral, um saber de sua natureza e saberes especiais, ligados a minha atividade docente (FREIRE, 1996, p. 70).

Desse modo, a prática social pela transformação se dá também quando esses formadores não conseguem transpor, como coletivo, condições de trabalho precarizadas.

A formalização do projeto do monitor preso se coloca, de um lado, como política de formação profissional do preso; de outro, a presença do monitor preso como educador é uma forma de precarização da educação nas prisões. Não pela falta de condições ou capacidade que esse indivíduo tenha, mas porque a sua presença no quadro de Educação da FUNAP sempre teve uma estreita relação com as prioridades políticas em reconhecer essa educação como um direito, sendo obrigatoriedade do Estado compor o quadro de recursos humanos e materiais, acompanhamento e planos.

Em 1994, o salário de um Monitor de Educação Básica correspondia a oito salários mínimos; hoje ele está em torno de dois salários. A última paralisação da categoria foi em 1996.

Se há algo que os educandos brasileiros precisam saber desde a mais tenra idade, é que a luta em favor do respeito aos educadores e à educação inclui que a briga por salários menos imorais é um dever irrecusável e não só um direito deles. A luta dos professores em defesa de seus direitos e de sua dignidade deve ser entendida como um momento importante de sua prática docente, enquanto prática ética (FREIRE, 1996, p. 66).

Uma “promessa” para garantir a adesão do grupo ao projeto Tecendo a Liberdade foi a possibilidade de instituição do cargo de Monitor Orientador no quadro de Cargos e Salários da Fundação, promessa alimentada por um longo período, tendo havido mudança de diretoria por três vezes e a resposta freqüente é a falta de recursos do Estado.

Forrester (1997) ilustra a percepção dos jovens bairros pobres franceses com relação aos seus professores, demonstrando qual é a possibilidade de educação quando o educador se vê completamente alijado dessa educação que ele “apregoa”.

O que os ‘jovens’ desses bairros parecem pressentir é que a educação lhes é transmitida por pessoas que são, elas próprias, roubadas. Pessoas em má posição. Uma educação afinal perversa, já que indica perspectivas que lhes são (e lhes serão) totalmente fechadas e, o que é talvez pior, que se fecham (e se fecharão) também para aqueles que as ensinam (*Ibidem*, p. 78)

Muitas vezes, presenciando situações no cotidiano da formação, parece que a luta atual está acima de qualquer coisa que não seja estar e manter-se “empregado” na burocracia.

Ao longo do projeto foram se pulverizando nessa “categoria” outros agentes, como Agente de Segurança Penitenciária (ASP), técnicos do sistema, práticas constatadas de tempo em tempo no histórico da educação nas prisões paulistas. Parece ser uma função um tanto quanto estranha no espaço escolar ter um formador falando de autonomia, cidadania e direitos em dias de *blitz*⁶⁶, a mesma pessoa descer aos pavilhões e dar geral nas celas. “Ao se deslocar os agentes custodiantes para a docência, fundem-se peremptoriamente as atividades educativas aos preceitos da gestão penitenciária de manutenção da ordem interna e controle da massa encarcerada” (PORTUGUÊS, 2001, p. 107). Do mesmo modo, um técnico do sistema (psicólogo, assistente social, etc.), que em 10 minutos consegue determinar se o preso está ou não apto a se reintegrar à sociedade, colocar-se no processo educativo com os presos. Em locais em que não consegue ter essas alternativas, contratar monitores “estagiários” de licenciatura para fazer a formação.

A convivência de vários segmentos de “educadores” realizando a educação nas prisões demonstra as respostas administrativas dadas pelo Estado por meio da FUNAP, que, ao tentar garantir a escolarização, acaba por improvisar suas ações. “A improvisação parece ter sido transformada em solução institucional – nada eficaz – para se enfrentar problemas relativos à escassez de recursos” (GOIFMAN, 1994, p. 101). Nada que não seja continuar improvisando.

O cenário de precariedade com consentimento coletivo assinala um processo educativo um tanto quanto contraditório – o docente não pode ser responsabilizado pelo fracasso das “políticas”, mas

é necessário defender a autonomia e a dignidade dos profissionais do braço social do Estado – o trabalhador social, psicólogo, professora, educador especializado, animador, crecheira, enfermeiro, médico – para não incorrer no corporativismo. Esses profissionais devem exigir os recursos orçamentários e humanos indispensáveis ao cumprimento da sua missão, de toda a missão e nada além de sua missão, isto é, recusar-se ao papel de auxiliar da polícia e da administração judiciária sob a alegação de uma melhor coordenação do serviço público e de eficiência burocrática (WACQUANT, 2004, p. 225 - 226).

⁶⁶ *Blitz* - inspeção rotineira para averiguar irregularidades nas celas, como aparelhos de telefones celulares, objetos cortantes, “armas”, túneis.

Ao não exigí-los, a contribuição para a gestão penitenciária indubitavelmente é maior do que aos princípios educativos que se pretendem prover na educação realizada nas prisões. Na outra face da política situamos o monitor preso que, além de se encontrar em processo de formação continuada, deve exercer a docência, sendo responsável pelos demais presos.

São oficialmente chamados monitores. No entanto, por seus alunos, são chamados de professor, sendo na prática o papel que desenvolvem na escola da prisão. Relacionam-se com toda a documentação da escola, como diários de classe, históricos escolares, avaliações. Ser professor implica mover-se em determinado contexto, no qual a atividade educativa deverá desenvolver, e o que se espera ver concretizado por meio da realização da atividade docente e o que a realidade educativa permite que se concretize expressa contradições, que podem limitar essa prática ou mesmo impulsionar o professor a desenvolver estratégias a fim de burlar estes impedimentos, superá-los, ou até mesmo promover transformação (PENNA, 2003, p. 79).

A relação do monitor preso e do processo de formação contínua, de reflexão, da autonomia, no contato diferenciado com os alunos e no *status* de estar na “elite intelectual do presídio” o coloca numa posição de destaque, em situação de “privilégio”, utilizando a docência como uma estratégia de sobrevivência na prisão diante da imagem de preso “recuperado” para a administração.

Na estratégia de sobrevivência também “é o melhor trabalho da prisão” (*Ibidem*, p. 108). Ser o melhor trabalho na prisão eleva ao plano de um trabalho educativo e menos degradante ao contrapô-lo com os demais trabalhos existentes, que *levará o preso a lugar nenhum*. Esta é a única chamada “política de formação profissional” pela Fundação mais bem sistematizada, apesar de o trabalho educativo demandar constantemente a formação.

Nesse sentido, a política atual no sentido de dotar de “qualidade” o ensino remete a um pequeno grupo de pessoas, número ínfimo de uma proposta de formação em face do tamanho do atual sistema penitenciário, são cerca de 300 presos monitores.

Por outro lado, como estender a formação do Monitor preso igualmente aos seus alunos? Há que se considerar o baixo nível cultural desses educadores, antes da prisão e dentro dela, e incluir a formação e atuação do Monitor Orientador, que no histórico fragmentado das políticas, está marcado pela precariedade e descontinuidade.

CAPÍTULO III - FORMAÇÃO PROFISSIONAL: QUAL, PARA QUEM?

O indivíduo livre não entende a nossa vida além das grades, as oscilações do caráter e da inteligência, desespero sem causa aparente, a covardia substituída por atos de coragem doída. Somos animais desequilibrados, fizeram-nos assim, deram-nos almas incompatíveis. Sentimentos em demasia, e o pensamento já não existe: funciona e pára. Querem reduzir-nos a máquinas. Máquinas perras e sem azeite. Avançamos, recuamos – nem sabemos para onde nos levam.

Graciliano Ramos, 2006

3.1 A relação educação-trabalho: conceituando a formação profissional na prisão por diversas óticas.

Os discursos que dão sustentação à função da prisão como instituto reabilitador proclamada há muito tempo remetem a formação profissional à ideologia em vigência na sociedade externa, de um modo de viver, de ser e de estar no mundo. Educação para o trabalho, educação pelo trabalho, qualificação, formação, empregabilidade são muitos dos conceitos utilizados para atribuir e responder a qual educação e a qual trabalho na prisão, “por que e para que educar os maus” (SILVEIRA, 2003).

Toda decisão política supõe uma justificativa: a educação na prisão tem uma porção de justificativas (explícitas) e preocupações: garantir o mínimo de ocupação para os internos (ter certeza de que a segurança e a calma estejam garantidas), oferecer mão-de-obra barata para o mercado de trabalho, quebrar o lado ruim da personalidade e construir um novo homem e uma nova mulher, apresentando atitudes e comportamentos religiosos, oferecer ferramentas para a vida externa, reeducar, reduzir a reincidência, etc. (MAYER, 2006a, p. 19).

Essa gama de objetivos representa, então, que a educação e o trabalho devem exercer durante e posteriormente ao cumprimento da pena uma utilidade, estando ela relacionada aos valores da “sociedade” como cultura e relações sociais.

Em diferentes épocas as justificativas e os projetos de reforma penal se tornaram retóricas vistas pela perspectiva da reintegração social. Num cenário de farta força de trabalho e desregulamentação do trabalho “o confinamento é *antes uma alternativa ao emprego*, uma

maneira de utilizar ou neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária à produção e para a qual não há trabalho ‘ao qual se reintegrar’” (BAUMAN, 1999, p. 119 - 120). Destacamos essa premissa ao identificar uma “inflação carcerária” (WACQUANT, 2001) e o declínio nos investimentos nos programas de promoção social dos apenados.

Tal condição ultrapassa o dilema de qual educação e qual trabalho nas prisões. O que está “oculto” é o tipo de controle social a ser executado quando o “tempo é o único recurso que os que estão no fundo da sociedade têm de graça” (SENNETT, 2004, p. 10). Se no “mundo de fora” a formação para o trabalho se coloca em campos de disputas, no contexto prisional as relações que envolvem a profissionalização se tornam ainda mais complexas: como pensar a formação e a dimensão humana num ambiente em que são priorizados os sistemas punitivos? Qual a formação e quais os interesses de quem ela atende, quando se insere num sistema peculiar de poder na “sociedade dos cativos”?

Desde o século XX há a preocupação em equiparar o trabalho nas prisões em condições igualmente do mundo externo; entretanto, como já afirmamos, ela ganhou notoriedade em um período em que as condições socioeconômicas permitiam e demandavam força de trabalho. O final do século XXI converge para o desemprego em massa e precarização das formas de trabalho, em que a formação profissional adquire *status* de receituário para a incorporação social daqueles que perderam seus postos de trabalhos e de outros que efetivamente nunca participaram da rede de proteção social dos trabalhadores.

Quando se restringe ao universo prisional, o Estado, as organizações da sociedade civil, “os presos” e os movimentos de defesa dos direitos humanos convergem quanto à importância do trabalho e da educação na reintegração social e se diferenciam no plano da concepção das políticas. Os discursos e as ações são vistas de perspectivas diferenciadas e reforçadas em momentos de crises, como recentemente a megarrebelião que ocorreu no estado.

Os habitantes da prisão demonstraram que não estão tão longe da sociedade ou à parte dela; comprovaram que a “sociedade dos cativos” produz cultura, métodos, formas de romper com a situação de segregação e de resistência coletiva. Não excluídos dessa sociedade, “ao contrário, eles estão lá, apertados, encarcerados, *incluídos* até a medula” (FORRESTER, 1997, p. 16).

A sensação de insegurança ou a certeza de estar correndo “risco” levou muitos “cidadãos” a clamar por pena de morte, prisão perpétua, retiradas dos direitos conquistados pelos presos e de

outros protegidos por lei em convenções internacionais, das quais o Brasil é país signatário. Criou-se, assim, na prática uma concepção militarizada de segurança que incorpora aqueles mesmos que serão punidos por ela e que, de modo algum, garante as condições de vida e liberdade da população. O momento também elevou a severidade da opinião pública quanto à redução da maioria penal. Em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) apurou-se que 85% dos entrevistados paulistas são a favor da redução da maioria penal de 18 para 16 anos, e 97% acham que o trabalho para os presos deve ser obrigatório.⁶⁷ Apesar da necessidade de olharmos com cuidado o resultado, devido à metodologia empregada na pesquisa, os dados confirmam que boa parte da sociedade desconhece o funcionamento das prisões e de como a pena é executada. O que observamos pela mídia é que

a sociedade delega com tranqüilidade ao Estado as decisões e as iniciativas referentes ao sistema penitenciário cobrando-lhe exclusivamente um tipo de eficácia mensurada pelo grau de segurança oferecida para o cidadão. Abre-se o espaço que garante à organização penitenciária a manutenção de seu isolamento, visto que somente os episódios que fogem aos padrões internos de controle, como os motins e fugas, repercutem junto à opinião pública que, sentindo-se ameaçada, limita-se a exigir das autoridades e uma proteção mais eficiente (FISCHER, 1996, p. 74 - 75).

E não raro é aclamado o endurecimento de penas para o combate à criminalidade e a sua efetivação, caso recente da mudança na lei para os crimes hediondos.

À convicção arraigada de que o criminoso é internado na penitenciária para ser punido, intimidado e recuperado, corresponde a certeza tranqüila e inconcussa de que a via para obter tais fins é impedir que o preso fuja e manter em rigorosa disciplina a comunidade carcerária (THOMPSON, 1976, p. 40).

A ausência do Estado se visualiza quando grupos organizados do crime, em nome da “reabilitação”, conseguem criar “políticas coerentes” aos seus propósitos, enquanto os formuladores de políticas penitenciárias não conseguem executar o que a lei prevê. Talvez resida nesse ponto a frustração de um dos formuladores da Lei de Execução Penal, Miguel Reale Jr., quando dispara seu desabafo num Simpósio sobre Sistema Penitenciário:

⁶⁷ População defende a redução da maioria penal. **Jornal O Estado de São Paulo**, 2 ago. 2006. Cidade. Disponível em: <<http://txt.estadao.com.br/editorias/2006/08/02/cid-1.93.20060802.32.1.xml>>. Acesso: 02 ago. 2006.

É duro o que digo, mas é um desabafo necessário, de quem depois de dez anos vê que aquilo que foi projetado e planejado ficou meramente no papel. Pode parecer estranho que se fale em cidadania e sistema penitenciário, pois exatamente a cidadania é o exercício de direitos civis e direitos sociais. Falar desse exercício no meio prisional cabe ter realce, porque e quando se abafa a liberdade é que se deve salientar a necessidade de preservação de direitos e cidadania, pois dos direitos civis se realça sem dúvida a necessidade de preservação da integridade física e mental do condenado.⁶⁸

Em depoimento à Comissão Especial-Combate à Violência da Câmara Federal, o líder da facção PCC Marco Willians Herbas Camacho, vulgo Marcola, ao ser perguntado quanto à reabilitação dos presos e à existência da facção dentro dos presídios, justifica a organização devido ao desrespeito pelos direitos humanos e pela falta de educação e trabalho.

Seguem algumas transcrições importantes para ilustrar o assunto:⁶⁹

- Deputado Moroni Torgan - Conheço muitas pessoas que foram reabilitadas pelo sistema penitenciário;
- [Marcola] Então o senhor conhece mais do que eu;
- Deputado Moroni Torgan - Mas conheço, sei que há nos presídios. Tenho um projeto de trabalho obrigatório para o preso. Isso é interessante, não é?;
- [Marcola] Certo, doutor. Concordo com isso. Não é só trabalho obrigatório, mas também instituições como o Senai, poderiam ensinar ao cara uma profissão. Não adianta pôr o cara na rua, sendo que ele só sabe roubar;
- [...]
- [Marcola] – [...]. O PCC quer que exista da parte do estado uma política de reabilitação, coisa que não há;
- [...]
- Deputado Alberto Fraga – Como você acha que recupera um preso?;
- [Marcola] Eu acho que se recupera um preso, doutor, tratando-o como ser humano. Sem ficar dando tapa na cara dele. Ele errou, mas tem o direito a uma chance como está escrito na Lei de Execuções. Acho que deveria ter estudo e trabalho para

⁶⁸ Miguel Reale Júnior em palestra: “Cidadania e sistema penitenciário do ano 2000”, In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO, 1995, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária, 1996.

⁶⁹ AMARAL, Marina; BARROS, João de. As idéias de Marcola. **Revista Caros Amigos**, São Paulo, Ano X, n. 111, p. 26 - 29, jun. 2006.

que não precisasse traficar no presídio e continuar na criminalidade. E curso profissionalizante porque o trabalho que dá ao preso é costurar bola, fazer pregador.

Quando sai, vai costurar bola e fazer pregador onde? (p. 29). [...]

No depoimento, aparentemente educação e trabalho são valorizados na perspectiva do que seriam condições ideais para a “reabilitação”; por outro lado, percebemos que não existe o reconhecimento do que atualmente é feito com esta finalidade. No Censo Penitenciário de 2002, os presos, ao serem pesquisados sobre a importância da educação e do trabalho, perguntaram: *de que educação e de que trabalho você está falando?*

Mesmo com perspectivas distintas, pois não se trata de uma “massa carcerária” e sim de grupos, o trabalho atua como “resgate da dignidade”, “possibilidade de sentir-se gente de novo” e “chance de escapar do ‘inferno da mente’”. Decerto encontram valores positivos no trabalho realizado na prisão; todavia “não desenvolve habilidades profissionais relevantes”; “é mecânico, mal pago, não valorizado” e “recrudescer sentimentos de injustiça e descrença”. Por isso, muitos não concebem o trabalho como fonte de “recuperação” nem o enxergam como possibilidade de sobrevivência futura – a sensação é de que ele faça parte de castigos e punições ora veladas, ora mais explícitas (UNIEMP, 2002).

Quanto à educação (escola), para os entrevistados significa “contato, troca, sentir-se ‘gente’”, mas não instrumentaliza para o futuro; “não querem cultura geral e, sim, conhecimento aplicado”; “esperam integração entre trabalho e escola” e “desejam aprender para sobreviver”. Nesse sentido, apreendemos que os presos entendem que a educação na prisão deve ser voltada para o exercício no mundo do trabalho, de uma profissão. Não causa estranheza que nessa pesquisa a maior reivindicação foi pela oferta de cursos profissionalizantes. Desse modo, ter cursos profissionalizantes significa ser profissional e estar apto ao mercado de trabalho, ou ainda ter condições de, através da inserção pelo trabalho, não retornar mais a prisão. Por outro lado, este discurso corresponde à lógica prisional, diferenciando os “trabalhadores presos” dos “presos criminosos”.

O que se sobressai neste relato é o dilema entre punir e reabilitar. Para “recuperar” um preso é preciso tratá-lo “como ser humano”; o erro existiu, mas o direito previsto em lei garante uma nova chance. Assim, o discurso reproduz a crença na reabilitação, desde que os direitos dos prisioneiros sejam respeitados e exercidos, principalmente aqueles que se referem à dignidade humana.

A deficiência do Estado em prover condições de cumprimento da pena tem desencadeado rebeliões

[...] como característica essencial à denúncia, a revolta, a luta contra as condições ruins de encarceramento. Um recorte possível sobre esse panorama contínuo parece estar à volta do início da década de 1980, quando o país começava a se democratizar. Desde então, quanto mais se reconheciam os direitos dos presos, eles passaram a sinalizar mais intensamente os problemas do cárcere por meio de rebeliões (SALLA, 2001, p. 27).

A Pastoral Carcerária, no relatório de “*Avaliação da coordenação da Pastoral Carcerária SP sobre o sistema prisional*”, ao analisar as causas das rebeliões e do confronto do crime organizado com a polícia, destaca como elementos dessa crise e falência do sistema prisional: a segregação social da população jovem e de baixa renda, a superpopulação, as condições precárias de trabalho dos funcionários do sistema prisional, órgãos de inspeção e fiscalização omissos e descomprometidos (Juízes da Execução Penal, Ministério Público, Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias). Trata-se de considerações que possuem convergência com o tema aqui tratado, dos quais destacamos três pontos do relatório:

[...]

9) As lacunas deixadas pelo Estado, pelos órgãos responsáveis pela aplicação integral da Lei de Execução Penal, possibilitam o desenvolvimento de organizações criminosas, suprindo as necessidades, a seu modo, da população carcerária extremamente carente. A forte atuação das facções no sentido de valorização do indivíduo com auto-estima deficiente, à margem da sociedade, tornando-se parte de um grupo maior, dotado de ‘ideais’ e objetivos, transforma a ‘filiação’ em algo praticamente irresistível.

10) O conjunto de irregularidades do sistema prisional representa contundente violação do princípio constitucional de dignidade humana, destruindo gradativamente a personalidade do indivíduo. Não seria exagero classificar o cumprimento das penas privativas de liberdade, nas condições em que apresentam em nosso país, como tratamento cruel, desumano e degradante, proibida constitucionalmente.

11) A estigmatização do preso e a escassa perspectiva de reintegração efetiva à sociedade, causadas pelo preconceito social que é vítima, contribuem diretamente para os altos índices de reincidência, bem como para a postura desprovida de esperança para o apenado [...] (SILVEIRA, V., 2006, p. 4).

Em uma entrevista após abertura de exposição de móveis produzidos por presos do sistema penitenciário paulista, o então governador Geraldo Alckmin, ao ser indagado sobre o desafio de o preso conseguir emprego na sociedade, respondeu:

Pois é. Mas veja bem, essa linha de móveis que está sendo lançada hoje, essa fabricação de móveis, os presos vão ter uma tal qualificação, vão se preparar tanto, vão se educar tanto, vão ter uma tal aptidão, que eu não tenho dúvida de que eles vão acabar conseguindo emprego. E nós estamos criando duas chamadas Casas do Egresso. Uma aqui em São Paulo e outra em Ribeirão Preto, no interior, exatamente para dar apoio. Depois que o preso sair, para ele poder novamente voltar para o mercado de trabalho. **Até porque se o governo não cuidar e não fizer este apoio, o crime vai fazer** (grifo nosso). É muito importante este trabalho do preso na reeducação. O ócio é a mãe de todos os pecados e o trabalho é a melhor maneira das pessoas se recuperar.⁷⁰

Os discursos sobre o trabalho prisional envolvem o quesito da ociosidade e da obrigatoriedade. O homem não deve viver do trabalho alheio, tampouco atacar a “propriedade” e posse do próximo. A mídia nos dá um retrato que contribuintes “honestos” sustentam com o pagamento de impostos, em hotel cinco estrelas, criminosos que passam horas mofando na ociosidade. Enquanto para os primeiros *tempo é dinheiro*, para o segundo esse tempo pode ser usado para tomar-lhes este dinheiro. Destarte, o trabalho para a sociedade oscila entre o ensino de uma profissão e um castigo imposto, além do encarceramento, do isolamento.

Enquanto o tempo livre passa a ser valorizado pela sociedade no sentido de melhoria da qualidade de vida, essa valorização só aparece para pessoas que trabalham sistematicamente, no qual o descanso é visto como necessário. Essa valorização positiva do tempo livre não encontra seu espaço quando esses mesmos atores sociais olham para a prisão. O tempo livre não aparece como merecido, e nem mesmo desejado para uma grande parte da população carcerária (GOIFMAN, 1994, p. 84).

Esse imaginário delimita uma linha entre os cidadãos honestos, que precisam viver de horas intensas de trabalho com pequenos ganhos, e os criminosos, que são “sustentados” pelo governo. A ética do trabalho é constantemente valorizada pela ótica da reintegração também pelos presos.

⁷⁰ Trechos da entrevista coletiva do governador Geraldo Alckmin após abertura da exposição de móveis em 25/10/2001. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br>>. Acesso em: 29 jun. 2006.

Na prisão, mundo do crime/trabalho aparece como uma oposição de fundamental importância. No contexto desta oposição está em jogo a discussão sobre a possibilidade ou não de retorno ao ‘mundo legítimo’. Aparece então a figura do nato, aquele que apresenta todos os atributos próprios de quem ‘já fez a opção pelo mundo do crime’, ou seja, aquele em cuja trajetória de vida são reconhecidos todos os fatores que os identificam definitivamente como delinqüente. Definindo-se por oposição ao nato, os presos procuram pensar sua reclusão como passageira atribuindo-a muitas vezes, o acaso (RAMALHO 1979, p. 15 - 16).

Criticar, apontar suas contradições ou se recusar aos trabalhos desprovidos de qualquer sentido de formação profissional orienta a conduta da administração quanto aos aptos e não aptos ao retorno social, bem como a diferenciação entre os presos nesse universo.

Dentro dos presídios, o trabalho deveria ser obrigatório, para afastar o preso da perigosa ociosidade. O ideal seria buscar a profissionalização do homem através do ensino de algum ofício graças ao qual, ao ser posto em liberdade, pudesse trabalhar de modo autônomo, sem depender do patrão. Isso porque, infelizmente, o egresso normalmente não conta com a compreensão da sociedade. Esta, ao contrário, lhe fecha as portas, não lhe proporcionando oportunidade de provar sua regeneração.⁷¹

A obrigatoriedade da lei já existe e está contida nos dispositivos da LEP. Os obstáculos enfrentados se reforçam quando o Estado, que tem o dever de oferecer vagas de trabalho, seja por meio da iniciativa pública ou da iniciativa privada, não consegue ampliar essas oportunidades. Apenas 10% da população encarcerada no Brasil desenvolvem algum tipo de trabalho e, ao contrário do que afirmam, os presos querem trabalhar e buscam vagas de trabalho; contudo, como elas são limitadas, o que é um “direito” e um “dever” acaba funcionando como uma “moeda de troca” entre a massa carcerária e a equipe dirigente. Entendemos, assim, que a LEP assegura esta preposição, mas a sua efetivação não ocorre; criar uma lei redundante seria novamente mostrar a incapacidade do Estado em cumprir o que ela determina.

Talvez parte dessa confusão ou dessas posições políticas decorre por que

de modo geral, nós confundimos o trabalho na prisão com ocupação. São coisas diferentes: o trabalho tem objetivo, a ocupação tenta ocupar o preso para que ele

⁷¹ José Gaspar Gonzaga Franceschini em palestra: “liberdade x cidadania – o futuro das prisões ou as prisões do futuro” p. 113, In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO, 1995, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária, 1996.

não comece a pensar demais e busque outras alternativas para o fato de estar preso. Não se pode impor nem o trabalho, nem educação. Pode-se, isto sim, estimular o trabalho e a educação. Talvez seja esse o caminho mais indicado para essa questão.⁷²

Assim, consideramos que hoje o que tem sido desenvolvido nas prisões paulistas com fim de “reabilitação”, raras exceções, é a realização do trabalho ocupacional associado ao trabalho laborterápico. A ocupação atinge uma parcela muito pequena da população carcerária; um trabalho com objetivo e ações profissionalização está distante deste cotidiano.

Mas do que leis que regulamentem e garantam os direitos, eles só se efetivam quando pessoas acreditam na luta e na implantação desses direitos. No interior das penitenciárias, o corpo funcional demonstra o descaso com relação à educação e ao trabalho,

alguns agentes declaram abertamente que não deveria haver escola nos presídios, sugerindo que o ensino seja visto como uma regalia e não como um direito, numa inversão típica da prisão, na qual até mesmo o trabalho externamente visto como uma obrigação pode tornar-se regalia, sobretudo quando se trata de proibir o acesso do preso à oficina, por exemplo, como forma de punição (GÓES, 2004, p. 7).

Frequentar a escola e/ou oficinas de trabalho implica uma maior movimentação interna do preso na unidade prisional, o que para os guardas pode afetar o sistema de segurança e a disciplina. “O que mais irrita o guarda é a circunstância de que um trabalho ativo de especialistas faz aumentar a circulação dos internos, dentro da cadeia, uma vez que terão de ir a mais lugares” (THOMPSON, 1976, p. 79).

A recorrente preocupação é quanto à formação desses “profissionais”, o que parece interferir na proposta de reabilitação, uma dicotomia entre punir e reabilitar, cristalizada quanto ao seu papel ao contrapor a necessidade de assegurar a vigilância e a disciplina, ficando a cargo do corpo técnico a função social. “Enquanto o guarda insiste na superioridade do plano ‘moral’ em que se encontra em suas relações com o preso, este inverte totalmente o ordenamento dos planos se no mínimo se iguala o guarda a si mesmo” (COELHO, 1987, p. 86). Abrir e fechar portões, fazer contagem, dar *blitz*, organizar a rotina da unidade visando à segurança são algumas

⁷² Hélio Pereira Bicudo em palestra sobre “liberdade x cidadania – o futuro das prisões ou as prisões do futuro”, p. 122. In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO, 1995, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária, 1996.

das atribuições desses trabalhadores, dos quais se espera que autorizem a circulação do preso dentro da rotina imposta pelo funcionamento da prisão.

Para a Direção Geral das unidades prisionais, o trabalho é prioridade, não por um esquema formativo, mas pela peça fundamental que exerce no seu funcionamento. Para Miotto (1983, p. 13), “a ociosidade invita a imaginação, excita os sentimentos e as sensações. [...] Se induz uns a estados depressivos, provoca outros agressividade”. O trabalho, qualquer que seja seu ramo de produção, induz a funcionalidade do universo prisional. Assim, relata a Diretora Geral da Penitenciária Feminina da Capital:

Veja bem, o trabalho não é visto o trabalho pelo trabalho, ele é visto com um enfoque educacional e social. O que é o educacional? Você ensina a moça a respeitar o produto do empresário, você ensina horários. Horários é muito importante, você tem que ter disciplina no trabalho. Então na medida que elas têm uma mesa com uma linha de produção, porque a linha de produção traz educação pra ela. Elas sabem que elas não podem levantar qualquer hora, não podem fumar qualquer hora, não podem tomar café qualquer hora. Isso é tudo que precisa em uma empresa aí fora. Por isso é educação, educar para o trabalho aí fora, para quando elas forem a uma empresa, em uma casa, qualquer empresa por aí, elas já sabem que o produto do empresário deve ser respeitado, não pode ser danificado, que elas têm que ter horário para entrar, horário para sair, horário, horário de café, horário de fumar...tem que saber respeitar os horários. Isso é educativo (MOKI, 2005, p. 152).

O respeito às normas estão incluídos na formação pedagógica pelo trabalho, um receituário de como ativar bons comportamentos para o retorno a sociedade, educar para “o trabalho aí fora”, para o trabalho formal de “uma empresa”, “em uma casa”, para aquilo que essas pessoas dificilmente encontrarão no mundo externo.

A reintegração social envolve a ocupação do tempo, o aproveitamento do tempo disponível e os malefícios em não ocupá-lo. O tempo do cárcere não é o tempo da liberdade; a par da punição, a segregação retira do preso o tempo social, da família, do trabalho. Na prisão ele é abundante e, ainda que se levem dez anos para sair da prisão, as pessoas constantemente estão sendo orientadas por uma formação.

Com a ausência de atividades, o exercício do tempo aplicado se vê distante. Observa-se a partir daí uma confluência nas representações da prisão sobre o tempo. Ao menos enquanto discurso, a ociosidade passa a ser valorizada negativamente por todos os atores sociais envolvidos no cotidiano carcerário e também sociedade. Organizações de Direitos Humanos enxergam aí a ruptura

com a reintegração. A sociedade ‘em geral’ associa a ociosidade à vagabundagem, ou mesmo não punição. Os administradores vêem aí a perda de dinheiro com o desperdício de mão-de-obra. Muitos afirmam que o ‘tempo passa mais devagar’. Guardas consideram que são incomodados porque os presos não fazem nada, argumentam que só quem trabalha na prisão são os guardas e demais funcionários (GOIFMAN, 1994, p. 97).

3.2 DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

A responsabilidade de diretrizes e execução de programas de profissionalização recai sobre os estados; a maior parte das ações do DEPEN, sendo um órgão federal, caracteriza-se pelo repasse de verbas federais para construção de prisões. A ausência de uma política federal de enfrentamento da questão demonstra que “o Estado brasileiro tem sido historicamente incompetente para prover educação e trabalho ao preso” (LEMGRUBER, 2004).

No longo das duas últimas décadas, análises efetuadas mostraram que a tônica dominante das políticas públicas penais têm sido a de promover a segregação e o aumento dos sentenciados, mediante um programa deliberado de aumento progressivo de oferta de novas vagas no sistema, política de mão única porque não acompanha de outras iniciativas e que não ataca os pontos tradicionais de estrangulamentos (ADORNO, 1991a, p. 68).

O DEPEN é o órgão que subsidia administrativamente e tecnicamente o sistema prisional brasileiro para que se possam implementar e desenvolver as diretrizes da política penitenciária, elaboradas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Afora isso, é o órgão gestor do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), criado pela Lei Complementar n. 79, de 7 de janeiro de 1994, e regulamentado pelo Decreto n. 1.093, de 23 de março de 1994.

Nas suas atribuições previstas em lei, destaca-se a função de colaborar com as unidades federativas na realização de ensino profissionalizante ao condenado, sendo esta função considerada pelo departamento “o fator de maior relevância para a reinserção social do sentenciado” (BRASIL, 2003, p. 10). Paralelamente a esta função, está incumbido de combater a superlotação dos estabelecimentos penais, sendo atividade final do departamento.

Conforme os relatórios apresentados pelo departamento, o trabalho de reintegração social pela via da profissionalização funciona como uma ação para coibir a reincidência criminal, sendo também uma política que subsidia a superação do déficit de vagas.

[...] tendo o propósito de prevenir a reincidência criminal por meio da elevação da escolaridade e da capacitação profissional, preparando-o para o enfrentamento do mercado de trabalho, por ocasião de sua saída do sistema prisional. Além disto, possibilita a redução da pena, em virtude da aplicação do instituto pela remição⁷³ pelo trabalho, o que provoca o decréscimo do período de permanência no sistema. Em alguns estados já se encontra regulamentada, também a remição pelo estudo (BRASIL, 2003, p. 10 - 11).⁷⁴

Esses objetivos são norteadores do Programa de Reestruturação do Sistema Penitenciário, do qual o DEPEN é executor. É um programa estratégico do governo federal e integrante do Plano Nacional de Segurança Pública, o qual

consiste na implementação de projetos e oferta de serviços que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população carcerária e que favoreçam a **ressocialização dos internos**, de modo a prepará-los para seu retorno ao convívio social, em observância às determinações contidas na LEP (BRASIL, 2000).

O programa é pautado pela parceria com os governos estaduais e convênios celebrados com entidades da sociedade civil. Os objetivos do programa são: “**assegurar o número de vagas necessário ao sistema**, que hoje enfrenta o grave problema de superpopulação carcerária; e, o mais importante, **favorecer a reintegração do presidiário ao convívio social** por meio da oferta de ações de proteção/promoção social” (BRASIL, 2000).⁷⁵ A sua vigência foi de 2000 a 2003, conforme o Plano Plurianual (PPA). No PPA de 2004/2007, o projeto foi renomeado, passando a se chamar Programa de Modernização do Sistema Penitenciário Nacional.

⁷³ Existe controvérsia a respeito da palavra remição ou remissão; entretanto, por se tratar do pagamento de uma pena através de dias trabalhado, fizemos a opção pela primeira, que significa *resgate*, *quitação*, conforme a Lei de Execução Penal.

⁷⁴ A preocupação com a reincidência parece exercer a obstinação daqueles que discursam sobre os programas de educação e trabalho nas prisões. Examinando *papers* de profissionais norte-americanos que atuam nos Serviços Correcionais (Correctional Services), a insistência reside em mostrar o custo x benefício desses programas, justificando a eficácia da prisão pelos programas oferecidos, ou seja, ela reabilita.

⁷⁵ Texto em negrito conforme aparece no original.

Nos anos decorrentes de sua execução, observa-se que a “colaboração” do órgão com referência à profissionalização do sentenciado se encontra ínfima diante do objetivo de promovê-la como política de reintegração social.

Os relatórios⁷⁶ trazem uma situação paradoxal, tanto em números quanto à própria concepção de uma educação proposta para a reorganização de valores e de convívio social.

No ano 2000, implantou-se o programa de profissionalização pelo DEPEN como parte do Programa Avança Brasil. Enquanto o programa previu R\$ 134 milhões para construção e reforma dos estabelecimentos, apenas R\$ 2.345.365,00 milhões foram destinados à “profissionalização de detentos”, atendendo apenas 4.185 encarcerados a nível nacional.⁷⁷

Ainda com relação à profissionalização do preso, foi destacada a implantação de 93 telessalas do Programa Telecurso 2000, em parceria com o FAT – Ministério do Trabalho. A ação priorizou o atendimento nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco, por existir a maior concentração da população carcerária do país, sendo somados 4.650 participantes. Se comparada à população presa desses estados naquele período, 141.000 pessoas, apenas 3% dos que têm direito aos programas conforme a LEP (1984) garante foram alcançadas:

SEÇÃO V - DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Art. 17 - A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18 - O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19 - O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

⁷⁶ Relatório de Gestão 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/depen>>. Acesso em: 11 maio 2006.

⁷⁷ No relatório sobre resultados de um ano do Plano Nacional de Segurança Pública realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, no Compromisso n. 13 - Aperfeiçoamento do Sistema Penitenciário, os estados que receberam recursos para a “Profissionalização do detento” foram: Amapá (R\$ 96.000,00), Ceará (R\$ 100.000,00), Roraima (R\$ 100.000,00), Paraíba (R\$ 210.000,00), Pernambuco (R\$ 246.046,00), Piauí (R\$ 250.000,00), Rio Grande do Norte (R\$ 100.000,00), Minas Gerais (R\$ 302.000,00), Paraná (R\$ 150.000,00), Rio Grande do Sul (R\$ 73.800,00), Santa Catarina (R\$ 50.000,00), Distrito Federal (R\$ 136.260,00), Goiás (R\$ 127.274,00), Mato Grosso (R\$ 100.000,00). Os números da Secretaria de Segurança Pública e os da Secretaria de Justiça/DEPEN são contraditórios. Enquanto a primeira determina que os recursos repassados aos estados, totaliza o valor de R\$ 2.173.364,81, a segunda fornece a cifra de R\$ 2.345.365,00. Não está claro em ambos os relatórios se o estado de São Paulo recebeu recursos deste programa, ou se foi atendido apenas com as telessalas (BRASIL, 2000) e SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **O Brasil diz não a violência**. Resultado de um ano do Plano Nacional de Segurança Pública, Junho de 2001. Disponível em: <<http://www.Comciência.br/reportagens/violência.pnsp.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2006.

A lei de regulamentação é letra morta. O órgão federal responsável pela execução da pena não tem conseguido transformar em política pública o que o direito garante. A reintegração social implica a análise do preso como pessoa de direitos, mas na prática o que ele aprende é o cerceamento dos seus direitos que supostamente a prisão deve lhe oferecer: condições para a reintegração social, predominando o dever de cumprir as regras e normas impostas pelos regulamentos.

TABELA 4

Evolução do número de presos profissionalizados com repasses financeiros do DEPEN

Ano	Meta Prevista	Número de atendidos
2000	1.261	4.185 ⁷⁸
2001	16.599	-
2002	1.948	1.200
2003	1.000	650
2004	6.912	1.885
2005	10.800	340

Fonte: DEPEN/ Relatório de Gestão: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005.

Diante das crescentes taxas de encarceramento, o número de pessoas atendidas na profissionalização nesses Estados continua estagnado, variando em torno de 1% a 3%. Se a comparação for pela dimensão total do número de presos no país, este número é uma parcela ínfima. Uma porcentagem paradoxal quando se insiste no objetivo “ressocializador” da prisão e de preparação ao convívio social através da formação profissional.

A contradição se acentua ao atender uma parcela tão pequena, aos moldes de uma educação perniciosa, baseada na educação tecnicista da proposta da Fundação Roberto Marinho. O relator Clayton Alfredo Nunes afirma que a opção é pela “educação não convencional, por melhor atender às características singulares do público-alvo” (BRASIL, 2003). Entretanto, não explica quais as características singulares que impõe a este público tal educação.

⁷⁸ Não estão incluídos os 4.650 participantes das telessalas.

Particularmente, algumas opções de educação nas prisões recaem na gestão e no financiamento. A falta de reconhecimento como direito dificulta uma articulação interna com o Ministério da Educação e Justiça. Por outro lado, para o Estado é produtor transferir para outros órgãos esta educação, em decorrência da orientação das políticas educacionais impostas pelo Banco Mundial, como a frequente atuação da Fundação Roberto Marinho para escolarização de presos no Brasil.

As recomendações à Educação de Jovens e Adultos nos países de Terceiro Mundo têm tangenciado as práticas de formação ao acesso à escolarização pela via da certificação. A elevação da escolaridade e a capacitação profissional estão ligadas ao receituário de combate à pobreza, à inserção no mercado de trabalho (BANCO MUNDIAL, 2003). Mas onde estão as vagas de trabalho?

A educação básica funcionando precariamente nas prisões, certificando os alunos através dos Exames Supletivos, retira a responsabilidade de se promover a educação integral. O fato de este público ter trajetórias de educação e trabalho precárias e o estigma gerado pela passagem na prisão terão reduzido drasticamente suas chances de “competição” no mercado de trabalho formal, e possivelmente em postos de trabalho precarizados.

A educação na lógica capitalista aparece como mercadoria, uma relação de custo e benefício. Esta relação permite compreender por que a educação básica e a educação profissional, mesmo sendo asseguradas por lei na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases como parte do cumprimento de pena, encontra as parcas condições de financiamento, pessoal qualificado e oferta de vagas nas prisões.

O dispositivo legal nem sequer é respeitado no exercício diário das prisões por quem deveria implementá-los. Não rara é a omissão do Estado em contribuir com a oferta deste direito, como mostram as muitas experiências de educação nas prisões brasileiras realizadas por ONGs, comprovando um caráter de voluntariado e improvisação.

O Art. 20 da Execução Penal prevê que as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares. Essa assertiva confirma a ausência de obrigatoriedade das Secretarias Estaduais de Educação por esta especificidade educativa. A iniciativa não resolveria em geral a problemática do processo educativo nas prisões; contudo, é uma via que estabelece parâmetros para acesso, certificação e financiamento da educação, e principalmente o reconhecimento deste direito pelo Estado.

O governo federal recentemente tem adotado a estratégia de promover a profissionalização da população carcerária mediante a aprovação de projetos encaminhados pelo Estado. Na coordenação de projetos que podem ser considerados política federal, desenvolve, em parceria com o Ministério do Esporte e Turismo, o programa Pintando a Liberdade. Criado em 1997, tem por objetivo fomentar o desporto social no Brasil mediante a utilização da força de trabalho dos internos do sistema prisional para a confecção de material esportivo, como, por exemplo, bolsas e uniformes esportivos. Este projeto é supervisionado e coordenado pelas equipes estaduais. O DEPEN cuida da compra do material. Reconhecido como boas práticas no relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) ⁷⁹, segundo o relator, o programa contribui ao combater à ociosidade do preso. No ano de 2001 beneficiou cerca de 5.840 pessoas.

“Cabeça vazia, oficina do diabo” (COELHO, 1987). Projetos como esse, na prática, têm mostrado que seu efeito é diminuir o tempo de pena e contribuir com a gestão penitenciária, pois mantêm os presos ocupados ao impor uma ética do trabalho. ⁸⁰

Mesmo que exista uma equilibrada agenda diária, em decorrência da qual há, ao mesmo tempo, certo número de presos trabalhando, outros na escola, outros em atividades de lazer (jogando futebol, ouvindo rádio, lendo, escrevendo cartas etc) ou participando de atividades religiosas (litúrgicas ou paralitúrgicas e outras) ou cuidando de assuntos pessoais (no serviço social, no serviço médico ou odontológico, no serviço jurídico) [...] mesmo assim, sempre há um número, que às vezes é considerável, de presos em ociosidade (MIOTTO, 1983, p. 13).

Esta relação patenteia a lógica prisional em que todas as funções devem ser coordenadas para manter os presos ocupados, impondo a agenda diária uma rotina que depende de todos os componentes para não perturbar a ordem e a disciplina interna.

⁷⁹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo. **Avaliação do TCU sobre a profissionalização do preso**. Brasília, DF: TCU, 2002.

⁸⁰ Segundo dados apresentados pela Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco, o Projeto Pintando a Liberdade, criado em 1997, atua em 53 unidades de produção em 25 estados e no Distrito Federal, empregando mão-de-obra direta de 12.700 presos. No ano de 2001, a produção foi de 450 mil bolas. Já foram produzidos mais de 700 mil itens, como bolas de futebol de campo, de futebol de salão, basquete, redes, raquetes de tênis de mesa, bandeiras, mochilas e uniformes e beneficiou 12 mil escolas. Disponível em: <<http://www.seres.pe.gov.br>>. Acesso em: 22 out. 2006.

3.3 Educação – trabalho nas prisões paulistas: formação profissional?

As opções políticas que desenham a história das prisões e nas prisões redefinem as bases "arcaicas" da formação profissional em discursos atuais. Isso significa que há uma readequação de sua finalidade em consonância à sociedade atual, às suas práticas; no entanto, realizam-se sobre muitos dos mesmos paradigmas seculares.

O sistema penitenciário junta numa mesma figura discursos e arquitetos, regulamentos coercitivos e proposições científicas, efeitos sociais reais e utopias invencíveis, programas para corrigir a delinquência e mecanismos que solidificam a delinquência. O pretense fracasso não faria então parte do funcionamento da prisão? (FOUCAULT, 2002, p. 225).

Nos EP em que o trabalho é determinado (dever e direito) obrigatoriamente pela LEP, a sua incumbência está sob responsabilidade do Centro de Trabalho e Educação. No âmbito geral, a função dessa diretoria é controlar, organizar, selecionar os presos que serão incluídos nas oficinas de produção e nas salas de aula.

No aspecto administrativo-organizacional, uma recente mudança demonstrou alguns caminhos com relação à educação e ao trabalho. A mudança não resultou numa proposta de equalização das ações conjuntas de uma pedagogia da formação profissional.

Português (2001, p. 46), analisando a composição da COESPE, encontrou mais de 30 decretos desde a sua criação, em 1979. Estes introduziram mudanças pontuais na Rede COESPE como funções e atribuições de alguns profissionais; composição de certos departamentos; estrutura de determinados estabelecimentos penitenciários; adaptações em geral, mas necessárias. E não há como negar, muitas vezes, foram a formalização de demandas e interesses dos corpos funcional e dirigente do sistema. Entretanto, essa característica peculiar retrata a esfera de atuação do sistema penitenciário, que

como outras instituições públicas, o sistema penitenciário tende a funcionar tal qual uma grande repartição que perde de vista os objetivos organizacionais para os quais existem e limita a maior parte de seu esforço em garantir o funcionamento de sua dinâmica interna e própria. Não resulta estranho que praticamente metade da energia legislativa despendida, no curso desse longo período, tenha se voltado para a solução de problemas relacionados à

administração do funcionalismo locado no sistema penitenciário (FISCHER e ABREU, 1987, p. 77).

No ano de 2005 aprovou-se pelo Decreto n. 50.412, de 27 de dezembro de 2005 (SÃO PAULO, 2005), o *Projeto Modernização da estrutura organizacional dos estabelecimentos penais da SAP*. O parecer do projeto teve por base dois objetivos: “modernizar a estrutura organizacional” e “otimizar a gestão prisional”. Pelo que foi apresentado em relatório, a nova estrutura tinha por objeto adequar administrativamente as unidades de acordo com os locais em que a administração era compartilhada com ONGs, conforme relatamos anteriormente. Entendemos que tal proposta, naquele momento, seria uma adequação dos EP para a terceirização geral do sistema penitenciário paulista, proposta interrompida com a mudança de secretário.

Se a finalidade da segregação dos indivíduos nas prisões é impor uma ação educativa e devolver o preso à sociedade em condições de reintegração, essas mudanças corroboram uma das características do encarceramento atual promovido pelo Estado, a qual consiste em conter cada vez mais a um preço menor.

Na organização anterior instaurada pelo Decreto n. 43.277 (SÃO PAULO, 1998), a educação estava submetida à Diretoria de Reabilitação e o trabalho, ao Centro de Qualificação Profissionalizante e Produção. A educação, assim, era considerada um dos componentes da reabilitação, ao passo que o trabalho se constituía num programa à parte.

A partir da reestruturação, o núcleo de educação é agregado ao Centro de Qualificação. Nesta junção, perdeu-se um profissional especialmente designado para a coordenação do programa de educação. Quem ocupou as novas diretorias, na maior parte, foram os antigos diretores de produção, passando a atuar como responsáveis pela educação. A ocupação dos cargos, apesar dos organogramas, é regida pelo jogo interno de interesses e influências. “É comum, nas unidades, que os cargos mais elevados sejam ocupados por profissionais da área de segurança, mesmo aqueles que não lhe são afins diretamente – produção, reabilitação e administração” (PORTUGUÊS, 2001, p. 27).

Nos editais constatamos que houve apenas uma junção de atribuições e não a reformulação das atividades procurando integrar educação e trabalho. As perdas residiram na esfera qualitativa e quantitativa, pela demanda que envolve qualquer processo educativo sério.

A reformulação resultou na economia de cerca de 12 milhões. Quanto ao pressuposto custo x eficácia da aparente economia aos cofres públicos, em nenhum momento é confrontado se

a redução ajuizou nos índices de reincidência penitenciária nem no uso “racional” dos recursos orçamentários. Nos documentos oficiais não encontramos informações que confirmassem ou elucidassem o investimento desta economia em outras áreas.

Portanto, as políticas exercidas são consideradas de cunho administrativo, controlando ou protegendo a cultura organizacional cristalizada no interior das prisões, operacionalizadas para administrar o bom andamento interno e não deixar que ocorram fugas e rebeliões.

A resistência da prisão às alterações na sua forma de funcionamento é, no entanto, estratégia funcional. Ou seja, a consecução de suas práticas, de sua ‘ineficiência’ se dá pela função que ela desempenha de articulação da rede carcerária, em geral, e de produção da delinquência em particular (SALLA, 1991, p. 80).

Além dessas questões, encontramos outra peculiaridade da cultura organizacional da prisão, que cristaliza o funcionamento autônomo e a impenetrabilidade de mudanças no seu funcionamento, como veremos adiante no tópico “3.4 Educação – Trabalho no sistema social da prisão”.

Nessa estrutura organizacional-burocrática são inseridos os programas “educativos” e “produtivos”, de acordo com os recursos físicos, materiais e humanos disponíveis em cada EP. A FUNAP não é a única a organizar essas atividades; no entanto, apesar de existirem segmentos religiosos e algumas áreas de responsabilidade social de empresas, a instituição formalmente ocupa posição de destaque na implementação dos programas. Demonstraremos a seguir as ações formativas e educativas que se convencionou chamar de formação profissional, experiências que a FUNAP insiste em denominar política pública.

3.3.1 Escolarização

A FUNAP tem sido prioritariamente o agente organizador e facilitador da educação nas prisões paulistas. Entretanto, essa diretriz não é homogênea diante dos EP. Os problemas se situam na contradição e na credibilidade da Fundação, que historicamente não consegue satisfazer as demandas de atendimento na ótica da crescente população carcerária.

Nos EP, o funcionamento das salas de aulas se diversifica. Existem locais bem estruturados, com funcionamento do ensino de 1º grau e 2º grau, sala de leitura e funcionamento de atividades culturais, localizada num Pavilhão Escolar. Em outras unidades, encontramos situação de improvisação e precariedade, espaço limitado, falta de sala de leituras e horário restrito de funcionamento e de acesso. Esta organização vai depender da cultura de cada EP, da abertura e fechamento aos programas, indicativos que constroem uma “rede escolar” não homogênea nas prisões paulistas.

Nas demais unidades em que a FUNAP não atua, são estabelecidas parcerias com as secretarias estadual e municipal de educação ou segmentos de responsabilidade social, igrejas, parcerias na acepção da ausência do Estado ou de seu distanciamento em promover e se responsabilizar pela oferta dos programas.

No início de cada período letivo são abertas as inscrições aos interessados em estudar. Os futuros alunos passam por uma entrevista inicial e são incluídos na turma/sala que mais se adequam ao seu conhecimento. O aluno pode ser inserido em qualquer período do ano caso chegue mais tarde ao EP ou já tenha desistido da escola no semestre anterior.

As turmas funcionam com 25 alunos cada uma, em salas de alfabetização (Alfa I e Alfa II), ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ensino médio. O calendário escolar é de fevereiro a julho, com pausa de quinze dias para o recesso escolar, retornando as atividades em agosto até meados de dezembro.

O Projeto Tecendo a Liberdade, projeto atual de educação, está implementado em 91 unidades das 144 existentes, com 263 monitores presos e 70 Monitores CLT, atende 13.612 alunos.

O projeto, instituído desde 2004, procurou, na sua concepção, considerar as especificidades do educando que está no sistema penitenciário paulista. Priorizaram-se a formação continuada dos educadores, tendo o trabalho e a formação humana como eixos norteadores. Por conseguinte, a estruturação de uma rede escolar, com a possibilidade de inclusão do aluno no início de cada módulo, deparou com entraves pelas constantes transferências de unidades, bem como por desistências e retorno à escola. Esta questão da rede escolar e da certificação é uma luta histórica, ainda de poucos resultados.

A escolarização desenvolvida é baseada na estrutura básica preconizada pelo Centro de Exames Estado de São Paulo (CESU) e nas orientações curriculares de Educação de Jovens e

Adultos do MEC, organizada em torno das três áreas e das disciplinas: 1) Linguagens, códigos e suas tecnologias (Português, Inglês e Artes); 2) Ciências humanas e suas tecnologias (História e Geografia); e 3) Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias (Ciências Físicas e Biológicas e Matemática) (SOUZA; BRITTO; FORTUNATO, 2005).

O projeto pressupõe a elaboração de material didático das unidades temáticas modulares, tendo o aluno que perfazer a participação no total de 24 módulos, de 30 horas cada um, totalizando 720 horas, e a complementação de atividades formativas, como as de cultura, esporte, lazer e atividades laborais, atingindo 1.080 horas necessárias para a certificação. Outra característica: “cada módulo deve constituir uma totalidade independente, de modo a permitir que o educando possa iniciar seu percurso formativo a qualquer momento, sem necessariamente ter frequentado os módulos anteriores” (*Ibidem*, 2005).

A FUNAP contratou um dos membros da ONG Associação de Leitura do Brasil (ALB), profissional que através da ONG recebeu recursos para contratação de “especialistas” na elaboração dos módulos e na formação dos educadores. É importante notar que vários fascículos desse material se traduzem em cópia de textos ou trechos de livros, até de clássicos, sem nenhuma menção de fonte. Algumas vezes esses “formadores” eram avisados apenas no dia anterior ao qual se realizaria o processo formativo com educadores, chegando ao local sem preparação do processo formativo. O trabalho de formação inicial na alfabetização contou com a parceria do Instituto Paulo Freire.

No momento da escrita deste trabalho, o sistema de certificação ainda continuava sendo realizado pelo CESU. Uma outra opção foi pela certificação realizada pelo “provão” do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), iniciada no ano de 2007. Em contatos com a Secretaria Estadual de Educação, os Conselhos Municipais foram estabelecidos; entretanto, alguns ajustes deveriam ser feitos com relação à proposta pedagógica, ao corpo de educadores e à sistemática de acompanhamento do projeto para a sua certificação. Em 2006, em contato com a Secretaria de Educação do Estado, buscava-se a institucionalização da escola para a certificação, a qual ficou prejudicada com as constantes mudanças de diretorias da Fundação, havendo descontinuidade neste processo de busca pela certificação.

Uma das grandes “propagandas” no início desse projeto, a certificação própria parece permanecer sem respostas, o mesmo ocorrendo com os mecanismos de inserção do aluno no sistema regular de ensino após liberdade. Outro debate se apresenta entre o que ensinar e como

ensinar, na dimensão formativa os exames do CESU correspondem a um sistema avesso de “formação”.

O teatro institucional ao qual Goffman (2005) se refere também tem sido uma prática intensa na medida em que a política se desenha pela falta de políticas. De muitas propagandas parecem viver os gestores de “políticas”.

No dia 16 de maio de 2007 foi publicada no Diário Oficial do Estado uma matéria intitulada “Programa da Funap leva educação a mais de 13 mil detentos”⁸¹. A Diretoria da Fundação elenca os muitos motivos que este tem sido, conforme a jornalista exemplifica, um “*programa menina dos olhos da instituição*”. E assim sendo, podemos afirmar que estamos num cenário de cegueira institucional diante dos dados publicados e do histórico da Fundação.

Primeiramente porque a FUNAP só atende 91 unidades das 144 existentes, ou seja, está aquém de ter um atendimento universalizado; dos 128.400 presos no sistema, apenas 13.612 estudam. Este cenário é muito diferente daquele de uma década atrás. Na *Pesquisa da demanda de educação de 1º e 2º grau* no sistema penitenciário do estado de São Paulo, em 1993, da população carcerária de 28.254, dividida em 41 EP, 6076 pessoas estudavam, ou seja, 21 %, o dobro dos que atualmente freqüenta as aulas.

Esse argumento também desmistifica uma segunda colocação da “propaganda” da diretoria: a de o material oferecido pela FUNAP ser mais dinâmico e com isso as aulas se tornarem mais interessantes, com um aumento substancial na escolaridade e na cultura geral da população carcerária, conforme dados apontados pela pesquisa realizada pelo Instituto Paulo Montenegro e o Ibope, baseada no Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF). Apurou-se que os índices de escolarização da população pesquisada eram melhores da que do mundo exterior. A afirmação se dá em função de uma pesquisa realizada em torno de critérios metodológicos questionáveis e assim também é preocupante verificar que a educação na prisão tem melhores índices do que a do mundo externo. Os dados e a minha experiência como profissional demonstram o contrário.

Outro dado apurado da pesquisa se refere ao fato de os presos gostarem mais de ler para passar o tempo e se distraírem em comparação com a população em geral. Esta afirmação “surpreendente” nos mostra qual o processo educativo que cumpre a prisão. “O longo tempo

⁸¹ Programa da Funap leva educação a mais de 13 mil detentos. **Diário Oficial do Estado**. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br>>. Acesso em: 20 maio 2007.

vivido no ócio assume seu peso e não é de graça que muitos presos justificam seu engajamento em algum tipo de ocupação (quando conseguem) como uma forma de arma na luta contra o tempo” (GOIFMAN, 1994, p. 96).

O sucesso do projeto também se atribui à presença do “preso monitor”. “O monitor preso passa por um processo de reciclagem e treinamento constantes, recebe um salário mínimo e há remissão de pena, a cada três dias trabalhados, há a redução de um dia”, explicou Lúcia Casalli – Diretora executiva. “Há vantagem para os dois lados: o sistema conta com um profissional interessado em ensinar, enquanto o monitor preso tem sua redução de pena”, afirma Conceição, gerente regional. Se não houvesse a presença do monitor preso, nas atuais conjunturas dificilmente a FUNAP conseguiria atender os alunos do sistema penitenciário.

Os dados têm indicado que a escolarização na prisão não representa muito em termos de mudanças no grau de escolaridade. O GRAF. 1 retrata os índices de escolarização antes e depois da prisão; as estimativas são desanimadoras, não ultrapassando na média 2% dos que conseguiram concluir alguma etapa de estudo enquanto estavam encarcerados.

O “Estado brasileiro tem sido historicamente incompetente para prover educação e trabalho ao preso. Constroem-se unidades prisionais sem espaço para oficinas de trabalho. Constroem-se unidades prisionais sem escolas. Existem escolas que não ensinam” (LEMGRUBER, 2004).

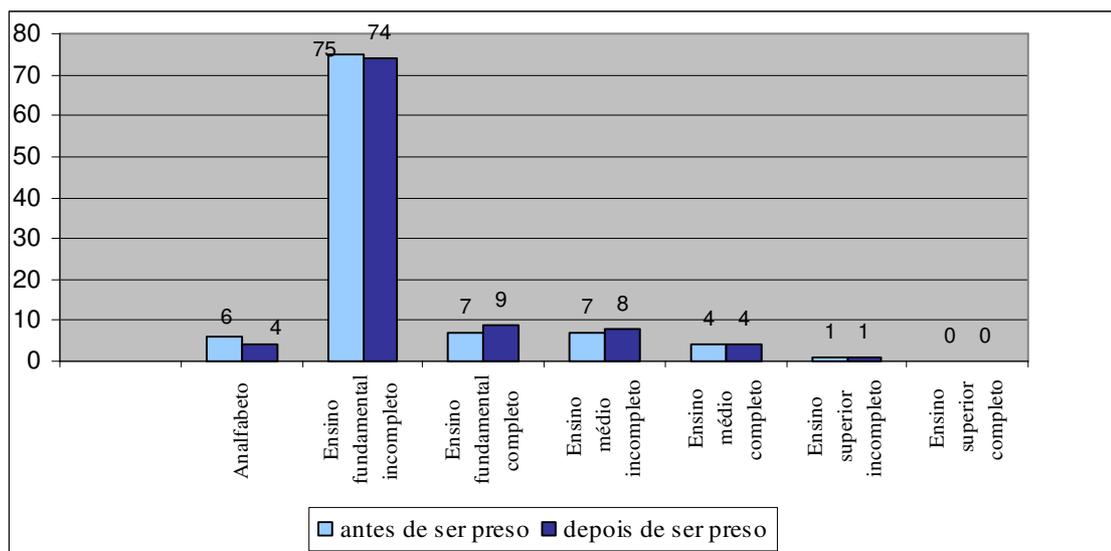


GRÁFICO 1 - Nível e elevação da escolarização dos presos paulistas.

Fonte: UNIEMP, 2002.

Devido aos obstáculos de se realizar a educação nas prisões, parece que em alguns períodos a sua atuação e sua importância ficam restritas à certificação. Em parte isto ocorre devido à ideologia da escolarização como inserção no mercado de trabalho, em parte pela deficiência desses programas.

Independentemente de uma visão tecnicista ou transformadora, que contrapõe educação-instrução, a escolaridade no sistema prisional pressupõe uma das premissas de preparação para o exercício do trabalho e uma exigência daqueles que freqüentam a escola na prisão. Entretanto, o desafio é garantir a certificação e, ainda, a formação do indivíduo.

A qualificação como via de elevação da escolaridade, falácia externa, não deixou de suplantar sua ideologia ao sistema prisional. A educação formal para inserção no trabalho também formal não faz parte do horizonte das percepções de boa parte dos egressos prisionais – os antecedentes marcam o quase impossível vínculo de trabalho formal.

Embora em não poucos estabelecimentos penitenciários haja convênios com entidades especializadas na oferta de educação básica, dispensando-se, nessas circunstâncias, os serviços próprios, quase sempre desorganizados e ineficazes, essa escolarização padece dos mesmos obstáculos e problemas enfrentados pela escola pública oferecida à população em geral. Apesar da existência, em alguns estabelecimentos, de recursos até sofisticados como os audiovisuais, o aprendizado revela-se deficiente, o que se traduz nas elevadas taxas de evasão escolar, sintoma de uma população de baixa escolaridade, sem tradição de freqüência à escola, submetida freqüentemente a uma acentuada rotatividade entre os estabelecimentos, desprovida de laços institucionais sólidos com a escola (ADORNO, 1991a, p. 74).

E ainda:

Muitos dos egressos penitenciários, a despeito de escolarizados e mesmo ‘diplomados’, não manifestam aprimoramento pessoal em virtude do aprendizado escolar (*Ibidem*, p. 74).

Este problema nos leva a considerações que transpõem as trajetórias escolares. Devem-se instituir salas de aulas que possam contribuir com a elevação da escolaridade; no entanto, são grandes os obstáculos que surgem para a sua realização, que fazem rebaixar a certificação ao papel da escolarização. O primeiro se refere à dificuldade, em diferentes segmentos, de reconhecer a educação como um direito, tanto as pessoas externas à convivência da realidade prisional quanto aquelas que trabalham nas prisões,

alguns agentes declaram abertamente que não deveria haver escola nos presídios, sugerindo que o ensino seja visto como uma regalia e não como um direito, numa inversão típica da prisão, na qual até mesmo o trabalho externamente visto como obrigação pode tornar-se regalia, sobretudo quando se trata de proibir o acesso do preso à oficina, por exemplo como forma de punição (GÓES, 2004, p. 230).

A outra é a indiferença do Estado com relação à oferta de educação. Há dificuldades desde encontrar profissionais qualificados, salários compatíveis, material didático até a descontinuidade de projetos. Celas se transformam em salas de aula e, assim, constatamos qual a importância da educação na prisão no seu aspecto administrativo.

A improvisação parece ter sido transformada em solução institucional – nada eficaz – para se enfrentar problemas relativos à escassez de recursos. Salas de aula em penitenciárias maiores transformam-se não raramente, em cela (GOIFMAN, 1994, p. 101).

A gestão e o financiamento da educação nos EP, pela não-prioridade política, acaba constituindo a escola da prisão em um espaço em que pode ser preenchido para não deixar o preso ocioso e emitir ao público imagens de que algo está sendo feito. Nesse aspecto, que define as políticas para este setor, são os improvisos, o voluntariado e as opções pedagógicas aparentemente mais baratas que se consolidam enquanto políticas. Como, por exemplo, a Fundação Roberto Marinho, que já teve várias incursões na educação prisional do estado de São Paulo, em momentos que, com a ampliação do sistema penitenciário, a FUNAP não conseguia suprir as demandas educacionais nas unidades.

3.3.2 Cursos Profissionalizantes

Na preparação para o retorno ao convívio social, os cursos profissionalizantes também são considerados possíveis instrumentos para ensinar uma profissão aos prisioneiros. A FUNAP firma parcerias com instituições de reconhecida experiência na educação técnica e profissional para sua consecução.

Apesar de prevista em lei e reconhecida como importante por diversos segmentos, não existe dotação regular para a efetivação, dependendo de convênios externos ou de repasses da SAP provenientes de sobras orçamentárias, que na maioria das vezes devem ser gastas num curto período. Em alguns momentos podem-se conseguir recursos pelo FAT, dependendo da política de qualificação em vigência no estado. Por outro lado, a preponência de projetos por parte da Fundação é esporádica; isso demanda tempo e pessoas qualificadas, sendo o processo interrompido sempre pela descontinuidade e mudança de dirigentes no órgão.

Se alguns fatores dificultam a gestão da política, outros comprometem o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com relação aos cursos oferecidos. Os cursos profissionalizantes, quando existentes, são de baixa carga horária, variando de 60 a 180 horas; dependendo da modalidade, a carga horária coloca em dúvida o próprio processo de formação. O baixo nível de escolaridade e a qualidade deste ensino (domínio da leitura, da escrita e do conhecimento aritmético), a ausência de problematização de questões presentes no cotidiano desse público, como sua relação com o mercado de trabalho; em face do preconceito e do estigma, das desigualdades sociais, da violência e dos direitos humanos, não considera a especificidade e a realidade a ser transformada.

Os tipos de cursos oferecidos é outro ponto a ser conceituado. Na última implementação de cursos profissionalizantes, da qual participei em 2004, foram oferecidos os de ocupações da construção civil – pedreiro, eletricista, azulejista, pintor – partindo de rol de cursos já selecionados e predeterminados pela Fundação – em nenhum momento se considerou o interesse dos alunos. As aulas práticas eram direcionadas à manutenção predial da prisão e em alguns locais os presos se recusaram a construir paredes que representassem mais segregação e punição aos encarcerados. Na maior parte, só foram possíveis as aulas práticas quando se davam em locais que representassem melhorias para os presos e seus familiares, tais como reforma da cozinha, construção de paredes em salas de aula, construção de abrigo externo para visitas.

Dados do Censo 2002 mostram que a porcentagem dos presos que participam de cursos profissionalizantes na prisão é extremamente baixa. Apenas 11% dos homens e 21 % das mulheres responderam ter já participado desses cursos. Apesar da grande procura, esses cursos ocorrem em períodos sazonais e quando a oferta atinge no máximo 10 % da população carcerária.

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) firmaram parceria para o “Projeto Reeducando”, que envolve

escolas do SENAI. O projeto, num primeiro momento, envolveria quatro unidades do SENAI em cidades que abrigam unidades de regime semi-aberto – Belém I e Belém II, Guarulhos e São Miguel Paulista –, sendo ministrados cursos de 100 horas-aula, com prática e teoria na área de Construção Civil. O objetivo era capacitar cerca de 400 presos em regime semi-aberto, os quais, após sua liberdade, seriam contratados por construtoras. Apesar das intenções, apenas o semi-aberto de Franco da Rocha implantou o projeto.

Brant (1994), no livro *O trabalho encarcerado*, analisou os segmentos de ocupação dos presos antes da prisão, constatando que apenas cerca de 12 % dos entrevistados tiveram sua ocupação principal na área de construção civil. Desse percentual, a grande maioria (67%) era constituída de ajudantes e serventes de pedreiros.

Esse ramo é um daqueles em que as relações de trabalho são mais desvantajosas para o trabalhador. Não bastassem as condições de trabalho, com operários muitas vezes pernoitando no próprio local das construções, não raro as situações em que o vínculo trabalhista não é formalizado. As características de baixa qualificação de grande parte das funções que aí se desempenham resultam em rotatividade acentuada e conseqüente insegurança quanto à permanência no emprego. A situação é um pouco diferenciada para alguns operários, como pedreiros, mestres-de-obras, carpinteiros e pintores de parede, que se consideram profissionais do ramo. O caso de pintores é uma situação peculiar. É uma profissão que possibilita o trabalho por conta própria, em casas particulares, no comércio etc. (BRANT, 1994, p. 98).

E ainda:

A execução do trabalho não passa necessariamente por um vínculo empregatício, permitindo a sensação de autonomia. Contudo, quando se busca mais segurança que autonomia, a qualificação específica dá maior oportunidade de emprego estável em empresas de porte. O contingente mais qualificado é pequena minoria dos entrevistados (*Ibidem*, p. 98).

Estas são as relações de trabalho com as quais o sistema penitenciário tem recentemente se preocupado em formar os “trabalhadores”. Encontramos as unidades ora fornecendo esses cursos, ora sem nenhuma proposta de profissionalização, o que se data nos três últimos anos.

3.3.3 Cultura

A existência de um espaço com livros empilhados, a criação de grupos musicais, montagem de peças teatrais, cursos de idiomas, confecção de manuais, campeonatos, eventos, enfim, são atividades que se convencionou chamar de cultura no ambiente prisional.

A FUNAP ficou conhecida no sistema por ser distribuidora em abundância de materiais artísticos e esportivos, situação esta que se modificou a partir de 1994 com os cortes no orçamento. Em resposta às dificuldades, a primeira e última tentativa em formalizar e implementar uma proposta programática de cultura pela FUNAP data ainda de 1995, por intermédio de um projeto-piloto em Campinas. Muitas das atividades chamadas “culturais” que ocorriam com os recursos materiais advindos da Fundação não tinham nenhum planejamento, tampouco formação dos envolvidos e avaliação das ações. Precisava-se organizar essa atividade no momento em que os recursos para aquisição de materiais se reduziam e o aumento da população demandava a criação de critérios e de controle dos materiais enviados ao EP; daí buscou-se a criação de um Programa de Cultura.

Em 1995 passamos a desenvolver uma proposta programática de Cultura de um projeto-piloto em Campinas, que nasceu de uma pesquisa sobre a demanda cultural nos presídios dessa região. Neste projeto estabelecemos a prática de planejamento e avaliação sistemática, além da contratação de instrutores para as oficinas. Desenvolvemos uma concepção de cultura, entretanto ainda não formalizada numa Política Cultural (FUNAP, 1996b).

A partir desse projeto, as ações começaram a ser pensadas por meio de convênios e parcerias, como o projeto “Drama: um processo educativo através do Teatro”, realizado inicialmente em caráter piloto em quatro EP durante o ano de 1998, atendendo 1200 presos e, em 1999, estendida a todas as unidades do estado, com exceção de dezoito recém-inauguradas, “integrando sua metodologia à prática pedagógica dos educadores e as oficinas dramáticas ao currículo escolar, ampliando o atendimento a cerca de 9500 presos” (PORTUGUÊS, 2001, p. 71).

Atualmente, nas ações de cultura, a Fundação remunera o Monitor de Cultura. Geralmente, esta pessoa auxilia as atividades das salas juntamente com o responsável pela educação na elaboração de listas de alunos, atualização de alunos incluso/excluso, no Boletim Informativo. No setor de leitura, suas atribuições compreendem a catalogação de novos livros,

controle de retirada e entrega. A Fundação remunera também alguns presos que trabalham como professores de língua estrangeira e instrutores de artesanato.

A escolha do Monitor de Cultura decorre, na maior parte, da indicação da unidade prisional; geralmente ele já trabalha na limpeza da escola e passa a ocupar este “posto de trabalho”. A contratação também considera as características de cada EP. No passado, naquelas em que não podia haver o trânsito de presos em outros raios, havia um trabalhando em cada raio; pelas condições financeiras e falta de um projeto cultural, atualmente essas pessoas estão estritamente vinculadas à escola. Houve situações em que esses trabalhadores eram remunerados para tal função, mas executavam outros tipos de trabalho nos EP, como horta e manutenção. Também não raro esses trabalhos eram ocupados por presos de grande influência com a população carcerária, sendo reconhecidos pelos funcionários das unidades como membros do PCC.

O que efetivamente tem sido realizado destaca a FUNAP como uma incentivadora dessas ações, mais no âmbito subjetivo de estímulo das pessoas a acreditarem nos seus talentos do que em oportunidades reais. Percebemos que ultimamente não existe nem a sua colaboração na doação de materiais nem uma diretriz consistente de incentivo, fomentação e formação de cultura.⁸²

O ensino da informática em nossa sociedade é vista por muitos como uma qualificação para o mercado de trabalho e, assim, uma ferramenta essencial de garantia de uma vaga de trabalho. Porém, inserida no contexto do acesso à informação, é fundamental compreendê-la no campo cultural das relações sociais e de produção de cultura e conhecimento, principalmente no acesso a esses “bens culturais”.

Goifman (1994) reflete sobre a questão, colocando-a na temática do trabalho, pois

quando é proposto ao preso a ocupação de seu tempo em trabalhos como costurar bolas, ou artesanato, deve-se considerar que questões fundamentais do ‘mundo da rua’, como a presença da informática nos nossos dias, não passam despercebidas nem mesmos para os presos em décadas de cadeia (*Ibidem*, p. 145).

⁸² Sobre a temática da cultura nas prisões paulistas, ver: RUSCHE, Robson Jesus. **Teatro: gesto e atitude – investigando processos educativos através de técnicas dramáticas, com um grupo de presidiários**. 1997, 148f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997. CONCILIO, Vicente. **Teatro e Prisão: dilemas da liberdade artística em processos teatrais com a população carcerária**. 2006, 163f. Dissertação (Mestrado em Artes) – Escola de Comunicações e Artes – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

Atentando para essa realidade, segundo informações verbais, constatamos que apenas cinco unidades prisionais de São Paulo, em abril de 2007, possuíam alguma experiência nesse sentido. Em parceria com o Comitê da Democratização da Informática (CDI), as salas funcionavam no CR de Mogi Mirim, na Penitenciária Feminina do Butantã, na Penitenciária Feminina da Capital, no CDP Parelheiros “ASP Joaquim Fonseca Lopes” e no CPP “Dr. Edgard Magalhães Noronha” de Tremembé. Nesta parceria, o CDI se encarregava da formação dos educadores e do fornecimento consignado de algumas máquinas e a FUNAP, da remuneração dos educadores e otimização do local para implementação.

3.3.4 Trabalho Prisional

O trabalho prisional se organiza em três modalidades: as oficinas, os “patronatos” e os serviços de funcionamento e manutenção do estabelecimento. As oficinas tanto podem ser instaladas pelo setor público quanto pela iniciativa privada. No primeiro caso, a FUNAP possui linhas de produção e reforma de móveis escolares, confecção de uniformes e fabricação de móveis para escritório. Na iniciativa privada encontramos a mais diversificada linha de produção, como pentes, calotas de carro e tornearia.

A categoria do patronato trataremos adiante. Outro tipo de trabalho se refere à manutenção predial da unidade prisional, cuidando da limpeza, cozinha, instalação elétrica e hidráulica.

Além dos dispositivos da LEP, que regula o trabalho no país, no estado de São Paulo a contratação de força de trabalho carcerária é regulamentada pela Resolução SAP 053, de 23 de agosto de 2001, conforme demonstramos no item “2.3.3 Programa de Alocação de Mão de obra”. Além da intermediação dos contratos pela FUNAP, os EP podem realizá-los, de acordo com a lei, entre EP e empresa. Como já ressaltado, a inexistência de fiscalização e a falta de empresas interessadas no trabalho do preso, para aquelas que se instalam existe maior flexibilidade, inclusive com as normas de segurança, horário de trabalho e remuneração.

Em dezembro de 2006 foi criada uma portaria pela SAP, determinando a passagem de todos os contratos de trabalho para a FUNAP, em uma tentativa de regulamentar e dar

sustentabilidade à exploração do preso. Deparamos com denúncias, diversidade e condições daquilo que é chamado e oferecido como trabalho na prisão, relatado por um trabalhador preso.

Eu venho atravez desta humilde carte comunica injustiça que vem acontedo com nois presos.

Pois trabalhamos na fabrica de calçados aqui no presideo aonde trabalhamos 10:00 horas por dia o serto seria 8:00 horas por dia para ganhar remissão. Sem fala o salario que muito mal dá para mandar para familia visitá. No caso 70,00 por mês no maximo sem reais. Muito pouco pelo serviço que nois presos fazemos pois trabalhar até na hora do almoço tenho quase serteza que esta teno desvio de verba

O serto seria recebe um sarario minimo (F. B. S.).

Ao mesmo tempo em que o trabalhador preso se sente explorado, também é alienado de toda e qualquer informação das relações de trabalho no qual está inserido. Forma cristalizada de deteriorar a autonomia do sujeito, pois, segundo os princípios da gestão penitenciária, fornecer informações e explicações aos presos trazem uma implicação de que estes têm direito de saber – e isso, por sua vez, sugere que, se as explicações não forem satisfatórias, a regra ou a ordem será mudada (SYKES, 1999).

Os esforços em regulamentar o trabalho prisional pode parecer, *a priori*, uma conquista dos direitos dos trabalhadores presos ou, em certa medida, o apoio do Estado em fazer cumprir as convenções internacionais e as legislações. Todavia, a Resolução SAP, de 18 de fevereiro de 2003, abriu a oportunidade de os presos serem pagos por produtividade. Verificamos que a maior parte dos contratos de alocação da força de trabalho carcerária intermediada pela Fundação é fixada dessa forma.

Raramente o preso consegue atingir um salário mínimo nas condições de funcionamento dos EP; vários motivos levam à interrupção das atividades, tais como: tempo de deslocamento da cela ao pavilhão, atendimento social, médico, *blitz*, dia do pecúlio. Ou seja, ao mesmo tempo em que “regulamenta” também estimula o trabalho “escravo” nas prisões. Não há uma relação “justa” do salário, tampouco da formação. “Do ponto de vista das relações econômicas mais gerais, é visível a inaniidade de uma proposta de preparação do encarcerado para um ofício, a ser exercido em liberdade, que o leva a atividades inexistentes no mundo exterior” (BRANT, 1994, p. 125).

Os dados do GRAF. 2, em outro período, eram relativamente maiores. Com a megarrebelião, algumas oficinas de trabalho foram destruídas; outras, em sua maior parte, foram

retiradas por medo dos “empresários” em função do local. Neste período, dos 93.672 presos condenados, apenas 39.168 se encontravam trabalhando, ou seja 41,81%, sendo que destes 19.421 eram em empresas privadas, 1.691 contratados pela FUNAP, 1.160 em atividades de artesanato e 16.896 em atividades de apoio nas EP.

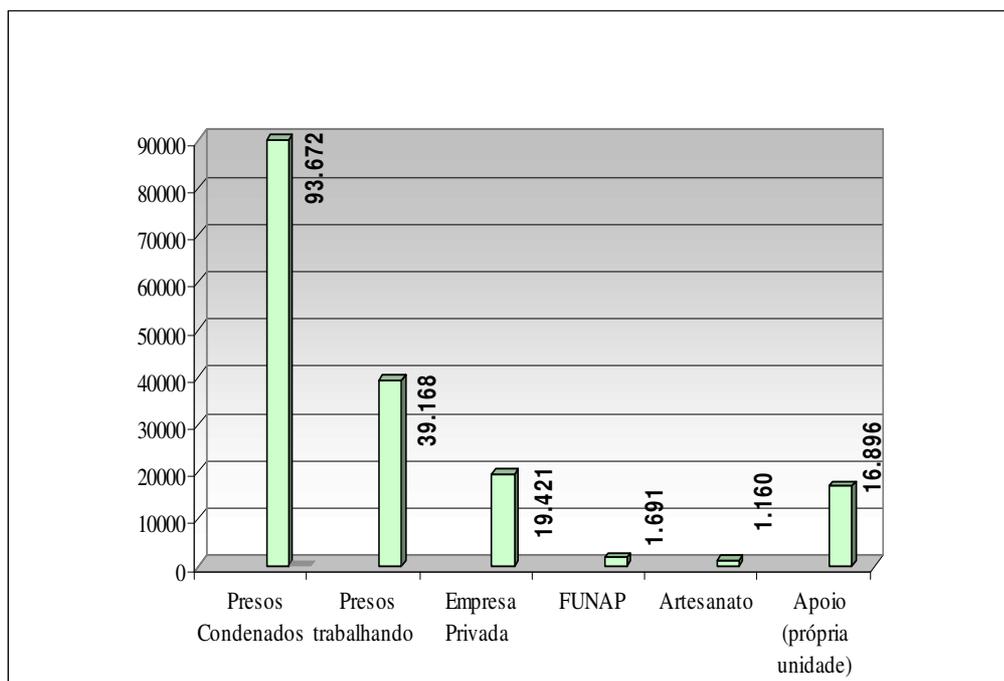


GRÁFICO 2: Número de presos condenados ocupados em junho/2007.

Fonte: SAP, 2007.

A presença de oficinas da iniciativa privada nas unidades tem crescido, mas ainda não consegue atender à demanda geral por trabalho. A ocupação dos presos condenados é mínima se compararmos o trabalho que pode trazer algum efeito profissionalizante, o que se reduz drasticamente a apenas 10,88%.⁸³

Há que se ressaltar a exigüidade das oficinas nas prisões [...]. As oficinas de costura, de marcenaria, serralheria e outras que poderiam se constituir em verdadeiros espaços de formação profissional atendem a um pequeno número de detentos, em geral selecionados criteriosamente. Na melhor das avaliações, cerca de 10% dos internos de um estabelecimento estão alocados nas oficinas profissionalizantes (ADORNO, 1991a, p. 74).

⁸³ Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Gráfico de Trabalho/Julho 2007. Disponível em: <<http://www.sap.gov.br>>. Acesso em: 15 set. 2006.

A situação da FUNAP ilustra essas dificuldades apontadas por Adorno. Apenas 1,51% dos presos condenados estão empregados em suas oficinas de produção, ou seja, 1.691 pessoas. As atividades de artesanato correspondem a 1.160 pessoas trabalhando, número significativo diante da presença da FUNAP. No Censo Penitenciário de 2002, ao relacionar o item trabalho e o tipo de regime em cumprimento de pena, a proporção total para este número era maior, ou seja, 2% trabalhavam pela FUNAP e 5% em atividades de Manual/Artesanato. Nos locais em que existem as “salas de artesanato”, o preso se desloca diariamente para produção dos artigos, contando para efeito de remição de pena pelas horas trabalhadas, correspondendo também ao mínimo de 6 horas e ao máximo de 8 horas. Por outro lado, existem estabelecimentos que não reconhecem esta prática como trabalho.

A LEP, em seu Art. 32, Parágrafo 1º, estabelece que “deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo”. Esta atividade laborativa é uma fonte ou complemento de renda, quando não existe trabalho para todos; “entretanto, dado o enorme tempo de trabalho despendido nessa produção, está claro para a maior parte deles que se trata de um ‘trabalho de preso’, não suscetível de converter-se em fonte permanente de subsistência quando estiverem em liberdade” (BRANT, 1994, p. 123).

O artesanato aparece como uma atividade comum à prisão, situada na interface entre atividades prescritas pela administração e aquelas elaboradas a partir de intenções da própria população carcerária. Cientes da precariedade das ofertas de trabalho na maioria das prisões brasileiras estimula-se, ainda que muitas vezes apenas retoricamente, o artesanato nas prisões. Madeira ou papelão são materiais recorrentes e o preso que se dedica ao artesanato é muitas vezes bem visto pela administração. Aponta-se como positiva a disposição voluntária ao trabalho, que muitas vezes pode ser comercializado, através e intermédios ou em dias de vista, no exterior (GOIFMAN, 1994, p. 92).

Há falta de apoio para tal ocupação por parte das direções das unidades prisionais, porque também não é possível gerar lucro nem tampouco taxar a venda dos produtos para que seja retirada uma parcela do MOI. A entrada de produtos para a confecção desses trabalhos se torna morosa e às vezes encarece o valor final devido o pagamento de *pedágios*.⁸⁴ Outra questão se relaciona ao material a ser utilizado: “na confecção muitas vezes é necessária alguma ferramenta

⁸⁴ Pedágio – na prisão, a entrada de determinados objetos é proibida; no caso do artesanato, se o preso quiser ter acesso às ferramentas de trabalho não permitidas, terá de recorrer a outro preso para que, por meio de práticas ilegais, consiga a entrada de tal material.

que aproxima imediatamente de uma arma” (*Ibidem*, p. 92). A sua comercialização, via de regra, é feita pela família e, em alguns casos, por funcionários.

3.4 Educação - Trabalho no sistema social da prisão

Pela legislação penal vigente no país, quando uma pessoa comete um delito quebrando as normas de convivência social, a punição se revela como medida para a retribuição do mal causado. O isolamento e a segregação tornam-se, assim, necessários para a retirada do infrator do meio social, a fim de prevenir novos delitos e, conseqüentemente, “reformá-lo”.

Espera-se, dessa forma, que a prisão funcione como “uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal” (FOUCAULT, 2002, p. 196). A pena, desse modo, deve atingir vários objetivos concomitantes:

punição retributiva do mal causado pelo delinqüente; prevenção da prática de novas infrações, através da intimidação do condenado e de pessoas potencialmente criminosas; regeneração do preso, no sentido de transformá-lo de criminoso em não-criminoso (THOMPSON, 1976, p. 36).

Presumia-se, desde as primeiras experiências de aprisionamento moderno, o funcionamento da prisão como “um microcosmo de uma sociedade perfeita onde os indivíduos estão isolados em sua existência moral, mas onde sua reunião se efetua num enquadramento hierárquico estrito, sem relacionamento lateral, só se podendo fazer comunicação no sentido vertical” (FOUCAULT, 2002, p. 200).

No entanto, ao analisar o funcionamento da prisão, identificamos que ela se demonstra ao avesso do que propõe em seus objetivos, não é um sistema autônomo de força; em vez disso, é um instrumento do Estado, moldado pelo ambiente social e nós precisamos manter esta simples verdade se quisermos entender a prisão (SYKES, 1999).

Esta é uma instituição com fins próprios e cultura peculiar emergida pelos interstícios da ordem oficial. “A interação desses dois modos de vida, o oficial e o interno–informal, dão ensejo, naturalmente ao surgimento de conflitos, os quais terão de ser solucionados por meio de processos de acomodação” (THOMPSON, 1976, p. 50).

Os modos “oficial” e “interno–informal” compõem distintos planos do quadro de implementação das políticas governamentais. De um lado, o vasto aparato legal regulando a execução da pena; de outro, as atividades ocorrendo no cotidiano das instituições.

Essas atividades são viabilizadas pela interação comunicativa entre diferentes agentes de controle. Encontramo-nos no terreno da cultura organizacional, lugar onde se verifica o intercâmbio dos delinqüentes e agentes da ordem, os quais atribuem significados subjetivos às normas e diretrizes formulado no exercício concreto e diariamente renovado de pôr em funcionamento as agências de contenção e de reparação sociais (ADORNO, 1991a, p. 67).

Conseqüentemente, a implementação das políticas penais ocorre em dois níveis: formal e informal. Num plano está “à intenção do poder público ao legislar sobre o crime, ao expedir relatórios oficiais, ao definir prioridades e metas, ao formular regulamentos normas, ao impor regras de funcionamento às agências de contenção da criminalidade, ao planejar atividades” (*Ibidem*, p. 67); em outro nível, estão os locais e os agentes que atuam na consecução destes propósitos.

Os administradores têm o direito não somente de emitir e administrar ordens e regulamentos para guiar a vida do prisioneiro, mas também o de deter, investigar e punir qualquer indivíduo usado de desobediência – uma fusão de funções legislativa, executiva e judiciária, que têm sido por longo tempo consideradas um sinal de identificação da completa dominação (SYKES, 1999).

O dilema entre punir e reabilitar está profundamente imbricado, por vezes identificado e motivado por interesses próprios à vida numa instituição total. Nesta, os recursos materiais são normalmente escassos e a convivência em comunidade é forçada. A preocupação central ao administrar prisões se refere à manutenção da ordem, da segurança e da disciplina, subjugando ao plano secundário os programas educativos.

A despeito dos propósitos reformadores e ressocializadores embutidos na fala dos governantes e na convicção de homens aos quais está incumbida a tarefa de administrar massas carcerárias, a prisão não consegue dissimular seu avesso: o de ser um aparelho exemplarmente punitivo (ADORNO, 1991b, p. 70).

Para Português (2001, p. 84), “o fato de que estas forças não almejem a aniquilação uma da outra, não se traduz, em absoluto, por serem simétricas. As fronteiras que delimitam as

possibilidades da organização penitenciária estruturar-se a partir de paradigma educativo (ou reeducativo) são extremamente prescritas”.

Educação e trabalho são invocados constantemente quando diferentes segmentos buscam receituários para políticas penitenciárias, ou para justificar a privação de liberdade dos jovens. No plano formal, pretende-se preparar ao retorno social; no seu aparato funcional, corroboram o abismo entre os objetivos oficiais e aqueles efetivados cotidianamente, características comuns às instituições públicas brasileiras. Fischer e Abreu (1987), analisando as políticas penitenciárias das décadas de 1950, 1960 e 1970, concluíram que

o sistema penitenciário tende a funcionar tal qual uma grande repartição que perde de vista os objetivos organizacionais para os quais existem e limita a maior parte de seu esforço em garantir o funcionamento de sua dinâmica interna e própria. Não resulta estranho que praticamente metade da energia legislativa despendida, no curso desse longo período, tenha se voltado para a solução de problemas relacionados à Administração do funcionalismo locado no sistema penitenciário (p.77).

Dessa forma, ao analisar as políticas de formação profissional, procuramos localizá-las no sistema social da prisão, compreendendo os limites e possibilidades que permeiam as práticas educativas, considerando que a vida na instituição total é dicotomizada pela relação equipe dirigente-interno, peças e engrenagens de um sistema complexo de distribuição de poder.

3.4.1 Instituição total

O que caracteriza a instituição total é o seu fechamento à relação social, por vezes materializada em portas fechadas, paredes altas. Além do aspecto físico, a instituição total pode ser caracterizada “como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos em situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 2005, p. 11).

Goffman (2005) afirma que as atividades cotidianas como dormir, brincar e trabalhar ocorrem em espaços diferentes e sobre autoridades distintas da sociedade contemporânea. Na instituição total, todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única

autoridade. As atividades são desenvolvidas na companhia imediata de um grupo, todos tratados da mesma forma e obrigados a fazer as mesmas coisas. Elas se realizam por uma rotina diária estabelecida sucessivamente em horários hierarquizados por regras do domínio a ser exercido pelo corpo dirigente ao condenado. Por fim, as atividades serão reunidas num plano supostamente racional único, planejado para atender aos objetivos oficiais da prisão.

O mais interessante é que todos estão submetidos às regras da “casa”, especificando uma aproximação desse lugar a uma residência e demarcando o limite e a arbitrariedade cristalizada no local.

A entrada na prisão dispõe não apenas da perda do direito de ir e vir, da perda da liberdade e de alguns direitos em consequência dela; o engajamento de uma pessoa numa instituição total se inicia por uma série de rebaixamentos, humilhações e profanações do eu, que convergem na mortificação do eu e no seu ajustamento a um sistema de castigos e privilégios (GOFFMAN, 2005).

O reordenamento do eu se desencadeia na mudança da “carreira moral” do indivíduo pelos processos de ajustamento e adaptação. Os processos iniciais se dão pelo rompimento, isolamento e separação do mundo externo, marcado pelo tempo que terá de cumprir no mundo interno. A mutilação do eu em consequência da perda da vida civil, da perda de autonomia de horários, de locomoção, de atitudes, dando lugar a uma rotina regulada hierarquizada, em que deve assumir o papel de obediente e passivo diante dos regulamentos prescritos e das normas que nestes não estão presentes.

As dores da detenção correspondem a um leque de privações onerosas aos membros da sociedade ocidental. A privação da liberdade corresponde à privação dos bens e serviços, de relacionamentos heterossexuais, de autonomia, envolvendo aspectos que, para membros da sociedade civil, não conseguiria ser imposta de tal forma que não pelo meio da violência e da coerção. “A violência é constitutiva da natureza dos sistemas penitenciários, em qualquer tempo e em qualquer lugar. A alternativa não está entre prisões violentas e prisões não violentas, mas entre ter ou não ter prisões. Ou, na melhor das hipóteses, entre prisões mais ou menos violentas” (COELHO, p. 1987, p. 111).

Simultaneamente à mortificação do eu, o preso, no decorrer do aprisionamento, identifica o sistema de distribuição dos castigos e das recompensas ao qual deverá se submeter para a sobrevivência na prisão.

3.4.2 Tempo e espaço

Na medida em que é contado e mensurado pela quantificação do tempo da pena, relacionando o crime cometido e o tempo que será preciso para que se transforme o criminoso em não criminoso, o isolamento no castigo é tido como categoria importante no processo educativo.

Não raro, presos que são vistos como ‘recuperados’ pela administração associam – ou falam que associam – o tempo passado na prisão como possibilidade de reflexão, de pausa. Essa formulação entretanto é vista com desconfiança pelos próprios atores sociais na prisão. Sabe-se que valorizar o ‘tempo cumprido’ da pena é um dos fatores que pode levar a uma interpretação de arrependimento (GOIFMAN, 1994, p. 99).

Uma vez que “existe um intenso sentimento de que o tempo passado no estabelecimento é um tempo perdido, destruído ou tirado da vida da pessoa; é tempo que precisa ser ‘apagado’; é algo que precisa ser ‘cumprido’, ‘preenchido’ ou ‘arrastado’ de alguma forma” (GOFFMAN, 2005, p. 64). Em suma, este tempo precisa adquirir sentido nesse lugar de “privações”, isolado da sociedade pelas muralhas; a organização de todo tempo de que dispõe é parte da estratégia de sobrevivência.

Estratégia seja de afastamento do tempo atual, quando procura justificar o crime cometido ou buscar alívio psicológico no passado para enfrentar a atual situação, ou procurando idealizar o tempo futuro, “o dia da liberdade”. Mover-se para o tempo passado ou futuro é subtrair-se da condição temporária de prisioneiro.

Por isso, qual o significado das atividades existentes na prisão, mesmo que elas não se constituam de coerência e seriedade nos propósitos ressocializadores, podem promover pontos de equilíbrio no cotidiano prisional, aliviando as tensões da vida forçada. Destarte, tanto a escola quanto o trabalho podem produzir nesses indivíduos um senso de dignidade, por piores que sejam as condições em que eles acontecem e a falta de conexão com a reintegração social.

Nesse aspecto, o que para alguns estudiosos é considerada concorrência e independência de atividades, dentre as quais educação e trabalho, defendemos que estas são peças da engrenagem prisional na racionalização do tempo e do espaço, mecanismos de uma instituição que quer aparentar produtiva, com vida “autônoma” e “social”.

Racionalizam-se o tempo e o espaço da prisão e de seus prisioneiros. Os guardas formalmente possuem o domínio desta lógica; são eles que determinam, pelos regulamentos formais e acordos informais, onde se mover e quando se deslocar, tanto eles próprios como os presos. Todos os espaços da prisão são importantes e o acesso a cada um deles demanda freqüentemente negociação: teoricamente em cada um se amplia a possibilidade de acesso aos escassos bens disponíveis na prisão, mas também a suposta aproximação ou distanciamento do crime.

Dessa forma, também racionalizam em prol da vida atual no cárcere os diferentes espaços de escola, trabalho, cozinha, enfermaria, pavilhão, celas, atribuindo um sentido de coletivo na vida da prisão, “em que aparecem pequenas ilhas de atividades vivas e atraentes” (GOFFMAN, 2005, p. 66).

A dificuldade em coordenar um processo educativo presume que, a partir desta lógica, as atividades não estão ordenadas para que sejam integradas. Elas se organizam de forma que consigam colocar o maior número de pessoas “ocupadas” em diferentes espaços, criando a ilusão de produtividade e movimento. “Enquanto agência de controle social do Estado, os seus objetivos não são muitos numerosos, que além da realização de algum objetivo econômico; educacional; médico ou psiquiátrico; purificação religiosa; proteção da comunidade mais ampla;” (*Ibidem*, p. 77).

Isso explica o porquê do valor dado às atividades de distração, que são atividades intencionalmente desprovidas de seriedade, “mas suficientemente excitantes para tirar o participante de seu ‘ensinamento’, fazendo-o esquecer momentaneamente da situação real” (GOFFMAN, 2005, p. 65).

Este mesmo tempo é invocado pelos programas de cunho “reabilitativo”, “matar o tempo”, “passar o tempo” é o que parte dessas atividades, pela ótica dos gestores, deve fazer sobre o ícone da reintegração social. Combater a ociosidade é tornar este tempo útil, ainda que não seja para a “reabilitação”. Preso ocioso é preso que pode causar problemas à ordem interna; ao ocupá-lo, ele se torna útil à prisão.

Na esfera da ociosidade, o trabalho é a possibilidade de abreviar o tempo de reclusão, aproximando-o do tempo da liberdade. A remição de pena pelo trabalho também é reconhecidamente proclamada ao explicar a importância do trabalho penal, a implicação do seu “esforço pessoal” em atingir a liberdade e mostrar-se “recuperado”. Por isso, “trabalhar na cadeia

não significa muito em termos de dinheiro. Na verdade, a importância do trabalho está no fato de que oferece prestígio aos presos que assim se consideram em fase de ‘recuperação’, para retornar ‘a vida social’” (RAMALHO, 1979, p. 22).

O trabalho significa para os prisioneiros a real possibilidade de conquistar a “liberdade”, bem como uma estratégia de ter maior “liberdade” intramuros; isso justifica que mesmo aqueles sem cunho profissionalizante são imprescindíveis na organização social dos cativos, pois

a obtenção de um passe autorizado para percorrer, livremente, todas as dependências prisionais, representa uma das mais altas e requisitadas regalias, porque alarga a possibilidade de circulação do preso; para o homem livre, um benefício dessa ordem será considerado ridículo, uma vez que não permite ao preso ultrapassar a muralha da penitenciária (THOMPSON, 1976, p. 86).

Qualquer atividade “lícita” é aceita pela diretoria, a exemplo de tornar “produtivo” esse tempo, de ajustar a vida social dos prisioneiros. Dificuldade própria do sistema prisional, referida anteriormente, é garantir a conciliação do aluno na escola e no curso profissionalizante, ou trabalho/curso profissionalizante.

Na minha prática profissional presenciei a implementação dos cursos nos quais os alunos tinham de fazer “opção” entre o curso profissionalizante ou a escolarização devido aos horários restritos, em que podem circular internamente. Para aqueles que trabalhavam, a dificuldade era ainda maior, pois os empregadores não os dispensavam para freqüentar as aulas. A maior parte dos inscritos eram daqueles que não se encontravam trabalhando nem estudando. “Estudar na prisão, além de auxiliar a ‘matar o tempo’, é uma forma de ‘ser bem visto pela diretoria’. A leitura solitária, nas celas, também é uma forma recorrente de passar o tempo” (GOIFMAN, 1994, p. 91).

A rotina nos EP não se diferencia muito em termos de horário e cumprimento de tarefas, pois os presos seguem horários definidos, podendo haver variação de acordo com o plantão dos funcionários ou algum incidente que possa ocorrer, como atrasos na entrega da alimentação. Sendo assim:

- Café da manhã: entre 6h30 e 7h;
- Abertura das celas: entre 7h30 e 8h, iniciando-se a movimentação com destino ao trabalho, escola e atendimentos (jurídico, psicológico, médico, odontológico etc).

- Almoço: entre 11h e 11h30min (os presos são trancados em suas celas no horário do almoço, aí permanecendo até às 13h. Quem trabalha pode almoçar no local, não necessitando se deslocar até o pavilhão).
- Tranca no final do dia: entre 16h e 16h30.
- Jantar: é levado para a cela às 18h30, junto com o café da tarde.

Nessa “agenda social e econômica da prisão”, o tempo e o espaço são constantemente negociados entre os presos e entre presos e administradores. Nesse espaço e tempo que é a prisão, emerge um trabalho educativo.

3.4.3 Relações sociais do trabalho educativo

Para as atividades “ilícitas”, geralmente a Direção Geral faz “vistas grossas”, procurando, numa relação de “troca”, criar mecanismos para manter a cadeia mais calma. A despeito de formalmente existirem os trabalhos “legais”, na prisão se estabelecem as redes de relações ilegais que podem ser consideradas trabalho na perspectiva da sobrevivência dos prisioneiros.

O cigarro é a moeda de troca para o pagamento, mas não a única, tudo vai depender dos “bens” de que dispõe cada preso para negociar. Lavar roupa, fazer faxina na cela, escrever cartas, cobrar dívidas, traficar e ajudar na “correria” do lado de fora da prisão são algumas das atividades que compõem o comércio nas prisões e os meios de sobrevivência dos presos.

Coelho (1987) classifica essas atividades de “economia delinqüente”, consideradas não perniciosas pelo Estado quando

as administrações prisionais tendem a considerá-las como substitutivas da presença do poder público que desta forma sente-se liberado, em parte, da obrigação de suprir o interno de agasalho, uniforme, roupa de cama, produtos de higiene pessoal e de um pequeno pecúlio para cobrir necessidades pessoais (p. 59).

Na inserção do indivíduo no cárcere e o seu ajustamento à vida na “sociedade dos cativos”, constroem-se papéis sociais pelos quais o preso é reconhecido pela massa e pela administração do EP; atribuições, posições influenciadas pelo saber prático sobre a hierarquia no

crime, de como “proceder” na e com a massa, assim como com a administração. “Um dos aspectos mais importantes dessas tipificações é que elas se sobrepõem a qualquer outra classificação que os códigos ou leis penais procurem introduzir como princípio para tratamento dos internos” (*Ibidem*, p. 80).

A categorização, dessa ótica, elabora um sistema próprio de reconhecimento e organização do trabalho educativo na prisão fundamentado “com base na experiência do guarda e aplicadas na solução de situações práticas do seu cotidiano ou na solução de dilemas peculiares a função” (*Ibidem*, p. 80). Esta classificação é articulada do plano das classificações legais substituídas por comportamentos que procuram adjetivar o criminoso como personalidade imutável, irrecuperável⁸⁵. “O que importa para o guarda é manter uma instituição calma, ordeira e pacífica, pouco interessando em atentar para o passado ou futuro criminal dos custodiados” (THOMPSON, 1976, p. 68).

Do ponto de vista do trabalho, as escolhas seguem esses critérios, baseados não na formação profissional que este indivíduo traga do mundo externo ou na probabilidade de desenvolver habilidades. Na seleção, a administração da unidade estabelece como critérios o local de trabalho, o tipo de condenação, o seu local de moradia na prisão e a posição que o preso exerce junto com a massa carcerária, elementos de escolhas baseados no saber prático construído pelo guarda. “[...] O trabalho na cadeia não é acessível à grande maioria dos presos e a seleção dos que podem trabalhar, realizada pelos funcionários, está longe de ter como objetivo a recuperação dos escolhidos” (RAMALHO, 1979, p. 113).

Na chegada à prisão, o preso passa pelo “Estágio”, um período em que é analisado a sua conduta antes de inseri-lo em algum tipo de trabalho. É certo que isso é comum onde existem poucas vagas de trabalho, podendo-se diferenciar uma unidade de regime fechado de uma de regime semi-aberto. Esse estágio também determina qual raio será a sua moradia e, conseqüentemente, qual é a sua posição na hierarquia do crime. Geralmente, os presos que residem no raio três, os do “fundão”, são aqueles com penas maiores, crimes hediondos e reincidentes, teoricamente mais escolados e comprometidos com o mundo do crime e nas regras

⁸⁵ Na minha prática profissional deparava diariamente com algumas divisões utilizadas pelos guardas referenciados a partir de suas experiências na custódia. Os do Art. 155 e 157 eram os que retornariam a prisão novamente; os do Art. 121 eram os que menos causavam problemas e os únicos recuperáveis eram os que cometiam crimes passionais. Do lado oposto, presenciei egressos penitenciários que romperam com este “pré-conceito” imposto pelas classificações a partir de oportunidades de reconstrução dos laços sociais.

do “proceder”. Os localizados no raio um, próximo à administração, são os presos repudiados pelos outros criminosos, como estupradores, homossexuais ou aqueles que supostamente conquistam regalias pela delação de outros presos para a administração. No geral, esta predisposição espacial obedece à lógica da casa: as regras do crime do que propriamente o tipo de delito.

Nas unidades com poucas vagas de trabalho, a inserção inicial na ocupação ocorre por aqueles mais mecânicos e degradantes do ponto de vista da sociedade externa. Fazer bolas, montar prendedores, fazer faxina, alimentação representam o primeiro passo de submissão do preso se deseja alçar “postos” de trabalho mais elevados, até a “conquista” de uma vaga de trabalho em uma oficina que possa se reverter no recebimento de um salário mínimo ou em rendimentos maiores aos recebidos pelo rateio.

Qualquer processo seletivo de trabalhadores para empresas instaladas na prisão parte de uma lista pré-selecionada pelo EP, ficando a cargo da contratante elaborar uma lista classificatória dos candidatos; em alguns casos, a indicação e o preenchimento da vaga ocorrem automaticamente com a indicação da unidade. “O preso que tem ficha sem ‘contravenção’ torna-se sempre preferido dos *funcionários* no momento de alguma regalia como exemplo um trabalho ou o deslocamento para um pavilhão melhor”. [...] “Os presos dizem que só consegue trabalho na cadeia quem tem ‘bom comportamento’” (RAMALHO, 1979, p. 88).

Coelho (1987), analisando o sistema prisional do Rio de Janeiro, verificou que para os guardas os bons presos eram aqueles que não davam trabalho, ou seja, lideranças que ajudavam no funcionamento da prisão, facilitando o trabalho do guarda. A ausência de “contravenção” na ficha demarca o jogo de negociações.

Para trabalhar na cozinha, manuseando objetos cortantes, a escolha será pautada pelo perfil do preso segundo a sua qualificação no proceder; na Administração e na parte externa não poderão ser aqueles com penas longas. O mesmo se observa que os condenados no Art. 213 e 214, crimes de estupro e atentado ao pudor; não trabalham na educação, tampouco no setor administrativo da unidade, em que há circulação de funcionárias.

Silva (2001) relata que na Penitenciária de Araraquara, os presos que trabalham na manutenção e conservação recebem um pecúlio, uma espécie de gratificação de R\$ 16,00; aqueles que trabalham na cozinha ganham por volta de R\$ 46,00, concluindo que os critérios para essa diferença pecuniária não são muito clara. Fato similar presenciei em uma unidade do

Complexo Penitenciário Campinas-Hortolândia, no qual um preso que trabalhava com elétrica recebia um pecúlio de R\$ 100,00, quantia relativamente superior ao que é pago aos demais. O argumento utilizado pela administração era que os conhecimentos do trabalhador preso e a importância de seu trabalho justificavam a quantia paga, porém havia indícios de que este era um dos informantes da administração acerca das atividades ilícitas dos presos.

Os presos que têm maior poder e prestígio na população conquistam as suas regalias ou que ocupam destaque nos sistemas de privilégios. Anterior à pré-seleção da administração do EP, também ocorre uma seleção pelos próprios presos, lideranças nos raios, que determinará quanto à posição na hierarquia da cadeia qual posto que pode ocupar no trabalho interno. De forma velada, aqueles que trabalham e onde trabalham estão de comum acordo da população carcerária e da administração da EP.

Na lógica do trabalho penal, vemos que alguns destes “postos de trabalho” são organizados a partir da população carcerária, especificamente aqueles vinculados à dinâmica funcional da prisão, a exemplo do “setor” que existe em cada raio. O setor corresponde a uma coordenação da população quanto às regras do “proceder”; ele é o “coração da cadeia”. Funciona com características próprias de um tribunal, no qual decisões e julgamentos são efetivados a respeito de uma pessoa, um grupo ou de todo o raio.

Nas categorias de trabalho que compõem o setor, cada uma prescreve a atribuição dessa função determinada oficialmente, bem como se relaciona à “correria”, em segundo plano, na organização da prisão. Em todas elas, além do grupo que desempenha a função, existe o encarregado de cada setor, ou seja, alguém que nessa hierarquia tem mais poder que os demais.

Silva (2001) descreve que os presos que são colocados na faxina e que detêm o poder de decisão, como uma única categoria, para denominar a atuação daqueles que organizam o pavilhão e, por consequência, a prisão. De fato, o “faxina” é uma das categorias que fazem parte do ordenamento e que detêm uma parcela de poder sobre a massa, mas além dele encontramos outros representantes dessa função.

Toda vez que um novo morador chega ao pavilhão, é recebido pelos ‘faxinas’ que passam as instruções de convivência com a ‘massa’. Os ‘faxinas’ são uma espécie de organizadores do pavilhão, sempre num grupo de aproximadamente dez (10) ou doze (12) indivíduos, que além de fazer faxina e servir a ‘bóia’, determina, em muitos casos, o que é permitido e o que é proibido dentro do pavilhão (*Ibidem*, p. 112).

Na hierarquia de comando da prisão, as escolhas são pautadas pelo prestígio e proceder no mundo do crime. Certamente os administradores não são os que mantêm a prisão calma; eles detêm uma parte da barganha que irá determinar o controle interno na relação com os prisioneiros.

O “piloto” da cadeia é o posto mais elevado da hierarquia, a quem estão reservadas as decisões mais importantes, os planos e estratégias. Se em cada pavilhão existe um grupo de pessoas orientando as regras e códigos, eles se submetem a uma hierarquia maior que em outras palavras se diz as do “Dono da Cadeia”. Geralmente, a administração tem indícios de quem seja este “chefe”, mas a sua figura raramente aparece como protagonista oficial das decisões.

Abaixo do “piloto” está o comitê de disciplina, “local” similar a um tribunal, no qual as decisões, sentenças e absolvições são estabelecidas à massa em geral, demonstrando que além da disciplina imposta pela prisão os presos também seguem os procedimentos de seus códigos. A esta hierarquia vinculam-se os demais segmentos do setor. O “faxina”, além de cuidar da limpeza, é o responsável em levar determinadas necessidades para o corpo oficial, assim como é encarregado da administração geral quando novas regras ou regulamentos são “implementados”.

Os faxinas devem ser comunicados por: a cobrança de uma dívida, a disputa de uma cela, um acerto de contas que venha da rua ou de outra prisão, uma palavra mal colocada, o desrespeito para com as visitas, a apropriação indébita de algo da cela, um plano para fuga etc., todas estas questões devem passar pelo crivo dos faxinas. São eles que muitas vezes decidem que é que vai morrer e como vai morrer dentro de um pavilhão, são eles que procuram, muitas vezes, uma saída em que não se precise chegar às vias de fato e uma vez decidido (‘já era’), se deve cumprir, caso contrário o problema passa a ser deles (SILVA, 2001, p. 135).

Na verdade, não são eles que decidem quem vai morrer, mas é por meio deles que as “ordens” são executadas. Junto ao “faxina”, aparece o “boeiro”, que entrega as refeições no raio diariamente; a sua rotina se inicia às 5h00, quando o café começa a ser distribuído para a população.

No “esporte” há um outro grupo de presos responsáveis pela coordenação de campeonatos e festividades que acontecem em datas comemorativas, como Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal e Ano Novo. O contato com a família é muito valorizado pelo preso e é nesses dias que se pode oferecer um tipo de evento diferenciado da rotina das visitas dos finais de semana. Nessas datas é servida alimentação para todos os visitantes, promoção de

sorteios e bingos, bem como presentes as crianças. A maior parte dos recursos vem dos presos, a “casa” (penitenciária) contribui geralmente com a doação de bolo. Além dos alimentos, os pavilhões são decorados de acordo com a festividade e os próprios presos desenham e pintam. Nesse dia, a disciplina tende a ser menos rígida, pois há certa tranquilidade do corpo dirigente a fim de que nenhum contratempo aconteça quando a penitenciária estiver cheia de familiares dos presos. A última megarrebelião no estado ocorreu em 12 de maio, quando se realizava a festa do Dia das Mães.

Apesar de todo o envolvimento com esta questão, percebemos que o “esporte” pouca vinculação tem com a escola na unidade prisional. Na maior parte das vezes, a ida dos membros ao local diz respeito à retirada de material esportivo para os eventos. Tampouco existe a afinidade com o Monitor de Cultura – os espaços onde ocorrem as práticas educativas são diferenciados e os vínculos também. Em geral, essas pessoas não se interessam em estudar ou melhorar seu grau de escolaridade.

O “carteiro” é quem está encarregado de distribuir correspondência dos familiares aos presos e receber as dos presos destinadas às famílias, encaminhando-as à administração penitenciária para a censura. Antes de as cartas saírem dos pavilhões e irem para administração, as correspondências são lidas pelos presos responsáveis do setor para que nenhum tipo de informação “comprometedora” chegue até a administração pela leitura das cartas pelos funcionários. O carteiro tem o acesso por todos os pavilhões da unidade e por isso, além de levar carta, pode entregar as “fitas” (atividades e planos a serem desenvolvidos no local) bem como entrega de encomendas de um raio para outro.

Todas essas categorias possuem uma posição importante e respeitada pela massa; por isso o critério dessas escolhas depende da seleção de presos que possuam prestígio com a população carcerária, bem como do reconhecimento da administração, qualificados pela conduta no sistema de adaptação do universo prisional a que qualquer formação profissional anterior,

são presos com mais experiência no mundo do crime, aqueles cujo artigos são bastantes respeitados na vida do cárcere (os assaltantes a bancos são os disparados com maior status), é melhor que sejam tranquilos, bem inteligentes e que falem, pouco [...] não é preciso ter um porte físico avantajado, pois aqui o que deve prevalecer é o diálogo, o espírito de corpo e, quando for necessário, a violência física. No uso desta, se deve agir sempre em grupo, deve prevalecer o espírito de grupo e nunca o individualismo para não comprometer os faxinas como um todo (SILVA, 2001, p. 135).

O “patronato” também é um trabalho que tangencia as práticas legais/ilegais na prisão. Nesse trabalho, que um preso é patrão do outro. Um preso é encarregado pela direção do estabelecimento de fazer executar a encomenda da indústria interessada; este, por sua vez, subcontrata outros presos para executar o serviço. A distribuição desse material é feita no raio para os presos, sendo costuradas as bolas na cela. Os trabalhadores da costura de bola são recrutados dentre aqueles que possuem dívida de drogas. “Se o detento viciado não tem recursos para pagar a sua dívida com vales, cigarros, dinheiro ou algum objeto que ele disponha para ‘doação’, um dos mecanismos de pagamento desta dívida, além dos citados acima, é costura de bola para o traficante” (*Ibidem*, p. 130).

Segundo depoimentos de patrões e subordinados, a relação de emprego começa tão logo o preso chega à cadeia. O ‘encarregado’, como se denomina na linguagem carcerária o patrão, seleciona entre os presos recém-chegados aqueles que trabalharão segundo as suas ordens. Excusado é dizer que, em tal processo de seleção, é necessária a cumplicidade de funcionários (BRANT, 1994, p. 119).

O trabalho dos presos executado para o “patrão” funciona como um pagamento da dívida contraída pela droga; todavia, o “patrão” tem pagamento garantido em dinheiro na sua conta pecúlio. “Depoimentos de presos, que não permitiram avaliação quantitativa, confirmam que o fornecimento de ‘baseado’ é um dos instrumentos de poder dos ‘encarregados’ no recrutamento de força de trabalho no cárcere” (BRANT, 1994, p. 121).

A educação se insere nesta lógica, segundo os monitores presos, “mesmo para o setor responsável pela educação no presídio, a educação aparece como um ‘mal necessário’”, o funcionamento da escola também está localizado num jogo de interesses, sendo que diretoria do setor faz com que ela funcione até certo ponto (PENNA, 2003, p. 51).

Para os monitores, a escola é o centro da prisão, local onde circulam informações importantes, que lhes permite entrar em contato com o que passa na cadeia. É um local onde se encontram presos de diferentes pavilhões, favorecendo inclusive a circulação de bilhetes, por meio dos quais os detentos buscam satisfazer algumas de suas necessidades, com os monitores assumindo um papel intermediário entre os detentos e a administração (*Ibidem*, p. 104).

Apesar desta lógica, o espaço da escola é respeitado pelos seus freqüentadores e pela massa em geral. As rebeliões no sistema penitenciário têm deixado, na sua grande maioria, intacto o espaço escolar, confirmando ser um local importante para o preso; mesmo inserido na

prisão, traz um distanciamento do crime, numa relação diferenciada com os seus pares. Por outro lado, qualquer “anormalidade” no funcionamento da prisão, ou depois das rebeliões, este é o último espaço a ser liberado para os presos freqüentarem.

A escola aparece como um local em que se realiza um trabalho educativo enquanto pessoas adquirem conhecimentos e uma socialização diferenciada dos demais espaços da prisão, e de outro, com a presença do monitor preso, sendo também um local em que muitos presos trabalham.

A concorrência a esta vaga não se intitula apenas pela possibilidade de trabalho bem remunerado e o *status* de ser educador. Para além do trabalho, está o local onde ele ocorre, o que ele significa imbricado na lógica prisional, pois “os monitores não têm como escapar à sua condição de preso, seja em relação à massa carcerária, seja em relação aos funcionários, e disso eles têm muita clareza” (PENNA, 2003, p. 98).

Dessa forma, ao se candidatar uma vaga de trabalho na escola, o preso há de analisar quem nela já está trabalhando, deve se informar qual é o “proceder” daquele grupo e das pessoas. Por outro lado, deve ter o respeito pela massa; por exemplo, jamais será aceito um preso condenado por crime de estupro dar aulas para os demais alunos, a não ser que seja uma penitenciária que só abrigue condenados com este tipo de crime.

Essas são as relações presentes na cultura prisional, com as quais se organiza a cultura dos cativos. Menosprezá-las no contexto implementações das políticas é fadá-las ao fracasso mesmo antes de serem implementadas. Na minha atuação profissional, fui percebendo com o tempo que essas relações permeiam todo trabalho educativo na prisão; tanto do lado do guarda como do preso há que se tomar cuidado com as redes de acordos negociadas diariamente, de modo a não sermos instrumentos dessas disputas nem de um nem de outro grupo.

O trabalho tem uma força importante nessas relações que norteiam a vida encarcerada. É por meio dele que afirma ou reafirma hierarquias, postos, poder e prestígio no crime, detêm regalias e participa-se do sistema “produtivo” na prisão – são diferenciados entre os “recuperados” e “não-recuperados”.

O que acontece é que muitos presos estão dispostos a trabalhar, não por acreditar que aprenderiam ali um ofício, tendo em vista o pouco ‘valor útil’ do trabalho executado e sua validade na rua (GOIFMAN, 1994, p. 196).

Tratamos das relações que determinam uma posição na sociedade dos cativos, entre presos e administradores, estando elas vinculadas a outro trabalho educativo, daquele que concebemos enquanto sociedade externa. Esses trabalhos estratificam os “dominadores” e os “dominados”. Segundo um dos monitores entrevistados: *“a pessoa que trabalha nos pavilhões, pros presos, eles são mais respeitados. Na firma pode até ser um bandido conceituado. Ta lá só para fazer um dinheiro, só de quebrada, quer ir embora. Já o pessoal que vai pra escola ou pros serviços da casa, tem preconceitos”* (PENNA, 2003, p. 93).

3.4.4 Fracasso ou sucesso: quando a prisão cumpre o seu papel?

A participação desta lógica aqui destacada vincula-se ao uso da violência, da arbitrariedade comum ao sistema de poder da prisão.

Nos sistemas de poder, se o dominador não dispõe de força bastante para, sozinho, manter a massa subjugada, só lhe resta a alternativa de selecionar, dela uma parte, preferencialmente composta por líderes, para ajudá-lo nesse mister. Como é intuitivo, para atingir tal desiderato terá de conceder vantagens aos coadjuvantes (elevados à posição de aliados) (THOMPSON, 1976, p. 36).

Por isso, o sistema social da prisão e a correlação de forças nela inseridas; ao invés de funcionar como um sistema das normas legais, promovem o seu desvio. No decorrer do seu funcionamento, a vida dos prisioneiros é regida por

rituais e normas institucionais – sujeição a horários, a posturas, a normas violentas de convivência nas relações intersubjetivas – acentuam a incapacidade de lidar automaticamente com a própria vida, liberando, em contrapartida, desejos de dependência e de passividade, aliados à incontida agressividade, que tornam os tutelados pelas prisões seres inabilitados para a retomada de seus direitos civis em liberdade. Por outro lado, esses mesmos rituais e normas institucionais reforçam os laços de dependência e passividade constituídos nas prisões estimulando dessa forma a reincidência criminal e, por essa via, fazendo com que a única existência possível seja a do intramuros institucional (ADORNO, 1991b, p. 75).

Quanto mais adaptado estiver às regras desse sistema, longe estará do aprendizado da vida civil. Tanto quanto o criminoso se afirma nesse mundo pelas suas práticas delituosas e seu pertencimento ao mundo do crime, ele corresponderá ao perfil de bom preso. A sobrevivência no cárcere impõe um aprendizado e desculturação dos padrões trazidos de “fora”; há aqueles presos que afirmam ser este “código de valores” mais severos do que os da sociedade externa, uma lei quase que *“olho por olho e dente por dente”*.

Na transformação de criminosos em não criminosos, a prisão funciona ao seu avesso, contribuindo para o desenvolvimento e qualificação de carreiras criminosas, comumente identificadas pelo senso comum como “universidade do crime”. Operacionaliza mecanismos que transforma o infrator em delinqüente.

A diferença entre um infrator e um delinqüente está em que o que caracteriza o delinqüente não é o ato da infração, mas a sua vida. A justiça condenada o infrator pelo ato da infração, o sistema carcerário não apenas faz com que a infração o marque pela vida toda, como realiza a socialização que o insere definitivamente no mundo do crime (RAMALHO, 1979, p. 163).

Para Foucault (2002), ela fabrica delinqüentes pelo tipo de existência que faz os presos levarem, isolamento nas celas, imposição de trabalho inútil, limitações violentas; “ela se destina a aplicar as leis, e a ensinar o respeito por elas; ora todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso de poder” (p. 222).

Adorno e Bordini (1989), em estudo realizado sobre reincidência no estado de São Paulo tendo como referência o período de 1974 - 1985, analisam várias categorias do perfil social de pessoas que cumpriram pena, procurando estabelecer o que pode ter tido influência nos grupos de reincidentes e não reincidentes pesquisados. Dentre as categorias, os autores analisaram região de origem, cor, escolaridade, ocupação, idade de inclusão no sistema, tipo de delito, grau de periculosidade e procedência institucional, tempo de pena cumprida e natureza da punição recebida. Em meio a todos esses fatores, a pesquisa apurou que o que diferenciava os reincidentes dos não reincidentes foram as punições recebidas durante a pena, isto é, a sobrepena, os castigos arbitrários que eram impostos além da pena. “Tudo leva a crer que a ação punitiva, devido à sua orientação arbitrária, promove efeitos desestabilizadores e privatizadores do comportamento carcerário, abrindo-se espaço à construção subjetiva de trajetórias e de carreiras institucionais” (p. 92).

A função dos gestores deve ser a de punir e reabilitar; maiormente, tem sido a de conter. A tentativa de fuga ou sua ocorrência, além das rebeliões, resulta constantemente na demissão do dirigente geral da unidade ou do coordenador ou do próprio secretário de Estado. Por outro lado, em nenhum período da história se ouviu falar que um desses profissionais foi responsabilizado pela reincidência penitenciária de qualquer um dos cidadãos tutelados.

Retreinar, qualificar o indivíduo, traz-nos o ambíguo sentido da função pedagógica da pena de tornar úteis os inúteis, tornar os corpos dóceis. Demarca-se, então, que a sua função se restringe ao controle dos ilegalismos, dos que oficialmente são perigosos. Se a adaptação à prisão não significa adaptação à vida livre, há fortes indícios de que a adaptação à prisão implica a desadaptação à vida livre (THOMPSON, 1976, p. 44).

Qualificar o ato do indivíduo transgressor na escala de toda uma vida, tipificando-o cientificamente como delinqüente, é o que possibilita o surgimento da criminologia, legitimando o poder de punir da ação penitenciária, no intuito de transformar este indivíduo (PORTUGUÊS, 2001, p. 88).

Se a prisão cumpre o seu objetivo ao fracassar em seus propósitos, por que se insiste na falácia ressocializadora do trabalho? Existe interesse acerca da existência da prisão, uma instituição em que se ocultam as contradições sociais. Podemos até afirmar que os discursos sobre a reintegração social mudaram pela história, mas a defesa ao direito da propriedade privada sempre encontrou nela um instrumento poderoso de correção.

3.4.5 Revisitando a lógica do “- re” na dimensão do trabalho social

Destacamos alguns indicativos que elaboram o sistema social da prisão, os arranjos situados em torno do trabalho e da educação, com finalidade de reorganizar a vida do prisioneiro, bem como as relações sociais neste local. Atividades que, como as demais, estão inseridas no sistema de privilégios e punições, comprovadamente, há mais de 150 anos não possuem efeito de transformação positiva. Preposições que levaram Thompson (1976) a concluir: “a penitenciária não pode recuperar criminosos nem pode ser recuperada, para tal fim” (p. 10).

No âmbito jurídico-legal, tanto o trabalho como a educação constituem um aparato de transformação dos indivíduos que, “designada, indiferentemente, por terapêutica, cura, recuperação, regeneração, readaptação, ressocialização, reeducação e outras correlatas, ora é vista como semelhante à finalidade do hospital, ora como da escola” (THOMPSON, 1976, p. 36). A prisão, nesse objetivo, “recorreu a três grandes esquemas: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico de cura e normatização. A cela, a oficina, o hospital” (FOUCAULT, 2002, p. 208).

Neles se fundamentaram as máximas para uma adequada administração penitenciária, “princípios que, ainda hoje, se esperam efeitos tão maravilhosos, são conhecidos: constituem há 150 anos as sete máximas universais da boa ‘condição penitenciária’”⁸⁶ (*Ibidem*, p. 221). Dentre elas estão:

- 1) Trabalho como obrigação e como direito – uma das peças fundamentais na transformação e na socialização progressiva dos detentos, não podendo ser uma agravação da pena, em um complemento. Deve permitir aprender ou a praticar um ofício, e dar recursos ao detento e sua família.
- 2) Educação penitenciária – A educação é obrigação para com o detento, por parte de poder público e de interesse da sociedade.

A prática educativa como prática formadora; qualquer que seja o princípio de uma educação ou formação para o trabalho, nela está contida as suas armadilhas; no universo prisional é comum afirmar que educamos para a não-reincidência, para o mercado de trabalho.

Ao submeter a educação e o trabalho a uma visão utilitarista, de redução da reincidência penitenciária e da remição pena, compreendemos que se oculta a dimensão social e política do direito à formação como cidadão. Consiste na extirpação dos direitos duplamente, em esferas distintas; o não-acesso quando estava na sociedade “livre” e, posteriormente, na prisão.

A educação, assim como o trabalho, está inserida na lógica de avaliação do indivíduo no sistema prisional. A sua conduta, progressão ou regressão de regime depende do ajustamento aos estatutos e regulamentos, conforme mencionamos anteriormente.

⁸⁶ As sete máximas universais da boa condição penitenciária se constituem em: 1º Correção, 2º Classificação, 3º Modulação das penas, 4º Trabalho como obrigação e como direito, 5º Educação penitenciária, 6º Controle Técnico da Detenção e 7º Instituições Anexas (*Ibidem*, p. 224 – 225).

A Lei de Execução Penal determina a classificação por exames criminológicos, que permitem respaldar quem são os adaptados e não adaptados à vida em sociedade, exames realizados por equipes de profissionais que têm poder de examinar o “paciente” e decidir se está curado ou não, para progredir de regime.

Apesar de avanços das teorias, ainda perdura a concepção de que o prisioneiro é alguém que deve ser curado, recuperado, regenerado, como autor de delito; sendo uma pessoa portadora de anormalidade. Busca-se observar não as mudanças realizadas a partir do encarceramento, as tentativas de engajamentos nos programas educativos; ao contrário, realiza-se um histórico procurando justificar a “personalidade criminosa”. Outrossim, esses exames estão subjugados à manutenção da ordem interna e é por meio deles que uma pessoa pode prolongar involuntariamente a sua passagem na prisão. Também não são poucas as arbitrariedades cometidas nessas avaliações, confirmando a contradição que os regulamentos apregoa aos objetivos da prisão, como Silva (2001) refere em seu trabalho a respeito de um dos presos entrevistados.

[...] Eu aqui perdi um exame pelo seguinte; eu chamei o psiquiatra, expliquei para ele que eu estava tirando já vários anos de cadeia, que eu já estava cansado de tanto tirar essa cadeia. Não acompanhei o crescimento dos meus filhos, estou com uma filha recém-nascida, quero acompanhar o crescimento dessa filha mais nova etc. Isso foi em 1988. Disse que iria parar com o crime, iria trabalhar e cuidar da minha família. Aí ele me deu parecer contrário. Ele colocou no laudo dele:- ‘suponho que o sentenciado vai se evadir da colônia e vai voltar delinquir, o que demonstra que não tem objetivo de vida’. Fiquei brabo.... Dois meses depois eu fui falar com ele, aí ele perguntou por que eu estava brabo. Eu disse:- o senhor me deu laudo contrário. Aí ele falou: - ‘ não, não dei não’. Aí eu disse: - claro que deu. Ou o juiz está mentindo?

Aí um dia ele me chamou e me mostrou o laudo. Nesse dia eu fiquei brabo. Falei para ele: - doutor, dá para o senhor me explicar uma coisa? Se eu chegar aqui e disser para o senhor que eu vou parar com o crime e vou cuidar da minha família, isso é objetivo de vida? Ele disse: - ‘é’. E se eu disser que não vou cuidar da minha família, que eu vou continuar roubando, isso é objetivo de vida? Ele falou: - ‘é’. E se eu falar que não vou roubar, não vou trabalhar, não vou cuidar da minha família, não vou fazer nada, isso é objetivo de vida? Aí ele falou: - ‘não, isso não é’. Aí eu falei: - como é que o senhor colocou no meu laudo, que o senhor supõe que eu vou voltar a delinquir e isto demonstra que eu não tenho objetivo de vida. Então, o senhor está contrariando o que disse. Como é que o senhor disse neste instante que roubar é objetivo? Aí eu falei: - o negócio do senhor é deixar o preso muito louco, fazer ele tirar de ponta (isto é, sair sem ter um dia de remição, se dever dez anos, paga os dez anos). Eu falei para ele: - se o senhor quiser dar laudo favorável, o senhor dá, se não quiser,

não dá. Porque se eu for para a colônia, eu vou fugir sim, eu não vou ficar na colônia..., eu não vou ficar na colônia.... Vou sair na rua e vou matar um monte de gente, inclusive quem me prejudicou esses anos todos na cadeia, eu vou matar tudo. Vou roubar, vou dar coronhada..., só não vou estuprar porque eu sou sujo com estupro. Agora, se eu voltar para a cadeia, eu vou falar que foi o senhor que me mandou... Aí ele falou: - 'o senhor está ficando louco?' Aí eu falei: - o senhor é quem está me mandando para o crime. E o senhor tem mais alguma coisa para falar comigo? Ele falou: - 'não'. Aí eu falei: - dá licença que eu vou embora.

Sabe o que aconteceu? Ele me deu parecer favorável. Então quando eu falei que ia roubar, matar, "zuar" (inclusive quando eu falei que ia matar quem me prejudicou, eu estava botando ele na "fita" também). Aí, ele me deu o parecer favorável. Psicólogo é assim, se o elemento falar que parou com o crime, que vai trabalhar, que vai cuidar da família, ele dá o parecer contrário. Eu estou cansado de falar para os companheiros aqui dentro, eu não sei o que eu vou fazer na rua, se eu encontrar condições, eu vou trabalhar, se não encontrar condições, eu volto para o crime. Aí, eles dão parecer favorável. Tem que falar isso para os psicólogos. Eu já falei isso para os companheiros. Se você disser que vai trabalhar, ela dá parecer contrário.

Ela quis falar do meu passado (leia-se psicóloga), aí eu falei para ela: - se a senhora for falar do meu passado, dos crimes que eu pratiquei, eu não vou falar nada para a senhora. Porque o que eu pratiquei, está praticado. Ninguém pode se arrepender do crime praticado, dos erros praticados, o que não pode é tornar a fazê-los. E se a senhora vim falar dos crimes que eu pratiquei, eu não estou arrependido de nada não, porque ninguém pode se arrepender de nada. Agora, eu estou cumprindo a minha pena, e se a senhora quiser se basear nos meus crimes, a senhora pede para a juíza me julgar duas vezes pelo mesmo crime. Só que a lei diz bem claro, uma pessoa não pode ser julgada duas vezes pelo mesmo crime. Aí ela deu parecer favorável. Como é que pode em cinco ou dez minutos de entrevista decidir sobre a vida de um elemento? Eles querem decidir sobre a vida de um preso em cinco ou dez minutos de conversa. Fazer desenhinho? Ninguém tem bola de cristal, eu deixo bem claro, eu falo um montão (SILVA, 2001, p. 145 - 146).

Português (2001) investigando 100 prontuários dos pareceres da Comissão Técnica de Classificação observou que, em 99% desses pareceres, os bons índices de produtividade no trabalho, participação e frequência às aulas, interesse para o aprendizado dos conteúdos programáticos da escola, integração com professores e demais alunos e compromisso com os estudos, ou seja, os esforços do preso não influenciavam o parecer na concessão de benefícios. As avaliações tinham por base entrevistas e testes realizados em alguns minutos em que estes técnicos procuram traçar uma trajetória de vida atribuindo periculosidade.

Desse modo, concluiu que

as propostas e programas considerados ‘reeducativos’ subsidiam a organização penitenciária em suas prioridades de manutenção de ordem interna, de controle e dominação da massa encarcerada, contribuindo com os processos de ajustamento dos indivíduos ao sistema social do cárcere. Engendram-se, assim, as bases para se desencadear os processos de mortificação do eu. No limite, os indivíduos punidos são considerados reabilitados na medida em que anulam-se enquanto sujeitos. Esta é a nítida orientação da operação carcerária: sinonimizar indivíduo reabilitado a indivíduo anulado e mortificado (PORTUGUÊS, 2001, p. 198).

Por um período, esses laudos foram extintos no estado de São Paulo, onde a avaliação passou a ser pautada pelos critérios de comportamento carcerário classificado em *ótimo*, *bom*, *regular* e *mau*, permanecendo o laudo apenas em casos de solicitação do juiz para crimes hediondos. O que para muitos naquela época era um avanço na concepção de avaliação dos presos começou a dar mostras de “fracasso” pela visão do novo Secretário de Administração Penitenciária, empossado após a última megarrebelião. “Administrar uma penitenciária hoje é gerenciar seus laços com o ‘mundo de fora’, articular políticas de nível macro e micro relacionadas à abertura ou fechamento” (GOIFMAN, 1994, p. 139). O “tratamento” enrijecido adjetivou-se em combate à regalia da avaliação anterior aos presos e paulatinamente têm voltado os exames.

Nesse sentido, apreendemos que os laudos são instrumentos de manipular e aumentar a estada do preso na prisão, longe de qualquer preocupação com os méritos e esforços que o preso tenha em conquistar sua liberdade – eles se vinculam exclusivamente à manutenção da ordem interna. Contrariamente ao que se propõe, como afirma PORTUGUÊS (2001), os esforços de educação e trabalho estão aquém do objetivo de reintegração social.

3.4.5.1 O conceito

O conceito de ressocialização e de suas correlatas surgiu com o desenvolvimento das ciências comportamentais no século XIX, influenciado pelo direito positivista. Como nos esclarece Foucault (2002), isso decorreu da transição “arte de fazer sofrer”. Entendemos que empréstimo à concepção se baseou nos princípios de “tratamento” nas Casas de Correção, quando havia escassez da mão-de-obra e uma população que não se submetia à exploração do

trabalho industrial. Era preciso, então, através da caridade, da assistência social, “formar” os mendigos, prostitutas, vadios para adaptá-los ao trabalho mercantil. Mais tarde,

[...] quando se cristaliza o sistema prisional e a pena e as mentes para a disciplina do trabalho nas fábricas, aí surge, então, o discurso da ressocialização, que é, em seu substrato, o retreinamento dos indivíduos para a sociedade do capital. Neste sentido, o discurso dos ‘bons’ no alto de sua caridade, é de pretender recuperar ‘os maus’ (CAPELLER, 1985, p. 131).

Nessa perspectiva, a ressocialização implica uma abordagem positivista que pressupõe falta, carência, deficiência no processo de socialização, o qual pretende justificar a prisão como técnica transformadora de “criminosos em não criminosos”, ou seja, a oportunidade de, através da pena, impor um castigo e construir a obediência em consonância às regras sociais. Contraditoriamente, “a cadeia é apresentada como ‘a escola’ ou a ‘faculdade do crime’, pela socialização eficiente exercida sobre os presos no que diz respeito ao aprendizado das regras do mundo do crime” (RAMALHO, 1979, p. 114). Na ambigüidade da função da pena privativa de liberdade entre punir e reabilitar, a ressocialização oculta a dimensão única da pena, que é a meramente punitiva.

Baratta (2005) tem se dedicado recentemente à revisão e à reconstrução de outra concepção para a ressocialização, embasada na criminologia crítica que contraria a construção tradicional transcendendo a visão técnica e correccional dos programas educativos. Apesar de “a penitenciária não poder recuperar criminosos nem pode ser recuperada, para tal fim” (THOMPSON, 1976, p. 10), compreendemos que ela pode ser o espaço para a compreensão das contradições sociais, o material educativo da leitura social. Não deixaríamos de nele contrastar o aspecto punitivo da pena em detrimento de qualquer lógica educativa.

O percurso se inicia ao examinar duas tendências recorrentes na teoria da ressocialização. A “falácia naturalista” considera que a prisão não pode ressocializar, unicamente neutralizar, e que a pena carcerária não serve em absoluto para a reintegração social, apenas como um castigo imposto ao delito. A outra teoria incorre na “falácia idealista”, reconhecendo o fracasso da prisão “como instituição de prevenção especial positiva conduz, no segundo caso, à afirmação voluntária de uma norma confractora, a qual não obstante, deve ser considerada como lugar e caminho da ressocialização” (BARATTA, 2005, p. 2).

O autor propõe uma forma realista de compreender e sinalizar caminhos possíveis à reintegração, partindo do reconhecimento de que a prisão não produz resultados úteis para a ressocialização do sentenciado, impondo condições contrárias a ela; “apesar disso, a busca da reintegração do sentenciado à sociedade não deve ser abandonada, aliás precisa ser *reinterpretada* e reconstruída sobre uma base diferente” (*Ibidem*, p. 2).

Para tanto, aborda o conceito sociológico e jurídico da reintegração social. No aspecto sociológico, entende-se que não se pode conseguir a reintegração do sentenciado através do cumprimento da pena, “entretanto se deve buscá-la apesar dela, ou seja, tornando menos precárias as condições de vida no cárcere, condições essas que dificultam o alcance dessa reintegração” (*Ibidem*, p. 2). O conceito jurídico se relaciona à imposição de um trabalho de ressocialização como mecanismo de dominação do preso.

Assim, o detento é visto não como um sujeito, mas objeto passível de ações externas a ele, às quais é submetido. Também, nesse sentido, a reinterpretção necessária dos conceitos tradicionais, é uma consequência do ponto de vista geral que foi definido antes como: reintegração, não ‘por meio da’ prisão, mas ‘ainda que’ de sua existência. Isso significa reconstruir integralmente, como direitos do sentenciado, os conteúdos possíveis de toda atividade que pode ser exercida, apesar das condições desfavoráveis da prisão que atuam contra o condenado. Portanto o conceito de tratamento deve ser redefinido como ‘benefício’ (*Ibidem*, p. 3).

Redefinir tratamento como benefício resulta em atribuir a participação nessas atividades como direito, em termos de benefícios e oportunidades de trabalho, dentro do cárcere e na sociedade, “de acordo como uma interpretação dos princípios e das normas constitucionais e internacionais sobre a pena” (BARATTA, 2005).

3.4.5.2 Para qual formação?

Os dilemas perpassam o reconhecimento do direito dos presos aos programas educativos, bem como na validação e no reconhecimento dessas políticas na esfera prisional cotidiana. Por outro lado, os implementadores e executores hão de ampliar o campo de compreensão e atuação na formação do trabalho social e político de todos envolvidos na execução da pena. E se ainda

estes não o fizerem, todo trabalhador social na prisão deve assim compreendê-lo: o problema não está na prisão, está na sociedade da qual ela faz parte. Para Fischer (1996, p. 86),

as mudanças organizacionais em sistemas penitenciários têm alta probabilidade de abortarem, de forma mais velada e indolor ou de forma conflituosa e violenta, porque há resistência da maior parte do corpo funcional e da direção dos órgãos e estabelecimentos em reconhecer a necessidade de transformar as práticas adotadas. Contudo, quando se observa que o núcleo dessa resistência está na concepção que as pessoas têm da missão da organização penitenciária, que pressupõe uma visão de mundo pelo qual os processos de dominação são inerentes a esse tipo de instituição, verifica-se a brecha que pode abalar esta muralha está justamente em promover o questionamento desses valores e dos padrões culturais que eles determinam.

A resistência sobeja entre o punir e reabilitar, instaura-se pela condição em que estão colocados guardas e prisioneiros, são tirados da mesma cultura e mantêm muitos dos mesmos valores e crenças (SYKES, 1999). A participação e a compreensão da importância dos programas educativos perpassam pelo nível moral, “enquanto o guarda insiste na superioridade do plano ‘moral’ em que se encontra suas relações com o preso, este inverte totalmente o ordenamento dos planos e, no mínimo se iguala o guarda a si mesmo” (COELHO, 1987, p. 86).

O cerne da postura dos guardas está ligado “à posição peculiar que ocupam dentro do sistema social da prisão, e que essa posição, num estabelecimento de média ou máxima segurança, manter-se-ia inalterada, ainda que os funcionários ostentassem títulos universitários e houvessem freqüentado um curso superior especializado em cárceres e presos” (THOMPSON, 1976, p. 64).

Entendemos que a formação aqui defendida não se atribui exclusivamente aos títulos universitários nem tampouco aos de especialização sobre prisão. A criação de espaços para a mudança de atitudes, ou seja, na participação das práticas educativas que estão aquém dos processos de escolarização e diplomação, localizadas num local em que impera a lei do silêncio podem se tornarem formativas ampliando a possibilidade de construção de vínculos democráticos.

Se não devemos submeter a educação e o trabalho na prisão à lógica da reintegração, também não se obterão outras possibilidades se insistirmos na função do guarda como alguém que pune e reabilita ao mesmo tempo. Baratta (2005) aponta duas possibilidades para a mudança: a reciprocidade e rotação de funções.

Na reciprocidade de atuação, “a interação entre seus agentes se transforma de funções institucionais em oportunidades de verdadeira comunicação, de aprendizagem recíproca e, portanto, também de alívio da perturbação e de libertação das freqüentes síndromes de frustração”, síndromes estas freqüentes nos trabalhadores do sistema penitenciário. No plano da rotação de funções, propõe

valorizar, mais além das competências profissionais e das estruturas hierárquicas da organização, as competências e aportes de cada ator/sentenciado, operador, administrador para solução coletiva dos conflitos e perturbações, a construção de programas e benefícios e a sua implementação, para as decisões de todos os níveis (*Ibidem*, p. 7).

No Estado de São Paulo, a ACADEPEN é quem está encarregada de formação e aperfeiçoamento dos ASP. O curso de Formação Técnico-Profissional do Agente Penitenciário em vigência, instituído pela Resolução SAP 124, de 3 de julho de 2004, prevê 350 horas de formação e é desenvolvido em uma única etapa, dividido em dois blocos. No primeiro bloco “O Agente Penitenciário”, as disciplinas são de Relações interpessoais (40 h), Epidemiologia em Saúde (30 h), Comunicação e expressão (30 h), Defesa Pessoal, Tonfa e Algemas (20 h). No segundo bloco “O Agente Penitenciário e o Tratamento Penal”, disciplinas de Legislação Penal (40 h), Criminologia (30 h), Reintegração Social (20 h), Direitos Humanos, Ética e Cidadania (40h), Prática do Serviço Penitenciário (40 h), Papiloscopia (20 h) e Gerenciamento de Crise (20 h) ⁸⁷.

Na prática, o que se vê é uma ênfase no saber prático de como agir com os presos em várias situações, saber adquirido pelos próprios guardas que estão há mais tempo na prisão, encarregados de transmiti-lo. Assim como se pesquisa e se sugerem propostas a respeito da educação dos prisioneiros, também é patente fazê-lo com relação aos guardas. Uma relação, o lócus é a prisão, mas o seu fim é uma emancipação social e política de todos.

Mudanças e possibilidades que demandam um trabalho social respaldado por uma educação social em que se estabeleçam outros paradigmas de formação humana considerando as dimensões do trabalho com os prisioneiros, com os guardas, com os educadores, com os assistentes sociais, propondo que em qualquer categoria profissional estamos nos relacionando com práticas educativas ou não.

⁸⁷ Disponível em: <<http://www.eap.sp.gov.br>>. Acesso em: 20 jan. 2007.

Nesse sentido, cada um se assume como educador e educando no processo de educação na prisão, mas fora dela, como parte de uma sociedade que legitima a pena privativa de liberdade como aporte necessário na sociedade moderna. A reintegração social também passa a ser concebida de outra forma,

não é só uma transformação das atitudes e do comportamento do preso. A infração, a prisão, a condição dos sentenciados são o objeto de uma *anamnesis social* de parte, potencialmente de todos. O problema carcerário se transforma em etapa de um processo de conhecimento e tomada de consciência política sobre a questão social (BARATTA, 2005, p. 9).

CAPÍTULO IV - EDUCAÇÃO E TRABALHO: O LÓCUS DO PROCESSO

As respostas dadas historicamente à questão de como educar, formar indivíduos ou como produzir um determinado tipo de homem tido como ideal está na raiz da configuração moderna do campo educativo. Essa questão será recolocada como central no modo de produção capitalista, que não é apenas um modo novo de produzir mercadorias, mas produzir indivíduos.

Miguel Arroyo, 1987

4.1 Política social e política penal

A literatura atual demonstra a crescente massa carcerária em todo o mundo, também vincula o sistema carcerário aos mecanismos reguladores das tensões sociais e, especialmente, do mercado de trabalho. Quando se enfocam os “jovens”, a prisão é o “único ambiente institucional organizado quase exclusivamente em seu benefício, segundo concepções estreitamente ligadas ao seu futuro, adequadas a seus destinos” (FORRESTER, 1997, p. 75).

Como podemos propor a reintegração social àqueles que mesmo antes da prisão não identificam nem tampouco encontram oportunidades de integração? Ou melhor,

mas integrar-se a quê? Ao desemprego, à miséria? À rejeição? Às vacuidades do tédio, ao sentimento de ser inútil ou até mesmo parasita? Ao futuro sem projeto? Integra-se! Mas a que grupo rejeitado, a que grau de pobreza, a que tipos de provas, que sinais de desprezo? Integrar-se a hierarquias que, de imediato, relegam ao nível mais humilhante sem dar jamais a possibilidade de fazer as provas? Integrar-se a essa ordem que, de ofício, nega todo direito ao respeito? A essa lei implícita que quer que aos pobres seja concedida vida de pobre, interesses de pobre (isto é, nenhum interesse) e trabalhos de pobres (se houver trabalho)? (Ibidem, p. 59).

Integrar, reintegrar ou o que quer que seja, após a “soltura”, o “liberto” deve ter (re) adquirido os códigos sociais a partir de uma vida útil e ordeira. Ser útil nesta acepção corresponde durante o cárcere ter aprendido o valor da disciplina, do salário; fora dos “muros” significa estar “adaptado”, “recuperado”, “ressocializado”, também inserido no trabalho e ao ganho de um “salário”.

O trabalho realizado nas prisões aumenta as chances de reintegração social; estas são as infinitas elucubrações e convicções de todo o “empenho” realizado pela gestão penitenciária, ou pelo menos do “trabalho social” realizado para os prisioneiros e não com os prisioneiros. Dessa afirmativa pouco se tem apurado de valor científico, a não ser que pelo “inferno” que é o encarceramento o trabalho sirva de alguma dignidade e de continuar remindo os dias dos prisioneiros.

Assim como a “inclusão social” na agenda política dos anos 1990 tornou-se sinônimo de (re)inserção no trabalho, acentuou-se também como meta de reintegração social para os prisioneiros, mesmo que essa assertiva tenha se caracterizado por uma via moralizante e utilitarista do que uma significação política, social de sua passagem pelo cárcere. Em face dos altos níveis de desemprego e degradação das condições de vida da classe trabalhadora, a polarização da ética do trabalho se constituiu fortemente entre pobres trabalhadores e criminosos vagabundos.

A partir da perspectiva neoliberal, Bauman (1999) afirma que

a única tarefa econômica permitida ao Estado e que se espera que ele assuma é a de garantir um “orçamento equilibrado”, policiando e controlando as pressões locais por intervenções estatais mais rigorosas na direção dos negócios e em defesa da população face às conseqüências mais sinistras da anarquia do mercado (p.74).

De um lado, encontramos as inúmeras facilidades do mundo globalizado; de outro, para uma grande parte da população poucos terão possibilidades de se moverem pelos espaços, de consumir e de se manterem empregados ou empregáveis. Na lógica da economia mundializada, dos seus processos culturais, políticos e sociais, uma nova ordem e uma nova lei impõem não só a segregação, mas tiram de circulação os indesejáveis. “De forma explícita, o principal e talvez único propósito das prisões não é ser apenas um depósito de lixo qualquer, mas um depósito final, definitivo” (BAUMAN, 2005, p. 107).

Nesse sentido, buscamos compreender algumas dessas mudanças a fim de traçar se não um trajeto, empreender as contradições sociais para as quais se está “formando” o “preso preso”, mudanças societárias fundadas no trabalho, na atuação do Estado, na globalização, toda uma gama de reordenação econômica, social, política, cultural, tecnológica em função da adoção do projeto neoliberal.

Trata-se de dilemas não exclusivos da prisão quando se coloca o embate de projetos hegemônicos de sociedade.

4.2 Reforma do Estado

A partir da década de 1970, evidenciou-se uma profunda crise no modo de produção capitalista. A crise requereu, a partir do desmonte da ruptura de uma perspectiva internacional “socialista”, o desencadear de uma nova estratégia para alcançar aumento das taxas de lucros, tornada possível pela chamada reestruturação produtiva – o correto seria dizer reestruturação capitalista – e a capitalista na condução dos negócios do Estado.

Os direitos sociais “adquiridos” pelas lutas dos trabalhadores na fase de expansão do capitalismo tornaram-se um obstáculo decisivo para a acumulação do capital. O que era apresentado como “rígido” numa perspectiva de direitos, o modo de produção capitalista acaba por estimular como “flexibilidade”. Eram necessárias mudanças no padrão de acumulação taylorista/fordista para que não fosse inviabilizada a lógica do capital. Inimigo a abater: a sociedade do bem-estar social. Do ponto de vista do trabalho, a reestruturação capitalista, dita produtiva, acentua a eliminação de homens por máquinas, primordialmente o trabalhador articulado numa luta de classes ao trabalhador desmobilizado. Trata-se de aumentar em escala antes imaginável o processo de controle do trabalho, libertando-o da luta dos trabalhadores que, na linguagem neoliberal, aparecia como “engessado” à acumulação; vale dizer, tratava-se de libertar o capital para o seu pleno domínio.

O estrangulamento das economias dos países dependentes foi acentuado pela adoção forçada, mas consentida pelos dominantes locais, das chamadas medidas do Consenso de Washington. A partir daí, estavam criadas as condições de esterilização social das economias – latino-americanas, por exemplo –, o que veio a ser chamada de “década perdida”. Para os povos, mas não para os dominantes.

Especificamente no Brasil, na década de 1990 a economia brasileira passa por grandes ajustes, mudanças lideradas pelo Estado como regulador. A abertura de capital estrangeiro, a

flexibilização do trabalho e a função do Estado diante da nova conjuntura, a reforma do Estado, que esteve já em discussão desde os anos 1960, aprofunda-se e efetiva-se.

Após quase uma década de crise detonada pela dívida externa e sem quase investimentos de capital internacional, o governo lançou em 1986, 1987, 1989, 1990 e 1991 alguns planos procurando estabilizar a economia, vinculados ao chamado controle da inflação e ao congelamento de preços, em especial o preço do trabalho, medidas que após alguns meses voltavam a alimentar a desestabilização da economia.

É certo que o que é conhecido nos países desenvolvidos como Estado de Bem-Estar Social, no Brasil é apresentado como direitos ou “regalias” de alguns grupos, argumentos estes utilizados quando se busca retirar essas conquistas do trabalhador. A fragilidade da rede social de proteção acaba se deteriorando com a reforma do Estado, e assim as instituições procuram se solidificar em seu novo papel.

No início dessa década, com a eleição de Fernando Collor de Mello, o cenário aponta para medidas de liberalização da economia. As mudanças não se localizam exclusivamente no marco desse decênio, visto que desde a década de 1970 estruturava-se a produção e a abertura ao capital externo e a sua modernização, mas outros elementos entram no uso do dinheiro público e nos seus gastos. A perspectiva de abertura de mercado e a globalização financeira suplantam ao sistema público do país, um modelo gerencial de regular a rede de proteção social. A imposição das agências internacionais como o FMI, o BIRD e os receituários do Consenso de Washington, reestruturação da produção, liberalização de linhas de créditos, mas redução dos gastos públicos é tomada como política global dos dominantes no exercício do poder executivo.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1995), o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) inicia uma proposta de Estado e das suas políticas. Reformar em torno da redução do Estado, mediante políticas de privatização, tercerização, parceria público-privado. Redução somente nas questões de interesse do conjunto da sociedade, pois no sentido dos interesses do capital nunca o Estado atuou tanto.

Um dos grandes mentores da reforma foi Bresser Pereira, Ministro da Fazenda. Ele afirmava que quando nos anos 1990 se

verificou a inviabilidade da proposta conservadora de Estado mínimo, estas reformas revelaram sua verdadeira natureza: uma condição necessária da reconstrução do Estado – para que este pudesse realizar não apenas suas tarefas

clássicas de garantia de propriedade e dos contratos, mas também seu papel de garantidor dos direitos sociais e de promotor da competitividade do seu respectivo país (BRESSER PEREIRA, 1997, p. 7).

Nos meandros da reforma, nota-se que para o Estado ser competitivo é necessária a retirada de parte dos direitos conquistados como a reforma da previdência dos trabalhadores, não mexendo naquelas regalias de alguns segmentos do Estado.

Na perspectiva de reforma, a reconstrução do Estado significa:

Recuperação da poupança pública e superação da crise fiscal; redefinição das formas de intervenção no econômico e social através da contratação de organizações públicas não-estatais para executar serviços de educação, saúde, e cultura; e reforma da administração pública com a implantação de uma administração pública gerencial. Reforma que significa transitar de um Estado que promove diretamente o desenvolvimento econômico social para um Estado que atue como regulador e facilitador ou financiador a fundo perdido desse desenvolvimento (*Ibidem*, p. 17).

Nesse sentido, o governo procurou uma administração pública voltada aos resultados em contraponto à administração pública voltada aos processos. Essas mudanças *a priori* procuravam transformar as políticas sociais básicas, que devem ser atendidas em âmbito universal conforme a Constituição Federal, em políticas focalizadas aos pobres. Aos demais, o mercado irá regular a lógica da educação, da saúde, da habitação – diminuir o Estado e entrever a valorização do mercado.

De outro lado, os usuários dos serviços do Estado são agora denominados “clientes”, transportando da esfera do mercado à esfera social a “venda” dos serviços na almejada qualidade. A reestruturação da gestão pública contou primordialmente com a descentralização, esta entendida não somente com a transferência das “decisões centrais” às decisões locais e regionais, mas com o espaço de democratização.

A agenda reformadora, ainda que ao preço de uma hipervalorização da administração empresarial e de uma entrega do Estado ao mercado, ajudou que criasse focos de incentivo para a atualização do modelo burocrático, o aumento do controle social e a incorporação de mecanismos de participação e descentralização à gestão das políticas sociais. Nesse movimento, uma cultura democrática co-participacionista floresceu no setor público, ajudando a que se tomasse maior consciência de relevância do protagonismo social (NOGUEIRA, 2004, p. 39).

A dimensão das reformas respaldadas pela viabilização de gestão e do aparato administrativo não contrapôs ou fortaleceu uma dimensão ético-política das instituições públicas. “A sociedade seria cooperativa, parceira, não um campo de lutas ou oposição, mas um espaço de colaboração e de ação construtiva (voluntariado)” (NOGUEIRA, 2004, p. 59).

4.3 Mercado de trabalho nos anos 1990

A literatura recorrente afirma a dificuldade em caracterizar o mercado de trabalho brasileiro, como se configuram as ocupações, a oferta e a procura por vagas de trabalho, salário, mecanismos de proteção social, característica do mercado brasileiro e a sua própria heterogeneidade desde a sua formação.

Na evolução histórica, algumas tendências se apresentaram na organização do mercado de trabalho e, conseqüentemente, deste na apresentação da forma como emprego. Nas três décadas que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial foram predominantes um quadro de expansão do emprego assalariado regular e regulamentado, a ampliação dos mecanismos de proteção social e trabalhista com uma relativa participação e negociação por parte da classe trabalhadora. Por outro lado, a reconstrução pós-guerra e a propagação do capitalismo dependiam de algumas trocas com os trabalhadores.

No final dos anos 1970, o padrão norte-americano de industrialização demonstra sinais de esgotamento, desencadeando mudanças na produtividade e na regulação do trabalho. O quadro das décadas anteriores adotados no quase pleno emprego, *welfare state* e articulação de sindicatos e partidos políticos em prol dos trabalhadores, segundo a análise capitalista da crise de acumulação, torna-se “ultrapassado”.

No Brasil, em especial, o problema do emprego vem se agravando desde a crise da dívida externa, no início dos anos 80, porém, a partir de 1990, consolida-se uma tendência de desestruturação do mercado de trabalho. Isto é, a presença de altas taxas de desemprego – duas vezes maiores do que as do final da década de 80 –; do desassalariamento (participação decrescente do emprego assalariado no total da ocupação) e de ocupação gerada sobretudo nos segmentos não organizados da economia nacional (ocupações que revelam uma estratégia de

sobrevivência dos trabalhadores sem emprego do que uma demanda dos capitalistas por trabalho) (POCHMANN, 1999, p. 108).

No Brasil, como nos países latino-americanos, a questão do emprego e das políticas sempre foi heterogênea; porém, a entrada da flexibilização tornou-o mais desregulamentado e precário. Nunca ocorreu o pleno emprego verificado nos países desenvolvidos, pois a proporção vagas e procura registram-se discrepantes; no entanto, encontramos períodos distintos que favoreceram o mercado de trabalho e outros em que se ampliaram as desigualdades, limitações que identificam a conjuntura brasileira dos anos 1990, propondo novas organizações do trabalho e de educação.

A exemplo dos distintos períodos, dos anos 1940 aos 1980, de cada dez ocupações geradas oito eram assalariadas, sendo sete com registro e uma sem registro. Entre 1989 e 1995, de cada dez ocupações geradas apenas duas eram assalariadas, oito não-assalariadas, sendo estas cinco de conta própria e três ocupações sem remuneração (POCHMANN, 1999).

Acreditava-se que pela introdução e melhoria nos processos produtivos, pela competitividade *a priori* na desregulamentação das leis trabalhistas, o ajuste em outro momento se reverteria em mais gerações de vagas e recolocação no mercado desses trabalhadores. A introdução e difusão da tecnologia não pode ser a única responsável ao justificar a demissão em massa dos trabalhadores. As políticas acabaram por ocultar a redução constante e proposital dos postos de trabalho. Veja-se, por exemplo, a destruição de grandes e importantes categorias, como a dos bancários, que caminhou lado a lado com a transformação do Brasil, campeão mundial da informática no setor bancário. A mistificação ideológica da qualificação, da empregabilidade, e, de outro lado, os ajustes fiscais tornaram-se decisivos no crescimento da economia capitalista em nosso país, eliminando importantes intervenções do Estado na esfera econômica, predominando apenas a economia de mercado.

Diante de um excedente de força de trabalho – 6.000.000 de aposentados e 5.000.000 de crianças –, 3.500.000 possuem duas ocupações - na ativa, tem início a instituição de outros tipos de organização do trabalho precários, formas de não-assalariados das “categorias”: conta própria, ocupado sem remuneração, consultor, estagiário, cooperativismo, *free lancers* e ainda as vagas precarizadas na expansão do “terceiro setor”. De outro lado, o setor público, como fomentador e regulador de empregos, nos últimos anos destruiu 2 milhões de postos de trabalho. O aparente

inchaço da máquina estatal não se explica quando economia norte-americana possui 17% da população economicamente ativa nos serviços públicos, enquanto no Brasil este número é de 8%.

4.4 Trabalho e educação: questões contemporâneas?

No final do século XX, o binômio educação-trabalho refina roupagens ideológicas; não difere do movimento histórico entre as concepções iniciadas no século XVIII sobre qual educação, qual formação para as classes sociais.

Parte desta reflexão é pautada pela divisão do trabalho manual e trabalho intelectual, ou seja, a educação se distingue a partir daqueles que vivem para produzir e os que vivem do trabalho de quem produz, concepção esta fundada no velho regime em que a burguesia procurou superar através de mudanças no campo educativo, criando um novo entendimento de processo educativo. “A carreira escolar em si é vista como uma carreira de obstáculos à nova ordem por ocupar tempo preciso de jovens e adultos que deveriam trabalhar e produzir, porque o saber tido como saber é inútil para o progresso e, ainda, esse saber produz preconceitos contra o trabalho produtivo” (ARROYO, 1987, p. 86).

Nessa acepção, em um dos traços marcantes da redefinição do campo educativo pela burguesia tratou-se de vincular instituições educativas a serviço da produção à formação de um novo tipo de homem “produtivo”, que correspondesse ao trabalhador da nova ordem econômica. O lócus desta educação se dará na escola do trabalho.

O trabalho é visto como elemento pedagógico por excelência. Pela primeira vez entra como elemento educativo central na instituição. O trabalho entra agora não com a função que tinha de educação monacal – instrumento de libertação do espírito –, nas escolas do trabalho este aparece como elemento central do progresso material, para a satisfação das necessidades materiais e não como liberador do espírito, aparece ainda como elemento central na produção do novo homem (*Ibidem*, p. 87).

A idéia não era tanto instruir os trabalhadores, mas educá-los de modo que aprenderia a trabalhar e apreciar o trabalho em decorrência do seu salário. “O movimento das escolas do trabalho representava a tentativa em síntese: um mínimo de instrução e o máximo de educação

pelo trabalho para produzir trabalhadores” (ARROYO, 1987, p. 87 - 88). Como vimos nos capítulos anteriores, o projeto de educação dos trabalhadores sempre teve estrita ligação com o projeto de correção nas intuições de encarceramento, sejam elas casas de trabalho, prisões, asilos, manicômios ou internatos.

A herança iluminista sempre esteve presente no contexto das disputas dos processos educativos, na concepção de educação e na sua relação com as formas de produção e de educação-formação do trabalhador. Presenciamos, na década de 1990 (como sujeitos passivos ou não), as transformações produtivas e as suas interferências e desdobramentos no mundo do trabalho, dentre as quais mudanças na reestruturação produtiva e na competitividade.

É certo que essas mudanças ocorreram em mão dupla, parte para atender às recomendações dos organismos internacionais financiadores da dívida externa, e, conseqüentemente, adequar a educação às novas formas de organização e gestão do trabalho.

Desse modo, a qualificação aparece num sentido diverso do que foi promovido após a Segunda Guerra Mundial até meados da década de 1970. Nesse período, a formação do trabalhador era parâmetro básico para definir qual ocupação desempenharia, determinando tempo de exercício naquele trabalho e seus conhecimentos e, assim, a negociação do seu salário. Nesse sentido, a qualificação ocorria como processo de trabalho vinculado não apenas ao saber técnico, mas à luta da classe trabalhadora assalariada (DEDECCA, 1998). Atualmente, o que predomina é a qualificação ligada aos requisitos do processo produtivo, inserida o trabalhador numa perspectiva individual, em que deve desenvolver as competências a fim de se manter empregado ou empregável. Se antes os sindicatos participavam e os trabalhadores tinham um poder de negociação coletiva, ainda que relativa, com as empresas em torno da formação, do salário, dos planos de cargos, hoje quem dita as regras é o capital, sem grandes possibilidades de ser contestado.

Em termos de propostas educacionais, a “empregabilidade, parente próximo da flexibilidade” (FORRESTER, 1997, p. 118), vai permear as discussões da década de 1990. Ao contrário de questionar qual formação do trabalhador, qual educação, qual direito à educação, o discurso procurou se colocar como projeto hegemônico pelas propostas, buscando construir um campo educativo em termos de *quais os requisitos necessários para ter emprego e permanecer empregado*. Ou seja, como adequar ao sistema produtivo uma grande parcela de trabalhadores em “disputa” das poucas vagas de “emprego” que existem?

Se por um lado o capital requer um trabalhador polivalente, que amplie as condições de competitividade produzindo mais por menos (produto x salário), este mesmo trabalhador terá de tornar a sua força de trabalho competitiva, sendo capaz de intercambiá-la toda vez que houver mudanças. A responsabilização por “sucesso” ou “fracasso” no mundo do trabalho converge para uma atribuição pessoal e individual.

Uma das maiores panacéias dessa ideologia da qualificação se deu no campo da informática. Não são desprezíveis o papel e o avanço recente da tecnologia e as transformações que dela resultaram as relações societárias, tampouco o que parte desse avanço provocou na supressão de postos de trabalho; porém, as escolas do segmento alardeiam fundamentalmente o aprendizado da informática a uma vaga de trabalho, a *empregabilidade*.

A educação para o trabalho se tornou um mercado rentável no Brasil, com expansão de escolas de idiomas e cursos de informática, pós-graduação “MBA”, cursos de licenciatura e especialização à distância, bem como o acesso à universidade pela via das faculdades privadas, que nos últimos anos cresceram em números alarmantes, levando à “formação” de uma força de trabalho para o subemprego.

O fato de a economia brasileira não gerir, no período recente, postos de trabalho mais qualificados suficientes para todos impõe aos jovens alternativas ocupacionais associadas, muitas vezes, aos serviços básicos (limpeza, segurança, garçons etc.). Apesar de serem trabalhos que não exigem qualificação muito elevada, esse tipo de vaga acaba sendo preenchida por trabalhadores com escolaridade elevada e com algum tipo de qualificação profissional. Em consequência as ocupações que eram porta de entrada dos jovens no primeiro emprego apresentam-se, atualmente, como objeto de disputa entre os jovens e aqueles adultos que possuem maior escolaridade e qualificação (POCHMANN, 1998, p. 56 - 57).

As propostas educacionais parecem ressurgir como medidas não só de formação da força de trabalho para o capital, mas também como paliativo e integrante das políticas de emprego. Ao mesmo tempo em que o Estado investe recursos na formação profissional como forma de combate à pobreza, de outro lado esta se torna uma política compensatória pela falta de trabalho, de modo a ajustar o trabalhador a uma vaga de trabalho que não existe e que tampouco vai empregá-lo. Trata-se de artifícios para ocultar as profundas transformações na organização do trabalho e a crise estrutural do desemprego.

Nos anos 1990, o apelo à educação profissional foi recorrente em todas as esferas, ainda que o Estado tenha sido historicamente o maior responsável por tal formação. Naquela década criou-se o Plano Nacional de Educação Profissional (PLANFOR), um plano de qualificação dos trabalhadores, em iniciativa descentralizada com parcerias de diversas instituições com recursos do FAT, atingindo as esferas estaduais e municipais e ainda sindicatos e ONGs. Os recursos do FAT também passaram a ser disputados por diversas instituições de certificações.

Essa ação “deslocou a formação profissional básica de jovens e adultos com risco de desemprego ou desempregados do Ministério da Educação para o Ministério do Trabalho reduzindo-a a projetos e atividades pontuais, tópicas, dentro de uma perspectiva compensatória de ‘assistência’ e de caráter descontínuo” (FRIGOTTO, 1998). É evidente que a propaganda do governo de cursos como garantia de se manter no emprego, reintegrar-se ao mercado de trabalho e até mesmo capacitar-se para o “auto-emprego” não são confirmadas pelas estatísticas de avaliação. Em São Paulo, apenas 11% dos que participaram desse programa conseguiram reinserção no trabalho.

Juntamente com a qualificação apareceram as discussões em torno da elevação da escolarização, da ampliação do ensino fundamental para a sociedade como um todo e, em particular, aos jovens e adultos, ou seja, “trabalhadores”. Não desconhecemos o acesso da escolarização como importante elemento de alguma luta pela cidadania, porém a escolarização dos trabalhadores tem delimitado a atuação na distribuição de “instrução” e de certificação. O exemplo é a ampla e variada certificação ainda na concepção de educação “supletiva”. Outra é a incursão do jovem no ensino supletivo após os quinze anos, uma aceleração promotora de certificados, ou melhor, de escolarizados.

Quando examinamos o que é prioridade do ensino fundamental escancara-se a subserviência, especialmente ao Banco Mundial, que situa a educação, para os países que estão programados ao ajuste global, como estratégia de alívio à pobreza e filantropia social. Evidencia-se, também que como em nenhum outro momento de nossa história os conteúdos e métodos pedagógicos do Banco Mundial e dos empresários mediante suas instituições educacionais, se tornaram programa oficial (FRIGOTTO, 1998).

O que é permitido ao trabalhador pela lógica atual é a oferta de escolarização, a popularização na massa de conhecimentos básicos que envolvem leitura, escrita e conhecimentos aritméticos. “A escolarização elementar passou a ser uma entre outras condições para

sobreviver na lógica da sociedade capitalista. O povo é obrigado a trabalhar para sobreviver e tem de lutar pelos instrumentos que o levem e conduzam até o trabalho; a escola é um desses instrumentos, daí que trabalhadores não separam a luta pela escola de outras lutas por ruas, calçamento, ônibus” (ARROYO, 1987, p. 89).

A relação trabalho-educação do ponto da escolarização é conflituosa, pois não ratifica a sua dependência. Segnini (2002), em estudo, confirma através de análises de dados do Ministério do Trabalho que, nos anos 1990, o desemprego atingiu primordialmente os menos escolarizados, os analfabetos e os mais escolarizados (pessoas com ensino superior completo). Os trabalhadores da indústria com ensino superior completo foram desempregados (6,1) mais intensamente que os analfabetos (4,4). Para a autora,

as contradições encontradas na relação de escolaridade e formas de inserção no mundo do trabalho (desemprego) possibilitam afirmar que a qualificação para o trabalho é uma relação social (de classe, de gênero, de etnia, geracional), muito além da escolaridade ou da formação profissional, que se estabelece nos processos produtivos, no interior de uma sociedade regida pelo valor de troca marcada por valores culturais que possibilitam a formação de preconceitos e desigualdades” (*Ibidem*, p. 79).

A elevação da escolaridade, assim, não conforma nem ao nível nem à qualidade do emprego; uma relação contraditória, pois há uma segmentalização do que é o direito à educação e de como ela se efetiva.

As respostas dadas historicamente à questão de como educar, formar indivíduos ou como produzir um determinado tipo de homem tido como ideal está na raiz da configuração moderna do campo educativo. Essa questão será recolocada como central no modo de produção capitalista, que não é apenas um modo novo de produzir mercadorias, mas produzir indivíduos (ARROYO, 1987, p. 83).

Desse modo, a relação entre formação-trabalho supõe a luta de projetos educacionais e sociais distintos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA: CONCLUINDO OU ABRINDO NOVAS QUESTÕES?

Mas integrar-se a quê? Ao desemprego, à miséria? À rejeição? Às vacuidades do tédio, ao sentimento de ser inútil ou até mesmo parasita? Ao futuro sem projeto? Integra-se! Mas a que grupo rejeitado, a que grau de pobreza, a que tipos de provas, que sinais de desprezo? Integrar-se a hierarquias que, de imediato, relegam ao nível mais humilhante sem dar jamais a possibilidade de fazer as provas? Integrar-se a essa ordem que, de ofício, nega todo direito ao respeito? A essa lei implícita que quer que os pobres seja concedida vida de pobre, interesses de pobre (isto é, nenhum interesse) e trabalhos de pobres (se houver trabalho)?

Viviane Forrester, 1997

Cidadania e trabalho: a reintegração social

A constatação feita por Ramalho, ainda em 1979, comprovava que dentre várias dificuldades enfrentadas pelo egresso⁸⁸ penitenciário na volta ao “convívio social”, encontrar trabalho vai além de garantir meios para a sobrevivência, de ter uma profissão. A marca dos antecedentes criminais é um elemento concreto da exclusão do sistema produtivo.

Um dos problemas centrais de quem sai da prisão, segundo os presos é encontrar trabalho. Qualquer emprego exige atestado de bons antecedentes e a marca da passagem pela cadeia vai significar um indesejável pertencimento ao mundo do crime, argumento suficiente para que o empregador escolha outra pessoa. Para os presos, tal fato ocorre mesmo para aqueles com uma profissão definida. Esta situação se agrava ainda mais porque o preso ao sair da cadeia se acha sem recursos para ‘recomeçar a vida’. A cadeia não oferece condições para que o preso possa exercer sua profissão ou mesmo aprender alguma e muito menos para conseguir dinheiro antecedendo as dificuldades da saída (RAMALHO, 1979, p. 117).

Madeira (2004), pesquisando os egressos assistidos pela Fundação de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário (FAESP), instituição do terceiro setor instalada no Rio Grande do Sul,

⁸⁸ Conforme a LEP, o egresso é o liberado em definitivo pelo prazo de um ano após a saída ou o liberado condicional enquanto estiver cumprindo sua pena em regime aberto.

concluiu que, na visão dos egressos, estar “ressocializado” é ter trabalho para poder consumir e prover a família – de preferência um emprego formal, que lhes garanta a possibilidade de obter aposentadoria –; ter a possibilidade de voltar a estudar; não ser identificado como ‘criminoso’, isto é, livrar-se do estigma.

Na pesquisa, discutiremos acerca do trabalho prisional, como se elabora nos planos formais e informais, nas propostas políticas e no cotidiano prisional; vale dizer, propostas traduzidas em ações, sem constituir sequer um programa de trabalho.

No terreno do trabalho, a despeito da importância que esta temática ocupa, seja para teórico das teorias de terapia ocupacional, seja para as análises de custos do sistema, o conteúdo dos atos baixados não implementa e sequer define uma política específica de profissionalização ou de ocupação da mão-de-obra segregada (FISCHER e ABREU, 1987, p. 78).

No interior da prisão, o valor atribuído ao trabalho vincula-se à diferenciação utilizada pelas classes populares entre esses “criminosos natos”, que fizeram a opção pelo mundo do crime, e os “ocasionais”, que foram levados pelas circunstâncias a praticá-los (RAMALHO, 1979). Quando “liberto” esta distinção também é atribuída pelo egresso, procurando justificar o retorno ou não à prisão (MADEIRA, 2004).

O trabalho negado como condição jurídica e afirmado como valor social é recorrente na distinção dos que estão em condições de reintegração durante o aprisionamento e após a liberação. As condições de reintegração, no sentido *stricto sensu*, expressam a retomada da cidadania, de um mundo de privação, isolamento e segregação em consequência do crime para outro, em que todos podem ser “cidadãos”, incluídos, inseridos. Da cidadania,

cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei (SANTOS, 1979, p. 75).

Sendo assim, só serão “cidadãos” aqueles que participam do mercado e das ocupações regulamentadas por lei. Para o egresso, esta cidadania vinculada ao trabalho está longe de ser atingida, quando “embora juridicamente livre – tal como define o discurso abstrato-formal do direito – é, em sua vivência concreta, juridicamente desigual, dada a impossibilidade de adquirir

sequer o direito igual de participar de troca e da realização do contrato de trabalho” (CASTRO et al, 1984, p. 115). O mesmo preceito não se aplica às “profissões” do mundo do crime se identificarmos o comércio do tráfico de drogas como uma grande empresa.

O estigma materializado em seus antecedentes criminais e o fetiche representado pela ausência de documentos oficiais, comprobatórios de um status de trabalhador livre, assalariado e empregado, constituem sintomas de uma ressocialização conflituosa, em que o passado jamais se configura ao presente como peso morto (CASTRO *et al.*, 1984, p. 103).

Os “valores” imitados são de um modelo de sociedade, cuja participação nunca foi completa e tampouco ativa, e para a qual se pretende restabelecer as normas de convívio.

Modelos oriundos de uma sociedade que os impõe sem permitir que eles se adaptem. Essa impossibilidade de reproduzir os critérios de meios sociais que lhes são proibidos e que os rejeitam imediatamente repertoriada com uma defecção, como uma recusa brutal, um sinal de inaptidão, uma prova de anomalia da parte deles, e como o pretexto ideal para continuar negá-los e renegá-los. Para esquecê-los lá, renegados, proscritos (FORRESTER, 1997, p. 64).

Nos dados levantados no relatório ILANUD, dos 127 egressos entrevistados, a situação de trabalho era bastante precária. Deste número, 63 (49,6%) revelaram não desempenhar, no momento da entrevista, nenhum tipo de trabalho. Entre os outros 64 que declararam trabalhar, apenas 4 (6,3% do total) o faziam com registro em Carteira de Trabalho; os outros 60 (93,8%) declararam-se trabalhadores informais (p. 34 – 35). Conjuntamente à baixa taxa ocupacional dos entrevistados, aparecia também uma baixa remuneração: a renda média dos entrevistados ficou em apenas R\$ 325,51, enquanto a média nacional para a região sudeste, segundo a Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE para janeiro de 2004, era de R\$ 1.042,00 para os trabalhadores com registro em Carteira de Trabalho e R\$ 620,60 para os sem registro.

Para Foucault⁸⁹ (1985, citado por SALLA, 1991), a prisão exerce sua função marcando o indivíduo até o final dos seus dias,

[...] o que me assombra no sistema penal e particularmente no sistema das prisões (e é talvez aí onde a prisão apareça em seu papel específico) é que todo indivíduo que tem passado pelo sistema penal permanece marcado até o final de

⁸⁹ FOUCAULT, Michel. **Un dialogo sobre el poder y otras conversaciones**. Madri: Alianza Editorial, 1985.

seus dias: está colocado em uma situação tal, no interior da sociedade, que já não se devolve ao lugar de onde veio, isto é, já não se o devolve ao proletariado. Mas que constitui, nas margens do proletariado, uma população marginal cujo papel é muito curioso [...].
Creio que, de fato, não busca reintegrá-los à classe trabalhadora, são preciosos em sua posição marginal.

Na atual conjuntura, a reintegração social não incide na formação e disposição de uma reserva de força de trabalho, na regulação de salários ou na (re)inserção em postos de trabalhos “marginais”. A análise apontou, ao contrário, para uma tendência em que, na órbita do capitalismo,

o confinamento não é nem escola para o emprego nem um método alternativo compulsório para aumentar as fileiras da mão-de-obra produtiva quando falham os métodos ‘voluntários’ comuns e preferidos para levar à órbita industrial aquelas categorias particularmente rebeldes e relutantes de ‘homens livres’. Nas atuais circunstâncias, o confinamento é *antes uma alternativa ao emprego*, uma maneira de utilizar ou neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária à produção e para a qual não há trabalho ‘ao qual se reintegrar’ (BAUMAN, 1999, p. 119 - 120).

Se é uma alternativa ao emprego, nela se inserem e ocultam outras contradições: as prisões paulistas podem ser mais bem “equipadas” de serviços assistenciais do que o atendimento à população sertaneja no interior do Piauí ou dos países africanos, e aí reside não só a desigualdade social e de condições de acesso aos bens materiais, à saúde, à cultura e à educação, bem como as opções políticas dos estados nacionais. Globalizam-se os mercados, multiplicam-se os miseráveis, territorializa-se a pobreza.

Assim é arriscado focar exclusivamente a reintegração da ótica da prisão. As contradições, rupturas e dizimações étnicas e sociais que nela atualizam e naturalizam os “modelos de exclusão”, são parte constituinte e constitutiva da premissa que *todos são iguais perante a lei*. Mas, por outro lado, encontramos no interior dos países condições mais desiguais e dispare, levando muitos a contraporem que “os criminosos” são melhores assistidos pelo Estado do que “os trabalhadores”.

Procuramos, então, definir a reintegração social não como uma ação “abstrata”, resumida na volta do preso à sociedade, em que o seu “sucesso” ou “fracasso” será atribuído pelo esforço pessoal, vontade própria, “restrita aqueles que se esforçam, que se sacrificam, [...] entendida como teoricamente acessível a todos, mas de fato realizável apenas por alguns na medida da

vontade individual” (RAMALHO, 1979, p. 113). Ela se institui em bases materiais nos campos social, político e econômico, cultural.

Portanto, a reintegração social constitui uma ação coletiva do Estado, da sociedade e assim também daquele que cumpriu sua “pena”. Pode parecer simplista esta elaboração, porém a provocação é propor aos leitores uma análise das condições objetivas em que pode ocorrer a reintegração, estando esta vinculada fundamentalmente ao trabalho e especialmente à recomposição da cidadania, pois “costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos”.⁹⁰

Durante o aprisionamento, o que lhe é dado como oportunidade de acesso à reintegração social não consegue atingir as suas necessidades imediatas no mundo exterior. Os “projetos” definidos pelas “políticas” são substancialmente irrisórios na proporção dos presos existentes; ainda que se atribua uma melhoria na qualidade de vida dos prisioneiros na passagem por tais projetos, eles estão longe de democratizar as relações sociais no interior do cárcere, suplantando as práticas punitivas e estabelecer uma relação com a sociedade extramuros.

O princípio de que todos são *juridicamente iguais* coloca o egresso penitenciário numa perspectiva de “culpabilização” individual quando não consegue se inserir no sistema produtivo, além de uma deteriorização subjetiva após a liberação, em consequência do encarceramento.

A retomada da cidadania conflituosa não exclui o processo busca de regularização de todos os documentos pessoais, afirmando que as questões de reintegração não passam apenas pela via do trabalho. Uma vez marcado também pelos antecedentes, pela falta de documentos comprobatórios do *status* de trabalhador, a polícia pode gerenciar as classes populares com maior tranquilidade. Esta mesma que, por suposto, deveria contribuir para uma sociedade mais segura ao procurar estabelecer a “ordem”, considera “fora-da-lei” mesmo aqueles que cumpriram suas penas.

A ‘polícia’ representa um dos principais elementos de um conjunto que ‘incentiva’ o crime, no sentido de que não há preocupação com a meta

⁹⁰ Mandela Nelson. **Long Walk to Freedom**. Londres: Little Brown, 1994 *apud* COYLE, Andrew. **Administração penitenciária: uma abordagem de direitos humanos**. Manual para servidores penitenciários. King’s College London: International Center for Prison Studies: Ministério da Justiça, Embaixada Britânica. Brasília, 2002. p. 23.

recuperação. Pelo contrário, para os presos, alguns inclusive já pela segunda ou terceira vez na prisão, a perseguição policial aos que passaram pela prisão produz o efeito inverso ao que oficialmente se propala que a reclusão teria. O ex-presos para a ‘polícia’, ao invés de ‘recuperado’ para a sociedade, é visto como legítimo representante do mundo do crime e como tal tratado (RAMALHO, 1979, p. 126).⁹¹

Os “elementos”, assim como são chamados, passam a viver a retomada da “liberdade” no plano da vivência extramuros, sendo alvos de perseguição policial. A liberdade aos egressos corresponde, na sua quase totalidade, a deixar a prisão sem moradia, sem família, sem documentos, sem trabalho e marcado pelo estigma dos antecedentes, condições estas que o colocam num duplo sentimento, o de cumprir a pena duas vezes – uma dentro da prisão e outra fora dela, na sociedade livre –, sentenciando: “preso um dia, preso toda a vida” (CASTRO *et al*, 1984, p. 116).

A geração de vagas ou oportunidades de trabalho para egressos penitenciários cria polêmicas na sociedade quando se contrapõem “bandidos” e “trabalhadores” e pela falta de trabalho no âmbito geral. Algumas propostas, sobretudo a nível verbal, *de vez em quando* aparecem tentando algum enfrentamento da problemática, como políticas de cotas no serviço público e privado, incentivos fiscais as empresas que empregarem egressos, obrigatoriedade de as empresas que contratarem serviços dos presos empregar egressos, um rol de sugestões procurando compensar a desigualdade ao “competir” no mercado de trabalho.

Dentre estas propostas, uma experiência de contratação de egresso no setor público na Bahia não obteve sucesso. O problema, em todas essas alternativas sugeridas, reside na imposição de uma compensação com aqueles que cumpriram suas penas devido aos antecedentes criminais. Dilemas freqüentes quando, de um lado, os antecedentes marcam não só a passagem pela prisão como pelo crime; de outro, a vulnerabilidade social amplia significativamente as chances de reincidência.

O Estado, nesse sentido, não tem sido o facilitador de qualquer ação, nem pelo mérito de ingresso no serviço público, no qual as barreiras são enormes. O motivo se relaciona à

⁹¹ Um fato me causou muita estranheza numa das incursões ao trabalho em CR, uma prisão pequena gerenciada com a participação de ONG constituída para tal fim: o presidente desta instituição tinha uma empresa de segurança privada na cidade e nas suas horas vagas promovia “boa ação” administrando os recursos do Estado na tutela dos prisioneiros. Após alguns anos, fui informada de que todos tinham sido denunciados pelo uso indevido do dinheiro público. A tutela não é mal interpretada pela sociedade, que exige cada vez mais segurança diante dos reais e irreais atos de insegurança noticiados na mídia. Um promissor *business* na área da segurança privada despontou no Brasil nos últimos anos.

“idoneidade moral”, que impede ao ex-presos assumir um cargo público; no entanto, poucos gestores respondem pelos crimes praticados durante as suas administrações.

Pouquíssimos dados existem de empresas que contrataram, após liberdade, pessoas que trabalhavam nas empresas dentro das prisões. Muitas preferem esconder da sociedade, de seus compradores e fornecedores que parte da produção é feita por presos; imaginamos que, primeiramente, seja porque este trabalho tenha fortes resquícios de trabalho escravo, num sentido que somente aqueles que estão sendo punidos poderiam executá-lo; em segundo lugar, a não-associação de sua marca com o crime.

Em todos os casos apresentados, no tocante ao trabalho, o egresso penitenciário acaba dependendo de indicação de conhecidos, auxílio de igrejas ou apoio familiar para se inserir em alguma atividade produtiva. A falta de ocupação coloca em vulnerabilidade aqueles que procuram recursos de sobrevivência fora do mundo do crime e nas condições adversas da liberdade – passa a coexistir uma linha dúbia entre o mundo dos lícitos e dos ilícitos.

Dos entrevistados na pesquisa ILANUD, 56,5% afirmaram sofrer preconceito e discriminação em conseguir trabalho, pois, “à falta de oportunidades decorrente do preconceito, contrapõe-se o amplo acesso que tinham os egressos entrevistados à violência e criminalidade: 44,1% do total de entrevistados alegou ter contato freqüente com alguma pessoa envolvida com o crime” (ILANUD, 2004, p. 47).

Para os mais céticos, a problemática seria resolvida se os antecedentes criminais não fossem averiguados para arrumar trabalho. Nessas condições, poder-se-ia falar em reintegração social pelo trabalho e a formação profissional teria efetivamente uma validade no contexto da prisão. Assim também não estariam dependentes de nenhuma ajuda do Estado e os meios de sobrevivência seriam dados pelas condições em prover e administrar as suas vidas.

Prisão e as políticas de acompanhamento pós-liberdade...

O encerramento do cumprimento de uma pena juridicamente implica o retorno do sujeito à sociedade, estando apto a exercer sua cidadania. A privação de liberdade retira do sujeito apenas o direito de ir e vir diante do confinamento e do isolamento da sociedade livre. Mas, as

seqüelas deixadas pela vida no cárcere deixam marcas profundas no ex-prisioneiro, que vão além do aspecto jurídico.

As informações sobre a condição do egresso e das suas necessidades são escassas. Portanto, é digno de nota que muitas notícias despejadas na mídia por órgãos oficiais não retratam dados fidedignos. Cabe ressaltar que a condição de egresso só é lembrada quando procuram qualificar o perfil de criminoso, de algum recém-capturado pela polícia a ser estampado nos noticiários.

A maioria das pessoas pensa que ao sair da prisão (como nos enlatados americanos), o egresso recebe um lugar para dormir, trabalho e ainda o mantém sob vigilância. Isso não existe. No máximo, recebe um bilhete para São Paulo e um pé na bunda: se vira!

Se não tiver família, amigos, retornará à prisão (o índice de reincidência é 65%) ou vira mendigo, esta gente apagada socialmente nas praças da cidade. Muitos dos que habitam os albergues noturnos são ex-presidiários que não conseguiram a reintegração social (MENDES, 2006).

O Estado não sabe (nem quer saber) onde estão e como vivem os “liberados”, demarcando uma posição política descomprometida quando alardeiam os altos índices de reincidência. Seguramente, podemos garantir que políticas de acompanhamento do egresso penitenciário no estado de São Paulo não são nem um aporte de políticas de segurança pública nem das políticas sociais. Se a análise reside nos programas realizados durante o aprisionamento, estes também se ressentem da falta de caminhos institucionais.

A inexistência de caminhos institucionais que possam superar a situação social problemática deixa entrever, por sua vez, um efeito tão perturbador quanto violento: na prática, a responsabilidade pela ‘não regeneração’ acaba por recair sobre os próprios egressos, considerados incapazes de orientarem sua conduta pelas regras da ‘boa sociedade’ (CASTRO *et al.*, 1984, p. 115).

O que há são informações fragmentadas de uma pequena parcela que procura alguma iniciativa institucional; acerca destes são raramente elaborados estudos, relatórios. O leitor pode ajuizar que aqueles que procuram os programas estão querendo “mudar de vida”; no entanto, a questão merece mais estudos e aprofundamento sobre os que participam e aqueles que não procuram esses “programas”, de modo que a ausência pela procura dos atendimentos também tem muito a nos dizer.

A exemplo das poucas informações encontra-se o relatório de *Avaliação do atendimento à População Egressa do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo*, elaborado pelo ILANUD, avaliando duas iniciativas da FUNAP e uma da SAP⁹².

A LEP prevê a assistência do egresso, devendo compreender:

SEÇÃO VIII - Da Assistência ao Egresso

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:

I – na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II – na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para efeitos desta Lei:

I – o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;

II – o liberado condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

Além de todo aparato legislativo existente no país, a ONU recomenda as políticas públicas de atendimento à população egressa, principalmente no que se refere ao trabalho.

A primeira dessas recomendações diz respeito à utilização do trabalho prisional na corrente produtiva de toda a sociedade, de modo que **o preso seja não um fardo a carregar** [grifo nosso], mas sim um membro produtivo para o corpo social. Assim, além do bem-estar do prisioneiro e da utilização rentável do trabalho carcerário, recomendou-se também o incentivo à promoção do trabalho do egresso da prisão. A estratégia recomendada no Seminário prevê, portanto, a incorporação dos egressos nas forças produtivas de seus respectivos países como estratégia de reintegração social (ILANUD, 2004, p. 12).

⁹² Quando da elaboração deste relatório, foram analisadas três experiências no estado de São Paulo: Projeto Clareou, da FUNAP, com sede na cidade de São Paulo-SP; Projeto Espaço Livre, da FUNAP, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP (nordeste do estado de São Paulo, a 313 km da Capital) e Programa de Atendimento a Egressos da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), com sede na cidade de São Paulo-SP. Os dois programas da FUNAP foram extintos, passando a existir nas oito gerências regionais Casas de Apoio ao Egresso, com funcionamento bem diferente do que se realizava nas outra proposta. O tipo de acompanhamento no seu histórico sempre foi pífio, como mostra a realização de quatro programas de atendimento, convencionado de política pública.

Das formulações legislativas pouco se aplica na prática. Após 23 anos de promulgação da LEP, não há um sequer programa institucionalizado de atendimento à população egressa no estado de São Paulo. Afora as prioridades políticas, o debate incide na questão de não institucionalizar novamente o ex-presos, ou ainda que este público deva se inserir nas redes sociais de programas municipais, estaduais e federais. Ou seja, continuamos sem avançar numa proposta de política para o setor que não seja aquelas do receituário neoliberal – se não devem existir políticas específicas, tampouco tem havido capacidade de promover articulação entre as políticas sociais.

Por mais que pensem (mas não executam) “políticas” emancipatórias, há necessidades específicas deste público que são consideradas assistencialistas, como alimentação, vestuário, vale-transporte, moradia, garantias que, segundo os gestores de projetos, podem criar vínculos de dependência do egresso, vínculos estes que nos elucidam sobre quais são as possibilidades de sobrevivência sem algum apoio institucional. Se os projetos não conseguem inserir os “liberados” no trabalho, estes ficarão dependentes não só do programa, como também das “assistências” do Estado e, conseqüentemente, das “instituições encarregadas de controle e da ordem social” (CASTRO *et al.*, 1984, p. 115).

Pela lei traduzida na vida cotidiana, o atendimento atual corresponde a uma atuação em redes sociais de apoio. O programa de atendimento da FUNAP busca criar redes sociais no município para encaminhamentos. Assim como a tendência é descentralizar e, de alguma forma, desresponsabilizar, a política não tem conseguido sequer um caminho “assistencialista”, quanto mais de uma política ativa de emancipação.⁹³

A assistência ao egresso se constrói nos mesmos parâmetros de atendimento de quando está preso: escolarização, qualificação, atendimento psicológico, jurídico e alternativas de trabalho.

⁹³ Durante os cinco anos em que trabalhei no sistema, raras vezes presenciei algum acompanhamento sendo dado ao “liberto” ao deixar o EP. As mínimas ações existentes correspondem à distribuição de passagem para retornar à cidade natal. Há poucos dias de me desvincular da Fundação, no terminal rodoviário do Tietê, um homem tentava convencer um grupo de jovens a conseguir R\$ 17,50 para retornar à cidade de Campinas. Procurando tomar ciência da situação me aproximei, quando o homem que aparentava 30 anos me mostrou o alvará de soltura do CDP de Sorocaba.

Estas alternativas de trabalho compreendem um plano institucional meramente abstrato, iniciativas incipientes de cooperativismo. Vale ressaltar que o quadro de funcionários que compõem a operacionalização do acompanhamento é composto de estagiários, leia-se “temporários”, confirmando, assim, a falta de criação de uma metodologia de trabalho e de referencial humano aos atendidos. Quando o egresso procura estas casas, não encontrará nenhuma resposta efetivamente para a sua busca infundável: TRABALHO.

Para muitos presos e egressos, as perspectivas de trabalho se relacionam com a garantia dos direitos trabalhistas, estes mesmos que relatam de um trabalho anterior à prisão que não resultava numa possibilidade de ascensão social. Na condição de estigmatizado e da crescente força de trabalho, WACQUANT (2001) alerta:

o desenvolvimento do trabalho assalariado de miséria e da economia informal, produzindo incessantemente um grande contingente de mão-de-obra submissa disponível: os antigos detentos não podem [sic] senão pretender os empregos degradados e degradantes, em razão de seu status judicial infamante (p. 97).

Ao chegar à prisão, do primeiro até o último dia de cumprimento de pena intramuros, o preso está cercado pelo *slogan* da formação profissional, como preparação para reintegração, correspondendo esta ao sistema de privilégios, regalias e benefícios.

A organização do trabalho com os egressos nos moldes do trabalho executado com os presos nos dá pistas com relação à finalidade de reintegrar. É notória a dificuldade em reaver o mínimo de existência antes do aprisionamento – trata-se da miséria moral e material.

A entrada na prisão é tipicamente acompanhada pela perda do trabalho e da moradia, bem como da supressão parcial ou total das ajudas e benefícios sociais. Esse empobrecimento material súbito não deixa de afetar a família do detento e, reciprocamente, de afrouxar os vínculos e fragilizar as relações afetivas com os próximos (separação a companheira ou esposa, “colocação” das crianças, distanciamento dos amigos etc.) (WACQUANT, 2001, p. 144).

Wacquant (2001) situa “a prisão como fábrica da miséria”, lugar de onde os pobres saem mais empobrecidos, uma característica inerente à prisão. A condição econômica de cada país determina ter prisões menos ou mais degradadas, assim como a assistência aos presos e ao egresso; no entanto, em um panorama mundial, verifica-se que a passagem pelo cárcere provoca um efeito desestabilizador ressentido após a liberação. Segundo o autor, na França,

60% dos egressos encontram-se sem emprego, 12% sem teto e mais de um quarto não dispõe de dinheiro algum – ou, para ser mais preciso, de menos de 100 francos, limiar aquém daquele para o qual a administração se digna conferir o status de ‘indigente’ e lhes outorgar um socorro (os detentos estrangeiros estão numa situação ainda mais desamparada, com 68%, 29% e 30% respectivamente). A metade nunca recebeu a visita de um próximo durante sua temporada atrás das grades e aproximadamente um terço não tem ninguém a esperá-los à sua saída. E um detento em cada três acumula pelo menos três desses problemas, tornando qualquer reinserção mais do que aleatória, considerando a fragilidade dos meios que lhes são destinados no exterior e a multiplicidade dos obstáculos com os quais os antigos ‘presidiários’ se vêm confrontados.

E conclui:

Mas ainda há coisas piores: os efeitos pauperizantes do penitenciário não se limitam apenas aos detentos, e seu perímetro de influência estende-se bem além dos muros, na medida em que *a prisão exporta pobreza*, desestabilizando continuamente as famílias e os bairros submetidos a seu tropismo. De modo que o tratamento carcerário da miséria (re) produz sem cessar condições de sua própria extensão: quanto mais se encarceram pobres, mais estes têm certeza, se não ocorrer nenhum imprevisto, de permanecerem pobres por bastante tempo, e, por conseguinte, mais oferecerem um alvo cômodo à política de criminalização da miséria. A gestão penal da insegurança social alimenta-se assim seu próprio fracasso programado (p. 145).

Nessas condições, o que se coloca é como fazer a transição do aprendido na prisão com a vida em “liberdade”. Quais as possibilidades de formação para o corpo produtivo da sociedade se é a prisão que produz a miséria, tanto moral quanto material? Os projetos educacionais na prisão podem trazer a elevação da auto-estima e uma esperança de remir os dias de sofrimento; entretanto, o que está presente como marca do cárcere é a socialização do trabalho educativo como parte da coerção e da disciplina – quando não se constroem outros caminhos, esta é a mensagem recebida pelos ex-prisioneiros.

O tempo gasto na prisão, vazio pela percepção, e a convivência com as suas regras inversas do mundo livre também se colocam como obstáculo ao retorno social. As regras do crime que são afirmadas e fazem o prisioneiro ser respeitado pela massa carcerária são opostas às da convivência na sociedade externa, isto é, “como pode pretender reintegrá-lo ao convívio social quando é a própria prisão que o impele para a ‘sociedade dos cativos’ onde a prática do crime valoriza o indivíduo e o torna respeitável para a massa carcerária?” (COELHO, 1987, p. 13).

Tem de emergir de uma cultura prisional em que é respeitado pelas condutas no crime para uma vida em sociedade, que passará a ser conhecido como criminoso, moralmente inferior, marcado pelo preconceito. Drasticamente, é passar de um mundo em que a privação de autonomia é quase total para outro, a liberdade tutelada. Dentro da prisão, ao pensar na “recuperação para fora, “sua percepção lhes denuncia instituições tais como – a justiça, o governo, a polícia, como mecanismos que desempenham função oposta àquelas a que se propõem” (RAMALHO, 1979, p. 16).

Um terceiro ponto está na perda de documentos, parte de uma cidadania “política”, jurídica. Ao contrário de preservar essa “identidade”, nas inúmeras transferências e revistas gerais, vai se extinguindo toda uma história social documental da pessoa. Conforme a informação dos entrevistados na pesquisa,

19% não possuíam certidão de nascimento; 23,8% não possuíam carteira de identidade; 28,6% não possuíam carteira profissional; 57,1% não possuíam certificado de alistamento militar ou carteira de reservista; 41% não possuíam número de CPF; e, por fim, 43,8% não possuíam título de eleitor (ILANUD, 2004, p. 42).

Em síntese, ações de atendimento aos egressos procuram compensar, em diferentes níveis (social, educacional, econômico), o que os projetos intramuros não conseguiram realizar. Mais do que esta compensação, a contradição da prisão é a retirada quase total dos preceitos de cidadania para depois se “propor” a recompô-la. Os direitos que deveriam ser preservados durante a vivência nela, ao serem retirados, demonstram um objetivo bem diferente daqueles que se propalam.

Nos Estados Unidos são vários os programas de atendimento à população egressa. Essas práticas são realizadas por instituições do primeiro, segundo ou terceiro setor. Mesmo sendo classificadas assim pela sua composição jurídica, nota-se que o “sucesso” desses programas está no engajamento de todos, e principalmente do Estado como provedor de fundos e incentivos fiscais para a contratação daqueles que estão em liberdade (*Tax Target Credit*). Os programas atuam como uma forma de colocação no mercado de trabalho, mas principalmente são vistos como uma política de segurança pública.

O retorno social de alguém que não retornou à prisão supera o investimento feito nos programas. Nessa concepção, no Texas criou em 1985 o *Project RIO (Re - Integration of*

Offenders), que é administrado em parceria entre *Texas Workforce Commission*, *Texas Department of Criminal Justice*, organizando em rede de recolocação profissional. Em Chicago, uma ONG funciona com recursos próprios do Estado e doações de programas *re-entry* há cerca de 30 anos. Apesar dessas experiências bem-sucedidas, os programas de acompanhamento ao egresso nos Estados Unidos sofreram vários cortes orçamentários – de fato, nunca foram suficientes para atender a população egressa.⁹⁴

O que se coloca nesses “programas” é como superar as desvantagens que os egressos penitenciários enfrentam no mercado de trabalho, na falta de elo do aprendizado do trabalho prisional com o trabalho externo, dos antecedentes criminais e na criação de uma oportunidade de trabalho imediata para a sobrevivência fora do crime.

Ramalho defende que a delinquência não é somente o exercício de controle sobre uma determinada classe, ele propicia

crescimento da indústria, descompressão do mercado de trabalho, fatores econômicos que mostram sua complexidade no conjunto de fenômenos sociais. O crime e o criminoso desempenham um papel social relevante para a manutenção da sociedade tal como está (p. 179).

Nos projetos avaliados pelo ILANUD, superar as dificuldades de inserção no mercado de trabalho colocava-se como expectativa de todos os egressos que os procuravam.

⁹⁴ Na Holanda, país em que as penas alternativas têm ampla aplicação, ao sair da prisão o ex-presos está coberto pela rede de proteção social do país. O governo destina cerca de R\$ 3.000,00 para que consiga montar seu próprio negócio. No entanto, os ex-presos não encontram dificuldades em conseguirem se empregar em trabalhos menos qualificados, cuja mão-de-obra é extremamente escassa naquele país.

CONCLUINDO...

1) Educação para o trabalho ou trabalho educativo?

As relações de educação-trabalho na prisão ocorrem descoordenadas, ligadas mais à lógica do controle penitenciário do que propriamente à formação. Na condição de egresso, a pessoa não consegue estabelecer relações do que ela vivenciou como atividade produtiva e profissionalizante na prisão com o complexo mercado de trabalho externo. “Deve-se aprender uma profissão na prisão? É essa a chave da reabilitação? Com certeza, ninguém dirá que a educação profissional não é importante” (MAEYER, 2006b, p. 53).

Ao longo da pesquisa relatamos os diversos processos educativos/formativos ocorridos na prisão. A arquitetura, os regulamentos, os códigos, as atividades de “reintegração” ou “passatempo”, as relações de poder e hierarquia, enfim, o espaço onde deve se operar a “transformação de criminosos e não-criminosos”. Juntamente a eles, apontamos a “política” do Estado com relação ao propósito de oferecer oportunidades pelo trabalho, educação, cultura, formação profissional pela FUNAP.

O espaço da prisão é o *locus* dessas ações e práticas de convivência e socialização de um grupo que passa a coexistir involuntariamente em decorrência do crime. Os prisioneiros reordenam suas vidas e “se a adaptação à prisão não significa adaptação à vida livre, há fortes indícios de que a adaptação à prisão implica a desadaptação à vida livre” (THOMPSON, 1976, p. 44).

Sabendo dos efeitos contrários ao que a prisão propõe, a formação profissional a ser realizada nesse contexto encontra-se num campo fragmentado e contraditório, que perpassa o espaço e tempo em que ela vai ser constituída, o sujeito a ser formado e a sociedade em que vai ser inserido, condição esta que permite indagar, afinal, quais são os processos educativos e formativos a serem realizados com os prisioneiros?

Leme (2002) afirma que

[...] em uma época pós-moderna, quando as relações assumiram dimensões planetárias e tudo ficou complexo, muitos conceitos que utilizávamos parecem ter perdido o sentido. Dessa forma, recorreremos aos adjetivos para esclarecer e explicitar aquilo que queremos. Ou seja, não basta usarmos o conceito educação, necessitamos de outros termos, necessitamos de adjetivos para explicitar aquilo que realmente desejamos. Assim, precisamos falar de educação ‘cidadã’, educação ‘conscientizadora’, educação ‘libertadora’, educação ‘ecológica libertária’ e outros termos mais (p. 78).

Em suma, na análise buscamos compreender as relações que envolvem a formação profissional, tendo em foco o binômio educação-trabalho, a partir de referenciais preconizados pelo discurso de reintegração social como diretrizes políticas. Por outro lado, o binômio carecia de conexão com a organização social, os campos de disputas políticas, educativas, econômicas, culturais em vigência. A partir deste “pólo” – prisão e sociedade –, a pergunta recaiu em: a opção política é uma educação para o trabalho ou um trabalho educativo?

Não podemos isentar essa opção de não ser política. “Educar é substancialmente formar” (FREIRE, 1996, p. 33). “Especificamente humana, a educação é gnosiológica, é diretiva, por isso é política, é artística e moral, serve-se de meios técnicos, de técnicas, envolve frustrações, medos, desejos” (*Ibidem*, p. 70).

Com relação ao trabalho realizado nas prisões paulistas, evidenciamos a contrariedade e heterogeneidade de sua estruturação, que ora refletem, na verdade, a tendência do mercado desregulado na sociedade. Trabalho de presos assim como é conhecido passa a ser uma alternativa a despender o tempo e conquistar alguma remição dos dias na prisão. O mesmo se estabelece com aqueles vinculados à manutenção e ao funcionamento da prisão, ampliando as possibilidades de sobrevivência no espaço prisional.

Encontramos também aqueles que trabalham nas oficinas, sejam elas privadas ou da FUNAP, experiências que recaem na expectativa de “qualificação”. Brant (1994), avaliando em 1983 a população penitenciária com o propósito de caracterizar o público-alvo de programas para formação para o trabalho desenvolvido pela FUNAP e pelo sistema penitenciário em geral, concluiu que

muitas das atividades proporcionadas pelas oficinas são obsoletas em relação à atividade produtiva exercida fora dos estabelecimentos. Tipografia diante das técnicas de off-set ou computadorização das gráficas, alfaiataria, artesanato de móveis ou tapetes frente às práticas industriais vigentes no mundo exterior,

difícilmente poderão ser concebidos como treinamento compatível com o mercado de trabalho externo (p. 118).

Mesmo após duas décadas, com mudanças dos tipos de oficinas, o que é realizado nas prisões é incompatível com a perspectiva de encontrar trabalho extramuros fazendo-se as mesmas atividades, sabendo que o trabalho na prisão “forma” para trabalhar na prisão.

Não se estranhe, por conseguinte, que a maior parte dos egressos penitenciários, mesmos os profissionalizados, retornem às ocupações a que se dedicavam antes do encarceramento ou durante os períodos de alternância entre a prisão e a liberdade, como demonstram avaliações realizadas seja por pesquisadores ou pelos órgãos encarregados pelo gerenciamento da massa carcerária (ADORNO, 1991a, p. 74).

Se a passagem pela prisão é direcionada pela educação de valores hierarquizados, a passagem para fora dela vai depender do aprendizado da vida em liberdade. Então,

sua alocação no mercado de trabalho, ou em atividades sem vínculo contratual, depende menos de sua formação, de sua vocação, de suas necessidades, que das oportunidades criadas e desfeitas pelas conjunturas fora de seu alcance, ou de sua capacidade de mover-se e de buscar acesso às atividades estabelecidas, restando-lhe a alternativa de inventar algum meio de obter ganhos indispensáveis para prover as suas necessidades imediatas (BRANT, 1994, p. 101)

Qual, então, a dimensão formativa do trabalho? “O trabalho proposto nas oficinas, às vezes no mesmo horário da educação, deveria sempre incluir uma dimensão de formação. Se este não for o caso, haverá uma mensagem contraeducativa na prisão: o trabalho não é gratificante, é mal remunerado, fastidioso” (MAEYER, 2006b, p. 55).

Essa acepção está presente nas propostas das FUNAP, e há de se considerar a preocupação histórica de que o trabalho em suas oficinas fosse de algum efeito educativo. Com as mudanças societárias, o papel do Estado mínimo e a supervalorização do encarceramento como forma de punição, o embate atual concorre para além de qual formação; o que subjaz todo o percurso é o direito à formação dos trabalhadores enquanto estão presos.

É certo que a preocupação com a formação nos projetos da Fundação sofreu com a redução dos recursos. Qualquer proposta lançada por toda sua trajetória nunca conseguiu ser

universal, contrapondo assim o direito à regalia. Nos quatro projetos analisados, o atendimento é infinitamente pequeno nas proporções e objetivos que se esperam alcançar com a pena.

No âmbito da iniciativa privada, a responsabilidade social apregoada pelas empresas configura-se geralmente no plano formal, pois são poucas as que liberam o preso para freqüentar as aulas, ficando clara a dimensão única do trabalho como produção. A contrapartida não há nem do ponto do acesso da escolarização nem do tipo de atividades que são desempenhadas nessas oficinas. Coloca-se, então, qual é a saída do Estado em oferecer trabalhos menos degradantes? Em fazer valer o direito e o dever do preso ao trabalho?

Hoje as disputas pelas pouquíssimas vagas existentes provocam a sensação ou a certeza do preso que reivindicar este direito: é estar correndo o risco de futuramente não ser mais explorado. O trabalho existente, se não concorre para uma educação para o trabalho, entendemos ser uma opção política localizá-lo na possibilidade de construção de um trabalho educativo, no discernimento de suas relações sociais.

Criticando o trabalho na prisão, alguns irão afirmar que a mesma condição se encontra fora. Segundo Thompson (1976),

dir-se-á: tal sistema é desumanizante, transforma o homem em engrenagem etc. Mas o mundo livre não é assim? E não é para ele que se pretende adaptar o preso? Esperamos que a sociedade livre modifique seus valores e sua rotina, aí então será época também de alterar o regime prisional e permeá-lo de outros postulados éticos (p. 158).

A ética é a da exploração, porque na sociedade o ex-prisioneiro também será um explorado. Se partirmos desse pressuposto, que não questiona a sociedade, na verdade conforma a “educação” como modo de ajustar o preso ao que ele vai encontrar depois do cárcere, a reintegração social compreenderá a aceitação das condições sociais atuais naturais e reificadas, contribuindo não para seu enfretamento e mudança, mas para a sua obediência e conformação. Abrir para possibilidades de discutir a formação profissional a partir desse referencial é “formar” sujeitos, apesar da prisão. O aprisionamento e a existência da prisão configuram uma tomada de consciência das relações sociais movidas pelo trabalho, qual trabalho e a defesa pela educação no processo de aquisição do conhecimento acumulado pela humanidade como direito de todo trabalhador, instrumento de luta e participação social.

Conforme Arroyo (1987),

na história da educação podemos encontrar tendências pedagógicas diferentes, seja privilegiando a docente, o conteúdo, o método, o aluno, porém os conflitos maiores se dão em torno da própria constituição e compreensão do que seja o saber, a educação, o campo e o espaço onde se produz e reproduz, e quem sejam seus legítimos produtores. Não se trata de conflitos meramente pedagógicos em torno de qual dos componentes escolares é prioritário, nem de conflitos em torno da escola, de sua importância social, mas trata-se de conflitos e lutas pela *legitimidade* de tipos diferentes de saber, de educação, de educadores, de espaços. Trata-se de conflitos não tanto em torno de uma teoria de educação escolar, mas de uma teoria da história e do social e, sobretudo, de uma teoria da produção – formação dos homens na história (p. 81).

Essa luta inclui a formação profissional no acesso e na qualidade dos programas de EJA, correspondendo à melhoria de vida dos jovens e adultos, também à participação dos presos no debate de qual educação e qual trabalho como sujeitos, ainda que o princípio educativo para estes seja associar a educação ao mercado de trabalho.

“A característica fundamental da pedagogia do educador em presídios é lidar com a contradição, é saber lidar com conflitos, saber trabalhar as contradições à exaustão, e mesmo assim existem limites. Existem muitos limites” (GADOTTI, 1994, p. 143). Nas relações deste universo, todos se educam, e quando o educador quer sobrepor à norma da segurança, as suas ideologias e crenças, maiores são os obstáculos para se realizar um trabalho educativo na prisão.

Por esse princípio, educador é não somente aquele que está vinculado à escola, aos projetos educacionais; educador é aquele que, em distintas funções no cotidiano prisional, não está dado aos conformismos e aos postulados dogmáticos a respeito do preso e da prisão. Dirão que pode ser uma utopia pensar o trabalho educativo na prisão dessa forma, mas atitudes, atos, palavras, exemplos constantemente modificam espaços e pessoas. Logo, criar possibilidades para se infiltrar nesse universo em que a impenetrabilidade “aparece como um grande trunfo das instituições totais para se manterem padrões estabelecidos” (FISCHER, 1996, p. 70) é criar espaços para mudanças.

O incentivo à escolarização e à formação deve ser meta de todos os gestores e luta de toda a sociedade. Preocupar-se com o direito à educação e o acesso ao ensino fundamental deve compreender o projeto fundamental de qualquer formação profissional. Em se garantindo esta educação, o Estado deve propor programas diferenciados no regime semi-aberto quando as questões da reintegração estão mais presentes no cotidiano do trabalhador preso. Nelas há de serem consideradas as linhas de crédito pessoal, formação e capacitação de alternativas de

trabalho pelos menos durante o primeiro ano de liberdade, uma das fases mais críticas após a soltura.

Os programas realizados nas unidades de regime fechado e semi-aberto devem empreender abordagens diferenciadas. Destarte, a formação profissional amplia como formação humana, social, política.

A reintegração social não deve ser concebida como um processo de via única, de responsabilidade exclusiva do sujeito. A educação pode possibilitar caminhos para a construção de cidadania, porém não é suficiente se não houver as bases materiais concretas para a sua efetivação. O Estado tem o seu papel a cumprir, se não pode ser o único deve ser o co-responsável na legislação em criar caminhos para a reinserção no mundo do trabalho, e nós, os educadores, conscientes de que lutar pelo direito à educação também é lutar por menos prisões.

Pensar uma política de formação profissional a este público pressupõe indagar qual o papel do Estado como tutor e regulador do cumprimento da pena e qual a função no Estado democrático de direito diante dos direitos humanos de todos os cidadãos.

Considerar as histórias de vida, as experiências no mundo do trabalho, o trabalho educativo, o significado da pena e a perspectiva de liberdade conduzem a algumas pistas para formular uma política de formação social pelo trabalho.

A FUNAP não deixa de ser atingida por concepções e por políticas de controle social a ser praticado e da execução da pena, inserindo-se no dilema do punir e reabilitar.

2) É necessário repensar a problemática

“Cantou a liberdade! Pegue suas coisas que você está saindo”. Nestas palavras o guarda anuncia ao prisioneiro a liberdade. Este é um motivo de comemoração na cadeia, assovios, aplausos e palavras de incentivo, “salves!” na despedida de mais um liberto que deixa as grades visíveis para o retorno “social”. Todo sonho de prisioneiro é “o sonho de liberdade”.

A prisão se popularizou como “universidade do crime”, mas nesse contexto são poucos os que exigem outras formas de penas que não sejam as privativas de liberdade, raros aqueles que militam pelo abolicionismo penal. “Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se

que é perigosa quando não inútil. E entretanto não ‘vemos’ o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 2002, p. 196).

As máximas da boa condição penitenciária se mostraram fracassadas há tempos; apesar disso, enquanto houver prisões, “a busca da reintegração do sentenciado à sociedade não deve ser abandonada, aliás precisa ser *reinterpretada* e reconstruída sobre uma base diferente” (BARATTA, 2005, p. 2). Esta base, não em face do ajustamento, ao utilizar a prisão como *locus* de ocultamento das contradições sociais, ela por si só promove o questionamento da reintegração.

COELHO (1987), analisando o sistema penitenciário do Rio de Janeiro, concluiu que, no quadro adverso que compõe a execução da pena, os presos sobrevivem como podem, com os recursos de que dispõem.

E entre estes conta a própria identidade desviante que o sistema aprimora e reforça: quanto mais plena for sua cidadania na ‘sociedade dos cativos’, mais fácil será sua sobrevivência nas prisões. O que surpreende é que, a despeito delas, alguns inexplicavelmente tornam-se cidadãos honestos (p. 131).

Destarte, a cultura prisional prevalece com maior intensidade aos programas de educação e trabalho, e não existem estudos que possam dimensionar se em liberdade esses programas contribuíram na reintegração e para além dela.

Na minha trajetória profissional, encontrei alguns casos em que, apesar de os egressos terem conseguido trabalho, voltaram à prisão mais tarde, alguns que, mesmo sem trabalho, conseguiram sobreviver durante algum período fora do crime, e ainda aqueles que, ao passarem muitos anos presos, conseguiram estabelecer um projeto de vida fora do crime. Nesse sentido, três estudos assumem importância na delimitação e continuidade deste trabalho.

Quanto à temática do egresso, são poucas também as produções no Brasil. Em breve levantamento bibliográfico, foram encontradas três pesquisas, dentre as quais “*Te prepara pra sair!*” – *síntese analítica sobre a situação dos egressos no sistema penitenciário brasileiro*”, artigo fruto do doutorado em Antropologia pela PUC/SP por Milton Júlio de Carvalho Filho, que a partir de sua experiência como consultor de projetos de atendimento aos egressos na Pastoral Carcerária de São Paulo – CNBB, Sul 1, São Paulo, entrevistou egressos, mapeou programas de atendimento no Brasil, propondo alternativas para equacionar demandas do público com relação ao trabalho; Lígia Mori Madeira, mestrado em Ciências Sociais pela UFRGS, estabeleceu, a partir do atendidos pela FAESP, no Rio Grande do Sul, indicadores do perfil e da trajetória dos

egressos, E, por último, Ilan Ichernin Himelfarb, também em pesquisa de Mestrado em Ciências Sociais pela UNISINOS desenvolveu sua pesquisa, “*Cooperativismo Social e a Produção de liberdade no egresso do sistema penal*”, a partir de experiências produtivas com egressos prisionais em duas cooperativas no Rio Grande do Sul. Há que se ressaltar o estudo clássico de Castro *et al.*, 1984, utilizado neste trabalho a respeito da condição do egresso.

É comum aos trabalhos da temática a relação do egresso com todo o contexto social após a soltura; no entanto, procuramos, a partir das vivências de trabalho e educação no sistema prisional, dimensionar as condições objetivas de enfrentamento do indivíduo à reintegração social, por meio das representações sociais de um grupo que “conseguiu” transpor o cárcere a despeito de toda as suas mazelas, e de outro, que nele não retornou sem ter constituído numa trajetória de educação e trabalho dentro e fora do sistema. Elegemos três referenciais para delimitação teórico-metodológica.

O primeiro trata da questão abordada por Zaluar (1983) na Cidade de Deus, procurando compreender a contraposição entre o mundo do crime e do trabalho, as representações, considerando as “opções” dadas em cada universo para uma população jovem em que o trabalho

não menos importante é associação feita pelos jovens entre o trabalho e a escravidão. Formou-se entre eles, a partir de suas experiências e da observação da vida dura dos seus pais, uma visão negativa do trabalho. Ser escravo é trabalhar de segunda a segunda por salários irrisórios durante quase todo o tempo em que se está desperto. Ser escravo é também submeter-se a um padrão autoritário que humilha o trabalhador com ordens ríspidas, que não ouve nunca, que o vigia sempre. Não é à toa, considerando os valores cedo aprendidos do machismo, que chamem de otário quem trabalha muito para ganhar pouco e se recusem a este papel humilhante para um homem (p. 256).

Ramalho (1979) e Hassen (1999) situam em períodos e espaços distintos a análise do trabalho *versus* crimes no universo prisional. O primeiro priorizando uma análise sociológica do trabalho na organização da sistemática prisional, na Casa de Detenção de São Paulo, identificando o trabalho como referencial entre os “recuperados” e “não-recuperados” pela lógica da gestão penitenciária e dos presos. Hassen, no Presídio Central de Porto Alegre, pesquisou as representações sociais dos trabalhadores - presos, contribuindo com a dimensão do trabalho na prisão e com o trabalho na sociedade, sendo este primeiro permeado pelas relações de poder e pelo código de ética dos presos. Vale ressaltar que a maioria da população carcerária é bastante

jovem e para estes mesmos, antes da prisão, apresentava-se uma condição de trabalho muito diversa.

Dessa forma, a proposta de continuidade da pesquisa tem como contornos a investigação dos egressos penitenciários, buscando dimensionar em outro espaço – a sociedade – e em outro tempo – a liberdade – os processos educacionais e formativos antes e durante o aprisionamento por suas trajetórias, processos estes formais e informais, constituindo prisão, crime, trabalho, educação e família as categorias de análise.

O contato com os egressos penitenciários é difícil, pela própria natureza do cumprimento da pena, em que o Estado, que tem o direito de punir, acaba tendo também o direito de descumprir as próprias leis que cria. Porém, na vivência como profissional atuando no sistema penitenciário, pude estabelecer vínculos e acesso a este grupo menos pesquisado, bem como às instituições penitenciárias e as que com esta mantêm vínculos.

Outro acesso possível é aos “libertos” que continuam a responder pela pena. Os benefícios concedidos, como Prisão Albergue Domiciliar e Liberdade Condicional, não significam que esteja quite com a justiça – a cada três meses estes têm de se deslocar para o Fórum da cidade para assinar a “carterinha”, documento que está comprometido com a sua “reintegração”.

*

A dimensão social desta pesquisa vai além da conquista de uma diplomação acadêmica, por isso, espero que a mesma seja promotora de críticas e novas descobertas: estímulo aos pesquisadores e aos formuladores das políticas penitenciárias.

REFERÊNCIAS

1) Livros, Teses, Dissertações e Publicações

ADORNO, Sérgio. A prisão sobre a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa. **Tempo Social** - Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 3, n. 1 - 2, 1. sem. 1991a. Disponível em: <www.fflch.usp/sociologia/temposocial_2/index.php?idcont=2-1k>. Acesso em: 5 fev. 2006.

_____. Sistema penitenciário no Brasil. **Revista USP**. São Paulo, p. 65 -78, mar.-abr.-maio, 1991b.

_____. BORDINI, Eliana Blumer T. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo – 1974 - 1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 3, n. 9, p. 70 – 92, 1989.

AMARAL, Marina; BARROS, João de. As idéias de Marcola. **Revista Caros Amigos**, São Paulo, Ano X, n. 111, p. 26 - 29, jun. 2006.

ARROYO, Miguel G. O direito do trabalhador à educação. In: GOMEZ, Minayo Carlos et. al. **Trabalho e conhecimento: dilemas na educação do trabalhador**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1987. p. 75 – 92.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social** – uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado. Trad. Escola Penitenciária. Disponível em: <www.eap.sp.gov.br/pdf/ressocializacao/pdf>. Acesso em: 15 out. 2005.p. 1 - 9.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

_____. **Globalização: as conseqüências humanas**. Trad. Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. Trad. Lúcia Guidicini, Alessandro Berti Contessa. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BRANT, Vinícius Caldeira. **O trabalho encarcerado**. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

BRESCIANI, Maria Estela M. **Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRESSER PREREIRA, Luiz Carlos. **A reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. 58 p. (Cadernos MARE da Reforma do Estado; v. 1). Disponível em: <www.planejamento.gov.br>. Acesso em: 20 dez 2007.

CAPELLER, Wanda. O direito pelo avesso: análise do conceito de ressocialização. **Temas IMESC**, São Paulo, v.2, n.2, p. 127 - 134, 1985.

CARVALHO FILHO, Milton Júlio de. “**Te prepara pra sair!**” – síntese analítica sobre a situação dos egressos no sistema penitenciário brasileiro. Disponível em: <www.carceraria.org.br/pub/publicacoes/33604d3f75bcb544d130f191f30c7c2c.doc>. Acesso 20 dez. 2007.

CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese et al. Preso um dia, preso toda vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário. **Temas IMESC**, São Paulo, v. 1, n.2, p. 101 – 118, 1984.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Trad. Iraci D. Poletí. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

COELHO, Edmundo Campos. **A oficina do diabo (crise e conflitos no sistema penitenciário no Rio de Janeiro)**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, Iuperj, 1987.

COYLE, Andrew. **Administração penitenciária**: uma abordagem de direitos humanos. Manual para servidores penitenciários. King’s College London: International Center for Prison Studies: Ministério da Justiça, Embaixada Britânica. Brasília, 2002.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. Emprego e qualificação no Brasil dos anos 90. In: OLIVEIRA, Marco Antônio de (Org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas (SP): UNICAMP, IE, 1998. p. 269 – 294.

De MAEYER, Marc. Na prisão, existe a perspectiva da educação ao longo da vida? Revista: **Alfabetização e cidadania**: revista de educação de jovens e adultos. Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês, n. 19, p. 17 - 38, jul. 2006a. Disponível em: <www.unesco.org.br/publicacoes/livros/revalfabetcidadania19/mostra-documento>. Acesso em: 10 jan. 2007.

_____. Aprender e desaprender. In: **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras**. Brasília, DF: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006b. 70p.

FISCHER, Rosa Maria. O círculo do poder – as práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas. In: PETTIGREW, Andrew et al. **Cultura e poder nas organizações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. Rosa Maria e ABREU, Sérgio França Adorno de. “Pesquisa – Sociedade e Repressão. Políticas penitenciárias, um fracasso?”. **Lua Nova**, São Paulo: Cedec, v. 3, n. 4, p. 70 – 79, abr./jun. 1987.

FOLCH, Francisco José; AHNFELT, Carlos Valdivieso. **Sector privado y sistema carcelario: uma mejor rehabilitación**. Santiago. Chile, 1996. Disponível em: <www.pazciudadana.cl>. Acesso em: 20 jun. 2006.

FORRESTER, Viviane. **O horror econômico**. Trad. Álvaro Lorenciani. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir**. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FRAGOSO, Heleno; CATÃO, Yolanda; SUSSEKIND, Elizabeth. **Direito dos presos**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 29. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A política de formação técnico-profissional, globalização excludente e o desemprego estrutural**. UFF - 21ª Reunião da Anped/Caxambu. Comunicação pessoal, 1998. Disponível em: <www.educacaoonline.pro.br/a_politica_de_formacao.asp?f_id_artigo=181>. Acesso em: 23 maio 2006.

GADOTTI, Moacir. Educação como processo de reabilitação. In: MAIDA, José Domenici. **Presídios e Educação** (org.). São Paulo, FUNAP, 1993.

GÓES, Eda Maria. Transição política e cotidiano penitenciário. **História**, Franca, v. 23, n. 1-2, 2004. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/his/v23n1-2/a11v2312.pdf>. Acesso em 26 jun. 2006.

GOIFMAN, José Henrique. **Valetes em slow motion - o espaço e a morte do tempo na prisão a partir de experiências com o vídeo**. 1994. 216f. Dissertação (Mestrado em Multimeios) - Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, Campinas -SP, 1994.

GOFFMAN. Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Trad. Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

HIMELFARB, Ilan Ichern. **Cooperativismo social e produção de liberdade no egresso do sistema penal: o estudo de caso de duas cooperativas sociais**. 2005. 233f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade do Vale dos Sinos, São Leopoldo - RS, 2005.

LEITE, José Ribeiro. **Educação por trás das grades: uma contribuição ao trabalho educativo, ao preso e à sociedade**. 1997. 97 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual de São Paulo “Júlio de Mesquita”, Marília-SP, 1997.

LEME, José Antonio Gonçalves. **A cela de aula: tirando a pena com letras. Uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios**. 2002. f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2002.

LEMGRUBER, Julita. **Arquitetura institucional do Sistema único de Segurança Pública: sistema penitenciário**. Rio de Janeiro: SUSP, 2004. Disponível em: <www.segurancahumana.org.br>. Acesso em: 15 mar. 2007.

MACPHERSON, Crawford Brough. **Teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke**. Trad. Nelson Dantas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MADEIRA, Lígia Mori. A atuação da sociedade civil na ressocialização de egressos do sistema penitenciário. In: CONGRESSO LUSO-AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 8, 2004, Coimbra: Universidade de Coimbra. **A questão social no novo milênio**, Coimbra, 2004. Disponível em: <www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel38/LigiaMoriMadeira.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2007.

_____. **A atuação da sociedade civil na ressocialização de egressos do sistema penitenciário**: estudo de caso sobre a FAESP. 2004. 244f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia, Ciências e História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

MARX, Karl. **O Capital**. Trad. Reginaldo Sant’anna. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

MEARS, Daniel P. *et al.*, Prison-based programming: what it can do and what it is needed. **Corrections Today**, v. 64, n. 2, p. 66 – 71, abr. 2002. Disponível em: <www.eric.ed.gov>. Acesso em: 29 out. 2005.

MENDES, Luiz Alberto. **Cultura do desespero**: condições das prisões pioram em 25 anos; faltam verbas e sobram detentos. Disponível em: <www.rolim.com.br/2002/_pdfs/saopaulo9.pdf>. Acesso em: 07 set. 2007.

MINHOTO, Laurindo Dias. As prisões do mercado. **Lua Nova**, São Paulo, n. 55 – 56, p. 133 – 154, 2002. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/In/n55-56/a06n5556.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2007.

MIOTTO, Arminda Bergamini. **A violência nas prisões**. Goiânia: UFGO, 1983.

MOKI, Michelle Peixoto. **Representações sociais do trabalho carcerário feminino**. 2005. 218f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005.

MORAIS FILHO, Evaristo. O trabalho penitenciário e a economia nacional. In: **Temas atuais de trabalho previdência**. São Paulo: LTR, 1975. p. 191 – 215.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2004.

ONOFRE, Eunice M. Cammarosano. **Educação escolar na prisão. Para além das grades**: a essência da escola e a possibilidade de resgate da identidade do homem aprisionado. 2002. 187f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências, Letras e Filosofia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita”, Araraquara-SP, 2002.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir?**: Como o Estado trata o criminoso. 2. ed., São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

PENNA, Marieta Gouvêa de Oliveira. **O ofício de professor: as ambigüidades do exercício da docência por monitores-presos.** 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

PIMENTEL, Manoel Pedro. **Prisões fechadas, prisões abertas.** São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.

POCHMANN, Márcio. Violência e emigração internacional na juventude. Ciência e Cultura - Temas e Tendências. **Revista da Sociedade Brasileira para o Progresso a Ciência**, São Paulo, Ano 54, n. 1, p. 39 – 43, jul./ago./set., 2002.

_____. **O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século.** 3. ed. São Paulo: Contexto, 1999.

_____. **A inserção ocupacional e o emprego dos jovens.** São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho - ABET, 1998.

PORTUGUÊS, Manoel Rodrigues. **Educação de Adultos Presos:** possibilidades e contradições da inserção da Educação Escolar nos Programas de Reabilitação do Sistema Penitenciário. 2001. 208f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime:** a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

RAMOS, Graciliano. **Memórias do cárcere.** 43. ed. Rio, São Paulo: Record, 2006.

RITTER, Paula Uglione. **Vivências dos apenados em oficinas profissionalizantes nos presídios gaúchos:** aprendizagem e trabalho. 1998. 117f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia, Pontifícia Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

RUSCHE, Georg & KIRCHHEIMER, Otto (1939). **Punição e estrutura social.** 2. ed. Trad. Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004.

RUSCHE, Robson Jesus. **Teatro: gesto e atitude – investigando processos educativos através de técnicas dramáticas, com um grupo de presidiários.** 1997, 148f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

ROCHA, Luiz Carlos da. **A prisão dos pobres.** 1994. 302f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

SALLA, Fernando Afonso. Rebeliões nas prisões brasileiras. **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 67, p. 18 – 37, set. 2001.

_____. **As prisões em São Paulo: 1822-1940.** São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

_____. Educação como processo de reabilitação. In: MAIDA, J. D. (org), **Presídios e Educação**. São Paulo, FUNAP, 1993.

_____. **Trabalho penal**: uma revisão histórica e as perspectivas frente à privatização das prisões. 1991. 176f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e Justiça**. Rio de Janeiro: Campus: 1979.

SEGNINI, Liliana. Educação e trabalho: uma relação tão necessária quanto insuficiente. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 14, 2, p. 72 – 81, jun. 2002. Disponível em : www.seade.gov.br>. Acesso em: 10 ago. 2005.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**: conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Trad. Marcos Santarrita. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SILVEIRA, Maria Helena Pupo. **Educação e Trabalho no sistema prisional**: por que e para que educar os maus?. 2003. 190f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

SILVA, Rubens Alexandre da. **A exclusão dos excluídos**: as relações de poder no interior da penitenciária estadual de Araraquara. 2001. 228f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Araraquara-SP, 2001.

SLEIGHTD, Deborah Alpert. **A developmental history of training in the United State and Europe**. Disponível em: <www.msu.edu/~sleightd/trainhst.html>. Acesso em: 15 nov. 2007.

SYKES, Gresham M. **The society of captives: a study of a maximum prison**. New Jersey, Princeton University Press, 1999.

THOMPSON, Augusto F. G. **A questão penitenciária**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1976.

TROPA de Elite. Direção: José Padilha. Produção: José Padilha e Marcos Prado. Roteiro: Rodrigo Pimentel, Bráulio Mantovani e José Padilha. Rio de Janeiro: Universal Pictures do Brasil/ The Weinstein Company, 2007. 1 DVD (118 min) son., color.

ZALUAR, Alba. Condomínio do diabo: as classes populares urbanas e a lógica do “ferro” e do fumo. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983. p. 249 – 277.

WACQUANT, Lôic. A aberração carcerária à moda francesa. Trad. Estela Abreu. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 215 – 232, 2004. Disponível em: <sociology.berkeley.edu/faculty/wacquant/wacquant_pdf/ABERRACAOCARCERARIAFRANCA.pdf>. Acesso em: 10 out. 2007.

_____. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

2) Relatórios Institucionais, Regulamentações e Leis.

BANCO MUNDIAL. **Estratégia de Assistência ao país (2004 – 2007)**, Washington D.C., Estados Unidos, 2003. Disponível em: <<http://web.worldbank.org>>. Acesso em: 10 jun. 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. São Paulo: Imprensa Oficial, 1996.

_____. Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 jul. Seção 1, p. 3. Disponível em: <www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 10 maio 2005.

_____. Tribunal de Contas da União. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo. **Avaliação do TCU sobre a profissionalização do preso**. Brasília, DF: TCU, 2002.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Relatório de Gestão 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005**. Brasília, DF. Disponíveis em: <www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 20 jun. 2006.

_____. _____ . **Sistema Penitenciário no Brasil - Dados Consolidados**, Brasília: DEPEN/MJ, 2006. Disponível em: <www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: 20 jun. 2006.

BRITTO, João Luiz de Freitas. **O trabalho nos estabelecimentos penais do DIPE**. São Paulo, 4 ago. 1975. Mimeografado.

CARVALHO, Irmã Therezinha Viegas de; SÁ, Maria Antonieta de Castro. **Levantamento dos recursos materiais e humanos, disponíveis atualmente à Laborterapia da Penitenciária Feminina da Capital**. São Paulo, 12 mar. 1976. Mimeografado.

COESPE E SECRETARIA DO ESTADO DE NEGÓCIOS DA JUSTIÇA. **I Levantamento de procedência e do valor da remuneração de sentenciados incluídos nas unidades prisionais subordinadas à COESPE e seus gastos**. São Paulo, 1989. Mimeografado.

FUNAP. **Regimento Interno**. São Paulo, 18 dez. 2006a. Mimeografado.

_____. **Canto da liberdade**: os benefícios do trabalho. 2. ed. São Paulo, mar. 2006b.

_____. **Tecendo a liberdade**: escola e educação no sistema penitenciário. Disponível em: <www.premiomariocovas.sp.gov.br/pesquisa2005/Atendimento%20ao%20Cidadao/AT_238.DOC>. Acesso em: 09 maio 2007.

_____. **Alocação de mão de obra**: algumas orientações. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana, São Paulo, out. 2004. Mimeografado.

_____. **Programa de formação profissional nas instituições penitenciárias do Estado de São Paulo.** Gerência de Educação, Cultura e Formação Profissional, São Paulo. 2003. Mimeografado.

_____. **Relatório de Atividades 2001 – 2002.** Secretaria de Administração Penitenciária e Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, 2002.

_____. **Projeto de Formação Pedagógica. Monitores Presos: possibilidades de atuação.** Gerência de Educação, Cultura e Lazer. São Paulo, Jun. 2001. 17f. Mimeografado.

_____. **O Jornal.** São Paulo, 11 dez. 1996a, Ano 1, n. 0.

_____. **Cultura nos Presídios.** São Paulo, 1996b. Mimeografado.

_____. **Avaliação dos Projetos - 1995.** Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana, São Paulo, 1996c. 10f. Mimeografado.

_____. **Relatório Geral do II Encontro de Mestres e Auxiliares Administrativos das Unidades de Produção da FUNAP.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana, Diretoria de Produção. São Paulo, 05 set. 1995a. 34f. Mimeografado.

_____. **Termo de remuneração de treinandos para o Projeto piloto do Programa “Reconstruindo as Prisões”.** São Paulo, 1 jul.1995b. Mimeografado.

_____. **Programa de Formação Profissional – Metodologia.** Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995c. Mimeografado.

_____. **Projetos.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995d. Mimeografado.

_____. **Projeto de Formação Profissional. Programa “Reconstruindo as prisões”.** Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995e. Mimeografado.

_____. **Projeto de Formação Profissional.** Departamento de Relações Industriais. São Paulo, 1995f. 5f. Mimeografado.

_____. **Relatório de Atividades e realizações da atual gestão no exercício de 1994.** São Paulo, dez. 1994a. 17f. Mimeografado.

_____. **Síntese da avaliação-1994, Propostas de Ação – 1995.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, dez. 1994b. 16f. Mimeografado.

_____. **Projeto de Formação Profissional do Homem Preso.** Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, fev. 1994c. 16f. Mimeografado.

_____. **Pesquisa da demanda de educação de 1º e 2º grau no sistema penitenciário do Estado de São Paulo.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, dez. 1993a. Mimeografado.

_____. **Carta de Itu** (Reunião de reorganização técnica administrativa da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso). Itu-SP, nov. 1993b, Mimeografado.

_____. **Relatório de Avaliação – DIAPH 1992.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, mar. 1993c. Mimeografado.

_____. **Relatório de Gestão 1991.** Diretoria Executiva. São Paulo, 1992. 200f. Mimeografado.

_____. **Estatuto da “Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso”.** Decreto n. 10.235, de 30 de agosto de 1977. Diário Oficial do Estado 31 de agosto de 1977. Disponível em: <www.funap.sp.gov.br>. Acesso em: 10 maio de 2006.

FUNDAÇÃO de Amparo ao Trabalhador Preso 1987 – 1990. São Paulo: Taus Filme, 1990.

INSTITUTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ. **Evolução orçamentária dos órgãos de Segurança do Estado de São Paulo.** 2006. Disponível em: <www.fsa.br/insefusa/upload/evolucao%20orçamentaria%20SSP%20%20SAP%20%20FEBEM.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2007.

ILANUD. **Avaliação do atendimento à população egressa do sistema penitenciário do Estado de São Paulo.** Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2004. 118f. Disponível em: <www.ilanud.org.br>. Acesso em: 20 ago. 2005.

ILANUD. Sistema Penitenciário: mudanças de perfil dos anos 50 aos 90. **Revista do Ilanud n. 06.** São Paulo: Imprensa Oficial, 1997.

INSTITUTO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. **Ata da primeira reunião para a escolha da diretoria do Instituto de Amparo ao Trabalhador Preso.** São Paulo, 27 abr. 1976.

_____. Ata da Assembléia Geral de Criação. São Paulo, 31 mar. 1977. Mimeografado.

OLIVEIRA, Irmã Maria da Assunção. **Relatório Setor de Terapia Ocupacional da Penitenciária Feminina da Capital.** São Paulo, 19 ago. 1976. Mimeografado.

ONU. **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos.** Disponível em: <www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Prisioneiros/texto/texto_7.html>. Acesso em: 16 dez. 2006.

PIMENTEL, Carmem Gama. **Relatório do Instituto de Amparo ao Trabalhador Preso - exercício de 1976.** São Paulo, 23 fev. 1977. Mimeografado.

_____. **Relatório do trabalho nos presídios.** São Paulo, 03 nov. 1975. Mimeografado.

PINTO, Adriana Moreira, IDE, Maria de Lourdes Tiemi. **Relatório sobre o projeto piloto de monitores presos da Penitenciária de Presidente Wenceslau.** Gerência de Educação, Cultura e Lazer. São Paulo, dez. 1997. 4f. Mimeografado.

SÁ, Maria Antonieta de Castro. **Efeitos reeducativos de um treino profissional remunerado, desenvolvido para detentas da Penitenciária Feminina da Capital: pesquisa de avaliação.** São Paulo, 1975. Mimeografado.

SÃO PAULO. Resolução SAP - 509, de 11 de dezembro de 2006. **Diário Oficial do Estado,** Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 12 dez. 2006. p. 4.

_____. Decreto n. 50.412, de 27 de dezembro de 2005 (Reorganiza, na Administração Penitenciária, as Penitenciárias que especifica e a providências correlatas). **Diário Oficial do Estado,** Poder Executivo, Seção I, 28 dez. 2005. p. 9 - 11.

_____. Resolução SAP - 14, de 18 de fevereiro de 2003. **Diário Oficial do Estado,** Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 19 fev. 2003. p. 10.

_____. Resolução SAP - 53, de 23 de agosto de 2001. **Diário Oficial do Estado,** Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 29 ago. 2001. p. 12.

_____. Decreto n. 43.277, de 3 de julho de 1998 (Reorganiza os estabelecimentos penais da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas). **Diário Oficial do Estado,** Poder Executivo, Seção I, São Paulo, de 4 jul. 1998. p. 3 - 16.

_____. Decreto n. 38.424, de 7 de março de 1994. Organiza a Academia Penitenciária, da Secretaria de Administração Penitenciária, e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://perfil.fundap.sp.gov.br/siste/default.asp?link=legislação.asp>>. Acesso em: 15 jul. 2006.

_____. Lei n. 8.209, de 4 de janeiro de 1993a. Cria a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e dá as providências correlatas. Disponível em: <<http://perfil.fundap.sp.gov.br/siste/default.asp?link=legislação.asp>>. Acesso em: 15 jul. 2006.

_____. Decreto n. 36.463, de 26 de janeiro de 1993. Organiza a Secretaria de Administração Penitenciária e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://perfil.fundap.sp.gov.br/siste/default.asp?link=legislação.asp>>. Acesso em: 15 jul. 2006.

_____. Resolução SJ - 43, de 28 de outubro de 1987. **Diário Oficial do Estado.** 29 de outubro de 1987.

_____. Decreto n. 13.412, de 13 de março de 1979. Transforma Departamento dos Institutos Penais do Estado em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, dispõe sua organização e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://perfil.fundap.sp.gov.br/siste/default.asp?link=legislação.asp>>. Acesso em: 15 jul. 2006.

_____. Lei n. 1238, de 22 de dezembro de 1976. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, 23 dez. 1976. p. 5, 1976a.

_____. Projeto de Lei n. 402, de 22 de outubro de 1976. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, 23 out 1976. p. 101 – 102, 1976b.

_____. Resolução SJ - 183, de 08 de outubro de 1976, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 9 out. 1976. p. 32 – 33, 1976c.

_____.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Consulta. Parecer n. 141.557**. São Paulo, 1976d.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Relatório SAP 2005** - síntese das principais ações. Disponível em: <www.sap.sp.gov.br/download_files/sintese/SINTESE_2005.doc>. Acesso em: 30 jun. 2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Relatório SAP 2004** - síntese das principais ações. Disponível em: <www.sap.sp.gov.br/download_files/sintese/SINTESE_2004.doc>. Acesso em: 30 jun. 2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Relatório SAP 2003** - síntese das principais ações. Disponível em: <www.sap.sp.gov.br/download_files/sintese/SINTESE_2003.doc>. Acesso em: 30 jun. 2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Relatório SAP 2002** - síntese das principais ações. Disponível em: <www.sap.sp.gov.br/download_files/sintese/SINTESE_2002.doc>. Acesso em: 30 jun. 2006.

SECRETARIA DA JUSTIÇA. **Planejamento e Ação (1987 – 1989)**. São Paulo, [1990?].

SECRETARIA DE JUSTIÇA. Assessoria de Imprensa. **Máquinas, trabalho e poupança para 120 mulheres presidiárias**. São Paulo, 18 maio 1976. Mimeografado.

SILVEIRA, Pe. Valdir João. **Avaliação da coordenação da Pastoral Carcerária SP sobre o sistema prisional**. São Paulo, 19 jun. 2006. Disponível em: <www.carceraria.org.br>. Acesso em: 10 maio 2007.

SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO, 1995, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária, 1996.

SOUZA, Adilson Fernandes; BRITTO, Luiz Percival Leme; FORTUNATO, Marisa (orgs). **Tecendo a liberdade: a educação no sistema penal paulista**. São Paulo: FUNAP, 2005.

UNIEMP. Censo Demográfico Penitenciário. São Paulo, 2002.

3) *Sites consultados*

www.acaoeducativa.org
www.camara.gov.br
www.carceraria.org.br
www.eap.sp.gov.br
www.eric.ed.gov
www.fazenda.sp.gov.br
www.fgv.br
www.fsa.br
www.funap.sp.gov.br
www.fundap.sp.gov.br
www.ilanud.org.br
www.mj.gov.br
www.ojp.usdoj.gov/bjs
www.oitbrasil.org.br
www.unesco.org.br
www.planalto.gov.br
www.planejamento.gov.br
www.planejamento.sp.gov.br
www.rolim.com.br
www.pazciudadana.cl
www.premiomariocovas.sp.gov.br
www.santacabrini.rj.gov.br
www.saopaulo.sp.gov.br
www.sap.sp.gov.br
www.segurancalumana.org.br
www.seade.gov.br
www.seres.pe.gov.br
www.via-rs.net/pessoais/faesp
www.worldbank.org
www.tcu.gov.br

4) Bibliografia consultada

ACADEMIA PENITENCIÁRIA, 1., 1994, São Paulo. **Síntese do I Simpósio do Sistema Penitenciário de São Paulo**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1994. 42 p.

BRAGA, Rosaly F. **Relatório de Reunião com o SENAR**. Departamento de Relações Industriais. São Paulo, 17 out. 1995. Mimeografado.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 223/2004 proferido nos autos do Processo n. 010.535/2000-3. **Relatório final do monitoramento da ação de profissionalização do Preso**. Brasil: TCU, 2004. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br>>. Acesso em 18/02/2007.

_____. Acórdão proferido n. 213/2005 nos autos do Processo n. 010.535/2000-3. **Relatório final do monitoramento da ação de profissionalização do Preso**. Brasil: TCU, 2005. Disponível em: <www.camara.gov.br>. Acesso em 18/02/2007.

_____. Acórdão n. 1742/2006 proferido nos autos do Processo n. 000.070/2006-4. **Relatório final do monitoramento da ação de profissionalização do Preso**. Brasil: TCU, 2006. <www.camara.gov.br>. Acesso em 18/02/2007.

FUNAP. **Canto da liberdade: um incentivo à arte**. 4. ed. São Paulo, dez. 2006.

_____. **Canto da liberdade: educação que liberta**. 3. ed. São Paulo, jun. 2006.

_____. **Canto da liberdade: o que é Assistência Jurídica?** 1. ed., São Paulo, dez. 2005.

_____. **Monitor Coordenador**. Gerência de Educação, Cultura e Lazer. São Paulo, Jun. 2001. 16f. Mimeografado.

_____. **Projeto de ampliação do Telecurso 2000**. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, [ca. 2000], 5f. Mimeografado.

_____. **Sede – SP**. São Paulo, [ca. 2000]. 27f. Mimeografado.

_____. **O que consiste a FUNAP?** Diretoria Executiva, São Paulo, [ca. 2000]. 4f. Mimeografado.

_____. **Quadro de funcionamento dos Estabelecimentos Penitenciários**. São Paulo, 17 abr. 1996. Mimeografado.

_____. **Relatório do projeto piloto Telecurso 2000**. Gerência de Educação, Cultura e Lazer, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 17 abr. 1996. 2f. Mimeografado.

_____. **Relatório Presidente Wenceslau/BB Educar**. Presidente Wenceslau – SP, 5 fev. 1996. 1f. Mimeografado.

_____. **Gráfico das Unidades de Produção FUNAP.** Período: janeiro a março de 1996. Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1996. 12f. Mimeografado.

_____. **Relatório de avaliação das condições da escola após rebelião na Casa de Detenção de Marília.** Gerência de Educação, Cultura e Lazer, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. Elaborado por Lineu – Coordenador Pedagógico Regional. São Paulo, 19 jan. 1996. 2f. Mimeografado.

_____. **Inter-ação.** (Jornal). Gerência de Educação, Cultura e Lazer, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, maio 1996, n. 1.

_____. **Relatório - Julho/1996.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), cursos culturais e postos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1996. 4f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Março/1996.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores). Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1996. 2f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Fevereiro/1996.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1996. 6f. Mimeografado.

_____. **Planejamento para o 1º semestre de 1996.** São Paulo, [1995?]. 5f. Mimeografado.

_____. **Projeção de Produção. 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 1996.** São Paulo, [1995 e 1996]. 4f. Mimeografado.

_____. **Projeção de Produção. 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 1996 e 1º trimestre de 1997.** São Paulo, [1995 e 1996]. 3f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Novembro/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Relatório.** (Reunião com o SENAR para elaboração do projeto para convênio de implantação de cursos no IPA Dr. Javert de Andrade de São José do Rio Preto). Departamento de Relações Industriais, São Paulo, 9 nov. 1995. Mimeografado.

_____. **Relatório.** (Viagem à Assis, Casa de Detenção e Unesp). Gerência de Educação, Cultura e Lazer, 18 out. 1995. 2 f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Outubro/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e

Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Avaliação 1995.** Gerência de Educação, Cultura e Lazer. São Paulo, [1995?]. 11f. Mimeografado.

_____. **Avaliação 1994.** Departamento de Relações Industriais. [São Paulo], [1994 e 1995]. 39f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Setembro/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Agosto/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Relatório Presidente Venceslau.** Elaborado por Fabio Luis Nogueira de Almeida. São Paulo, 14 ago. 1995. 2f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Julho/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Planejamento para o 2º semestre de 1995.** Gerência de Educação, Cultura e Lazer, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, jul. 1995. 20f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Junho/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Maio/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Abril/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 7f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Março/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e

Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 8f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Fevereiro/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores), sobre postos culturais e Programa de Cultura e Lazer – cursos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 8f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Janeiro/1995.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores) e dados sobre postos culturais. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 6f. Mimeografado.

_____. **Uniformes e Rouparia Hospitalar.** Diretoria de Comercialização. São Paulo, 1995. 26f. Mimeografado.

_____. **Gráfico das Unidades de Produção FUNAP.** Período: julho a setembro de 1995. Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 12f. Mimeografado.

_____. **Gráfico das Unidades de Produção FUNAP.** Período: outubro a dezembro de 1995. Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1995. 12f. Mimeografado.

_____. **A adequação dos departamentos da DIAPH face à extinção da supervisão regional.** Gerência de Educação, Cultura e Lazer, Departamento de Relações Industriais, São Paulo, 23 fev. 1995. 3f. Mimeografado.

_____. **Avaliação Anual – DIAPH-94.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 19 dez. 1994. 2f. Mimeografado.

_____. **Atividades da DIAPH.** Reeducandos beneficiados. (Previsão de atendimento no período de 1994 e 1995). São Paulo, 1994. 3f. Mimeografado.

_____. **Avaliação Anual.** (Proposta de Avaliação). Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1994. 6f. Mimeografado.

_____. **Plano de Ação – 1994.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 3 mar. 1994. 18f. Mimeografado.

_____. **Relatório - Novembro/1994.** Supletivo 1º grau – Nível I e II (Constam dados do Programa de Educação Básica: n. de alunos, classes, monitores). Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1994. 7f. Mimeografado.

_____. **Quadro demonstrativo das unidades de produção – Novembro/1994.** Departamento de Relações Industriais, Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1994. 3f. Mimeografado.

_____. **Proposta de metas para 1993.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, [1992 e 1993]. 2f. Mimeografado.

_____. **Projeto Cultural.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, dez. 1993. 7f. Mimeografado.

_____. **Relatório de Avaliação – DIAPH-1992.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, mar. 1993. 35f. Mimeografado.

_____. **Planejamento DIAPH – 1992.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1992. 7f. Mimeografado.

_____. **Contrato de Gestão 1992.** Diretoria Executiva. [São Paulo], [1991 e 1992]. 19f. Mimeografado.

_____. **Propostas para Planejamento 92.** São Paulo, [1991 e 1992]. 8f. Mimeografado.

_____. **Relatório.** Atividades desenvolvidas no período de 12/08/91 a 31/12/91. São Paulo, [1992?]. 4f. Mimeografado.

_____. **Planejamento da DIAPH 1991.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, 1991. 7f. Mimeografado.

_____. **Projeto de preparação de futuros egressos para a vida em liberdade.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, set. 1991. 10f. Mimeografado.

_____. **Programa: Cultura e Lazer (Cursos e Postos Culturais).** São Paulo, abr. 1991. 1f. Mimeografado.

_____. **Propostas complementares para o 2º semestre de 1990.** [São Paulo], [1990?]. 2f. Mimeografado.

_____. **Planejamento da DIAPH 1990.** Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. [São Paulo], 1990. 9f. Mimeografado.

_____. **I Seminário de Integração.** Programação. [São Paulo], 12 jul. 1988. 31f. Mimeografado.

_____. **Projeto Móveis Escolares. Minuta.** Protocolo de Intenções. São Paulo, 16 set. 1987. 2f. Mimeografado.

_____. **Norma de Organização.** Diretoria Executiva, São Paulo, 1 out. 1987. 4f. Mimeografado.

_____. **Projeto para realização de atividades de educação complementar e de lazer sócio educativo,** a ser desenvolvido pela Secretaria Estadual de Cultura e pela Fundação Estadual de

Amparo ao trabalhador Preso, junto à população penitenciária do Estado de São Paulo. São Paulo, [1987?]. 5f. Mimeografado.

_____. **Avaliação do curso de formação profissional.** (Formulário). Departamento de Relações Industriais. São Paulo, [199-]. 2f. Mimeografado.

_____. **Diagnóstico da situação atual do quadro de monitores da FUNAP.** Gerência de Educação, Cultura e Lazer. São Paulo, [199-]. 5f. Mimeografado.

_____. **Projeto SAP – FEPASA.** Os novos trilhos da cultura e profissionalização. Diretoria de Atendimento e Promoção Humana. São Paulo, [199-]. 4f. Mimeografado.

_____. **Projeto Telecurso 2000.** Programa de educação de 1º e 2º grau. São Paulo, [199-]. 11f. Mimeografado.

_____. **Plano Plurianual 1996/1999.** Prioridades e metas. São Paulo, [199-]. 4f. Mimeografado.

AVALIAÇÃO geral sobre a desmotivação da equipe. Gerência de Educação, Cultura e Lazer. São Paulo, [199-]. 2f. Mimeografado.

CONSIDERAÇÕES sobre o trabalho com monitores presos. [São Paulo], [199-]. 2f. Mimeografado.

CURSOS profissionalizantes. (Documento que especifica quais os estabelecimentos prisionais que têm oficinas de produção da Funap e quais os cursos profissionalizantes que podem ser implementados). São Paulo, [199-]. 2f. Mimeografado.

DADOS gerais. [São Paulo], out. 1994. 1f. Mimeografado.

ENCARREGADOS de postos culturais (presos), monitores de cursos culturais (presos) e encarregado de biblioteca, escola ou esporte (presos). [São Paulo], [199-]. 2f. Mimeografado.

ESTUDOS preliminares sobre a região de Wenceslau. (Consiste no levantamento de perfil da população carcerária para realizar atividades culturais). Diretoria de Atendimento e Promoção Humana, [199-], 4f. Mimeografado.

ESTABELECEMENTOS penais que não tem oficinas da Funap e têm espaço para cursos profissionalizantes. [São Paulo], [199-]. 1f. Mimeografado.

ESTABELECEMENTOS penais. [São Paulo], [199-]. 1f. Mimeografado.

HISTÓRICO da educação 95 e 96. São Paulo, [199-]. 2f. Mimeografado

HISTÓRICO profissional. 723 unidades. (Trata-se de históricos dos trabalhadores presos nas oficinas de produção de Pirajuí, Tremembé, Mongaguá, Sorocaba, Capital, na década de 1990).

INTEGRAÇÃO nas atividades de valorização e promoção humana. (Descrição das atribuições). São Paulo, [199-]. 4f. Mimeografado.

INSTRUTOR de curso profissionalizante para os sentenciados. [São Paulo], [199-]. 1f. Mimeografado.

ORGANOGRAMA DIAPH. São Paulo, [ca. 1994]. 1f. Mimeografado.

POSSIBILIDADES de convênio. [São Paulo], [199-]. 2.f. Mimeografado.

PROJETO Piloto de Monitor preso. [São Paulo], [199-]. 1f. Mimeografado.

REESTRUTURAÇÃO do programas de educação. São Paulo, [199-].1f. Mimeografado.

ROTEIRO para Avaliação de Monitores Presos. [São Paulo], [199-]. 1f. Mimeografado.

SELEÇÃO profissional dos trabalhadores presos. [São Paulo], [199-]. 1 f. Mimeografado.

GORGUEIRA, Eleni Bambini. Documento de justificativa do pedido da normatização da função e a solicitação de Pró-labore para os monitores coordenadores encaminhado à DIAPH. Gerente de Educação, Cultura e Lazer. São Paulo, 17 jun. 1999. 5f. Mimeografado.

SÃO PAULO. Protocolo de intenções n. 2 objetivando a comercialização dos produtos fabricados nos estabelecimentos penitenciários do Estado. São Paulo, maio 1980. 2f. Mimeografado.

_____. Minuta que entre si celebram o governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Cultura e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP - objetivando a realização de atividades culturais junto à população carcerária do Estado de São Paulo. São Paulo, 1987. 4f. Mimeografado.

_____. Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, visando à prestação de assistência judiciária gratuita. São Paulo, 20 ago. 1987. 5 f. Mimeografado.

_____. Resolução n. 226, 13 de setembro de 1979. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, 14 set. 1979.

SENAR. **Modelo de Ofício de Encaminhamento da Proposta de Projeto**. São Paulo, [199-]. 1f. Mimeografado.

_____. **Modelo 2 – Proposta de Projeto SENAR**. Divisão de Formação Profissional, Divisão de Promoção Social. São Paulo, [199-]. 14f. Mimeografado.

ANEXO A

Estatuto da “Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso”*

Decreto n. 10.235, de 30 de agosto de 1977

Diário Oficial do Estado 31 de agosto de 1977

CAPÍTULO I

Da Fundação e seus Objetivos

Artigo 1º - A “Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso” rege-se pela Lei nº. 1.238, de 22 de dezembro de 1976, e pelos presentes Estatutos.

Artigo 2º - A Fundação, pessoa jurídica dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira é vinculada à Secretaria da Justiça.

Artigo 3º - A Fundação terá prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A Fundação terá por objetivo contribuir para a recuperação social do preso e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado, propondo-se, para tanto, a:

I - concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;

II - oferecer aos presos novos tipos de trabalho, compatíveis com sua situação na prisão e que tenham sido previamente aprovados pelo Diretor do estabelecimento penal respectivo;

III - proporcionar a formação profissional do preso, em atividades de desempenho viável, após a sua liberação;

IV - concorrer para a laborterapia, mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do preso;

V - colaborar com a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários – COESPE e com outras entidades, na solução de problemas de assistência médica, moral e material ao preso, à sua família, bem como à família da vítima do delito;

* Fonte: [http:// www.funap.sp.gov.br](http://www.funap.sp.gov.br)

VI - concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vistas à melhoria, qualitativa e quantitativa, da produção dos presídios, com a elaboração de planos especiais para as atividades industriais, agrícolas e artesanais, previamente aprovados pelo Diretor do estabelecimento penal onde deva desenvolver-se a atividade, promovendo a comercialização do respectivo produto, com sentido empresarial;

VII - promover estudos e pesquisas relacionados com seus objetivos, inclusive visando a filiação do trabalhador preso ao sistema previdenciário nacional, e sugerir, se for o caso, aos poderes públicos, competentes, medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;

VIII - apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou incentivem a formação ou aperfeiçoamento de pessoal penitenciário;

IX - desempenhar outros encargos que visem à consecução de seus fins.

Artigo 5º - A Fundação atuará diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante convênios, contratos ou concessão de auxílios.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e dos Recursos

Artigo 6º - Constitui patrimônio da Fundação:

I - a dotação inicial correspondente à importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), atribuída pelo Estado como instituidor, na forma prevista no inciso I do artigo 5º da Lei nº. 1.238, de 22 de dezembro de 1976;

II - os bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III - os bens que vier a adquirir, a qualquer título.

Artigo 7º - A Fundação contará com os seguintes recursos:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento do Estado;

II - as doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III - as rendas de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventual;

IV - outros recursos decorrentes de contratos e convênios.

Parágrafo único - A Fundação poderá receber doações, legados, auxílio e contribuições para a constituição de fundos específicos.

Artigo 8º - Os bens, direitos e recursos da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

Artigo 9º - A Fundação poderá aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para a garantia de sua manutenção.

§ 1.º - A aplicação de recursos referida neste artigo poderá ser feita:

1 - em aquisição de bens imóveis;

2 - em aquisição de títulos públicos de emissão do Estado ou da União;

3 - em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito do Estado ou da União.

§ 2º - Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, em estabelecimentos oficiais de crédito.

Artigo 10 - No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Estado.

CAPÍTULO III

Da Administração e da Organização

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Artigo 11 - São órgãos da Fundação

I - Conselho de Curadores;

II - Presidência.

Artigo 12 - Respeitado o disposto neste Estatuto e na legislação pertinente, a Fundação terá sua estrutura e funcionamento fixado em Regimento Interno.

SEÇÃO II

Do Conselho de Curadores

Artigo 13 - O Conselho de Curadores, órgão superior de deliberação, será composto de 17 (dezesete) membros, a saber:

I - o Secretário da Justiça, que é seu Presidente nato;

II - o Coordenador da COESPE;

III – representantes das seguintes Secretarias de Estado e entidades:

a) Promoção Social;

b) Educação;

c) Fazenda;

d) Agricultura;

e) Saúde;

f) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;

g) Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;

h) Federação do Comércio do Estado de São Paulo;

i) Associação Comercial do Estado de São Paulo;

j) Rotary Club de São Paulo;

l) Lions Club de São Paulo.

IV - 4 (quatro) membros de livre escolha do Governador do Estado.

§ 1º - Os membros a que se refere o inciso III serão designados pelo Governador do Estado, dentre pessoas indicadas em lista tríplice, pelas respectivas Secretarias de Estado e entidades.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos III e IV terão mandato de 4 (quatro) anos, renovável por uma só vez, devendo os mencionados do inciso III possuir nível universitário.

§ 3º - No caso de vacância antes do termino do mandato de curador, far-se-á nova designação para o período restante.

§ 4º - É vedada a acumulação da função de Curador com qualquer outra de natureza técnica ou administrativa da Fundação.

§ 5º - A função de Membro do Conselho de Curadores não será remunerada.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Artigo 14 - O Conselho de Curadores se reunirá, sempre com a maioria de seus membros, uma vez a cada três meses, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, com qualquer número de seus membros, desde que em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, tantas vezes quantas for convocado por seu Presidente.

(Aprovado pelo Conselho de Curadores em 13-07-83)

§ 1º - A convocação de reuniões do Conselho será feita com antecedência mínima, de 5 (cinco) dias, mediante comunicado escrita a todos os seus membros, com a indicação da ordem do dia, local, data e hora de sua realização.

§ 2º - Qualquer membro do Conselho poderá, com anuência da maioria em exercício, requerer a realização de reuniões para exame de matéria específica, constante do pedido.

§ 3º - Fica dispensada a convocação quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

§ 4º - O não comparecimento de membro convocado a mais de 3 (três) reuniões consecutivas durante o mesmo exercício, salvo por motivo justificado, importará em seu desligamento do Conselho, declarado por seu Presidente.

§ 5º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou por seu substituto legal, sem direito a voto.

§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes.

§ 7º - O Presidente e o Diretor Executivo da Fundação participarão das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§ 8º - O Presidente do Conselho designará funcionário da Fundação para secretariar as reuniões, elaborar as respectivas atas e encarregar-se da parte administrativa do Conselho.

Artigo 15 - Ao Conselho de Curadores compete:

I - em relação às atividades gerais da Fundação;

- a) deliberar sobre as diretrizes de atuação da Fundação;
- b) definir diretrizes para a elaboração do Regimento Interno da Fundação;
- c) aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- d) estabelecer a política de preços de seus produtos;
- e) deliberar sobre a proposta do orçamento e suas alterações;

- f) deliberar sobre os programas anuais e plurianuais de investimento;
- g) autorizar a aplicação de recursos na forma prevista no artigo 9º;
- h) deliberar sobre proposta de alteração dos Estatutos;
- i) fixar a gratificação dos membros do Conselho Fiscal, sempre por sessão a que compareceram;
- j) aprovar acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas;
- l) aprovar programas e campanhas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela Fundação;
- m) criar comissões não permanentes para estudos de assuntos junto ao Conselho de Curadores;
- n) deliberar sobre os assuntos encaminhados pelo Presidente da Fundação.

II - em relação ao pessoal da Fundação;

- a) aprovar o quadro de pessoal permanente;
- b) definir as diretrizes da política salarial e fixar a remuneração do Diretor Executivo.

III - em relação ao controle da gestão:

- a) aprovar o relatório anual de atividade;
- b) deliberar sobre as contas, após a apresentação do certificado de auditoria e pareceres do Conselho Fiscal e dos órgãos que devam pronunciar-se sobre as mesmas;
- c) autorizar sobre a aquisição e alienação de bens e, bem assim, a aceitação de doações com encargos.

IV - em relação ao seu funcionamento:

- a) elaborar seu Regimento interno;
- b) elaborar o relatório anual de suas atividades.

Artigo 16 - Ao Presidente do Conselho de Curadores compete:

- I - presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
- II - convocar o Conselho de Curadores para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - convocar o Conselho Fiscal para sessões extraordinárias.

SEÇÃO III

Da Presidência

SUBSEÇÃO I

Dos Órgãos da Presidência

Artigo 17 - A Presidência, órgão executivo da Fundação, será integrada por uma Diretora Executiva, com:

I - até 4 (quatro) Diretorias Adjuntas;

II - Aatoria Interna.

SUBSEÇÃO II

Do Presidente da Fundação

Artigo 18 – O Presidente da Fundação, livremente escolhido pelo Governador, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida cultura, terá mandato de 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

Parágrafo único - A função de Presidente da Fundação não será remunerada.

Artigo 19 - Compete ao Presidente da Fundação:

I - representar a Fundação em juízo ou fora dele;

II - submeter à apreciação do Secretário da Justiça:

a) os assuntos que devam ser aprovados pelo Governador do Estado;

b) as informações necessárias á avaliação de resultados.

III - atender às solicitações dos órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Fundação;

IV - realizar reuniões periódicas com o Diretor Executivo e os Diretores Adjuntos;

V - encaminhar ao Conselho de Curadores os assuntos que devam ser submetidos àquele Colegiado;

VI - solicitar ao Presidente do Conselho de Curadores a convocação para reuniões extraordinárias;

VII - substituir o Presidente do Conselho de Curadores em suas faltas e impedimentos.

Artigo 20 - O Presidente da Fundação, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Diretor Executivo.

SUBSEÇÃO III

Da Diretoria Executiva

Artigo 21 - O Diretor Executivo, livremente designado pelo Governador do Estado, deverá possuir:

I - formação profissional de nível universitário;

II - experiência no exercício de função de natureza gerencial e, de preferência, em matéria relacionada com as atividades da Fundação.

Artigo 22 - Ao Diretor Executivo, além de orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação, bem como cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, compete:

I - encaminhar ao Presidente da Fundação os assuntos que devam ser submetidos ao Secretário da Justiça;

II - propor o Regimento Interno da Fundação, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Curadores, bem como fixar as Normas de Organização;

III - designar:

a) os Diretores Adjuntos e seus substitutos eventuais;

b) dentre os Diretores Adjuntos, aquele que o substituirá em suas faltas e impedimentos;

c) mediante indicação dos respectivos Diretores Adjuntos, os dirigentes das unidades a eles subordinados;

IV - solicitar que sejam postos à disposição da Fundação, funcionários ou servidores dos órgãos ou entidades da Administração do Estado, na forma prevista no artigo 32;

V - pronunciar-se sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho de Curadores;

VI - alocar os recursos orçamentários, humanos e materiais necessários a cada unidade definida na estrutura básica;

VII - criar Comissões de caráter transitório para a consecução de atividades inerentes aos objetivos da Fundação;

VIII - em relação aos demais atos de gestão administrativa, praticá-los ou delegá-los.

SUBSEÇÃO IV

Das Diretorias Adjuntas

Artigo 23 - As áreas de atuação e a estrutura de cada Diretoria Adjunta, bem assim a competência de seus dirigentes, serão definidas no Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO IV

Do Controle de Resultados e de Legitimidade

SEÇÃO I

Do Sistema de controle

Artigo 24 - À Auditoria Interna, como unidade da estrutura básica da Fundação, diretamente subordinada ao Diretor Executivo, cabe:

I - efetuar controle e avaliação de resultados, de conformidade com as Normas de Organização;

II - reunir e elaborar documentos e informações a serem fornecidos ao Conselho Fiscal, bem assim a outros órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Fundação;

III - executar tarefas relacionadas com seu campo de atividades, determinadas pelo Diretor Executivo.

Artigo 25 - A Fundação fornecerá os documentos, requisitados pelos órgãos competentes, necessários ao controle de resultados e de legitimidade.

Artigo 26 - As contas da Fundação, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, serão certificadas por Auditores Externos independentes e por órgãos que tenham essa competência definida em lei.

SEÇÃO

Do Conselho Fiscal

Artigo 27 - A Fundação contará com Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros designados pelo Governador do Estado, que indicará seu Presidente.

§ 1º - Cada Conselho contará com um Suplente, designado pelo Governador.

§ 2º - Os Conselheiros e os Suplentes deverão possuir formação profissional de nível universitário.

§ 3º - É vedada a acumulação da função de Conselheiro ou Suplente com qualquer outra, de natureza técnica ou administrativa, da Fundação.

§ 4º - O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 5º - No caso de vacância antes do término do mandato de Conselheiro ou Suplente, far-se-á nova designação para o período restante.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal, reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, tantas vezes quantas for convocado por seu Presidente, por 2 (dois) de seus membros, pelo Presidente do Conselho de Curadores ou pelo Presidente da Fundação.

§ 1º - A convocação de que trata este artigo será feita mediante comunicado dirigido, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a todos os membros do Conselho, com a indicação do motivo, local, data e hora da reunião.

§2º - Fica dispensada a convocação quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

§ 3º - Os Conselheiros e Suplentes em exercício receberão gratificação por sessão a que comparecerem, cujo valor será fixado pelo Conselho de Curadores.

§ 4º - A ausência, sem causa justificada, de qualquer membro, a 3 (três) sessões consecutivas importa na perda do mandato.

Artigo 29 - Ao Conselho Fiscal cabe:

I - apreciar as contas, balancetes e balanços da Fundação;

II - opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, por solicitação do Conselho de Curadores;

III - elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal fica autorizado a requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Fundação.

CAPÍTULO V

Do Regimento Interno

Artigo 30 - A Fundação terá seu funcionamento orientado por seu Regimento Interno e por Normas de Organização que disciplinarão basicamente os seguintes aspectos:

I - em relação a seus fins:

a) a formação e desenvolvimento profissional do preso;

b) a comercialização dos produtos elaborados pelo preso;

c) a promoção da melhoria do nível de saúde, de cultura e moral do preso.

II - em relação a seus meios:

a) os recursos institucionais, compreendendo: a estrutura administrativa, as atribuições das unidades e as competências dos dirigentes, chefes e encarregados;

b) os recursos humanos, financeiros, patrimoniais e materiais;

c) o sistema de administração dos recursos.

III - em relação à avaliação de desempenho:

a) o controle de resultados;

b) o controle de legitimidade;

c) o sistema contábil e de apuração de custos.

CAPÍTULO VI

Do Pessoal

Artigo 31 - O regime jurídico do pessoal da Fundação será obrigatoriamente o da Legislação Trabalhista.

§ 1º - Os empregados serão contratados mediante processo de seleção apropriado, na forma a ser prevista no Regimento Interno.

§2º - Quando prestarem serviço, eventual ou permanente, no interior dos estabelecimentos penais, os empregados da Fundação ficarão subordinados hierarquicamente à direção do presídio e estarão obrigados à observância de todas as normas relativas à segurança e à disciplina vigentes.

Artigo 32 - Poderão ser postos à disposição da Fundação, funcionários ou servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, sempre com prejuízo dos vencimentos ou salários de seus cargos ou funções.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Artigo 33 - O exercício financeiro da fundação terá início no dia 1.º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 34 - A Fundação é isenta de tributos estaduais que incidam sobre seus bens e serviços e gozará das mesmas prerrogativas da Fazenda Estadual, relativamente aos atos judiciais e extrajudiciais que praticar.

Artigo 35 - Ficam dispensadas de licitação as compras que os órgãos da Administração Direta e Indireta, vierem a fazer à Fundação desde que referentes a artigos produzidos pelos trabalhadores presos.

Das Disposições Transitórias

Artigo 1.º - O Conselho de Curadores, por meio de seu Presidente e com base em representação do Presidente da Fundação, solicitará ao Governador a extinção, gradativa, por decreto, das unidades dos estabelecimentos penais do Estado - DIPE, incumbidas da prestação de serviços aos presos nas áreas de trabalho, educação e saúde, na medida em que as atividades de cada uma delas passarem a ser desenvolvidas pela Fundação.

ANEXO B

Lei de Execução Penal n. 7.210, de 11 de junho de 1984 *

Capítulo I: Seção I, V e VIII, Capítulo III, Seção I, II e III

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único - A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11 - A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa.[...]

SEÇÃO V - DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Art. 17 - A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18 - O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19 - O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único - A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20 - As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

* Fonte: <http://www.funap.sp.gov.br>

Art. 21 - Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

SEÇÃO VIII – DA ASSISTÊNCIA AO EGRESSO

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:

I – na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II – na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para efeitos desta Lei:

I – o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;

II – o liberado condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção do trabalho.

CAPÍTULO III

DO TRABALHO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e higiene.

§ 2º O trabalho do preso não estará sujeito ao regime da Consolidação das leis do trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- b) à assistência à família;
- c) a pequenas despesas pessoais;
- d) ao ressarcimento do estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quanto posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

SEÇÃO II

Do TRABALHO INTERNO

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60(sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

§ 1º Nessa hipótese, incumbirá a entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critério de métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada.

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implementação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios.

Art. 35. Os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e os Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Parágrafo único. Todas as importâncias arrecadadas com as venda reverterão em favor da fundação ou empresa pública e que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento pena.

SEÇÃO III

DO TRABALHO EXTERNO

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas a cautelas contra fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de trabalhadores será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração deste trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

Parágrafo único. Revogar-se-à a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo

ANEXO C

Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de São Paulo*

TÍTULO V

SEÇÃO IV

Da Assistência Educacional e Qualificação Profissional

Art. 79 - A assistência educacional compreenderá a instrução escolar, até o primeiro grau, educação de base, profissionalização rural e urbana e desenvolvimento sócio-cultural.

Art. 80 - O programa de educação nos termos do artigo anterior, será diretivo e intensificado nas unidades de regime fechado.

Parágrafo Único – O preso em regime semi-aberto terá acesso, por opção, a curso de segundo grau e superior, obedecida a legislação vigente.

Art. 81 – O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se ao sistema escolar da unidade federativa, em consonância com o regime de trabalho da unidade prisional e as demais atividades sócio-educativas e culturais.

Parágrafo Único – Quando do ingresso no sistema prisional, através das unidades específicas será executada a triagem escolar na fase de observação Criminológica.

Art. 82 – As atividades podem ser objeto de ação integrada com a FUNAP e conveniadas com outras entidades públicas, mistas e particulares, que se disponham a instalar escolas, cursos e oficinas profissionalizantes nas unidades prisionais.

Art. 83 - O ensino profissionalizante poderá ser ministrado em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico, atendendo as características da população urbana e rural, segundo aptidões individuais e demandas de mercado.

Art. 84 – A unidade prisional disporá de biblioteca para uso geral dos presos, provida de livros de literatura nacional e estrangeira, técnicos, didáticos e recreativos.

* Fonte: [http:// www.funap.sp.gov.br](http://www.funap.sp.gov.br)

Parágrafo Único – A unidade prisional, através dos órgãos competentes, poderá promover convênios com entidades públicas ou particulares para ampliação da biblioteca, com doação de livros ou programas de bibliotecas volantes.

TÍTULO VI

Do Trabalho, da Remição [...].

Art.107 – Todo preso, salvo as exceções legais, deverá se submeter ao trabalho, respeitadas suas condições individuais, habilidades e restrições.

Art. 108 – As modalidades de trabalho classificam-se em interno e externo.

§ 1º - O trabalho interno tem caráter obrigatório.

§ 2º - A jornada de trabalho não poderá ser inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados, salvo exceções legais.

§ 3º - O trabalho executado nos termos deste artigo confere ao preso a remição de pena, à razão de um dia de pena por cada três dias trabalho.

Art. 109 – Para a remuneração do trabalho do preso será assinado contrato de trabalho entre a empresa tomadora de mão de obra e a unidade prisional.

Parágrafo Único – Além do instrumento contratual referido neste artigo será também assinado outro entre o preso e a tomadora do serviço em que constem os respectivos direitos e obrigações.

Art. 110 – A unidade prisional deverá, através das diretorias das áreas de Administração e Qualificação Profissional e de Produção, de acordo com a sua estrutura, gerenciar o Fundo Especial de Despesa, competindo-lhe ainda o recebimento do salário do preso trabalhador e sua administração.

Parágrafo Único – É de competência da diretoria da área de Qualificação Profissional e Produção manter atualizado o quadro de presos-trabalhadores e de tomadores de mão-de-obra.

Art. 111 – A diretoria da área de Segurança e Disciplina informará a diretoria de Qualificação Profissional e Produção sobre eventuais impedimentos da atividade do trabalho do preso-trabalhador e seus motivos.

Parágrafo Único – No caso de saída do preso da unidade prisional, a diretoria de Qualificação Profissional e Produção será comunicada imediatamente para as providências cabíveis.

Capítulo I

Do Trabalho Interno

Art. 112 - O trabalho interno será desenvolvido através de qualquer atividade regulamentada, que tenha por objetivo o aprendizado, a formação de hábitos sadios de trabalho, o espírito de cooperação e a socialização do preso.

Art. 113 - Será atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para as atividades essenciais da unidade.

Art. 114 - Considera-se trabalho interno aquele realizado nos limites do estabelecimento destinado a atender às necessidades peculiares da unidade prisional, bem como os prestados aos tomadores de mão-de-obra.

Art. 115 - Compete a unidade prisional ou aos tomadores de mão-de-obra propiciar condições de aprendizado aos presos sem experiência profissional na área solicitada

ANEXO D

Resolução SAP-53 de 23/08/2001*

Dispõe sobre as condições a serem observadas pelas tomadoras de serviço na contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade.

O Secretário de Administração Penitenciária,

Considerando a necessidade de se estabelecerem as condições a serem observadas pelas tomadoras de serviço na contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade, no âmbito da pasta, resolve:

Artigo 1º - A contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade terá início mediante requerimento do (a) Tomador (a) de serviço, endereçado à Diretoria Executiva da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, ou ao Diretor de unidade prisional, obedecendo o seguinte modelos constantes no Anexos I-A e I-B.

Artigo 2º - O requerimento será instruído com:

I – identificação do (a) Tomador (a) do serviço, consistente, conforme o caso, em:

- a) pessoas físicas: cédula de identidade;
- b) profissionais autônomos: prova de registro na Prefeitura;
- c) comerciantes autônomos: prova de registro na Junta Comercial;
- d) sociedades anônimas: estatuto atualizado e ata da eleição da última diretoria, com prova de arquivamento na junta Comercial;
- e) outras sociedades comerciais: contrato social atualizado e prova de arquivamento na Junta Comercial;
- f) sociedades civis sem fins lucrativos: contrato social atualizado e prova de registro no órgão competente.

II – Declaração, subscrita pelo representante legal do (a) Tomador (a) de serviço, de que atende as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho e estar em dia com o recolhimento das contribuições previdenciárias, demais encargos sociais, e de seguro contra acidentes de trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - A pessoa física, tomadora de trabalho eventual e que não envolva exploração de atividade comercial, está dispensada da apresentação das exigências previstas no inciso II.

* D.O. E.; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 111 (163), quarta-feira, 29 de agosto de 2001.

Artigo 3º - O diretor executivo da FUNAP ou o diretor da unidade prisional, após verificação do atendimento das condições estipuladas no artigo antecedente, encaminhará assinatura do representante legal do (a) Tomador (a) de serviço “Termo de Contrato” conforme modelos constantes dos Anexos II e II, prevendo como obrigações do interessado:

I – efetuar o pagamento mínimo de um salário mínimo vigente no país por preso contratado, sendo destinado o mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do valor para o preso e $\frac{1}{4}$ (um quarto) para rateio aos demais presos que prestam serviço de apoio e manutenção na unidade prisional (MOI);

II – efetuar o pagamento do valor do seguro de acidente pessoal dos presos a seu serviço, de conformidade com a relação nominal constante da respectiva folha de pagamento, ou demonstrar o recolhimento do valor em apólice de seguro privada;

III – respeitar as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

IV – fornecer equipamentos de proteção individual necessários a execução do serviço, bem como orientar e exigir seu uso;

V – ministrar ao preso treinamento profissional, de molde a adaptá-lo convenientemente às funções a serem desempenhadas, expedindo-se documento comprobatório;

VI – fornecer uniforme e ferramental adequado ao desempenho das funções dos trabalhadores presos e designar funcionário para acompanhar e supervisionar o serviço;

VII – prestar total e imediata assistência ao preso, em caso de acidente de trabalho, comunicando imediatamente o evento ao presídio ou à FUNAP;

VIII – comunicar, de imediato e por escrito, ao presídio e/ou FUNAP qualquer anormalidades no procedimento do preso, tais como atrasos, inadequações ao trabalho, ineficiência, bem como solicitação de dispensa ou de saída antecipada;

IX – atestar, até o 1º dia útil subsequente ao mês vencido, o número de dias efetivamente trabalhados, em impresso próprio, fornecido pela Secretária de Administração Penitenciária;

X – efetuar o pagamento de, no mínimo, 10% do valor da folha de salários, à título de ressarcimento de despesas, na hipótese de o (a) Tomador (a) de serviços se utilizar de espaço cedido na área do presídio;

XI – efetuar o pagamento de 5% à FUNAP, a título de taxa de administração, na hipótese de o contrato ser com ele celebrado;

XII – designar funcionário para o acompanhamento da execução dos serviços constantes do Plano de Trabalho;

XIII – com relação ao trabalho externo, além das acima citadas que com ele forem compatíveis:

- a) observar a regras de segurança no trânsito, de conformidade com o artigo 190 da Constituição Estadual, se for proporcionado transporte ao preso.
- b) providenciar o imediato retorno do preso à unidade prisional em caso de paralisação das atividades da tomadora de serviço, especialmente em caso de greve;
- c) comunicar previamente ao presídio ou à FUNAP qualquer alteração no local e horário da prestação de serviços, atinente ao preso;
- d) fornecer café da manhã e almoço, bem como jantar quando houver jornada de trabalho quando houver jornada de trabalho após as 18 horas;
- e) fornecer meios para o transporte dos presos e do (s) servidor (es) que os acompanhar(em).

§ 1º - A remuneração do trabalho do preso poderá ser feita por produtividade, desde que assegurado o recebimento do mínimo previsto no inciso I deste artigo se considerada a produção média mensal de um trabalhador preso. Referida média deverá estar devidamente prevista no Termo do Contrato.

§ 2º - Os pagamentos referidos nos incisos I, II, IX e X deverão ser feitos pelo (a) Tomador (a) de serviço até o 3º dia útil do mês subsequente do vencido.

§ 3º - Na hipótese de o seguro de acidente pessoal ser feito pela FUNAP, a diretoria da unidade prisional deverá a ela repassar o respectivo valor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento nos termos do inciso II deste artigo.

§ 4º - No caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste artigo, a diretoria da unidade prisional deverá suspender o trabalho do preso (a) Tomador (a) de serviço, até o saneamento da irregularidade.

Artigo 4º - Na hipótese de a contratação ser feita com a intermediação da FUNAP, caberão a ela as seguintes obrigações:

I – identificar, em conjunto com o presídio, os presos com habilidades necessárias para atender o (a) Tomador (a) de serviço;

II – designar funcionário da área administrativa para acompanhamento do Termo de Contrato;

III – repassar para o presídio, até o 5º dia útil de cada mês, os recursos recebidos do (a) Tomador (a) de serviço, constantes do incisos I e IX do artigo 3º;

Artigo 5º - A expedição da autorização de saída do preso para a prestação de serviços ao (a) Tomador (a) é de competência do diretor da unidade prisional, nos termos do artigo 37 da Lei nº 7.210/84.

Artigo 6º - A fiscalização do trabalho será feita por Comissão formada por servidores do presídio e/ou da FUNAP, mediante visitas periódicas aos locais de trabalho, externos ou internos, visitas que devem ser registradas em livros próprios;

Artigo 7º - as unidades prisionais que cederem mão-de-obra deverão cumprir as seguintes normas contábeis:

I – Abrir conta corrente na Nossa caixa Nosso banco com a seguinte designação: “Fazenda do estado de São Paulo - Presídio Conta Especial – Mão de obra prisional”;

II – O valor do depósito referente à remuneração do preso será distribuído, até o 8º dia útil do mês, da seguinte forma:

- a) 80% para assistência à família e pequenas despesas pessoais;
- b) 10% para ressarcimento do Estado com suas despesas realizadas com a manutenção, e
- c) 10% para o pecúlio;

III – A conta na unidade prisional será movimentada exclusivamente por cheque nominativo, firmado por dois funcionários, especialmente designados em favor do preso ou de quem for por ele indicado (esposa, marido, companheiro, filho, pai, mãe ou irmão) devidamente identificados e registrados na Diretoria Administrativa;

IV – Inexistindo qualquer dos indicados no inciso III, a movimentação poderá ser feita por uma única pessoa para cada preso, autorizada e devidamente identificada na unidade prisional;

V – Os valores inferiores a R\$ 100,00 poderão ser pagos, em espécie, para os familiares e pessoas autorizadas.

§ 1º - Quando o valor do pecúlio individual atingir R\$ 180,00, será aberta conta de poupança vinculada em nome dos preso, na agência da Nossa Caixa Nosso banco, onde o presídio mantém conta corrente. Esta conta só poderá ser movimentada pelo preso com autorização do Diretor do presídio após cumprida a penas ou ser colocado em liberdade condicional, ou por seus herdeiros, se for o caso.

§ 2º - As importâncias não distribuídas por morte, fuga ou outro motivo, mas já contabilizadas para o preso, serão transferidas para a sua conta poupança individual.

§ 3º - A importância relacionada na alínea “a” do inciso II deste artigo, quando não utilizada em período superior a 90 dias, será depositada na conta pecúlio.

Artigo 8º - os depósitos e pagamentos serão escriturados e os documentos que lhes deram origem serão guardados.

Artigo 9º - Em Resolução entrará em vigor na data da publicação, fixando-se o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a adequação dos termos de ajustes em curso, sob pena de imediata cessação das atividades laborativas.

Artigo 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução SAP-25, de 11/07/95.

ANEXO E

Quadro de Unidades Temáticas*

Português 0	Proposta de trabalho; Autoconhecimento; conhecimento mútuo: expectativas
1. Geografia 1	Espaço urbano, desigualdade e cidadania
2. Português 1	A Palavra e a vida
3. Matemática 1	A matemática na vida vivida 1
4. Ciências 1	Saúde: o corpo no mundo – cuidar de si
5. História 1	Trabalho: forma e valores
6. Ciências 2	Meio ambiente / saúde - água
7. Matemática 2	A matemática na vida vivida 2
8. História 2	Trabalho assalariado e trabalho informal - direitos e leis
9. Português 2	Identidade
10. Geografia 2	Cidade – violências urbanas
11. História 3	Escravidão / servidão / dominação
12. Português 3	Formas de falar, formas de ser, formas e escrever
13. Matemática 3	A matemática na vida vivida 3
14. Ciências 3	Saúde: DST; doenças infectocontagiosas; prevenções; direitos
15. História 4	Etnia – razões da desigualdade; preconceitos; lutas políticas
16. Português 4	A imprensa – informação - Globalização
17. Matemática 4	A matemática na vida vivida 4
18. Ciências 4	Meio Ambiente – poluição (ar; som; informação, etc.) lutas e Movimentos
19. Geografia 4	Produção, comercialização e circulação de mercadorias – Globalização.
20. Língua Estrangeira	
21. Português 5	Arte: poesia, música, crônica

* FUNAP. Tecendo a liberdade: escola e educação no sistema penitenciário. Disponível em: <www.premiomariocovas.sp.gov.br/pesquisa2005/Atendimento%20ao%20Cidadao/AT_238.DOC>. Acesso em: 09 maio 2007.

22. Matemática 5 A matemática na vida vivida 5
23. Geografia O espaço urbano – migrações internas; circulações - participações
24. História 5 Direitos humanos

ANEXO F
Orçamento do Estado – FUNAP

Ano	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Tesouro do Estado (R\$)	Repasses Federais (R\$)	Total (R\$)
2002	16.666.700	11.426.360	-	28.096.070
2003	32.663.500	11.812.399	803.400	45.279.299
2004	28.792.380	12.254.731	669.262	41.716.373
2005	20.820.000	13.821.341	20	34.641.441
2006	18.182.200	27.154.488	20	45.336.708

Fonte: Secretaria Estadual do Planejamento